

Ernesto Daniel Chambisse
Alcides Moniz Godi Nhumaio

Fil12

Filosofia 12.^a Classe

ser ou não ser
filo
Pensar
SO
Historia
saber

αμνσξξλλιζψχιδηγηφυφει
σοθημιαξαπιθοσ



Texto Editores



f i c h a t é c n i c a

titulo	Fil12 • Filosofia 12.ª Classe
autores	Ernesto Daniel Chambisse • Alcido Moniz Godi Nhumaio
coordenação	Célia Rodrigues
editor	Texto Editores, Lda. – Moçambique
capa e ilustrações	Décio Simango
arranjo gráfico	Darlene Mavale e Décio Simango
paginação	Rui Manganhele e Cassamo Moiane
pré-impressão	Texto Editores, Lda. – Moçambique
impressão e acabamentos	Texto Editores



Av. Marginal, n.º 4441, Glória Mall • R/c, Loja 5 • Maputo • Moçambique
Telefone/Fax (+258) 21 49 73 305
Cel: (+258) 82 326 1460
(+258) 84 326 1460
E-mail: info@me.co.mz

© 2008, **Texto Editores, Lda.**

Reservados todos os direitos. É proibida a reprodução desta obra por qualquer meio (fotocópia, offset, fotografia, etc.) sem o consentimento escrito da Editora, abrangendo esta proibição o texto, a ilustração e o arranjo gráfico. A violação destas regras será passível de procedimento judicial, de acordo com o estipulado no Código do Direito de Autor. D.L. 4 de 27 de Fevereiro de 2001.

MAPUTO, SETEMBRO de 2020 • 2.ª EDIÇÃO • 4.ª TIRAGEM • REGISTADO NO INLD SOB O NÚMERO: 5902/RLINLD/2008

Ernesto Daniel Chambisse
Alcido Moniz Godi Nhumaio



Filosofia 12.^a Classe

Arrame Omar



Texto Editores

Prefácio

Caro estudante,

Tem em suas mãos o manual de Filosofia, desta feita, concebido exclusivamente para à 12.^a Classe, de acordo com o Programa de Ensino em vigor.

Nesta classe, constituem conteúdos da disciplina a Introdução à Lógica II, que é uma continuação da última unidade da 11.^a classe ou Introdução à Lógica I. As grandes novidades são a lógica da argumentação, de juízo e do raciocínio, as inferências, o silogismo e as falácias, para além da lógica proposicional.

A Unidade 2, A Convivência Política entre os Homens, versa sobre o conceito de política, tendo como conteúdos principais: a convivência política entre os Homens, a relação entre Filosofia e a Política, a Ética Política, Estado *versus* Nação e elementos do Estado, sem contar com a questão da participação do cidadão na gestão da coisa pública, entre outros aspectos. Esta unidade integra ainda uma breve análise histórica da Filosofia Política, desde a Antiguidade até aos nossos dias. As reflexões da Filosofia Política em África são tratadas na Unidade 3, Filosofia Africana, juntamente com a questão dos Nacionalismos, o Panafricanismo e a Negritude.

A Unidade 3 fornece um conhecimento profundo sobre a Filosofia em África *versus* africana. A unidade começa com a contextualização do debate filosófico em África, onde se coloca a pergunta: Deve falar-se da Filosofia Africana ou da Filosofia em África. A resposta a esta pergunta vem dos clássicos europeus e dos estudiosos africanos. O destaque vai para G. W. Hegel, que se aplica na demonstração da não existência de uma filosofia africana. Aborda-se a problemática do estatuto da oralidade em África e as principais correntes filosóficas em África. A unidade termina com um esboço da história da Filosofia Africana, como tentativa de periodização do desenvolvimento da Filosofia em África.

Um tema muito especial para si encerra o manual: *Metafísica e Estética*, na Unidade 4. Se na Metafísica explica-se a questão da relação entre o acto e potência, já na Estética apresenta-se o belo como fundamento de toda a arte, a divisão e a classificação das artes, além do significado e do valor social das produções artísticas.

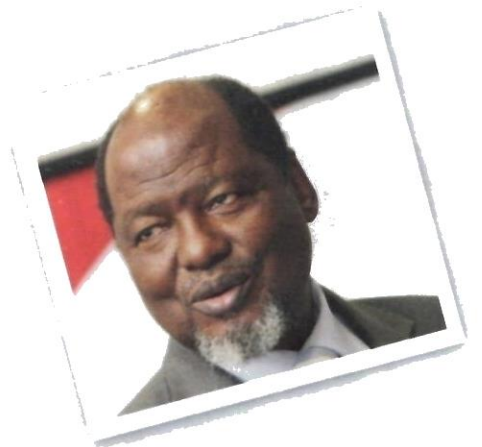
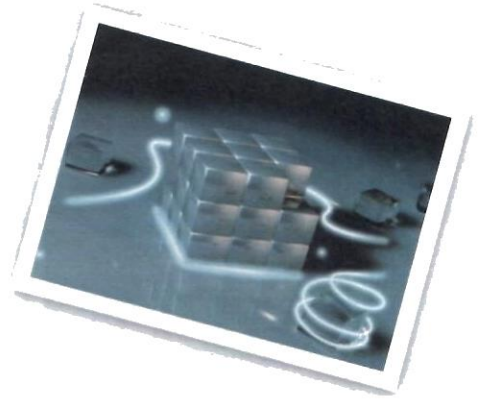
Caro estudante, foi pensando em si e na organização do seu processo de ensino-aprendizagem que os autores disponibilizaram, no fim de cada matéria, exercícios diversificados para a consolidação do seu auto-estudo. Esses exercícios resultaram da sistematização de várias avaliações.

Apelamos a que seja sincero para consigo mesmo durante a resolução dos exercícios. Procure, em primeiro lugar, resolvê-los servindo-se apenas dos conhecimentos adquiridos em cada unidade. Em segundo, confronte a sua resolução com as soluções que constam no final do manual.

Os autores

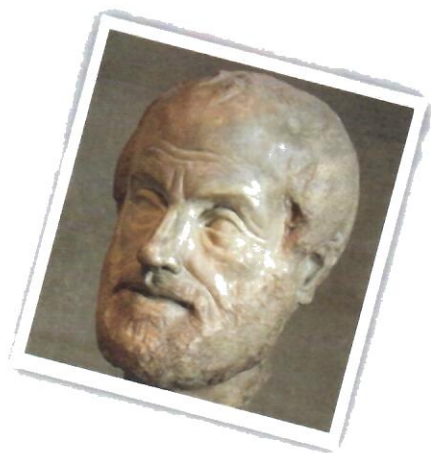
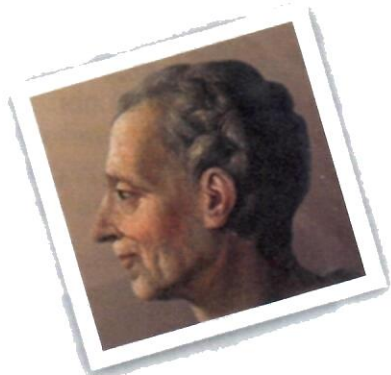
Unidade 1: Introdução à Lógica II

Lógica e argumentação	8
Argumentação e os seus fundamentos.....	8
Lógica do juízo	9
Noção do juízo predicativo	9
Estrutura do juízo predicativo.....	10
Classificação dos juízos	13
Classificação das proposições.....	16
Extensão do predicado das proposições	18
Inferências imediatas ou simples.....	20
Inferências mediatas	26
Tipos de raciocínio ou argumentos	27
O silogismo forma particular do raciocínio dedutivo	28
Estrutura do silogismo regular	28
Regras do silogismo.....	29
Princípios do silogismo	30
Forma do silogismo	31
Modos do silogismo	33
Redução do silogismo.....	34
Silogismos categóricos irregulares	36
Silogismos hipotéticos e as suas espécies.....	37
Silogismos hipotéticos disjuntivo e os seus <i>modus</i> válidos	38
Silogismo hipotético dilemático.....	39
Falácias	39
Espécimes de falácias.....	39
Lógica proposicional.....	44
Conceito de Lógica proposicional.....	44
Conceito de proposição e as suas espécies	44
Operações da Lógica proposicional (ou cálculo proposicional).....	45
A linguagem ou vocabulário da Lógica proposicional	45
Regras da Lógica proposicional da formalização de proposições	47
Construção da tabela de verdade	47
Cálculo das combinações do valor lógico das variáveis e do seu preenchimento.....	47
Cálculo proposicional	49
Cálculo dos valores de verdade em proposições moleculares com fórmula ou operação única.....	49
Tabela de verdade da negação	49
Cálculo de valores de verdade em proposições moleculares com fórmulas ou operações compostas.....	53
Exercícios de consolidação.....	54



Antoine Omas

Unidade 2: A Convivência Política entre os Homens



Conceito de Política	58
A Relação entre a «Política» e a Filosofia	58
A dimensão sóciopolítica do Homem	58
O substrato ético da política	59
Estado/Nação	61
Participação política dos cidadãos.....	61
Estado de direito e suas funções.....	62
A Ética Política.....	64
A Filosofia Política na Antiguidade.....	64
Platão.....	64
As formas do governo na política de Platão	66
Aristóteles	67
A Filosofia Política na Idade Média	71
O pensamento político medieval e as suas principais características.....	71
Caracterização geral	71
Santo Agostinho.....	72
São Tomás de Aquino	74
Como se explica a origem e as formas do poder?.....	75
A Filosofia Política na Idade Moderna	75
Pensadores e problemas fundamentais.....	76
Nicolau Maquiavel – Governar como arte	76
Thomas Hobbes – Estado natural e estado social	77
John Locke – Do Estado Natural ao Contrato Social.....	78
Jean-Jacques Rousseau – O Contrato Social	80
Charles de Montesquieu – A Separação dos Poderes	81
Influência das ideias da Filosofia Política Moderna.....	81
A Revolução Americana e as ideias políticas	81
A defesa da independência e da República.....	82
Preparação de um novo modelo constitucional	82
A Revolução Francesa e as ideias políticas.....	83
John Rawls	83
Repercussão mundial da Teoria de Justiça de Rawls.....	87
Karl Raimund Popper	87
Democracia Liberal como Sociedade Aberta.....	90
A Principal preocupação da Filosofia Política Africana contemporânea	91
Integração político-regional ao nível da União Africana e SADC (a questão da NEPAD).....	91
Da OUA à SADC	92
Breve historial da SADC.....	93
Os Direitos Humanos – divisão e classificação	95
A fundamentação dos Direitos Humanos na Filosofia.....	95
Nicolau Maquiavel.....	95
Thomas Hobbes.....	95
John Locke (1632-1704) e Charles de Montesquieu (1689-1755) ..	96
A história da luta política pelos Direitos Humanos.....	97
O empenho ocidental pelos Direitos Humanos	97
Exercícios de consolidação.....	99

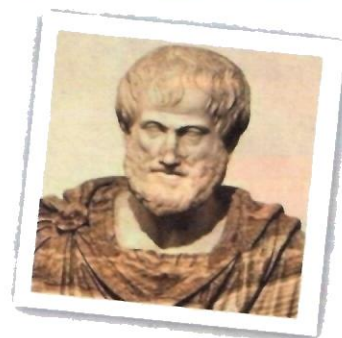
Unidade 3: Filosofia Africana

Contextualização do debate sobre a Filosofia Africana.....	104
Origem do mito da inferioridade do negro	104
Reacções à atitude ocidental	106
Temas e correntes da Filosofia Africana	107
O estatuto da oralidade e a Filosofia em África.....	108
Correntes da Filosofia Africana.....	110
A Filosofia Política Africana.....	111
A Filosofia Cultural (Negritude).....	112
A Filosofia Profissional e Académica	114
Tentativa de criar uma História da Filosofia Africana.....	114
O período faraónico.....	115
O período da Idade Média.....	115
A Filosofia do Axum (sécs. V-XIII)	116
A Filosofia Africana moderna: Etiópia	116
O renascimento da Filosofia: Etno-Filosofia, Negritude.....	117
Exercícios de consolidação	118



Unidade 4: Metafísica e Estética

Definição dos conceitos.....	122
Ontologia.....	122
Metafísica.....	122
Acto e potência	123
A essência e a existência	123
A cadeia aristotélica das quatro causas.....	124
São Tomás de Aquino – cinco vias	125
Metafísica e o fim último do Homem – interpretação religiosa	127
Soluções erradas	128
Estética	130
O belo. A essência do belo	130
O belo como fundamento da arte.....	132
Divisão e classificação das artes (as artes belas) – – (segundo os gregos)	134
Escultura.....	134
Pintura	134
Literatura	135
Teatro	135
Música.....	135
Coreografia	136
Significado e valor das produções artísticas	136
A arte e a moral (relação mútua) e a contribuição de alguns filósofos.....	140
Exercícios de consolidação	145



Glossário	146
Soluções	150
Bibliografia	151

Amrane Omar

Introdução à Lógica II

UNIDADE 1

CONTEÚDOS

Introdução à Lógica II

- **Lógica e argumentação**
- **Lógica do juízo/proposição**
 - O juízo e a proposição
 - Classificação dos juízos e das proposições
- **Lógica do raciocínio/discurso**
 - Noção e divisão do raciocínio
 - Fundamentos do raciocínio
 - As inferências (simples ou imediatas, complexas ou mediatas)
 - Silogismo e Falácias (Sofismas)
- **Relação entre raciocínios categóricos e raciocínios hipotéticos**
- **Lógica proposicional**
 - As cinco operações lógicas basilares (negação, conjunção, disjunção, implicação e equivalência)

Págs. 6 a 55

Lógica e argumentação

Na 11.ª classe apresentámos a definição de lógica e dos seus espaços de actuação, assim como do seu objectivo no processo do desenvolvimento do raciocínio e na construção de um discurso válido, que nos leva ao conhecimento da realidade.

Iremos demonstrar, em seguida, a relação entre a racionalidade filosófica e a racionalidade argumentativa.

A racionalidade argumentativa é o tema de abertura da subunidade; contudo, nas unidades anteriores (11.ª classe) abordámos várias vezes assuntos relacionados com os argumentos lógicos (introdução ao capítulo da Lógica).

Racionalidade é o uso da razão nas suas mais variadas funções de conhecer, justificar, fundamentar em diversos domínios da acção humana – como crenças, decisões, leis, teorias – o que dá lugar a diversos tipos de racionalidade.

A racionalidade pode, por exemplo, ser técnica, quando um engenheiro calcula as contas do material necessário para a construção de uma laje de betão na construção de uma casa ou ponte, ou pode ser científica, quando um investigador descobre problemas sociais, estruturais ou da saúde pública e daí formula e testa hipóteses. A racionalidade pode ser ainda prático-ética, quando há razões e se tomam decisões controversas no âmbito moral ou da, bioética, por exmplo. Ainda existe a chamada racionalidade prático-política, na procura e fundamentação das formas e ideias de organização social e política.

Por racionalidade argumentativa, entende-se um tipo de racionalidade que se distingue em particular da racionalidade demonstrativa, ou seja, da racionalidade puramente formal, que se aplica na Geometria, na Matemática ou na Lógica. Em qualquer processo da demonstração geométrica ou cálculo aritmético, na tomada de decisão por um juiz, numa deliberação na Assembleia da República ou mesmo nas decisões pessoais, é imperativa uma racionalidade argumentativa.

Por fim, temos a racionalidade filosófica, que é também uma racionalidade argumentativa, pois a característica fundamental da reflexão filosófica é a argumentação, baseada na comparação, confrontação e discussão de diferentes pontos de vista em teorias ou teses, sobre os problemas filosóficos em debate.

Argumentação e os seus fundamentos

A argumentação é, em primeiro lugar, uma questão de conhecimento, o que implica procurar informações seguras, trocar e confrontar justificações, comparar e avaliar razões.

Estas razões podem ser boas ou más, razões pertinentes (que vêm ao caso) e não pertinentes, relevantes (fortes) e não relevantes. Por exemplo, em pleitos eleitorais os candidatos apresentam as razões que justificam o seu voto dizendo: «votem em mim porque eu sou bonito, simpático, filho desta terra, tenho uma família rica e influente na zona, etc.». Estas razões podem não ser suficientes para convencer o eleitorado a votar nele.

As razões podem, assim, ser suficientes ou insuficientes. Aquele que fundamenta as suas crenças ou convicções com base em argumentos fracos ou equivocados acaba sempre por ter razões suficientes para convencer os seus opositores que se apresentam suficientemente informados sobre a matéria em discussão. A falta de conhecimento do caso pode levá-lo à falência ou perda da razão. Veja-se o exemplo dos julgamentos em que os advogados bem informados ilibam clientes que praticaram um crime e outros menos informados que perdem uma causa justa, permitindo que a causa injusta triunfe. O que acabámos de ver mostra que a argumentação é uma questão do conhecimento.

A argumentação é também uma questão da Lógica em si. A Lógica estuda os aspectos formais da argumentação, estuda os vários tipos de inferências que ocorrem na argumentação; ajuda-nos a distinguir os argumentos correctos dos incorrectos; oferece critérios ou princípios e regras que nos permitem identificar argumentos válidos e inválidos.

Esses princípios são: **o princípio da identidade** – «o que é, é»; «o que não é, não é»; **o princípio de não contradição** – «uma coisa não pode ser e não ser»; **o princípio do terceiro excluído**: «uma coisa é ou não é, não existe a terceira possibilidade».

Temos também as **regras simples de uma inferência correcta**: se chove, fico em casa. Chove. Logo, fico em casa. Ou na sua **forma negativa**: se respira, vive. Não vive. Então não respira.

A argumentação é ainda uma questão da intercomunicação (diálogo), tendo em conta que ninguém argumenta sozinho. A argumentação é, regra geral, um jogo dialéctico que não implica nenhuma eliminação dos contrários. Quem entra neste jogo deve estar preparado para não ganhar sempre, admitindo a possibilidade de a outra parte ter argumentos mais valiosos do que os seus. Daí que se acrescentam às regras da Lógica formal as máximas da Lógica (chamada) informal, que são:

- **A máxima da cooperação** – prestar informação suficiente sobre a sua argumentação, não fugir às responsabilidades, clarificar os argumentos e dar provas materiais e imateriais, etc.
- **A máxima da pertinência** – falar do essencial sobre o seu assunto, não fugir do tema, evitar manobras dilatórias ou argumentos falaciosos.
- **A máxima da relevância** – concentrar-se no que é certo e efectivamente do interesse do tema.

Por último, e não menos importante, é um facto a argumentação ser uma questão da linguagem. Não basta que seja mais informado sobre o assunto, pois um informado poderá acabar por ser vencido por outros mais hábeis na formulação das questões. Não basta ter razão, é também necessário saber formular a questão com alguma habilidade na arte da palavra de modo a deixar a audiência esclarecida sobre o assunto em exposição. Uma formulação linguística correcta adequa-se ao pensamento. A forma mais antiga do discurso persuasivo foi a Retórica.

Lógica do juízo

O capítulo da Lógica desenvolve-se em forma de espiral, pois os temas anteriores são sempre retomados na introdução de outros novos, de tal sorte que não se pode perceber com êxito estes, olvidando aspectos fundamentais daqueles. O mesmo se deve dizer sobre o juízo/proposição em relação ao conceito/termo.

Acerca do conceito, assunto abordado nas últimas páginas do livro da *11.ª Classe, de Introdução à Lógica*, interessa-nos lembrar, por ora, dois aspectos que nos remeterão imediatamente ao juízo e à proposição. Primeiro, já vimos que os conceitos ou ideias são a unidade mínima de todo o nosso pensamento, sem a qual não nos é possível fixar, evocar nem conhecer (ou fazer conhecer) a realidade que nos rodeia, ou seja, não nos é possível nenhum pensamento. Segundo o conceito ou termo, considerado em si mesmo ou isoladamente, não é verdadeiro nem falso pois sozinho um conceito está desprovido de relação com o outro conceito, o que ocorre apenas no juízo. Ou seja, o juízo é precisamente uma relação entre conceitos ou termos.

Noção do juízo predicativo

Juízo é a operação mental pela qual se afirma ou se nega uma relação entre conceitos, pela qual se afirma ou se nega a conveniência entre um sujeito e um predicado de tal sorte que se possa aferir a sua veracidade ou a sua falsidade.

O pensamento (e com ele todas as operações mentais) só ganha existência quando expresso em linguagem de preferência verbal.

O mesmo vale dizer do juízo, enquanto operação mental, também só se exterioriza e só se concretiza na proposição, numa frase. A proposição é a expressão verbal do juízo, tal como o termo para com o conceito.

Exemplos:



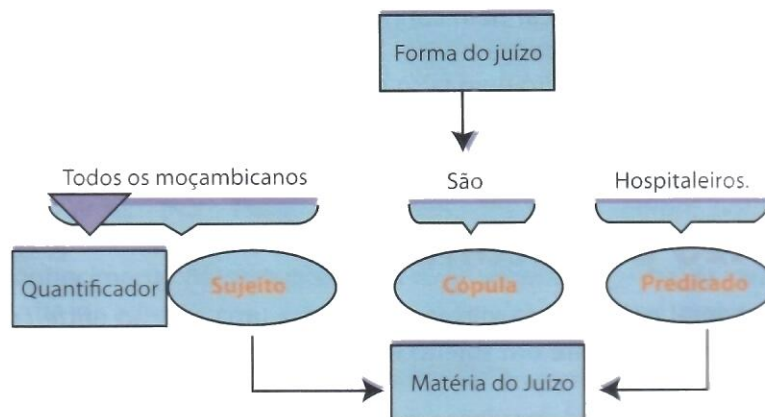
Todo o juízo ou proposição é uma frase, mas nem sempre uma frase é proposição. É o que sucede com as frases do tipo interrogativo, exclamativo e imperativo, pois nelas não se afirma nem se nega nenhuma relação entre conceitos. A proposição e o juízo se exprimem apenas em frases declarativas também chamadas enunciativas, sendo os verbos ser e estar os mais determinantes para o efeito.

Estrutura do juízo predicativo

Todo o juízo predicativo é constituído de três elementos, a saber: o sujeito (lógico), a cópula e o predicado (lógico).

- **Sujeito** – é o conceito ao qual se atribui (afirma) ou se nega a característica expressa pelo 2.º conceito do juízo ou da proposição. Doravante, representá-lo-emos pela sigla «**S**».
- **Predicado**¹ – é o conceito que é atribuído ou negado como característica do sujeito. Representaremos o predicado pela letra «**P**».
- **Cópula** – é o elemento de pelo qual o sujeito e o predicado se ligam ou se desligam. A cópula é constituída pelos verbos **ser** ou **estar**, gramaticalmente designados verbos copulativos ou de ligação.

Exemplos:



¹ O predicado lógico de que falamos aqui não se confunde com o predicado sintáctico (sobre as quais versam as gramáticas de línguas). O predicado sintáctico envolve o verbo copulativo e necessariamente o adjectivo (o que designamos 2.º conceito) como predicativo do sujeito. Pelo contrário, o predicado lógico refere-se apenas ao 2.º conceito, pondo de fora o verbo ao qual se dá o nome lógico de cópula ou elemento de ligação.

Como mostra o exemplo anterior, os juízos predicativos podem iniciar ou não por expressões que em si não são conceito, mas indicam a quantidade em que o conceito que é sujeito é tomado. A tais expressões dá-se a designação de quantificadores:

- **Todo(s)** – cujos equivalentes lógicos são os determinantes: *a (as), o (os), nenhum, ou formas verbais não existem, não há.*
- **Algum/ns** – e seus equivalentes *certos, nem todos, uma parte, a maioria ou às formas verbais existem, há.*

Esquema-padrão do juízo e frases comuns equivalentes

Todo o juízo predicativo deve ser redutível à sua representação esquemática padrão (ou canónica), na forma afirmativa e na negativa:



Todavia, os juízos podem aparecer em formas frásicas que não deixam transparecer essa representação padrão o que dificulta, à primeira vista, tanto a sua representação esquemática como a identificação dos seus elementos constitutivos. Como se deve, proceder para identificar frases que são redutíveis à forma do juízo predicativo daquelas que não o são?

1.º Quando as formas verbais constantes das frases não forem dos verbos *ser* e *estar*, é necessário verificar se essas frases e formas verbais são ou não redutíveis às formas verbais do verbo *ser*, de modo que facilmente se identifiquem os três elementos do juízo (sujeito, cópula e predicado). Geralmente, os verbos *haver*, *existir*, são passíveis dessa transformação.

Exemplos:

Frases comuns

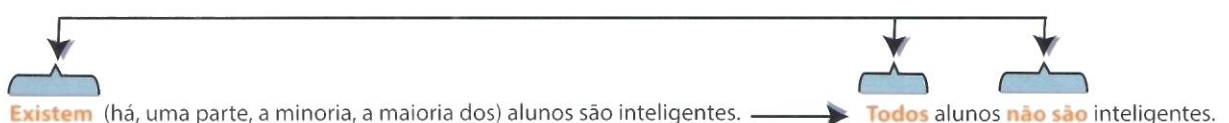
- Há alunos inteligentes.
- Penso.

Frases na forma de juízo predicativo

- Alguns alunos são inteligentes.
- Eu sou ser pensante.

2.º Para completar com êxito a transformação das frases referidas no parágrafo anterior em juízos, deve prestar-se uma atenção especial aos quantificadores sugeridos pelas formas verbais em transformação para o verbo *ser* nos sugerem, principalmente nos verbos *haver* e *existir*, pois os quantificadores mudam conforme esses verbos estejam na forma afirmativa ou na negativa. Além disso, os advérbios de negação *nem todos*, *nenhum* ou determinantes como *certo*, *uma parte*, *a maioria*, *a minoria*, também têm seus equivalentes nos quantificadores.

Exemplos:





Exercícios de aplicação

1. Das frases abaixo, todas são proposições com a exceção de:
 - A. Todas as pessoas são educadas?
 - B. Alguns seres vivos são animais?
 - C. Os homens são animais?
 - D. Joaquim Chissano foi presidente de Moçambique..
2. Os elementos do juízo predicativos são:
 - A. Sujeito, predicado e complementos.
 - B. Sujeito, cópula e complementos.
 - C. Sujeito e predicado.
 - D. Sujeito, cópula e predicado..
3. No juízo predicativo:
 - A. A forma é o sujeito e a matéria são a cópula e o predicado.
 - B. A forma é a cópula e a matéria são o sujeito e o predicado..
 - C. A forma é o predicado e a matéria é o sujeito e a cópula.
 - D. A forma é o quantificador e a matéria são os três elementos (S, P, cóp).
4. É juízo predicativo apenas a frase:
 - A. Os encarregados andam furiosos.
 - B. Alguns encarregados de educação não são atenciosos.
 - C. Os encarregados levam os filhos à praia.
 - D. Os encarregados foram à escola.
5. A frase que corresponde a um juízo predicativo é:
 - A. A Ana estava na praia..
 - B. Nenhum africano foi à lua.
 - C. O homem ofereceu esmola ao pobre.
 - D. O homem morre.
6. Os elementos constitutivos do juízo na frase indicada na pergunta 2 como equivalente ao juízo predicativo são:
 - A. S = A Ana; Cóp = estava; P = na praia..
 - B. S = Todo africano; Cóp = foi; P = à lua.
 - C. S = O homem; Cóp = ofereceu; P = esmola ao pobre.
 - D. S = o homem; Cóp = é; P = mortal.
7. A frase «não há filósofos ignorantes» é equivalente à seguinte forma frásica padrão do juízo predicativo:
 - A. Todos os filósofos são ignorantes.
 - B. Todos os filósofos não são ignorantes.
 - C. Alguns filósofos não são ignorantes.
 - D. Nem todos os filósofos são ignorantes.

Classificação dos juízos

Os juízos predicativos podem ser estudados e, por isso, classificados em função, quer de cada um dos seus três elementos canónicos (S, cóp, P), quer em função da relação e do modo como o sujeito e o predicado ligam. Ou seja, um juízo predicativo pode ser classificado quanto à natureza da cópula (conhecida também como forma do juízo), à extensão e à compreensão do sujeito, à relação, à modalidade e, por fim, ao conteúdo por ele expresso. Os juízos classificam-se de diferentes maneiras, consoante o ponto de vista em que nos colocamos.

a) Natureza da cópula (ou **qualidade ou forma do juízo**) – analisamos a conveniência ou não conveniência do predicado ao sujeito expressos pela forma afirmativa ou negativa da cópula, respectivamente. Assim, os juízos podem ser:

• **Afirmativos** – quando o juízo expressa a conveniência entre o sujeito e o predicado.

Forma padrão de Juízos Afirmativos	Frases Afirmativas do dia-a-dia com equivalência de juízos
Alguns africanos são hospitaleiros.	F1 – Há africanos hospitaleiros. F2 – Certos africanos são hospitaleiros. F3 – Existem africanos hospitaleiros. F4 – A maioria dos africanos é hospitaleira.
Todos os africanos são hospitaleiros.	F5 – Os africanos são hospitaleiros. F6 – Qualquer que seja africano é hospitaleiro.

• **Negativos** – quando o predicado não convém ao sujeito.

Forma padrão de Juízos Negativos	Frases Negativas do dia-a-dia com equivalência de juízos
Alguns académicos não são preguiçosos.	F7 – Nem todos os académicos são preguiçosos. F8 – Certos académicos não são preguiçosos. F9 – A maioria (ou uma parte) dos académicos não é preguiçosa.
Todos os africanos não são hospitaleiros.	F10 – Nenhum académico é preguiçoso. F11 – Não há (ou não existem) académicos preguiçosos. F12 – Os académicos não são preguiçosos.

b) Extensão do sujeito (ou **quantidade do juízo**) – considera-se aqui a extensão do conceito que constitui sujeito do juízo. Por isso, quanto à extensão, os juízos classificam-se obedecendo à mesma tripartição da classificação dos conceitos estudados na lógica do conceito. Ou seja, tal como os conceitos, classificam-se em universais, particulares e singulares, assim também os juízos, conforme o seu sujeito seja constituído por um conceito com cada uma dessas três quantidades, podem ser:

• **Universais** – são juízos cujo sujeito foi tomado em toda a sua extensão, isto é, o sujeito refere-se ou aplica-se a todos os indivíduos da classe considerada. Na sua forma canónica, tais juízos são precedidos de partículas que nos confirmam a quantidade universal (daí a designação quantificadores universais) como: **todo/nenhum** ou simplesmente pelo artigo definido **a/o**.

Forma padrão de Juízos Universais	Frases do dia-a-dia com equivalência de juízos universais
Todos os africanos são hospitaleiros.	F5 – Os africanos são hospitaleiros. F6 – Qualquer que seja africano é hospitaleiro.
Todos os africanos não são hospitaleiros.	F10 – Nenhum académico é preguiçoso. F11 – Não há (ou não existem) académicos preguiçosos. F12 – Os académicos não são preguiçosos.

• **Particulares** – são juízos em que o sujeito é tomado ou considerado apenas em uma parte da sua extensão ou dos indivíduos da classe que representa. Nestes casos, o sujeito é precedido, na forma canónica, de quantificadores **alguns, certos, uma parte, a maioria**, entre outros. Entretanto, existem frases frequentes na nossa conversação diária com a equivalência de juízos particulares.

Forma padrão de Juízos Particulares	Frases do dia-a-dia com equivalência de juízos particulares
Alguns africanos são hospitaleiros.	F1 – Há africanos hospitaleiros. F2 – Certos africanos são hospitaleiros. F3 – Existem africanos hospitaleiros. F4 – A maioria dos africanos é hospitaleira.
Alguns académicos não são preguiçosos.	F7 – Nem todos os académicos são preguiçosos. F8 – Certos académicos não são preguiçosos. F9 – A maioria (ou uma parte) dos académicos não é preguiçosa.

• **Singulares²** – o sujeito do juízo designa apenas um indivíduo. Tal é o caso de substantivos (ou nomes) próprios, ou quantificadores como os pronomes demonstrativos **este/s, esta/s**.

Exemplo:

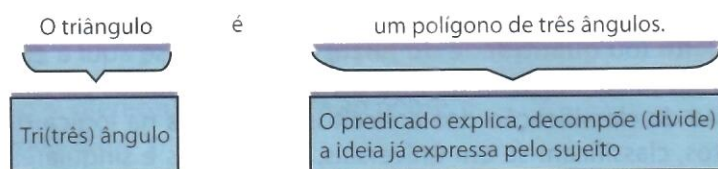
1. **Elísio Macamo** é um sociólogo.

2. **Eduardo Mondlane** foi o primeiro presidente da FRELIMO.

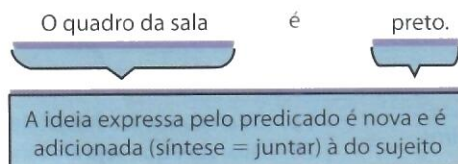
c) **Compreensão do sujeito** – aqui analisa os juízos do ponto de vista da inclusão ou exclusão do predicado na compreensão (lembre-se: conjunto de notas que definem um conceito) do sujeito. Assim, conforme o predicado esteja ou não incluso na compreensão do sujeito do juízo, o juízo pode ser:

• **Analítico** – juízos em que o predicado faz parte da compreensão do sujeito ou juízos em que afirmamos do sujeito um atributo que lhe é essencial. Há uma identidade entre o sujeito e o predicado. Por isso, esse predicado, em vez de acrescentar uma ideia nova ao sujeito, limita-se apenas a explicar ou a decompor (a analisar, dividir) o sujeito.

Exemplo:



• **Sintéticos** – são juízos cujo atributo não faz parte da compreensão do sujeito, isto é, o predicado exprime algo accidental que se junta à ideia do sujeito. Por isso, são chamados também juízos extensivos, como por exemplo: o quadro da sala dos professores é preto. – Dizer **quadro da sala de escola x** não significa afirmar automaticamente a sua cor preta, pois há quadros azuis ou verdes.



² Os juízos singulares, em Lógica, têm a validade de juízos universais, pois, apesar de se referirem a apenas um indivíduo, fazem-no tomando-o na sua globalidade e não na sua parte. Por isso, quando, mais adiante, falarmos da classificação das proposições quanto à quantidade, os juízos singulares serão referenciados e tratados como proposições universais.

d) Relação – os juízos podem ser:

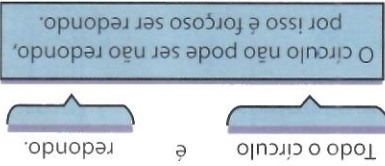
• **Catégoricos** – juízos formados por afirmação ou negação absoluta, sem reservas, como por exemplo: todos os exemplos dados nas classificações anteriores, quanto à relação, são catégoricos.

• **Hipotéticos** – juízos constituídos por uma afirmação ou negação condicional ou disjuntiva, como por exemplo: 1. Se Eduardo Mondlane era moçambicano, era africano – hipotético condicional; 2. O triângulo é equilátero, isósceles ou escaleno – hipotético disjuntivo.

e) Modalidade – os juízos podem ser:

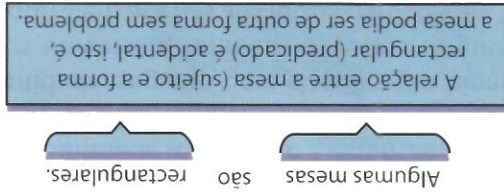
• **Apodicticos** – são juízos em que o predicado é **obrigatório** (dai a designação **necessário**) para um certo sujeito. Isto é, o sujeito não pode ser apreendido sem, concomitantemente, se fazer referência ao predicado, porque o predicado é característica essencial que entra na definição do conceito que é sujeito. Por isso, os juízos apodicticos ou necessários são também analíticos, num sentido não reversível.

Exemplo:



• **Assertórios ou contingentes** – são juízos em que a ligação entre o sujeito e o predicado é factual, é ou não é, tal dependendo de como é a realidade exprimida pelo juízo. Ou seja, a relação entre o sujeito e o predicado existe mas podia não existir ou vice-versa. O predicado não é obrigatório, mas accidental (isto é, contingente) ao sujeito.

Exemplo:



• **Duidosos, problemáticos ou possíveis** – são juízos em que a relação entre o sujeito e o predicado não está consumada, realizada, mas pelo contrário, apresenta-se como uma possibilidade ainda a confirmar-se ou não, é duvidosa.

Exemplo:

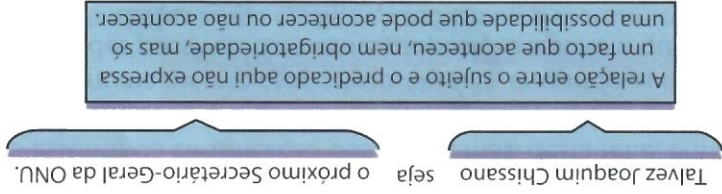
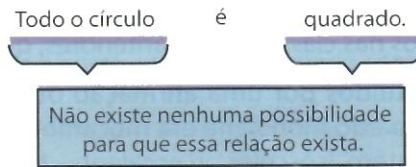


Fig. 1 Joaquim Chissano

• **Impossíveis** – são juízos em que o predicado não pode convir, isto é, aplicar-se ao sujeito.

Exemplo: o círculo é quadrado.



Exercícios de aplicação

Classifique os juízos que se seguem de acordo com os critérios há pouco estudados e que constam do quadro.

Juízos	Qualidade	Quantidade	Compreensão do sujeito	Relação	Modalidade
Todos os metais são condutores de energia eléctrica.	Afirmativa	universal	Analtico	categoria	afoditico
Alguns governos não são democráticos					
O triângulo é equilátero ou isósceles ou escaleno.					
Sócrates foi filósofo ateniense					

Classificação das proposições

As proposições classificam-se da mesma forma que os juízos, por uma razão já indicada acima: a proposição é a expressão verbal do juízo. Ou seja, existe uma identidade mútua entre si de tal sorte que, de um modo geral, a classificação dos juízos há pouco estudada é também classificação das proposições, salvo a diferença entre ambos na quantidade (ou quanto à extensão do sujeito).

Contrariamente aos juízos que se tripartem, em universais, particulares e singulares, já as proposições, por sua vez, quanto à quantidade, seguem uma classificação bipartida, a saber: **proposições universais** que abrangem, além dos universais, também os juízos singulares, por um lado; e, por outro, **proposições particulares** que equivalem apenas aos juízos particulares.

Vejam,

Proposições	Quanto à quantidade podem ser:	
	Os juízos	As proposições
Os alunos são inteligentes.	Universal	Universal
O João é inteligente.	Singular	
Alguns alunos são inteligentes.	Particular	Particular

À Lógica interessa retomar o assunto da classificação dos juízos, mas, desta feita, em relação às proposições apenas reconsiderando a quantidade e a qualidade com o único intuito de explorar a fundo todas as possibilidades de cruzamento numa mesma proposição. Ou seja, cruzando as duas qualidades de uma proposição, com as duas quantidades possíveis da mesma proposição resultam quatro combinações:

- Afirmativa/universal
- Afirmativa/particular
- Negativa/universal
- Negativa/particular

Como se toma a qualidade afirmativa ou negativa como referência para cruzar com as duas quantidades da proposição, os lógicos da Idade Média convencionaram que a **primeira vogal** de cada qualidade na

sua forma verbal **A**firmino e n**E**g**O** – A e E – representam a quantidade universal, respectivamente; e a segunda vogal de cada qualidade, no caso **I** e **O**, designam a quantidade particular, como ilustra o quadro abaixo.

		Qualidade	
		Afirmativo	Negativo
Quantidade	Universal	↓ → A	↓ → E
	Particular	↓ → I	↓ → O

Ou seja, as letras A, E, I, O servem para indicar, abreviadamente, a quantidade e a qualidade das proposições, onde «A» e «I» designam as proposições afirmativas com quantidade universal e particular respectivamente; e «E» e «O» indicam proposições negativas, com quantidade universal e particular.

- Universais afirmativas (A)
- Particulares afirmativas (I)
- Universais negativas (E)
- Particulares negativas (O)

Exemplos

- Severino Ngoenha é um filósofo moçambicano. – A (proposição universal/afirmativa)
- Alguns filósofos são gregos. – I (proposição particular/afirmativa)
- Nenhum moçambicano é sul-africano. – E (proposição universal/negativa)
- Alguns alunos não são inteligentes. – O (proposição particular/negativa)

Devido à riqueza frásica da língua portuguesa, nem sempre as proposições aparecem na sua forma canónica como constam nos exemplos acima. Um caso ilustrativo seria a frase «Há homens mortais» que embora não se apresente na forma canónica exprime uma proposição do tipo I. Por isso, apresentamos, em seguida, uma lista de frases comuns que exprimem cada um dos quatro tipos de proposições com as respectivas formas canónicas.

Tipo	Proposições em frases comuns	Forma canónica
A	Quaisquer metais são condutores de energia.	Todo o metal é condutor de energia.
	Os metais são condutores de energia.	
	Tudo aquilo que é metal é também condutor de energia.	
E	Nem uma única obra de arte é agradável.	Toda a obra de arte não é agradável.
	Não há obras de arte que sejam agradáveis.	
	Tudo aquilo que é obra de arte não é agradável.	
I	Há moçambicanos hospitaleiros.	Alguns moçambicanos são hospitaleiros.
	Certos moçambicanos são hospitaleiros.	
	Pelo menos um moçambicano é hospitaleiro.	
O	Existem cientistas que não são filósofos.	Alguns cientistas não são filósofos.
	Nem todos os cientistas são filósofos.	
	Pelo menos um cientista não é filósofo.	



Exercícios de aplicação

1. Com os termos músicos e guardiões da cultura como sujeito e predicado, respectivamente, construa os quatro tipos de proposições: **A, E, I, O**.
2. Escreva de novo as proposições formadas em 1, agrupando-as nos seguintes pares: **AE; AI; AO; IO; EI; EO**.

3. Junte todos os pares cujas proposições diferem uma da outra pelo mesmo aspecto (só pela qualidade, só pela quantidade, ou por ambos simultaneamente), seguindo o seguinte exemplo.

Todos os músicos são guardiões da cultura – **A**
 Alguns músicos não são guardiões da cultura – **O**
 Todos os músicos não são guardiões da cultura – **E**
 Alguns músicos são guardiões da cultura – **I**

As Proposições de cada par diferem entre si pela quantidade e pela qualidade.

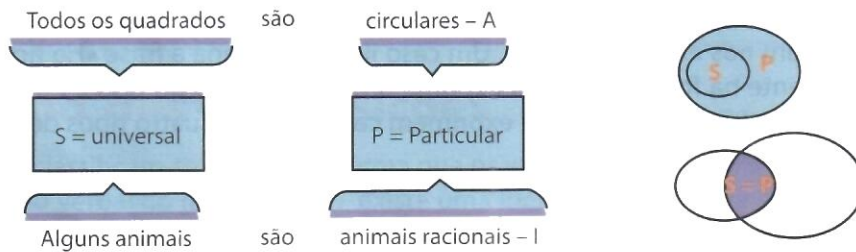
Extensão do predicado das proposições

A extensão do predicado numa proposição depende da qualidade que a mesma proposição possui. Assim:

Predicado particular

É o predicado das proposições afirmativas, com a excepção das definições, pois nessas proposições o sujeito não esgota a extensão do predicado, ocupando-lhe particularmente.

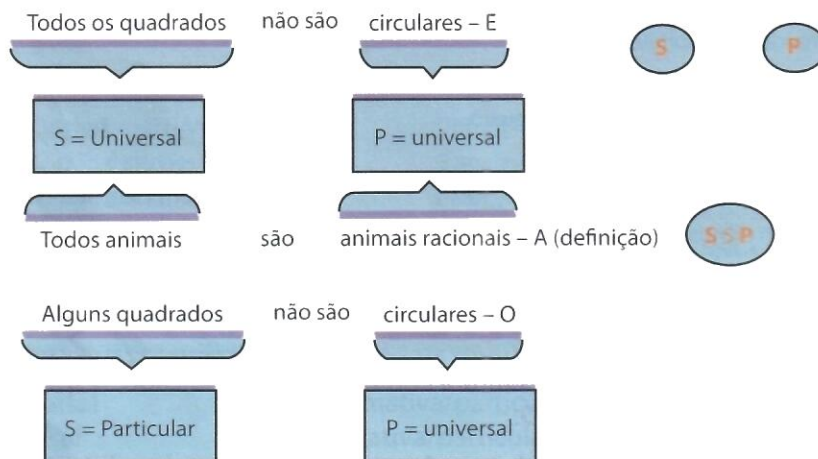
Exemplo:



Predicado universal

Encontra-se nos predicados das proposições negativas e nas afirmativas que são definições.

Exemplo:





Exercícios de aplicação

1. Indique a extensão do predicado das seguintes proposições:
 - a) A Biologia é a ciência que estuda os seres vivos (definição).
 - b) Alguns animais não são quadrúpedes.
 - c) Nenhum triângulo é circular.
 - d) Todos os Homens são animais.
 - e) Alguns africanos são brancos.
2. Represente em círculos de Euler a relação entre a extensão do sujeito e do predicado existente em cada proposição.
3. Reescreva as alíneas cujo:
 - a) O sujeito e o predicado têm a mesma extensão.
 - b) O sujeito possui mais extensão e o predicado menos extensão.
 - c) O predicado possui mais extensão que o sujeito.

Lógica do raciocínio ou argumento: inferências

A terceira e a mais complexa operação da nossa inteligência é o raciocínio. Este constitui o objecto da lógica formal por excelência, no sentido de que é nele que se completam as anteriores e elementares operações (conceito e juízo) da inteligência.

Noção de raciocínio

Tal como o juízo liga conceitos, assim também o raciocínio é um encadeamento de juízos que permite passar de juízos conhecidos para novos e desconhecidos mas que resultem, como consequência, dos primeiros. Ou seja, é a operação pela qual a inteligência passa do conhecido ao desconhecido e, como tal, é sinónimo do conceito de Inferência complexa: processo de trânsito das premissas (o conhecido) para a conclusão (o desconhecido).

Expressão do raciocínio: o argumento

A etimologia grega do termo lógica, *logos* apresenta dois elementos distintos mas inseparáveis: discurso por um lado, e razão/pensamento por outro. Isto é, se a lógica cuida simultaneamente do correcto exercício ou uso da linguagem e do pensamento na procura da verdade; então se percebe por que razão para cada operação da inteligência apresentamos o seu equivalente linguístico. Do conceito, o termo; do juízo, a proposição; e do raciocínio? O argumento.

Assim, o argumento é a expressão verbal do raciocínio. Enquanto o raciocínio pode ser entendido como encadeamento de juízos (e este dos conceitos) o argumento é formado de proposições (e estas de termos). Ou seja, como raciocínio que é, o argumento é um conjunto de proposições, no mínimo duas, de tal sorte relacionadas entre si que uma delas seja conclusão da ou das anteriores, chamadas premissas.

Relação entre o raciocínio/argumento e inferências

Enquanto passagem do conhecido ao desconhecido, raciocínio é sinónimo de inferência. Com mais rigor, a inferência é o processo de efectivação do raciocínio ou argumento. Assim, a inferência (também chamada ilação) consiste em tirar de uma ou mais proposições conhecidas ou dadas (e por isso, chamadas antecedente ou premissas) outra implícita naquelas, designada consequente ou conclusão).

Por incidir mais sobre a conexão das proposições do que nos juízos, as inferências identificam-se com os argumentos. Tal como o argumento ou raciocínio envolva relação de duas ou mais proposições, assim o processo das inferências pode assumir duas seguintes espécies: inferências imediatas também chamadas simples; e inferências mediatas conhecidas também como complexas, conforme sejam constituídas de duas ou mais proposições, respectivamente.

Exemplo 1:

Inferências Imediatas/Simples

- { Todos os filósofos são pessoas tolerantes. – antecedente
- { Alguns filósofos são pessoas tolerantes. – consequente
- { Todos os filósofos são pessoas tolerantes. – antecedente
- { Algumas pessoas tolerantes são filósofas. – consequente

Exemplo 2:

Inferência Mediata/Complexa

- { Num triângulo, o ângulo β é igual ao ângulo γ
- { O ângulo δ é igual ao ângulo β

Portanto, o ângulo δ é igual ao ângulo γ ← **Conclusão/consequente**

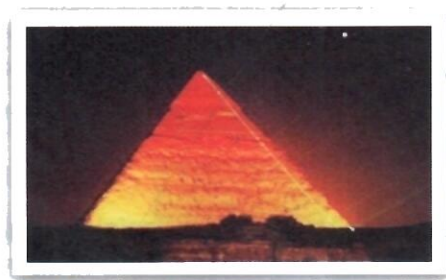


Fig. 2 Triângulo (Pirâmide)

Inferências imediatas ou simples

Nas inferências imediatas, podemos obter a proposição consequente procedendo de dois modos distintos a partir da antecedente.

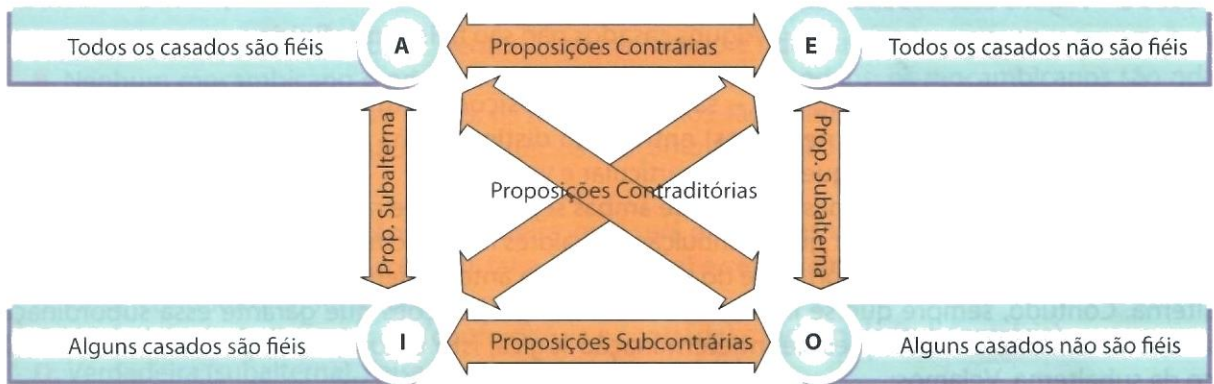
Por um lado, podemos construir a proposição consequente servindo-nos dos mesmos termos da antecedente com as respectivas funções lógicas, isto é, o sujeito e o predicado, alterando apenas a quantidade ou qualidade ou ambas simultaneamente da antecedente na consequente. A esse processo chama-se inferência imediata por oposição de proposições.

Por outro, podemos obter a proposição consequente alterando ou invertendo as suas funções lógicas dos termos da antecedente de tal sorte que o que era sujeito na antecedente passe, na consequente, a ser predicado e o predicado da antecedente, sujeito da consequente. Desta espécie de inferência imediata diz-se conversão de proposições.

Por oposição das proposições e respectivas leis de verdade

O que importa nesta espécie de inferências imediatas não é apenas obter proposições opostas em quantidade, qualidade ou ambos os critérios simultaneamente, mas também concluir da verdade e falsidade da antecedente a verdade ou a falsidade da consequente. Isto é, trata-se de opor proposições e os respectivos valores de verdade.

Conforme se considere cada um dos quatro tipos de proposição (A, E, I, O) como antecedente, podemos obter três tipos de oposição para cada antecedente a partir da alteração da sua quantidade, qualidade ou quantidade e qualidade simultaneamente, conforme ilustra o quadro lógico que se segue.



• **Proposições contraditórias (AO; EI):** – quando a antecedente e a conseqüente diferem entre si pela qualidade e quantidade simultaneamente.

Lei de verdade – estas proposições não podem ser ambas verdadeiras nem ambas falsas ao mesmo tempo. Por isso, da veracidade ou falsidade da antecedente infere-se a falsidade ou a veracidade da conseqüente contraditória, respectivamente.

Exemplo:

Todos os casados são fiéis – [**se a anterior é verdadeira, então**] alguns casados não são fiéis – [**é falsa (vice-versa)**]

• **Proposições contrárias (AE):** – duas proposições universais diferem na qualidade, sendo uma afirmativa e a outra negativa.

Lei de verdade – regra geral estas proposições não podem ser verdadeiras ao mesmo tempo, mas podem ser ambas falsas, quando são expressão de um juízo assertório, isto é, quando o seu predicado é accidental. Entretanto, diante de juízos apodícticos cujo predicado é obrigatório para o sujeito, estas proposições também não podem ser ambas falsas, comportando-se a sua inferência como nas contraditórias.

Exemplos:

• Todos os casados são fiéis. (A) – **Verdadeira**. Nenhum casado é fiel (E) – **Falsa**

Mas:

• Todos os casados são fiéis. – **falsa**. Nenhum casado é fiel. – pode ser **Verdadeira** ou **Falsa**

Exemplo do Caso excepcional:

• Todo triângulo é polígono de três ângulos – verdadeira, então «nenhum triângulo é polígono de três ângulos» – obrigatoriamente **falsa (vice-versa)**

• **Proposições subcontrárias (IO)** – diz-se de duas proposições particulares que diferem pela qualidade, já que quando uma é afirmativa a outra é negativa e vice-versa.

Lei de verdade – estas proposições não podem ser ambas falsas ao mesmo tempo, mas podem ser as duas verdadeiras. Por isso, quando a antecedente for falsa a sua subcontrária será necessariamente verdadeira. Entretanto, quando a antecedente for verdadeira a subcontrária tanto poderá ser verdadeira como falsa, recebendo, por isso, a designação de indefinida ou duvidosa.

Exemplo:

Caso 1 – Alguns casados são fiéis. – **falsa**.

Alguns casados não são fiéis – necessariamente **verdadeira**.

Caso 2 – Alguns casados são fiéis. – **verdadeira**.

Alguns casados não são fiéis – **indefinida**.

Proposições subalternas (AI; EO): – são duas proposições com a mesma qualidade (isto é, ou são ambas afirmativas ou ambas negativas) entretanto distintas uma da outra pela quantidade: se a antecedente for universal a conseqüente será particular e vice-versa.

A lei das proposições subalternas admite que ambas sejam verdadeiras ou ambas falsas, sempre que a disposição das proposições permitir que a atribuição de valores lógicos crie entre elas uma certa subordinação ou dependência lógica, de tal sorte que do valor lógico da antecedente se infira necessariamente o da subalterna. Contudo, sempre que se inverter a ordem das proposições que garante essa subordinação, cai-se imediatamente em situações de indeterminação lógica, isto é, torna-se impossível inferir o valor lógico da subalterna. Vejamos:

• **Ambas verdadeiras** – quando a antecedente universal (A ou E) for verdadeira, pois se deduz a veracidade da sua subalterna.

Exemplo:

Todos os casados são fiéis. – (Antecedente **universal verdadeira**)

Alguns casados não são fiéis. – (Subalterna **verdadeira por subordinação lógica**)

• **Ambas Falsas** – se a antecedente particular (I ou O) é falsa, porque essa falsidade implica a falsidade da subalterna.

Exemplo:

Alguns casados não são fiéis. – (Antecedente particular Falsa)

Todos os casados são fiéis. – (Subalterna Falsa por implicação lógica)

• **Indeterminações lógicas das subalternas:**

Caso 1 – Quando a antecedente particular I (ou O) é verdadeira.

Caso 2 – Se a antecedente universal (A ou E) é falsa.

Impossível determinar veracidade ou falsidade da subalterna, respectivamente.

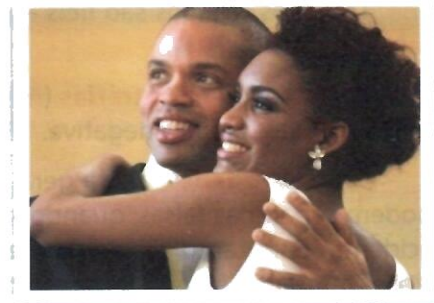


Fig. 3 Um casal



Exercícios de aplicação

1. Cada proposição só pode ter:

A. Duas proposições opostas.

B. Três proposições opostas.

C. Quatro proposições opostas.

D. Seis proposições opostas.

2. Quais são as proposições opostas de uma antecedente E?

A. I, O, A e E

B. A, I e E

C. I, O e E

D. A, I e O

3. Dada a proposição:

«Alguns moçambicanos não são ndaus.»

As suas opostas por contradição, subalternidade e subcontrariedade, são respectivamente:

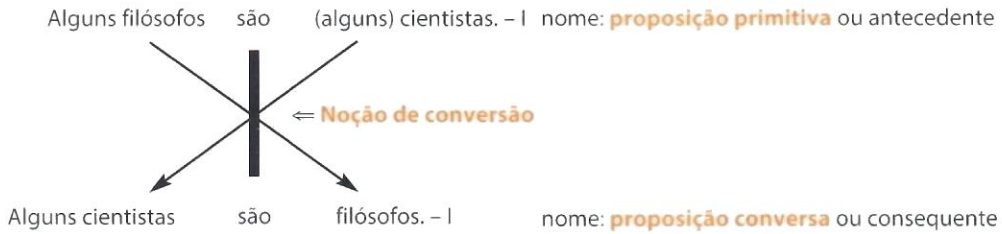
- A. Os moçambicanos são ndaus; nenhum moçambicano é ndau; alguns moçambicanos são ndaus.
 - B. Nenhum moçambicano é ndau; alguns moçambicanos são ndaus; os moçambicanos são ndaus.
 - C. Alguns moçambicanos são ndaus; os moçambicanos são ndaus; nenhum moçambicano é ndau.
 - D. Alguns moçambicanos não são ndaus; os moçambicanos são ndaus; nenhum moçambicano é ndau.
4. Considerando uma proposição E verdadeira, qual será o valor das suas opostas?
- A. Verdadeira ou falsa (subcontrária), falsa (subalterna) e verdadeira (contrária)
 - B. Falsa (contraditória, subalterna e contrária)
 - C. Verdadeira (subalterna), falsa (contraditória e contrária) e indefinida (subcontrária)
 - D. Verdadeira (subalterna), Falsa (contraditória e contrária)
5. Duas proposições opostas por subalternidade só são ambas falsas, quando:
- A. A antecedente universal for verdadeira.
 - B. A antecedente particular for verdadeira.
 - C. A antecedente particular for falsa.
 - D. A antecedente universal for falsa.
6. O valor lógico da consequente subcontrária de uma proposição verdadeira só pode ser...?
- A. Falsa, porque as subcontrárias não podem ser ambas verdadeiras.
 - B. Indefinida, pois tanto pode ser verdadeira como falsa.
 - C. Verdadeira, porque a antecedente universal é verdadeira.
 - D. Falsa, porque da veracidade da antecedente conclui-se a falsidade da subcontrária.
7. A oposição de proposições que admite todas possibilidades do valor lógico é:
- A. Contradição
 - B. Subcontrariedade
 - C. Contrariedade
 - D. Subalternidade
8. O princípio de não contradição, no seu sentido proposicional, diz:
- «Uma proposição e a sua negação não podem ser ao mesmo tempo verdadeiras; duas proposições contraditórias não podem ser verdadeiras e falsas ao mesmo tempo».
- Esse princípio equivale às leis da oposição das proposições:
- A. Subcontrárias e contradição
 - B. Subalternas e contraditórias
 - C. Contrárias e subcontrárias
 - D. Contrárias e contraditórias

Por conversão de proposições

Como definimos acima, a inferência imediata por conversões consiste na transposição dos termos da antecedente para a consequente (a que se dá o nome de proposição conversa), invertendo-lhes as funções lógicas: trocando o sujeito pelo predicado e o predicado pelo sujeito.

Nessa operação deve observar-se uma regra básica: os termos permutados não devem ter mais extensão na conseqüente do que a que possuem na antecedente. Contudo, os mesmos termos podem ter menos extensão na conversa do que na proposição inicial. Ou seja, nunca a proposição conversa deve afirmar nem negar mais do que o que a proposição anterior o faz, porém pode fazê-lo menos. Para que esta regra seja observada e a conversão seja válida, deve ter-se em conta a matéria sobre a extensão do predicado das proposições.

Exemplo:



Apresentamos aqui quatro tipos de conversão: simples, por limitação, por negação e por contraposição.

a) Conversão simples – consiste na mera troca do sujeito e predicado da antecedente em predicado e sujeito da conversa respectivamente. Tal só sucede quando os dois termos (sujeito e predicado) possuírem a mesma extensão, condição que se verifica apenas nas proposições do tipo I, E e as proposições chamadas recíprocas (do tipo A) exprimem definições.

Exemplo:

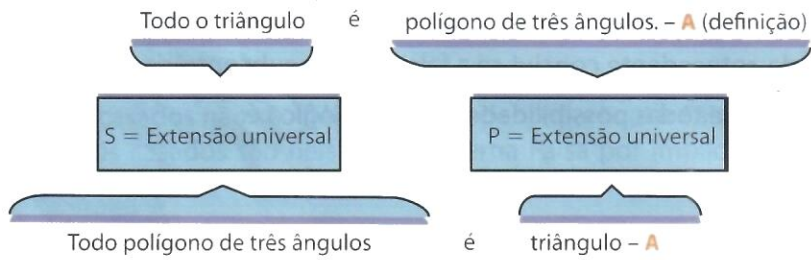
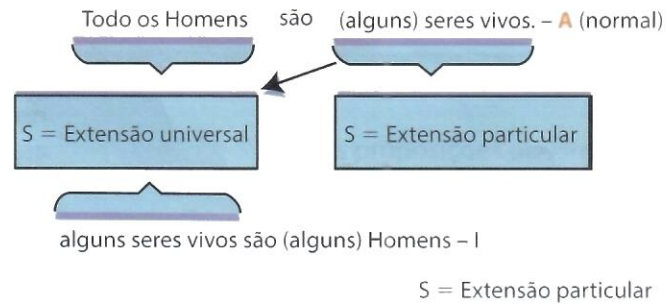


Fig. 4 Polígono de três ângulos

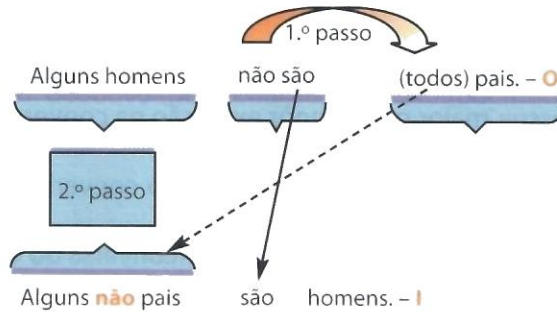
b) Conversão por limitação – aplica-se a proposições do tipo A em que o sujeito é universal e o predicado particular. Realiza-se convertendo as proposições **A** de modo que a proposição conversa seja sempre uma **I** (exceptuam-se as definições recíprocas do tipo A (isto é, definições) sobre as quais se aplica a conversão simples). O sujeito da antecedente sofre redução de extensão quando torna-se predicado na conversa, daí o nome conversão por limitação. Por exemplo: Todos os Homens são seres vivos.

Exemplo:



c) **Conversão por negação** – aplica-se a proposições do tipo O, cujo sujeito e predicado possuem extensão particular e universal, respectivamente. Como não se lhe pode aplicar a conversão simples sob pena de tornar a conversão inválida, já que o sujeito da conversa ficaria com maior extensão do que na antecedente, recorre-se, por isso, ao artifício lógico: primeiro, transpõe-se a negação constante da cópula para junto do predicado da antecedente tornando-a do tipo I; e segundo, converte-se simplesmente resultando disso um sujeito negativo da conversa.

Exemplo :



d) **Conversão por contraposição** – aplica-se às proposições A e O. Para preservar a validade da conversão recorre-se, igualmente, ao seguinte artifício lógico: antepor uma negação ao sujeito e outra ao predicado da antecedente e em seguida converter simplesmente.

Exemplo 1:

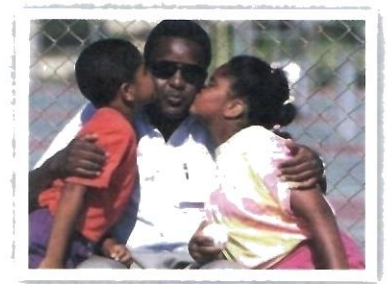
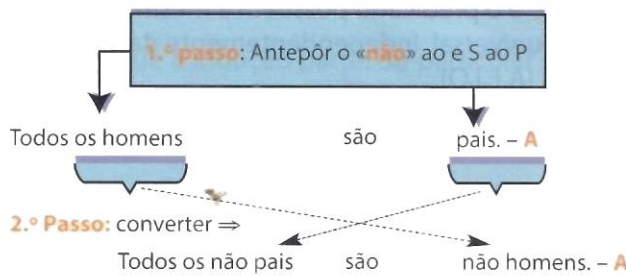
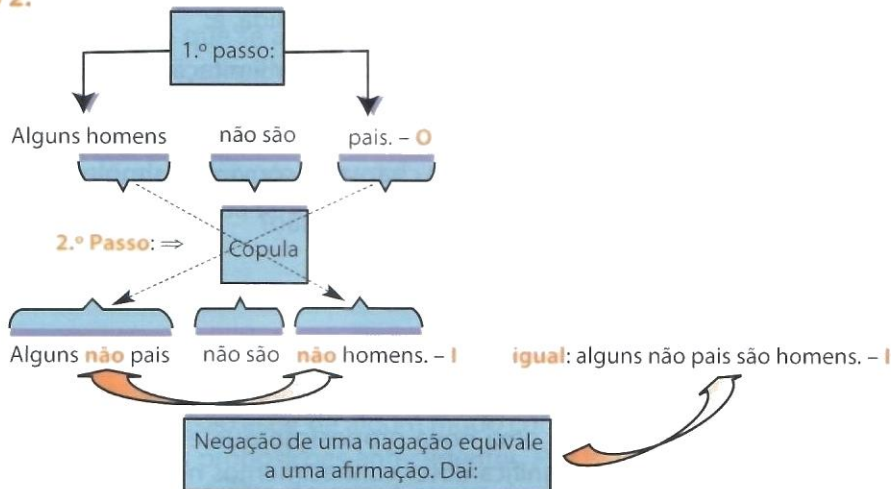


Fig. 5 Pai e filhos

Exemplo 2:





Exercícios de aplicação

1. O que distingue a conversão de proposições da oposição de proposições é:
 - A. A conversão mantém as funções lógicas dos termos quando a oposição altera-as.
 - B. A conversão altera as quantidades dos termos quando a oposição mantém-nas.
 - C. A conversão lida com termos diferentes quando a oposição funciona com os mesmos termos.
 - D. A conversão altera as funções lógicas dos termos quando a oposição mantém-nas.

2. A regra básica para que uma conversão seja válida – uma proposição conversa ou consequente não deve afirmar nem negar mais do que o que vem na sua antecedente – significa que:
 - A. Nenhum termo deve possuir maior nem menor extensão na conversa do que a extensão que tem na proposição primitiva.
 - B. Nenhum termo deve ter menos extensão na proposição conversa do que aquela que o mesmo termo possui na proposição primitiva.
 - C. Nenhum termo deve ter mais extensão na proposição conversa do que a extensão que o mesmo termo possui na proposição primitiva.
 - D. Cada termo deve ter necessariamente a mesma extensão tanto na proposição conversa como na primitiva.

3. A conversão simples ocorre:
 - A. Nas proposições cujo sujeito é universal (E) ou particular (I).
 - B. Nas proposições em que o sujeito e o predicado possuem a mesma extensão.
 - C. Nas proposições com predicado universal, independentemente da extensão do sujeito.
 - D. Nos quatro tipos de proposições (A,E,I,O).

4. Em que tipo de conversões a proposição primitiva «O» tem a mesma proposição conversa?
 - A. Por limitação e contraposição.
 - B. Simples e por negação.
 - C. Por limitação e simples.
 - D. Por negação e por contraposição.

5. A proposição conversa de:

«Os moçambicanos são africanos.», para que a conversão seja válida, é:

 - A. Alguns moçambicanos são africanos, chama-se conversão por limitação.
 - B. Alguns africanos são moçambicanos e chama-se conversão por limitação.
 - C. Alguns africanos não são moçambicanos, e chama-se conversão por negação.
 - D. Todos os não africanos são não moçambicanos, e chama-se conversão simples.

6. Que tipos de proposições admitem apenas um tipo de conversão?

A. E e I	B. E, I e definições (A)	C. O e A	D. I e O
----------	--------------------------	----------	----------

Inferências mediatas

Inferência mediata ou raciocínio é a operação pela qual a inteligência, partindo de duas ou mais proposições conhecidas e ligadas entre si, extrai uma nova proposição que estava implicitamente contida naquelas e delas deriva logicamente. Inferir significa obter conhecimentos novos, a partir de conhecimentos dados. Ou seja, tem de existir uma relação ou um nexo lógico entre as proposições antecedentes, para que se possa extrair a partir delas uma conclusão, de tal modo que a verdade das premissas conduza à verdade da conclusão se a inferência for válida; para tal, é preciso que se observem os princípios da razão:

- As premissas podem ser introduzidas pelas expressões: «considerando que», «supondo que», «visto que», «dado que», «se», etc.

- A conclusão pode ser expressa por: «então», «portanto», «por conseguinte», «por consequência», «deste modo», «resulta que», «consequentemente», etc.

Exemplo:

Visto que todos os homens são mortais e Sócrates é homem, **consequentemente Sócrates é mortal.**

Tipos de raciocínio ou de argumentos

A nossa inteligência recorre, geralmente, a três seguintes tipos de procedimentos para construir uma inferência mediata ou raciocínio: dedutivo (por dedução), indutivo (por indução) e análogo (por analogia).

Indução

Na indução, a inteligência procede do particular ao universal, do específico ao geral. Ou seja, a indução consiste em partir dos factos, da observação e da experiência, para formular uma conclusão geral que uma lei geral aplicável a todos os casos da mesma espécie. Enfim, na indução partimos dos factos concretos para as causas que os explicam. A conclusão vai mais além do que as premissas dizem, pois generaliza o que foi observado e verificado e, também, o que ainda não foi verificado.

No raciocínio indutivo, a verdade da conclusão não é garantida com base na verdade das suas premissas; por isso, traduz-se num juízo assertório que não decorre necessariamente das proposições tomadas como premissas.

Assim, podemos concluir que a indução parte: do particular para o geral; dos factos para as leis universais; dos caracteres observados num certo número de elementos de uma classe para generalizar a todos os elementos dessa classe, criando conceitos e proposições universais.

Exemplo:

Sócrates, Platão, Aristóteles, Galileu, Samora Machel são mortais; ora, Sócrates, Platão, Aristóteles, Galileu, Samora Machel são homens; logo, todos os homens são mortais.

Como se pode perceber, a conclusão de que «todos os homens são mortais» deriva, segundo o raciocínio acima, dos factos de aquelas personalidades serem mortais. À partida, constatamos que a conclusão afirma mais do que o que se afirma nas premissas, isto é, é mais extensa do que as premissas. Isto fez com que a Indução fosse considerada por Aristóteles menos perfeita e não recomendável do ponto de vista lógico, entretanto ela é bem acolhida pelas ciências, constitui o seu método privilegiado de pesquisa e construção do saber.

Podemos distinguir dois tipos de indução: a indução completa (também designada por Aristotélica) e a indução incompleta, apelidada também baconiana ou amplificante.

Dedução

Consiste em concluir de uma ou mais proposições conhecidas (tomadas como premissas), uma nova que delas decorre necessariamente por nela estar de algum modo contida (a conclusão). O que caracteriza a dedução é o facto de a conclusão estar de algum modo contida nas premissas e a sua validade resultar do modo como se relacionam as proposições antecedentes. Por isso, o raciocínio dedutivo enuncia, na conclusão, de modo explícito, a informação que já estava de algum modo contida nas premissas; a sua conclusão é sempre uma proposição ou juízo apodíctico.

Exemplo:

Podos os mamíferos respiram pelos pulmões; todos os gatos são mamíferos e todos os gatos respiram pelos pulmões.

O que caracteriza este tipo de raciocínio é que nele, a nossa mente procede do geral para o específico, do universal para o particular. Se um raciocínio dedutivo for formalmente válido, as premissas sustentam de modo completo a conclusão, ou seja, se as premissas forem verdadeiras a conclusão não pode ser falsa.

Analogia

É a forma espontânea de raciocínio muito usada por todos nós no nosso quotidiano. Baseada numa comparação de objectos de duas espécies diferentes, inferimos certas semelhanças. Se considerarmos as semelhanças entre a anatomia humana e a animal, infere-se que determinados produtos testados em cobaias animais provocarão as mesmas reacções nos seres humanos.

Exemplo:

Na medicina, considerando as semelhanças anatómicas existentes entre seres humanos e os restantes animais, conclui-se do sucesso da testagem de um fármaco injectado em cobaias com certa enfermidade o êxito do mesmo fármaco entre os seres humanos que padecem da mesma enfermidade.

O silogismo forma particular do raciocínio dedutivo

Os raciocínios dedutivos constituem o objecto, por excelência, do nosso estudo nesta unidade. A forma mais expressa desses raciocínios é o silogismo, que compreende dois grandes grupos: os silogismos categóricos e os hipotéticos. Cada um destes, por sua vez, tem subdivisões que abordaremos à medida que os estudarmos.

Silogismos categóricos

Retomando a noção de juízo categórico que aprendemos durante a classificação dos juízos quanto à relação, podemos definir estes silogismos como silogismos cujas proposições são de juízos categóricos.

Estes silogismos subdividem-se em regulares e irregulares.

Silogismos categóricos regulares

Noções – dizem-se regulares, os silogismos categóricos cuja estrutura das proposições e dos termos obedece a uma regra fixa. Ou seja, o silogismo categórico regular é formado apenas por três termos e três proposições.

Estrutura do silogismo regular

Como dissemos, esta espécie do silogismo categórico é constituído por um lado de três termos e de três proposições pelas quais se distribuem dois a dois aqueles termos.

a) Os termos – os termos, que são a expressão verbal dos conceitos que entram em cada juízo do silogismo e, portanto, os elementos da proposição, classificam-se da forma seguinte:

Termo maior (T) ou (P) – é aquele que tem maior extensão e é sempre predicado da conclusão. Por isso, pode representar-se com a sigla «P», que designa a função de predicado da conclusão, além do «T» (maiúsculo).

Termo menor (T) ou (S) – é aquele que tem menor extensão e é sempre sujeito da conclusão. Por isso, além da «t» (minúsculo), pode representar-se pelo «S» (maiúsculo), que indica essa função na conclusão.

Termo médio (M) – é aquele cuja extensão é intermediária entre o termos maior e o menor. Ou seja, este termo serve de comparação entre os termos maior e o menor e, por isso, se repete nas premissas e não consta na conclusão. A sua sigla é «M».

Exemplo:

Antecedente: $\left\{ \begin{array}{l} - \text{O moçambicano (M) é homem (T)} \\ - \text{O Matsinhe (t) é moçambicano (M)} \end{array} \right.$

Consequente: – O Matsinhe (t) é homem (T)

b) As proposições – as três proposições do silogismo categórico regular classificam-se em premissas e conclusão, correspondentes ao antecedente e consequente, respectivamente, a saber:

Premissa maior – geralmente é a primeira proposição. A sua característica distintiva é que contém sempre o termo maior, isto é, o termo que é predicado da conclusão, além do termo médio.

Premissa menor – em geral é a segunda proposição do silogismo e contém o termo menor, isto é, o termo que é sujeito da conclusão acompanhado pelo termo médio.

Conclusão – é a terceira e última proposição do silogismo. A sua especificidade é constituída sempre pelos termos menor como sujeito e maior como predicado. Nunca integra o termo médio.

Exemplo:

Antecedente: $\left\{ \begin{array}{l} - \text{O moçambicano é homem} \rightarrow \text{Premissa maior} \\ - \text{O Matsinhe é moçambicano} \rightarrow \text{Premissa menor} \end{array} \right.$

Consequente: O Matsinhe é homem \rightarrow Conclusão

Regras do silogismo

As regras que protegem a disposição dos elementos do silogismo regular dividem-se conforme digam respeito aos termos e às proposições. Assim, existem quatro regras para os termos e igual número para as proposições.

Regras dos termos

1.ª – O silogismo regular tem e deve ter apenas três termos: **médio**, **maior** e **menor**. Violamos esta regra sempre que usarmos, consciente ou inconscientemente, um dos termos em dois sentidos diferentes, o que significa que um dos termos é um conceito equívoco (como aprendemos na classificação dos conceitos na Lógica do conceito); ou quando deliberadamente suprimimos ou acrescentamos um termo ao silogismo.

Exemplo:

Grande riqueza é saúde; quem tem dinheiro tem riqueza; logo, quem tem dinheiro tem saúde.

2.ª – O termo médio não pode constar na conclusão, conforme se disse na definição do próprio termo.

3.ª – O termo médio deve ser tomado, pelo menos uma vez, universalmente. Dito de outro modo, o termo médio nunca deve ser empregue em ambas as vezes com a extensão particular, pois cai-se na incerteza lógica de não se saber nem estar garantido de que a parte referida na primeira premissa é a mesma de que se fala na segunda.

Exemplo:

Os homens não são todos adultos; os gigantes são homens e os gigantes não são todos adultos.

4.ª – Nenhum termo pode ter, na conclusão, maior extensão do que nas premissas.

Exemplo:

Os moçambicanos são africanos; os angolanos não são moçambicanos e os angolanos não são africanos.

Regras das proposições

1.ª – De duas premissas afirmativas não se pode extrair uma conclusão negativa.

Exemplo:

Tudo o que respira vive; ora, eu respiro; logo, eu não respiro → Trata-se de uma conclusão absurda ante as premissas.

2.ª – De duas premissas negativas não há conclusão possível.

Exemplo:

António não é filho da Nilza.

Pedro não é filho da Nilza.

Logo, (??? o quê?) → Não é pensável conclusão alguma.

3.ª – De duas premissas particulares nada se pode concluir.

4.ª – A conclusão segue sempre a quantidade e a qualidade mais fracas das premissas. Chama-se fraca à qualidade negativa (relativamente à afirmativa) e à quantidade particular (comparativamente à universal). Por isso, se uma das premissas for particular, a conclusão também o será; se for negativa, a conclusão também será negativa.

Observação geral – a disposição das regras varia de autor para autor. Por isso, aconselhamos que elas sejam referenciadas em função do seu teor e não pela enumeração.

Princípios do silogismo

O silogismo obedece a duas leis básicas de estruturação e conexão do próprio pensamento através da conexão das três proposições do argumento. Tais dizem respeito à compreensão e à extensão.

Princípio de compreensão – este princípio tem uma enunciação afirmativa, chamada princípio de identidade, e outra negativa conhecida como princípio de discrepância. Mais do que as designações, o que é importante é conhecê-lo nas duas formas de enunciação.

Segundo este princípio, duas ideias (isto é, os termos maior e menor) que convêm a uma terceira (isto é, ao termo médio), num silogismo, então tais ideias (no caso, termo menor e maior) também convêm entre si. Do ponto de vista negativo, num silogismo, se uma ideia convém à terceira e a outra não, igualmente essas ideias (t e T) não convêm também entre si.

Exemplo:

(Se a ideia de) homem é (isto é, convém à de) mortal; (E a de) Sócrates é (também convém à de) homem; logo, (a ideia de) Sócrates é (ou convém à de) mortal:

Ou

(na forma negativa) (Se a ideia de) homem é (isto é, convém à de) mortal; (E a de) Sócrates não é (não convém à de) homem e logo, (a ideia de) Sócrates não é (ou não convém à de) mortal.

Princípio de extensão – segundo este princípio, tudo o que se afirma ou se nega universalmente de um sujeito afirma-se ou nega-se igualmente do que está contido nesse mesmo sujeito. Por outros termos, o que se afirma ou se nega do todo afirma-se ou nega-se das partes desse mesmo todo.

Exemplo:

(violação do princípio de extensão); num plástico com cinco peixes; se um deles estiver podre e logo (segundo o ditado popular) todos os peixes do plástico estarão podres.

Forma corrigida

Todos os peixes do plástico estão podres; logo, cada um dos peixes está também podre.



Exercícios de aplicação

- O termo maior é aquele que...
 - é sujeito da conclusão e aparece numa das premissas.
 - vem três vezes repetido no silogismo.
 - não vem na conclusão, mas está repetido nas premissas.
 - é predicado da conclusão e aparece na premissa maior.
- As três proposições do silogismo regular, chamam-se...
 - premissa maior, menor e média.
 - premissa, maior, menor e a conclusão.
 - premissa maior, antecedente e conseqüente.
 - premissa maior, premissa do meio e a premissa do fim.
- A matéria do silogismo corresponde à...
 - Estrutura e regras do silogismo.
 - Estrutura e figuras do silogismo.
 - Figuras e modos do silogismo.
 - Só às figuras do silogismo.
- O silogismo: – «Todos os ambientalistas são moralistas./Ora alguns moralistas são crentes./Logo, todos os crentes são ambientalistas.» – É inválido porque:
 - O termo médio é duas vezes particular.
 - O termo menor tem mais extensão na conclusão do que na premissa menor.
 - O termo maior tem menos extensão na conclusão do que na premissa maior.
 - A resposta correcta está nas alíneas A e B simultaneamente.
- O silogismo constituído de proposições E, O e I, é inválido porque:
 - Ambas premissas são particulares.
 - Todas as proposições são negativas.
 - Ambas premissas são negativas.
 - A conclusão não seguiu a qualidade mais fraca.
- Por que razão o silogismo de proposições E, I e I seria inválido?
 - A conclusão não teria seguido a quantidade mais fraca.
 - A conclusão não teria seguido a qualidade mais fraca da premissa menor.
 - Ambas premissas são particulares.
 - Apresenta uma conclusão negativa de premissas afirmativas.

Forma do silogismo

Entende-se por **forma** ou **figuras do silogismo** as diferentes disposições dos termos resultantes da variação da função lógica do termo médio nas premissas. Ou seja, conforme o termo médio seja sujeito e predicado ou predicado e sujeito ou por fim predicado e sujeito nas duas premissas, o silogismo pode obter quatro formas de arrumação dos termos nas mesmas premissas.

Para designar cada uma dessas quatro formas de disposição dos termos num silogismo na razão das funções lógicas do termo médio nas premissas recorreremos a abreviaturas da função «sujeito» e «predicado» formadas das palavras latinas de origem: **sub** (de *subjectum*) e **prae** (de *praedicatum*), para designar as funções de sujeito e predicado, respectivamente.

As primeiras três figuras ou formas são da autoria de Aristóteles, por isso são apelidadas figuras aristotélicas. A última ou 4.^a figura é da autoria de Galeno, a partir da inversão da primeira figura aristotélica,

por isso é chamada figura de Galeno. De facto, como bem descobriu Galeno, as quatro figuras estão relacionadas duas a duas de tal modo que da 1.^a figura (*sub, prae*) surge a 4.^a figura (*prae, sub*); da 2.^a figura (*prae, prae*) surge, por inversão, a 3.^a figura (*sub, sub*).

Observação geral – é o facto de que a disposição dos termos (menor e maior) na conclusão é invariável, constante, a saber: o termo menor aparece sempre como sujeito e o termo maior sempre como predicado.

1.^a Figura: o termo médio (M) é *sub, prae* – isto é, o termo médio é sujeito na premissa maior e predicado na menor. Assim os restantes termos (maior e menor) serão predicado e sujeito nas premissas, respectivamente.

Exemplo:

Todo o homem (M = <i>sub</i>) é mortal (T)	M T
Ora, o António (t) é homem (M = <i>prae</i>)	t M
Portanto, o António é mortal.	t T

2.^a Figura: o termo médio (M) é *prae, prae* – ou seja, o termo médio é predicado em ambas as premissas, por isso, aos termos maior e menor do silogismo fica a função lógica de sujeito nas duas premissas.

Exemplo:

Toda a mãe (T) é mulher (M = <i>prae</i>)	T M
Ora, o João (t) não é mulher (M = <i>prae</i>)	t M
Portanto, o João (t) não é mulher (T).	t T

3.^a Figura: o termo médio (M) é *sub, sub* – ou seja, é sujeito nas duas premissas, ficando a função de predicado para os restantes termos nas mesmas premissas.

Exemplo: disposição dos termos no silogismo

Todos os bitongas (M = <i>sub</i>) são moçambicanos (T)	M T
Ora, os bitongas (M = <i>sub</i>) são económicos (t)	M t
Portanto, alguns económicos (t) são moçambicanos (T).	t T

4.^a Figura: o termo médio (M) é *prae, sub* – ou seja, na primeira premissa e na segunda, respectivamente. Os restantes termos têm, em função do termo médio, as funções de sujeito e predicado.

Exemplo:

Todos os africanos (T) são homens (M = <i>prae</i>)	TM
Ora, os homens (M = <i>sub</i>) são racionais (t)	M t
Alguns racionais (t) são africanos (T).	t T



Exercícios de aplicação

1. Dos três termos do silogismo, o que determina a figura é:
 - A. Médio
 - B. Maior
 - C. Menor
 - D. Respostas B e C
2. As 4 figuras do silogismo encontram-se combinadas duas a duas, do seguinte modo:
 - A. 1.^a (*sub, sub*) e a 2.^a (*prae/prae*)
 - B. A 2.^a e a 4.^a (*prae/sub*)
 - C. A 1.^a e a 3.^a (*sub/sub*); 2.^a e a 4.^a figura
 - D. A 1.^a e a 4.^a; 2.^a e 3.^a figuras

3. Chama-se figura de Galeno à:
 - A. 4.^a figura
 - B. 3.^a figura
 - C. 2.^a figura
 - D. 1.^a figura
4. O silogismo – os professores são pessoas honestas e as pessoas honestas não são corruptas, logo todos os corruptos não são professores – encontra-se:
 - A. 1.^a figura, modo válido CELARENT
 - B. 2.^a figura, modo válido CAMESTRES
 - C. 4.^a figura, modo válido CAMENES
 - D. 3.^a figura, modo válido CAMESTRES
5. A letra inicial de cada modo válido do silogismo serve para:
 - A. Facilitar a correspondência entre o modo válido da 1.^a figura e os das restantes figura no acto da redução do silogismo.
 - B. Identificar os modos válidos passíveis de passar para o modo válido da 1.^a figura.
 - C. Indicar as figuras de pertença de cada modo do silogismo.
 - D. Indicar as operações lógicas necessárias para que se transite do modo válido de uma figura para o de outra figura.
6. As consoantes do meio e fim de cada nome do modo válido servem para:
 - A. Indicar a primeira figura.
 - B. Indicar a figura de pertença do modo em causa.
 - C. As operações lógicas a executar durante a redução.
 - D. O tipo de conversão a realizar durante a redução.
7. A redução de um silogismo da 3.^a figura modo válido DIMARIS para o modo DARII da 1.^a figura, exige as seguintes operações lógicas:
 - A. A permuta de lugar entre as premissas.
 - B. A conversão simples da premissa maior e da conclusão, ambas proposições I.
 - C. A conversão por limitação da premissa menor (A) para que se torne I.
 - D. A permuta de lugar entre as premissas e conversão simples da conclusão (I).
8. O modo BRAMANTIP só converte-se para BARBARA na 1.^a figura, acrescentando à permuta de lugares entre as premissas,...:
 - A. A Conversão por limitação para transformar a conclusão de I para A.
 - B. A conversão por inversão sobe a conclusão I, transformando-a em I.
 - C. A conversão simples sobre a conclusão.
 - D. A conversão por negação

Modos do silogismo

Cada uma das três proposições (premissas e conclusão) do silogismo podem variar quanto ao tipo tornando-se A, E, I, O, sem afectar nem alterar a disposição dos termos ou a figura do mesmo silogismo. Se essa variação pelos quatro tipos de proposição ocorre de modo independente em cada uma das três proposições do silogismo, resultarão disso 64 cruzamentos ou combinações possíveis dos tipos das três proposições do mesmo silogismo. Ou seja, cada figura do silogismo apresentar-se-á em 64 combinações ou modos possíveis, a maioria dos quais violarão uma daquelas regras do silogismo já aprendidas, e por isso, chamados modos inválidos.

Na razão de 64 modos possíveis por cada uma das quatro figuras do silogismo, é possível um total de 256 modos de silogismo. Deste universo, apenas 19 modos distribuídos pelas quatro figuras são válidos, isto é, não violam nenhuma das 8 regras do silogismo já estudadas.

Para distinguir os modos semelhantes em figuras diferentes, os estudiosos da idade média introduziram consoantes entre as vogais que indicam o tipo das três proposições do silogismo de tal sorte que resultassem nomes em língua latina, como veremos logo a seguir. Além disso, algumas dessas consoantes são indispensáveis para a passagem dos modos válidos da 2.^a, 3.^a e 4.^a figuras para os modos válidos da 1.^a figura, como teremos a ocasião de aprender mais adiante. Por isso, ao usar apenas as vogais A, E, I, O para designar os modos válidos, preferimos usar os nomes latinos para o efeito.

Letras iniciais dos modos válidos	1. ^a Figura: (sub/prae)	2. ^a Figura: (prae/prae)	3. ^a Figura: (sub/sub)	4. ^a Figura: (prae/sub)
B	Barbara	Baroco	Bocardo	Bramantip
C	Celarent	Cesare Camestre	–	Camenes
D	Darii	–	Darapti Datisi Disamis	Dimatis
F	Ferio	Festino	Ferison Felapton	Fresison Fesapo
Total modos válidos	4	4	6	5

Recordamos que as três vogais representam o tipo de proposição de cada um dos juízos que formam o silogismo: premissa maior, menor e conclusão.

Redução do silogismo

De modo geral, considera-se a 1.^a figura (*sub/prae*) e os seus modos válidos como os mais perfeitos de ponto de vista lógico do que as restantes figuras e os respectivos modos válidos. Por isso, as três restantes figuras e respectivos modos são susceptíveis de serem transformados para os modos válidos daquela figura ou para cada uma delas as três mutuamente. A esse processo da transformação ou passagem de um modo válido de uma figura para o modo válido da outra chama-se **redução do silogismo**.

Assim, a redução do silogismo pode ser para os modos válidos da 1.^a figura ou pode ser entre os modos válidos das três restantes figuras entre si, numa passagem recíproca.

Redução para os modos válidos da 1.^a figura (*sub/prae*)

A redução dos modos válidos das três figuras para os modos válidos da 1.^a figura decorre e obedece a regras fixas que são apresentadas a seguir. Essas residem nas consoantes que compõem os nomes latinos dos próprios modos, a saber:

Regra da letra inicial de cada modo válido – todos os modos válidos das quatro figuras começam, como se pode constatar na tabela anterior, com as consoantes **B**, **C**, **D** ou **F**. Assim, os modos válidos da 2.^a, 3.^a e 4.^a figuras, porque começam com cada uma daquelas consoantes (B, C, D, F), passam para os modos válidos da 1.^a figura que iniciam com as consoantes equivalentes. Ou seja, os modos da 2.^a, 3.^a e 4.^a figuras cuja letra inicial é **C** reduzem-se, na 1.^a figura, para um modo válido que também tem a letra inicial **C**. O mesmo sucederá com os restantes modos.

Regra das consoantes do meio dos nomes dos modos válidos – em cada nome latino dos modos válidos das três restantes figuras (2.^a à 4.^a) existe pelo menos uma das seguintes consoantes: **m**, **p** e **s**. Estas consoantes «especiais» aparecem, dentro do nome desses modos válidos, antes, depois ou no meio

das três vogais que designam o tipo de proposição de cada silogismo, pois sugerem-nos as operações lógicas necessárias para que se efectue a redução para o modo válido da 1.^a figura equivalente. Assim,

a) «m» – nos modos daquelas três figuras, esta consoante aparece sempre entre as duas primeiras vogais que representam o tipo de proposição das premissas do silogismo. A consoante «m» sugere que se opere a permuta da ordem das premissas, isto é, a primeira premissa (no caso, a maior) passe para o lugar da segunda (ou da menor) e a que era a segunda premissa passe a ser a primeira ou premissa maior.

Esta consoante encontra-se nas seguintes figuras e modos válidos: camenes da 2.^a figura (*prae/prae*); disamis da 3.^a figura (*sub/sub*) e na 4.^a figura (*prae/sub*) nos modos Bramantip, Camenes e Dimaris.

b) «p» – esta consoante manda que se realize a conversão por limitação sobre a proposição do silogismo designada pela vogal que antecede o p, geralmente do tipo A, dentro do nome latino do modo em análise para que o mesmo silogismo passe para o modo válido da 1.^a figura. Esta consoante encontra-se nos modos Darapti e Felapton na 3.^a figura (*sub/sub*) e nos Bramantip e Fesapo na 4.^a figura.

Um caso excepcional verifica-se no modo Bramantip da 4.^a figura, onde curiosamente a consoante «p» é precedida por uma proposição do tipo I. Neste caso, deve partir-se da suposição de que a proposição I resulta de uma eventual conversão por limitação, pelo que a consoante «p» significa que se opere a inversão da conversão por limitação de modo que do I se reencontra a proposição inicial, isto é, do tipo A.

c) «s» – a presença desta consoante no meio ou fim do nome de um modo das três restantes figuras implica que se deve realizar a conversão simples sobre a vogal que lhe precede. Encontramo-la nos modos válidos Cesare, Camestres e Festino na 2.^a figura (*prae/prae*), Datisi, Disamis e Ferison na 3.^a figura (*sub/sub*), Camenes, Dimaris, Fresison e Fesapo na 4.^a figura (*prae/sub*). Em todos esses modos, a consoante «s» vem sempre antes do E ou I, sobre os quais se opera a conversão simples.

Redução dos modos válidos das restantes figuras entre si

A redução para os modos válidos da 2.^a, 3.^a e 4.^a figuras não é regulada pelos procedimentos acima descritos. Ou melhor, não há procedimentos definidos ou padronizados a que orientem a passagem de uma figura para a outra entre as três restantes figuras. Para realizar esta redução, orientámo-nos somente pelas regras do silogismo, aplicando as conversões que não põem em causa essas regras.

Consideremos o silogismo seguinte como exemplo:

Os alunos são inteligentes.	– A
Ora, os alunos são pessoas educadas.	– A
Portanto, algumas pessoas educadas são inteligentes.	– A

O silogismo é da 3.^a figura (*sub; sub*), e encontra-se no modo válido Darapti. Queremos reduzi-lo, por exemplo, ao modo válido da 4.^a figura. **Que fazemos?** Temos de averiguar as possibilidades de transformar o silogismo da 3.^a para a 4.^a figura, conforme desejamos. Ou seja, que tipo de conversão podemos realizar sobre a premissa maior, para que o termo médio se torne predicado, atendendo que tal premissa é uma proposição do tipo A? Claro, a conversão por limitação! Esta operação lógica (conversão por limitação) não só coloca o silogismo na 4.^a figura, como também era a única operação lógica necessária para que se efectivasse e completasse a redução da 3.^a para a 4.^a figura. Do modo Darapti (AAI) na 3.^a figura (*sub/sub*), o silogismo, após a redução para a 4.^a figura (*prae/sub*), passa para o modo válido Dimaris, pois as suas proposições serão do tipo IAI, como poderemos ver em seguida:

Exemplo:

Alguns inteligentes são alunos.	– I
Ora, os alunos são pessoas educadas.	– A
Portanto, algumas pessoas educadas são inteligentes.	– I

Silogismos categóricos irregulares

Todos os silogismos categóricos constituídos por menos ou mais de três proposições ou termos, ou de ambos simultaneamente. Por isso, esta espécie de silogismos categóricos é desprovida de estrutura.

Tipos de silogismos irregulares

Há quatro tipos de silogismos categóricos irregulares: o entimema, o epiquerema, o polissilogismo e o sorites.

Entimema

É um silogismo categórico constituído por uma ou apenas duas proposições, pois contém ambas ou uma das premissas subentendidas, respectivamente. Trata-se de um silogismo categórico regular abreviado.

Exemplo:

Penso, logo existo. (Neste silogismo está subentendida a premissa maior: o que pensa, existe.)

Epiquerema

É um silogismo em que uma ou ambas as premissas contêm as respectivas provas ou justificações. Aliás, por conter essas provas, o silogismo é apelidado silogismo dos advogados. A irregularidade deste silogismo reside não no número de proposições, o qual continua três, mas no número excessivo de termos.

Exemplo:

Os cristãos são hospitaleiros, porque a hospitalidade é uma das virtudes recomendadas pelo Evangelho; ora, os moçambicanos por natureza são hospitaleiros, porque a hospitalidade é um valor cultural e logo, os moçambicanos por natureza são cristãos.

Polissilogismos

É um encadeamento de dois ou mais silogismos (que isoladamente seriam) regulares, ordenados de tal modo que a conclusão de um silogismo se torna uma das premissas – maior ou menor – do silogismo seguinte, chamando-se por isso polissilogismo progressivo ou regressivo, respectivamente. No mínimo, o polissilogismo apresenta cinco proposições.

Exemplo do polissilogismo progressivo:

Os racionais são mortais.

Ora, o homem é racional.

Logo, o homem é mortal – conclusão do silogismo anterior e premissa maior do silogismo seguinte.

Ora, Sócrates é homem.

Logo, Sócrates é mortal.

Exemplo do polissilogismo regressivo:

Os africanos são hospitaleiros.

Ora, os moçambicanos são africanos.

Portanto, os moçambicanos são hospitaleiros. – Conclusão e premissa menor.

Os hospitaleiros são virtuosos.

Portanto, os moçambicanos são virtuosos.

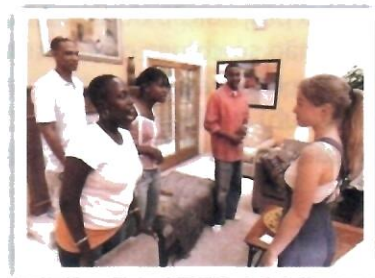


Fig. 6 Os africanos são hospitaleiros.

Sorites

Pode assumir duas formas: uma progressiva e outra regressiva. Assim, um sorites é um silogismo constituído, no mínimo, por quatro proposições entrelaçadas de tal forma que:

a) **Sorites progressivo** – o sujeito de uma proposição apareça como predicado na proposição seguinte, e sucessivamente até que, na conclusão, o sujeito da última proposição se encontre com o predicado da proposição inicial.

Exemplo: os africanos são hospitaleiros.

Ora, os moçambicanos são africanos.

Os beirenses são moçambicanos.

Logo, os beirenses são hospitaleiros.

b) **Sorites regressivo** – o predicado de uma proposição se torne sujeito da proposição seguinte e assim sucessivamente até que, na conclusão, se encontrem o sujeito da primeira premissa e o predicado da última.

Exemplo:

Os alunos inteligentes são dedicados ao estudo.

Os dedicados ao estudo tiram notas excelentes nos testes.

Os que tiram notas excelentes nos testes, passam de classe.

Logo, os alunos inteligentes passam de classe.



Fig. 7 Os alunos dedicados ao estudo



Exercícios de aplicação

1. O polissilogismo diz-se regressivo quando:
 - A. A conclusão do 1.º silogismo é também premissa maior do silogismo seguinte.
 - B. A premissa menor do 1.º silogismo é conclusão do silogismo seguinte.
 - C. A conclusão do 1.º silogismo é premissa menor do silogismo seguinte.
 - D. A conclusão de um silogismo coincide com uma das premissas do outro silogismo.
2. Entimema é um silogismo em que:
 - A. Uma ou todas as proposições estão subentendidas.
 - B. Apenas a conclusão é subentendida.
 - C. Existe apenas a premissa maior.
 - D. Uma ou ambas premissas são subentendidas.

Silogismos hipotéticos e as suas espécimes

São silogismos constituídos por uma proposição hipotética (condicional ou disjuntiva), na premissa maior e por proposições categóricas na premissa menor e na conclusão. Tal como os juízos hipotéticos, classificam-se em condicionais e disjuntivas, do mesmo modo os silogismos hipotéticos classificam-se em condicionais e disjuntivos (entre os últimos, dilemáticos).

Silogismos hipotéticos condicionais e os seus *modus válidos*

Noção – é um silogismo formado, na premissa maior, por uma proposição hipotética condicional seguida por duas proposições categóricas, na premissa menor e na conclusão, resultantes da afirmação ou da negação condição e condicionado. O silogismo condicional pode assumir uma forma afirmativa, *modus ponens*, ou negativa, *modus tollens*.

Condições de validade – as regras que determinam a validade ou legitimidade e ilegitimidade do silogismo hipotético condicional variam de acordo com o *modus* (*ponens* ou *tollens*) em que o mesmo silogismo se encontrar.

- a) **Modus Ponens** – neste *modus*, o silogismo condicional só é legítimo, do ponto de vista lógico, sempre que se afirmar a condição na premissa menor, na medida em que isso implica a afirmação do condicionado na conclusão. Ou seja, para que o silogismo seja válido neste *modus* deve afirmar-se primeiro a condição (ou antecedente) na premissa menor para em seguida afirmar o condicionado (consequente) na conclusão. O procedimento inverso (ou seja, afirmar o condicionado na premissa menor e a condição na conclusão) torna o silogismo inválido neste *modus*.

Exemplo:

Se passares de classe (condição), compro-te uma bicicleta (condicionado).
Ora, passaste.
Logo, comprar-te-ei uma bicicleta.

- b) **Modus Tollens** – o silogismo hipotético condicional só é válido, neste *modus*, quando a negação do consequente ou condicionado na premissa menor implica a negação da condição ou antecedente na conclusão. Ou seja, nega-se o condicionado na premissa menor para em seguida negar-se a condição na conclusão. Um procedimento inverso (isto é, negar a condição na premissa menor e negar o condicionado na conclusão) torna o silogismo ilegítimo ou inválido.

Exemplo:

Se passares de classe (condição); compro-te uma bicicleta (condicionado).
Ora, não te compro uma bicicleta.
Por isso, não passaste de classe.

Silogismos hipotéticos disjuntivos e os seus *modus* válidos

Noção – é um silogismo hipotético constituído, na premissa maior, por um juízo hipotético disjuntivo, e por dois juízos categóricos na premissa menor e na conclusão. As duas proposições categóricas resultam da afirmação ou negação de cada um dos disjuntos extraídos da premissa maior. Também este silogismo pode apresentar-se na forma negativa-positiva, designada modo *tollendo-ponens*, ou na forma positiva-negativa, chamada modo *ponendo-tollens*.

Condições de validade – as regras de validade variam de acordo com cada um dos dois modos já referidos.

- a) **Modo tollendo-ponens** – na premissa menor deve negar a (todas as) alternativa(s) constantes na premissa maior, para afirmar, na conclusão, a ideia principal restante.

Exemplo:

Compro-te uma bicicleta ou uma bola de futebol ou uma motorizada.
Ora, não te compro uma bola de futebol nem uma motorizada.
Logo, comprar-te-ei uma bicicleta.

- b) **Modo ponendo-tollens** – a afirmação da alternativa desejada na premissa menor implica a negação de todas as restantes na conclusão.

Exemplo:

Compro-te uma bicicleta ou uma bola de futebol ou uma motorizada.
Ora, comprar-te-ei uma bicicleta.
Logo, não te compro uma bola de futebol nem uma motorizada.

Silogismo hipotético dilemático

É um silogismo que tem como premissa maior um juízo disjuntivo com dois disjuntos que conduzem, inevitavelmente, à mesma conclusão. Por isso, é também conhecido pelo nome de «argumento de dois gumes». São geralmente usados para disputas entre adversários.

Um exemplo desse uso do dilema como arma de ataque a adversários está implícito na situação relatada no Novo Testamento da Bíblia, em que os líderes religiosos perguntam a Jesus: «É lícito ou não pagar tributo a César (Imperador de Roma)?» É preciso recordar que, no tempo de Jesus, o povo judeu encontrava-se sob o domínio político dos romanos a quem devia pagar tributo. Se por um lado, os judeus se opunham a pagar esse tributo, por outro, lá estava o exército romano para reprimir o não-cumprimento. De facto, a pergunta só incrimina Jesus porque na resposta está implícito o seguinte dilema propositalmente construído pelos líderes religiosos:

Ou Jesus aprovaria o tributo do povo judeu ao imperador romano, ou Jesus desaprová-lo-ia.

Ora, se aprovasse o tributo, seria condenado à morte pelos seus concidadãos judeus sob acusação de legitimar a dominação romana.

Se o desaprovasse, igualmente seria sentenciado com a morte, desta vez, pelas autoridades romanas, sob acusação de instigar o povo à resistência contra o domínio do império romano.

Logo, em ambos casos, Jesus seria sentenciado com a morte.

Falácias

Aristóteles tem o mérito, no capítulo da Lógica, não só de ter sido o fundador da Lógica como estudo dos princípios do raciocínio válido, mas igualmente de ter sido o primeiro a estudar e a classificar as falácias e a explicar como evitá-las, sobretudo as treze falácias frequentes nos argumentos dos seus contemporâneos sofistas. Desde então as falácias foram definidas como um erro de raciocínio, ou seja, como um raciocínio psicologicamente convincente entretanto imbuído de erro lógico.

Esta definição tradicional de falácias se teve enorme aceitação durante muitos séculos, foi denunciada como parcial e portanto não abrangente pelos novos estudos de que foram alvo as falácias no século XX. Os erros de raciocínio nos quais a definição aristotélica se baseava verificavam-se na Lógica formal, entretanto ignorava as deficiências de argumentação que ocorriam nas diversas situações dialógicas do dia-a-dia. Por isso, esses estudos redefiniram e analisaram as falácias, de um modo geral, como raciocínios enganosos com aparência de correctos e verdadeiros, isto é, como paralogismos.

Espécimes de falácias

Os raciocínios enganosos mas com aparência de correctos podem originar-se, no mínimo, de três fontes: do mau uso da linguagem (lembrar a relação da linguagem e pensamento, matéria de início do capítulo de Lógica, na 11.ª classe), do erro de formulação do próprio raciocínio (na Lógica formal), e da insuficiência dos argumentos com que se pretende provar uma determinada ideia. Assim, as falácias, respectivamente, podem ser de linguagem, lógicas e de argumentação.

Falácias verbais ou de linguagem

Noção – Estas falácias derivam do uso incorrecto das palavras, daí a designação de verbais. Ou seja, estas falácias surgem da identidade aparente de certas palavras ou expressões (gráfica e foneticamente iguais) mas que no fundo foram usadas em sentidos diferentes num mesmo raciocínio. Por isso, estas falácias são definidas como erro provocado pela falta de rigor na linguagem usada que expressa o pensamento. Os seus principais tipos são:

- **Ambiguidade ou equívoco** – verifica-se quando, no mesmo raciocínio, existe um termo (daí, a designação de homonímia por que é também conhecida esta falácia) tomado em dois sentidos diferentes, pois na verdade o termo representa dois conceitos diferentes, embora seja o mesmo.

Exemplo:

O fim (isto é, a finalidade, a realização plena) de uma coisa é a sua perfeição.
Ora, o fim (ou seja, o término) da vida é a morte.
Logo, a morte é perfeição da vida.

- **Metáfora** – é um erro de raciocínio causado pela interpretação do sentido figurado em que um termo foi empregue como se do sentido próprio se tratasse.

Exemplo:

Os Mambas (nome popular da selecção nacional de futebol do país) qualificaram-se para o CAN/Angola 2010.
Os Mambas são répteis.
Logo, alguns répteis qualificaram-se para o CAN/Angola 2010.

- **Anfibologia ou ambiguidade** – esta falácia é frequente no dia-a-dia. Consiste no uso de expressões gramaticalmente incorrectas que admitem vários sentidos, originando, por isso, mal-entendidos.

Exemplo:

«Duas vezes dois e três» pode significar tanto $(2 \times 2) + 3$ como $2 \times (2 + 3)$.

- **Confusão entre sentido colectivo e o sentido individual** – erro que se origina quando não distinguimos o sentido colectivo e o sentido individual em que um mesmo termo pode ser usado ou quando atribuímos uma característica do todo a cada uma das suas partes e vice-versa.

Exemplo:

Os moçambicanos são hospitaleiros.
João e Maria são moçambicanos.
Logo, João e Maria são hospitaleiros.

Falácias lógicas ou de pensamento

Noção – erros que decorrem da falta de rigor das ideias que compõem o próprio pensamento ou raciocínio. Estas falácias subdividem-se, tal como o próprio raciocínio, em falácias de indução, de dedução e de analogia, conforme decorram da ilegitimidade de cada um dos três raciocínios.

Falácias de indução

- **Falácia de acidente** – é um erro que consiste em considerar como essencial o que é apenas accidental, mera coincidência ou vice-versa.

Exemplo:

Um doente morre nas mãos de um cirurgião.
Logo, todos os cirurgiões matam os seus doentes.

- **Ignorância de causa** – consiste em considerar como verdadeira causa o que é apenas circunstancial, ocasional e de mera coincidência.

Exemplo:

Joana partiu um espelho, e, pouco depois, sofreu um pequeno acidente.
Joana concluiu que o acidente foi provocado pelo espelho partido, pois vidros partidos são prenúncio de desgraça.

• **Enumeração imperfeita** – quando se chega a conclusões repentinas e precipitadas, generalizando aquilo que só pode atribuir-se a algumas partes, ou se carece de razões suficientes para o atribuir ao todo.

Exemplo:

Os professores de Filosofia Alcido, Abrisse e Patrício Sando têm estatura baixa. Logo, todos os professores de Filosofia são de estatura baixa.

• **Sofisma de falsa analogia** – é um erro que resulta do facto de se atender apenas às semelhanças aparentes entre dois objectos, em prejuízo das diferenças entre os objectos, chegando a conclusões precipitadas e realmente falsas.

Exemplo:

A Lua é um planeta como a Terra.
A Terra é habitada.
Logo, a Lua também é habitada.



Fig. 8 A Lua

Falácias de dedução

Dividem-se, por sua vez, em formais e materiais, conforme o erro proceda da forma ou da matéria do silogismo.

As falácias formais têm a ver com os erros que decorrem da violação das regras da oposição, da conversão e do próprio silogismo.

Falácias de oposição de proposições – são erros que decorrem da violação das regras de oposição de proposições, sobretudo na oposição dos valores de verdade. Por exemplo, da falsidade de uma proposição conclui-se a falsidade da sua contraditória, ou a verdade da sua contrária, assim por diante.

Falácias de conversão – são erros que resultam do desrespeito das regras da conversão de proposições. Tal é o caso, da conversão indevida de uma proposição do tipo A por conversão simples sem que se trate de uma definição, entre muitos exemplos.

Falácias de silogismo – diz-se de todos os erros decorrentes da violação das regras do silogismo já estudadas, tanto dos silogismos regulares como dos irregulares ou hipotéticos, sobretudo a falácia da negação da condição ou da afirmação do condicionado entre os silogismos condicionais.

Falácias materiais

São a tautologia, a petição de princípio, o círculo vicioso e a ignorância da questão.

Petição de princípio – é um erro que apresenta uma conclusão baseada em premissas que já pressupõem essa mesma conclusão.

Exemplo:

O que é a Sociologia? É a ciência que estuda os factos sociais.

Círculo vicioso ou dialéle – é uma espécie de petição de princípio complexa, ou seja, equivale a uma dupla ou tripla petição de princípio. Consiste em provar uma questão por outra que também carecem de demonstração, provando estas últimas pela primeira. Trata-se, por assim dizer, de apresentar duas questões que se provam mutuamente.

Exemplo:

É verdade que Deus existe porque a Bíblia o diz e a Bíblia diz sempre a verdade porque foi Deus quem a escreveu.

Ignorância da questão – consiste num afastamento do assunto da discussão, apresentando argumentos que levam a uma conclusão que, aparentemente, parece consequência lógica da questão, apenas com o objectivo de desviar a atenção ou fazer esquecer o assunto em discussão. Esta falácia é frequentemente usada por advogados na defesa dos acusados.

Exemplo:

Num tribunal, um advogado está apostado em provar que X é um cidadão respeitável, bom pai e bom marido, etc., para desviar as atenções das acusações que pesam sobre X.

Dilema ou argumento de dois gumes – é uma falácia que consiste no estabelecimento de falsas dicotomias na premissa maior, de tal sorte que sempre se conduza o adversário à mesma conclusão quer se afirme ou se negue cada uma das alternativas ou partes da dicotomia.

Exemplo:

O famoso dilema com que se pretendia legitimar a destruição da Biblioteca de Alexandria (a maior da Antiguidade, na cidade egípcia com o mesmo nome):

«Estes livros ou contêm os ensinamentos do Corão ou não os contêm.

Se os contêm são supérfluos e, por isso, devem ser queimados.

Se não os contêm, então são nocivos e portanto devem também ser queimados.

Assim, os livros da biblioteca de Alexandria devem ser queimados».

Falácias de argumentação

Argumento de autoridade – consiste em provar a verdade ou falsidade de uma asserção evocando a autoridade (seja ela científica ou de qualquer tipo) de alguém nessa área.

Exemplo:

A soma dos ângulos internos de um triângulo é 180 graus porque o dizem os professores de Matemática.

Argumento ad hominem ou contra o Homem – consiste em refutar ou provar a falsidade de uma proposição pondo em causa a dignidade do adversário.

Exemplo:

Procurar provar a incompetência profissional de alguém justificando-se pelo facto de ele ser um divorciado.

Argumento ad terrorem – consiste em fazer valer uma opinião ressaltando apenas as consequências negativas que decorreriam da sua não aceitação.

Exemplo:

Se não deres esmola aos pobres, queimar-te-ás nos Céus. Por isso, debes dar esmola.

Argumento ad misericordiam – consiste em apelar à compaixão para obter um tratamento especial ou vantagem pessoal.

Exemplo:

Obtive uma classificação negativa no teste porque perdi a minha mãe. Por isso, o professor deve administrar-me uma classificação positiva.

Argumento *ad populum* – consiste em apelar à emoção ou paixão para excitar o entusiasmo, a ira ou o ódio dos ouvintes a seu favor.

Exemplo:

A pátria alemã nunca foi pátria de escravos, por isso não se deve submeter ao tratado de Versalhes. (teor do discurso de Hitler para conseguir o apoio do povo para a 2.ª Guerra Mundial).



Fig. 9 Bandeira da Alemanha

Argumento *ad baculum* – consiste no apelo à força ou intimidação para fazer valer uma determinada ideia.

Exemplo:

Senhor polícia, sei que conduzo sob efeito de álcool... mas devia antes saber com quem está a falar e avaliar as consequências disso para o seu emprego.

Argumento *ad ignorantiam* – consiste em defender a falsidade de um enunciado alegando a falta de provas da sua veracidade; ou o inverso, defender a veracidade de um enunciado justificando-se pela ausência de provas da sua falsidade. Embora se considere enganosa esta argumentação, ela é acolhida no tribunal para determinar a inocência dos réus em juízo.

Exemplo:

Na falta de provas que incriminem um determinado cidadão acusado da autoria de um crime, concluir a sua inocência.



Exercícios de aplicação

- Um silogismo condicional, cuja premissa maior é «Se não teve filho, Maria foi virgem.», seria válido no *modus tollens* se a sua premissa menor e a conclusão fossem, respectivamente:
 - Não teve filho; Maria foi virgem.
 - Teve filho; Maria não foi virgem.
 - Maria não foi virgem; teve filho.
 - Maria não foi virgem; não teve filho.
- Um silogismo condicional só é válido no *modus ponens* quando:
 - Afirma a condição na premissa menor e o condicionado na conclusão.
 - Afirma a condição e o condicionado na premissa menor.
 - Afirma o condicionado na premissa menor e a condição na conclusão.
 - Nega o condicionado na premissa menor e a condição na conclusão.
- Um dilema é inválido quando...
 - Ambos disjuntos conduzem à mesma conclusão.
 - O silogismo é reversível.
 - A conclusão prejudica ou incrimina o adversário.
 - Agradam o adversário.
- A partir do juízo «O ABC triângulo é equilátero, isósceles ou escaleno.», construa um silogismo hipotético disjuntivo válido no *modo tollendo-ponens*.
- Qual é a importância do estudo das falácias?

Lógica proposicional

Conceito de Lógica proposicional

A Lógica formal não se esgota no estudo do silogismo, matéria que acabámos de estudar. Ela inclui a Lógica proposicional, como sua forma revitalizada e moderna comparativamente àquela iniciada por Aristóteles. A Lógica formal de que tratámos até há pouco centraliza a sua atenção nos juízos e no silogismo; a Lógica proposicional, por sua vez, estuda os raciocínios gravitando toda a sua análise na proposição e nas relações que elas estabelecem entre si no raciocínio.

Ambas as Lógicas situam-se no campo da Lógica formal porque buscam não o conteúdo do raciocínio, mas unicamente a sua forma, a disposição dos símbolos para que o raciocínio seja válido. Tanto a Lógica silogística como a proposicional operam com apenas dois valores de verdade – verdadeiro ou falso –, ou seja constituem a chamada Lógica bivalente assente nos princípios de contradição e do 3.º excluído já estudados na 11.ª classe.

Na mesma altura em que muitos filósofos, sendo de menção especial Francis Bacon (1561-1626) e René Descartes (1596-1650), na Idade Moderna, denunciaram não só a esterilidade da Lógica silogística aristotélica para as produções científicas como também a ineficiência da linguagem natural para exprimir com rigor os conteúdos científicos (de recordar a teoria dos *idola* do já referido filósofo inglês Francis Bacon), outros filósofos foram ensaiando formas de revitalização e adaptação da lógica formal às exigências das investigações científicas, entre os quais Leibniz e Boole. Entretanto, é aos filósofos – Gottlob Frege (1848-1925) e Bertrand Russel (1872-1970) que se atribui o mérito de fundadores da Lógica proposicional, enquanto sistema de linguagens artificiais construídas para dotar a ciência de uma linguagem rigorosa e exacta, de estrutura operatória e eficaz.

Se de um modo geral pode definir-se a Lógica proposicional como estudo das proposições, no sentido restrito, deve frisar-se que o objecto desta Lógica é a validade formal dos raciocínios levados a cabo com as proposições. Ou seja, estuda as relações ou conexões entre proposições para comprovar a validade formal do raciocínio que elas formam como um todo. Enfim, estuda as estruturas formais de inferência entre proposições. Uma das aplicações mais importantes da Lógica proposicional hoje está na informática, onde a sua base de funcionamento é bivalente: verdadeiro, representado na informática por 1 «um» e falso, representado por 0 «zero».

Conceito de proposição e as suas espécies

De princípio, o que se disse acerca da proposição, no capítulo do juízo, subscreve-se aqui. Ou seja, que as proposições se situam dentro das frases declarativas, excluindo portanto as interrogativas, exclamativas e imperativas. Somente as frases declarativas é que podem ser chamadas proposições porque declaram algo sobre os objectos ou seres, permitindo assim que se analise como verdadeiro ou falso o que nelas se declara.

Entretanto, nem todo o enunciado ou frase declarativa é proposição. Entre as frases ou enunciados declarativos, considera-se proposição apenas aquela que permite determinar com segurança um dos dois valores de verdade: verdadeiro ou falso, o que não sucede com frases declarativas de tipo valorativo: os quadros de Malangatana são mais belos que os dos restantes pintores moçambicanos, ou 20 000 Meticais é muito dinheiro.

Tais frases, embora sejam declarativas, não podem ser chamadas proposições porque a sua veracidade ou falsidade não pode ser determinada com segurança e de forma unívoca. Ou seja, elas podem ser consideradas verdadeiras para uns e falsas para outros. Para clarificar mais ainda o que se deve ou não considerar uma proposição na lógica proposicional é preciso que se atente à distinção entre uma frase enquanto conjunto de palavras organizadas de modo a ter um sentido, da asserção definida como um

enunciado declarativo em que se afirma ou se nega algo acerca da realidade; e por fim, da proposição propriamente dita que será o que é expresso, isto é, o conteúdo real afirmado ou negado numa asserção, desde que seja verificável e falsificável.

Entre as proposições distingue-se aquelas que não permitem uma decomposição e que por isso são chamadas simples (no sentido original de simples como indivisível) ou atômicas; daquelas proposições compostas e portanto divisíveis por duas ou mais proposições simples. A este tipo de proposições chama-se **complexas** ou **moleculares**.

Operações da Lógica proposicional (ou cálculo proposicional)

Como dissemos no início desta matéria, a Lógica proposicional estuda as relações ou conexões, entenda-se, ligações entre as proposições (...). Existem cinco operações básicas de ligação de proposições: negação, conjunção, disjunção, implicação e equivalência, as duas últimas também chamadas condicional e bicondicional, respectivamente. Aliás, à tarefa de realizar as referidas operações de ligação de proposições umas com as outras, chama-se **cálculo proposicional**.

A linguagem ou vocabulário da Lógica proposicional

Entretanto, convém, antes de aprofundarmos cada uma destas operações e para o êxito dessa tarefa falarmos e conhecermos o vocabulário e a sintaxe específicos que constituem a linguagem da Lógica proposicional. Como dissemos na definição da Lógica proposicional, essa linguagem é constituída por símbolos artificiais que simultaneamente evita a ambiguidade da linguagem natural, por um lado, e, por outro, confere rigor e exactidão além de facilitar o cálculo proposicional, isto é, a conexão de proposições atômicas em moleculares. Ou seja, o cálculo proposicional toma cada proposição simples como um todo com a qual combina outra ou outras proposições atômicas, de tal sorte que o valor lógico de cada proposição molecular (resultante da combinação das atômicas) dependa exclusivamente dos valores lógicos das proposições atômicas que a compõem.

Tal como sucede na linguagem natural, também na linguagem proposicional há:

- Regras para escrever e distinguir as proposições simples umas das outras.
- Regras para construir os enunciados proposicionais compostos ou moleculares.
- Regras para construir o que se designa expressões bem formadas (cuja abreviatura é ebf).
- Sinais auxiliares de pontuação que permitem ultrapassar as ambiguidades da linguagem natural.
- Regras para definir os tipos de conexão de proposições simples para formar proposições compostas.

Os elementos do vocabulário proposicional são os seguintes:

Variáveis proposicionais – são símbolos usados para representar proposições de diversos conteúdos (daí a designação **variável**) aos quais se pode atribuir sem ambiguidade o valor lógico de verdadeiro ou falso. Tais símbolos são encontrados dentro do alfabeto, escritos em letra minúscula, entre as letras de «m» adiante. Por isso, também são chamados letras proposicionais.

Essas letras proposicionais facilitam a determinação da validade dos argumentos a partir apenas da sua forma, na medida em que as letras substituem o lugar (vazio deixado pelas) das proposições, como, por exemplo: **proposições atômicas** – «Moçambique é um país da África Austral» – pode ser substituída simplesmente por uma daquelas letras proposicionais (mantendo o seu valor lógico), «**p**»; e «Moçambique situa-se na costa oriental africana», por «**q**».

A proposição molecular resultante da combinação (conjuntiva) daquelas proposições atômicas deve representar-se por «**p**» e «**q**».

Constantes (ou operadores) proposicionais – são palavras ou expressões usadas para ligar ou conectar (justifica-se assim a designação conectivas ou conectores) as proposições atômicas entre si numa proposição composta. Tais palavras ou expressões indicam operações lógicas fixas ou constantes de ligação de proposições atômicas; por isso, são também conhecidas pelo nome de **operadores proposicionais** ou **lógicos**.

Há operadores ou conectivas aplicáveis a apenas uma proposição atômica, isto é, sem a ligar a nenhuma outra. Tal é o caso das conectivas do negador. A tais operadores dá-se o nome de **operadores unários**. Existem, por outro lado, operadores lógicos que ligam de facto uma proposição atômica a outra formando uma composta. A estes últimos chama-se **operadores binários** ou **diádicas**, como é o caso do conjuntor, do disjuntor, do condicionador e do bicondicionador.

Independentemente de se tratar de unários ou binários, os operadores lógicos são representáveis em símbolos fixos (daí o nome de constantes proposicionais em oposição às variáveis ou letras proposicionais) que possuem formas próprias de leitura ou expressão verbal na linguagem comum. Por isso, o quadro que se segue apresenta os operadores ou conectores lógicos relacionando-os com os respectivos símbolos bem como com a sua expressão verbal, além dos respectivos exemplos.

Operadores	Símbolos	Exemplos	Expressão verbal
Negador	$\sim(\neg)$	$\sim p(\neg p)$	Não p; não é verdade que p; é falso que q, não é o caso de p; não é certo que p.
Conjuntor	$\wedge(\&)$	$p \wedge q$	p e q; (conjunções equivalentes: mas ; também ; ainda que , porém , etc.)
Disjuntor inclusivo	$\vee(+)$	$p \vee q$	p ou q
Disjuntor exclusivo	w	$p w q$	ou p ou q
Condicionador	$\rightarrow(\Rightarrow$ ou $\supset)$	$p \rightarrow q$	Se p então q; se p, q
Bicondicionador	$\leftrightarrow(\Leftrightarrow$ ou $\cong)$	$p \leftrightarrow q$	Se e somente se p, q; se e só se p; quando e somente quando p.

Sinais auxiliares da linguagem proposicional – tal como a linguagem natural possui sinais de pontuação, assim também a linguagem proposicional possui sinais próprios que permitem a junção de proposições compostas entre si envolvendo diversos operadores lógicos de modo a evitar ambiguidades que seriam graves caso tais sinais não fossem usados ou não existissem. Tais sinais são o parêntesis (de três tipos: curvos, rectos e chavetas), vírgulas e aspas.

Importância dos parêntesis – Na verdade, tal como sucede na linguagem natural e com maior evidência na matemática (aritmética e álgebra), também na linguagem proposicional o uso de parêntesis e de vírgulas (sobretudo na linguagem natural) permite-nos precisar o sentido de enunciados complexos com exactidão e rigor, salvaguardando-nos da ambiguidade a que nos remeteriam os enunciados complexos (proposições compostas ligadas por vários operados lógicos).

Na aritmética, por exemplo, não saberíamos com exactidão e rigor o sentido ou resultado da operação $2 + 3 \times 5$ (é igual a 25 ou a 17?) sem o uso de parêntesis $-(2 + 3) \times 5 = 25$ ou $2 + (3 \times 5) = 17$ -, de igual modo confundiríamos $(x - y)^2$ isto é, o quadrado da diferença com $x^2 - y^2$ ou diferença de quadrados, sem o auxílio de parêntesis. Assim também, sem os parênteses na lógica proposicional dificilmente distinguiríamos as seguintes fórmulas proposicionais: $\sim(p \rightarrow q)$ e $\sim p \rightarrow p$.

Regras da Lógica proposicional da formalização de proposições

Formalizar uma proposição significa traduzir ou reduzir as frases da linguagem natural às formas canónicas aceites pela lógica proposicional. Ora, esse processo, devido à variedade e liberdade que se verifica na linguagem natural para formar frases e argumentos e à consequente dificuldade de precisar formas simbólicas correspondentes, exige a obediência de uma certa metodologia, a saber:

- Traduzir cada proposição atómica para a sua forma canónica.
- Interpretar os enunciados, atribuindo uma letra proposicional distinta a cada proposição simples.
- Fixar os conectores lógicos correspondentes.

Construção da tabela de verdade

- 1.º Desenha-se uma cruz e na parte superior esquerda inscrevem-se as variáveis de cada uma das proporções atómicas que compõem a proposição molecular em análise; e na parte inferior esquerda todas as combinações possíveis dos dois valores lógicos: V/F (2, 4, 8 ou 16 conforme sejam 1, 2, 3 ou 4 variáveis atómicas constituintes da proposição molecular, cuja fórmula de cálculo veremos adiante).
- 2.º Na parte superior direita da cruz escrevem-se as fórmulas que constituem o enunciado molecular obedecendo a uma ordem obrigatória (e não aleatória) em que se dá prioridade ao que consta dentro de parêntesis; em seguida a negação (se ela existir) e, finalmente, o que contém o operador principal da proposição molecular.

Cálculo das combinações de valor lógico das variáveis e do seu preenchimento

Já referimos que a lógica proposicional é bivalente, isto é, as suas proposições só podem ser atribuídos a um dos dois valores lógicos: verdadeiro ou falso. Ora, o valor lógico de uma proposição (seja atómica ou molecular) depende da conjugação de dois factores: primeiro, do valor lógico de cada uma das proposições atómicas que a constituem, conjugado com a tabela de verdade de cada conector ou operador lógico (por meio dos qual se formou a proposição em análise).

No próximo tópico veremos os procedimentos que nos permitem conjugar esses dois factores para a determinação do valor lógico de uma proposição; ora importa-nos, antes de tudo, aprender como:

- Determinar e combinar o valor lógico das proposições atómicas constituintes da proposição em análise, representadas pelas variáveis preenchidas na parte inferior esquerda da tabela. Ou seja, como determinar o número das combinações a preencher aí.
- Como preencher correctamente as combinações dos valores lógicos em cada coluna da variável atómica.

a) Cálculo do número de combinações do valor lógico das variáveis atómicas

Para determinarmos, sem margem de erro, as combinações dos valores lógicos possíveis que devem ser preenchidas na parte inferior esquerda da tabela devemos considerar dois elementos: primeiro, estamos na lógica bivalente, por isso para cada proposição são possíveis apenas dois valores lógicos (V ou F),

facto representado na fórmula abaixo pelo algarismo «2»; segundo, o número de proposições atómicas que compõe a proposição em estudo, simbolizado pelo «n» na fórmula que se segue.

$$2^n = n.º \text{ total de combinações de valor lógico nas variáveis atómicas}$$

Assim, conforme a proposição em análise seja constituída por apenas uma proposição atómica (como no caso do operador unário: o negador) ou por duas, três ou mais proposições atómicas (observáveis nas proposições moleculares resultantes dos operadores binários), podemos obter, aplicando a fórmula, combinações de valor lógico para preencher na já referida parte esquerda inferior da tabela, 2 (na razão de 2^1), 4 (resultante de 2^2), 8 ou 16 (resultantes de 2^3 e 2^4 , respectivamente).

Fórmula	Operador unitário (i.é, «n» = 1 só proposição atómica ou Negação	Operador binário (conjunção, disjunção, condicional e bicondicional)		
		n = 2 prop. atómicas	n = 3 prop. atómicas	n = 4 prop. atómicas
$2^n = n.º \text{ de comb. val lógico}$	$2^1 = 2$	$2^2 = 4$	$2^3 = 8$	$2^4 = 16$

b) Preenchimento das combinações do valor lógico das variáveis atómicas.

Quer se trate de um operador unitário (o que implica que a proposição em análise seja constituída por apenas uma proposição atómica), quer de operadores binários cujas proposições moleculares envolvem duas ou mais proposições atómicas, segue-se sempre a mesma ordem de preenchimento dos respectivos valores lógicos na parte esquerda inferior da tabela. O preenchimento seguro das combinações de V e F deve partir da proposição atómica mais à direita da ala esquerda da cruz da tabela de verdade, para a direita em direcção à primeira proposição atómica, obedecendo aos seguintes procedimentos conforme existam 2, 3 ou 4 átomos na molécula.

- 1.º Preencher da direita para a esquerda. Ou seja, iniciar sempre pelo preenchimento dos valores lógicos da coluna da última variável atómica, **alternando apenas «V» e «F»** até completar o número de combinações necessárias, conforme a proposição molecular envolva 2, 3 ou 4 proposições atómicas.
- 2.º Preencher a coluna seguinte correspondente à variável da proposição atómica anterior (sempre na ordem da direita para a esquerda) **alternando o duplo «V» e duplo «F»**, até equiparar-se ao número em que cessou o preenchimento da coluna anterior.

Atenção: no caso do conector da negação, já não se preenche essa coluna nestes moldes pois, como referimos, o negador é um conector unário, com uma só proposição atómica. Entretanto deve indicar o valor lógico da proposição negada de modo a orientar a aferição do valor lógico da negação.

	p	q	r	
4 combinações	V	V	V	1.º Preencher a coluna mais à direita, no caso a do «r»
	V	V	F	
	V	F	V	
	V	F	F	
8 combinações	F	V	V	2.º Preencher a coluna anterior à esquerda, no caso a do «q»
	F	V	F	
	F	F	V	
	F	F	F	
	3.º	2.º	1.º	3.º Preencher a coluna do p.

Cálculo proposicional

Já dissemos que o valor de verdade das proposições moleculares depende da conjugação de dois factores: os valores lógicos (V ou F) das proposições atómicas que constituem essa proposição molecular e o tipo de operador por meio do qual se conectam tais proposições atómicas para formar a molecular.

Agora, pretendemos saber duas coisas: como calcular os valores de verdade das proposições moleculares com uma única fórmula ou operação lógica partir da conjugação dos dois factores acima? Como calcular valores de verdade de proposições complexas (isto é, com várias proposições moleculares) ou com fórmulas, operações lógicas múltiplas?

Cálculo dos valores de verdade em proposições moleculares com fórmula ou operação única

O que pretendemos agora é saber como devemos calcular os valores de verdade a preencher na parte directa inferior da tabela (se bem que já aprendemos como preencher a sua parte esquerda inferior). Para determinarmos o valor lógico de uma proposição molecular devemos relacionar entre si os valores de verdade das suas variáveis atómicas constantes na parte esquerda inferior da tabela à luz da tabela de verdade do operador principal dessa proposição molecular. Ou seja, devemos confrontá-los à luz da tabela de verdade da conjunção, da disjunção, do condicional ou bicondicional, sempre que o operador principal que as une na molecular for o conjuntor, o disjuntor, o condicionador ou bicondicionador, respectivamente. Resumindo: é preciso conhecer e ter o domínio da tabela de verdade de cada conector.

Tabela de verdade da negação

Como operador unário que é, a negação funciona apenas com uma proposição atómica, resultante da negação da sua simétrica subentendida (uma vez que não aparece expressa). Assim também, o valor de verdade da negação resulta exclusivamente da alteração, do inverso do valor de verdade dessa proposição simétrica subentendida. Deste modo, durante o cálculo do valor lógico do negador deve-se reconstituir sempre, na tabela de verdade, a proposição subentendida com as duas respectivas possibilidades de valência lógica, sob o risco de retirar o rigor lógico ao cálculo proposicional.



A proposição « $\sim P$ » – «Não é verdade que Joaquim Chissano seja Secretário-Geral da ONU», pode ser V ou F (só quando a proposição original subentendida «P» – «É verdade que Joaquim Chissano é Secretário-Geral da ONU», for **F** ou **V**, respectivamente).

b) Tabela de verdade da conjunção

A conjunção proposicional vai além da conjunção copulativa estudada nas aulas de línguas, pois inclui também conjunções adversativas (mas, porém) e concessivas (ainda que, posto que, se bem que).

Lei de verdade

A conjunção só é **verdadeira** quando os seus conjuntos forem todos verdadeiros, sendo nos restantes casos sempre falsos.

p	q	$p \wedge q$
V	V	V
F	F	F
V	V	F
F	F	F

Único caso em que a conjunção é **verdadeira**.

c) Regra e tabela de verdade da disjunção (inclusiva)

Existem dois tipos de disjunção: a inclusiva e a exclusiva. Embora na linguagem natural seja usada com raridade, a disjunção inclusiva é a mais comum na lógica proposicional do que a exclusiva (abundante na linguagem natural). Por isso, salvo uma especificação contrária, na Lógica proposicional ela é designada apenas disjunção e é expressa verbalmente por «e/ou» (lendo-se: «ou em sentido inclusivo»), cujo símbolo lógico é «**V**».

Ela diz-se inclusiva porque admite a veracidade tanto de um só dos disjuntos ou proposições atômicas constituintes como de ambas simultaneamente como condição suficiente para a sua própria veracidade. É precisamente isso que a sua lei de verdade revela.

Lei de verdade

A disjunção (entenda-se sempre inclusiva) só é **falsa** quando os seus disjuntos forem todos falsos. Caso contrário, é sempre verdadeira.

p	q	$p \vee q$
V	V	V
V	F	V
F	V	V
F	F	F

Único caso em que a disjunção é **falsa**.

d) Tabela de verdade da disjunção exclusiva

Na linguagem comum é representada pela expressão «**ou ... ou**» cujo símbolo lógico é **w** (ou «**V**» com ponto no meio) que lê-se: «**ou em sentido exclusivo**». Chama-se exclusiva, pois ela exige, para a sua veracidade, que os seus disjuntos tenham valores de verdade diferentes (no sentido de que se um é verdade o outro tem de ser falso e vice-versa), e no caso oposto ela torna-se falsa.

Lei de verdade

A disjunção exclusiva é **verdadeira** se os seus átomos constituintes tiveram valores de verdade diferentes, e falsa nos demais casos.

p	q	$p \vee q$
V	V	F
V	F	V
F	V	V
F	F	F

Veracidade da disjunção exclusiva.

e) Tabela de verdade da condicional (implicação)

Diz-se condicional uma proposição composta em que as respectivas proposições atômicas são ligadas de conectivas lógicas «se ... então...» de sorte que a primeira proposição atômica seja chamada condição ou antecedente e a segunda, condicionado ou conseqüente. Simbolicamente esta proposição composta exprime-se « $p \rightarrow q$ » que se lê: «se p, então q».

Lei de verdade

A **condição** só é **falsa** quando o antecedente é verdadeiro e o conseqüente falso, sendo sempre **verdadeiro** nos restantes casos. Por isso ela é uma operação irreversível.

Note: Diz-se que há relação lógica numa proposição condicional quando essa proposição (pq) é uma tautologia: isto é, quando ela é sempre verdadeira, independentemente dos valores lógicos das proposições que a constituem.

p	q	$p \rightarrow q$
V	V	V
V	F	F
F	V	V
F	F	V

Único caso da falsidade da condicional.

Numa proposição condicional, há implicação lógica entre p e q , quando $p \Rightarrow q$ for uma tautologia ou seja: $(p \wedge q) \text{ fi } q$.

p	q	$p \wedge q$	$(p \wedge q) \Rightarrow q$
V	V	V	V
V	F	F	V
F	V	F	V
F	F	F	V

Tautologia: a condicional é sempre verdadeira independentemente dos valores lógicos das suas proposições constituintes.

f) Tabela de verdade da bicondicional

É bicondicional uma proposição molecular cujos átomos são ligados por expressões «se e somente se...» ou «se e só se...», correspondentes ao símbolo lógico « \Leftrightarrow » que se lê: «se e só se p , então p ».

Lei de verdade

A bicondicional é verdadeira quando os seus elementos têm ambos o mesmo valor lógico, e falsa nos restantes casos. Por isso, ela é uma operação reversível ou recíproca.

Note: Numa proposição bicondicional há equivalência lógica p e q , quando as tabelas de verdade de p e q são idênticas, isto é, recíprocas. As definições, por serem recíprocas, são proposições bicondicionais. A equivalência pode ser expressa pela conjunção de duas condições: $(p \Rightarrow q) \wedge (q \Rightarrow p)$. Dito de um modo mais resumido: $[(p \Rightarrow q) \wedge (q \Rightarrow p)] \Leftrightarrow (p \Leftrightarrow q)$.

p	q	$p \Leftrightarrow q$
V	V	V
V	F	F
F	V	F
F	F	V

ou

$p \Rightarrow q$	$q \Rightarrow p$	$(p \Rightarrow q) \wedge (q \Rightarrow p)$
V	V	V
F	V	F
V	F	F
V	V	V

1.º caso da verdade da BIC.

2.º caso da verdade da BIC.

Cálculo de valores de verdade em proposições moleculares com fórmulas ou operações compostas

São frequentes na Lógica proposicional, proposições moleculares que envolvem mais de uma fórmula ou operação, ou seja, cujos elementos não são necessariamente proposições atômicas, mas outras proposições moleculares. Por isso, em tais casos, a proposição molecular principal (porque constituída por outras proposições moleculares como seus elementos) envolve mais de um operador lógico, como é o caso de: $p \Leftrightarrow \sim q$, dificultando assim o cálculo dos seus valores de verdade pelas regras até aqui conhecidas. A situação torna-se mais difícil ainda quando, na formalização de uma mesma proposição molecular, uns operadores aparecem dentro de parêntesis curvo e recto ou em chavetas e outros fora deles:

$$(q \wedge \sim p) \Leftrightarrow \sim p; [(p \Rightarrow q) \wedge (q \Rightarrow p)] \wedge (p \Leftrightarrow q).$$

Na verdade, o uso do parêntesis introduz muita diferença não só no cálculo do valor de verdade, mas antes na própria interpretação da proposição formalizada (isto é, em linguagem simbólica). Por exemplo, há diferença entre dizer $\sim p \Rightarrow q$ (que se lê: se não p, então q) e $\sim(p \Rightarrow q)$ cuja leitura é: não é verdade que se p, então q. No primeiro caso a negação recai apenas sobre um dos elementos da condicional, especificamente sobre o antecedente pura e simplesmente; já no segundo caso a negação recai sobre o próprio operador condicional e conseqüentemente sobre toda a operação principal de que se formou a proposição molecular em análise.

Por isso, a pergunta mostra-se não só pertinente como também necessária: **como podemos calcular o valor de verdade de fórmulas ou operadores complexos com e sem sinais auxiliares (parêntesis etc.)? Qual é a ordem que se deve seguir entre os diferentes operadores e sinais auxiliares durante o cálculo dos respectivos valores de verdade?**

Já nos referimos mais acima à importância do uso do parêntesis (seja curvo ou recto) na aritmética e sobretudo na lógica proposicional: evitar ambigüidades e conferir maior rigor à linguagem lógica. Por isso, não voltaremos a repeti-lo.

Durante o cálculo de valores de verdade de uma proposição molecular com várias fórmulas ou operadores lógicos deve obedecer-se à seguinte ordem de procedimento:

- 1.º Calcular o valor de verdade das fórmulas dentro do parêntesis, que geralmente têm sido as operações de menor âmbito (negação, conjunção e disjunção), procedendo do parêntesis curvo para o recto.
- 2.º Calcular o valor de verdade do que vem fora do parêntesis, focalizando a atenção aos tipos de operadores. Isto é, deve partir-se dos operadores de menor âmbito para os de maior, avançando na seguinte ordem: negação, conjunção, disjunção só depois a condição e bicondição. Como exemplo, calculemos o valor de verdade da seguinte fórmula proposicional $(q \wedge \sim p) \Leftrightarrow \sim p$, onde p – Vou ao cinema; q – está a chover.

p	q	$\sim p$	$(q \wedge \sim p)$	$(q \wedge \sim p) \Leftrightarrow \sim p$
V	V	F	F	V
V	F	F	F	V
F	V	V	V	V
F	F	V	F	F



1. «Quaisquer moçambicanos são africanos» – a forma canónica desta proposição é:
A. Os moçambicanos são africanos. B. Só os moçambicanos são africanos.
C. Todos os moçambicanos são africanos. D. Tudo aquilo que é moçambicano é africano.
2. Uma proposição do tipo **E** é...
A. Particular na sua quantidade e negativa na sua qualidade.
B. Particular na sua qualidade e negativa na sua quantidade.
C. Universal na sua qualidade e negativa na sua quantidade.
D. Universal na sua quantidade e negativa na sua qualidade.
3. De acordo com o quadro lógico de oposição, cada proposição só pode apresentar...
A. Três proposições opostas. B. Quatro proposições opostas.
C. Duas proposições opostas. D. Uma só proposição oposta.
4. Duas proposições subalternas só podem ser ambas verdadeiras, quando...
A. A antecedente particular for falsa, pois isso implica a falsidade da universal subalterna.
B. A antecedente universal for verdadeira, pois isso implica a falsidade da sua subalterna.
C. A antecedente universal for verdadeira, pois isso implica a verdade da particular subalterna.
D. Antecedente for verdadeira, pois isso implica a veracidade da subalterna.
5. Segundo a lei de verdade de proposições subcontrárias, estas:
A. Não podem ser ambas falsas, mas podem ser verdadeiras.
B. Não podem ser ambas verdadeiras, mas podem ser ambas falsas.
C. Não podem ser ambas verdadeiras nem ambas falsas.
D. Podem ser tanto ambas verdadeiras como ambas falsas.
6. Os tipos de conversão que coincidem quando aplicados sobre a proposição do tipo O são:
A. Conversão simples e por limitação. B. Conversão por negação e por limitação.
C. Conversão por limitação e por contraposição. D. Conversão por negação e por contraposição.
E. Não existe.
7. Sobre as regras das proposições é correcto afirmar:
A. De duas premissas afirmativas nada se conclui.
B. De duas premissas negativas é possível extrair uma conclusão.
C. A conclusão segue sempre a parte (quantidade e/ou qualidade) das premissas.
D. De duas premissas particulares só se pode extrair uma conclusão particular.
8. O silogismo «Os animais são seres vivos; ora, alguns animais são vertebrados; logo, alguns vertebrados são seres vivos», pertence à:
A. 1.^a figura, modo válido dArII (All). B. 3.^a figura, modo válido dAtIsl (All).
C. 2.^a figura, modo válido All. D. 4.^a figura, modo válido All.
9. Para reduzir o silogismo «Os moçambicanos são africanos; ora, os espanhóis não são africanos; logo, os espanhóis não são moçambicanos», para a 1.^a figura, modo válido Celarent, deve proceder-se à:
A. Permuta das premissas e conversão simples sobre as duas proposições do tipo **E**.
B. Conversão simples da premissa menor e da conclusão.
C. Só à conversão por limitação sobre a premissa maior.
D. O silogismo já está na 1.^a figura modo válido Celarent.



Fin

10. As proposições que completam e tornam o seguinte silogismo hipotético condicional – «se passares de classe, ofereço-te um *laptop*» – válido no *modus ponens* são:
- A. Ora, ofereço-te um *laptop*, portanto passaste de classe.
 - B. Ora, não passaste de classe, por isso não te ofereço um *laptop*.
 - C. Ora, passaste de classe, por isso te ofereço um *laptop*.
 - D. Ora, não passaste de classe, mesmo assim ofereço-te um *laptop* ora, passaste de classe, por isso te ofereço um *laptop*.

11. Um aluno que, para convencer ao professor a deixá-lo passar de classe, justificava-se por ser órfão de pai e ter a mãe doente e com o agravante de que o certificado da 12.ª classe permitir-lhe-ia subir de categoria salarial para cuidar da mãe, comete uma falácia chamada argumento ad...
- A. *Baculum*
 - B. *Terrorem*
 - C. *Misericordiam*
 - D. *Hominem*

12. As cinco operações da Lógica proposicional são:
- A. Negação, conjunção, disjunção, condicional e implicação.
 - B. Negação, conjunção, disjunção, implicação e equivalência.
 - C. Negação, conjunção, disjunção, inclusiva, disjunção exclusiva e implicação.
 - D. Negação, conjunção, disjunção exclusiva, condicional e bicondicional.
13. As expressões «se... então» e «se e so(mente) se» correspondem, respectivamente às seguintes operações lógicas:
- A. Implicação e equivalência.
 - B. Conjunção e equivalência.
 - C. Implicação e condicional.
 - D. Disjunção inclusiva e bicondicional.

14. Formalização da proposição: «não é verdade que se Amável Pinto é guitarrista, então não é músico», sendo «p» a 1.ª oração e «q» a 2.ª, é:
- A. $\sim(p \rightarrow \sim q)$
 - B. $\sim p \rightarrow \sim q$
 - C. $p \rightarrow \sim q$
 - D. $(\sim p) \rightarrow \sim q$

15. Segundo a tabela de verdade da conjunção, esta operação só é verdadeira quando os seus conjuntos forem verdadeiros. Ora, a tabela da disjunção (inclusiva) funciona de modo inverso, ou seja:
- A. Só é falsa quando as proposições atômicas forem todas falsas.
 - B. É verdadeira quando as proposições atômicas forem falsas.
 - C. É falsa quando as proposições disjuntas (ou atômicas) tiverem valores lógicos diferentes.
 - D. Só verdadeira quando as proposições disjuntas possuírem o mesmo valor lógico.

16. Sabendo que $p =$ «aplico-me nos estudos», $q =$ «passarei de classe», a proposição simbólica « $\sim p \Rightarrow \sim q$ » traduzir-se-á para a seguinte forma da linguagem natural:
- A. Se não me aplico nos estudos, então não passarei de classe.
 - B. Não é verdade que se me aplico nos estudos então não passarei de classe.
 - C. É verdade que se me aplico nos estudos, então passarei de classe.
 - D. Não verdade que se não me aplico nos estudos, então não passarei de classe.

17. A implicação, em regra, só é falsa quando:
- A. A condição for verdadeira e o condicionado falso.
 - B. A condição for falsa e o condicionado verdadeiro.
 - C. Ambas proposições atômicas forem falsas.
 - D. A condição for negativa e falsa, mas o condicionado verdadeiro.

Fin

UNIDADE 2

CONTEÚDOS

Noções Básicas:

- Política e Filosofia Política
- Relação Filosofia-Política
- A Ética Política
- Estado/Nação. Elementos do Estado: Governantes, Governados, Constituição (caso da Constituição de Moçambique), Soberania, Símbolos nacionais.
- Participação política dos cidadãos
- Direitos Humanos e Justiça social
- Estado de Direito e suas funções

A Filosofia Política na História

- A Filosofia Política na Antiguidade (Platão e Aristóteles)
- A Filosofia Política na Idade Média (Sto. Agostinho)
- A Filosofia Política na Idade Moderna (Machiavelli, Hobbes, Locke e Rousseau e Montesquieu)
- A Filosofia Política na Idade Contemporânea; John Rawls; Karl Popper

Formas de Sistemas Políticos: Monocráticas e Pluricráticas. A Democracia

Filosofia Política em África

- Debate histórico. Génese dos nacionalismos
- Panafricanismo vs Negritude
- Renascimento Africano
- Esforços de integração político-regional ao nível da União Africana e SADC (A questão da NEPAD)

Conceito de Política

Etimologicamente, «Política» vem do grego *polis* (cidade). Na Antiga Grécia, «Política» traduzia-se, normalmente, por **República** – para designar a organização, o regime político, a constituição de uma cidade soberana, de uma comunidade ou estado com individualidade e autonomia própria.

A Política pode definir-se como o conjunto de acções levadas a efeito por indivíduos, grupos e governantes com vista a resolver os problemas com que depara uma colectividade humana. Estas práticas são orientadas por imperativos: o bem comum, a ordem pública, a justiça, a harmonia e o equilíbrio social. Isto pressupõe o conhecimento da funcionalidade da sociedade.

Ainda se pode definir como sendo um conjunto de actividades inerentes à política.

O problema político é relativo à origem do estado e à sua função, à sua organização, à sua melhor forma, à sua função e ao seu fim específico, à natureza da acção política e às relações do estado com a acção moral, à relação entre Estado e indivíduos, entre Estado e Igreja, entre Estado e partidos.

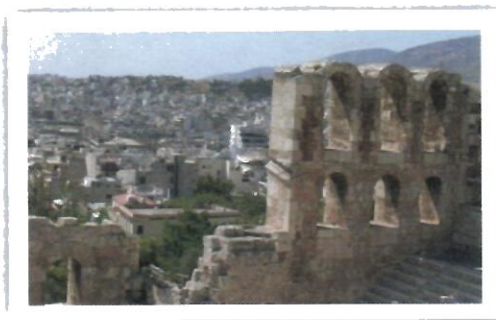


Fig. 1 Construções da Grécia Antiga

A relação entre a «Política» e a Filosofia

O Homem é o único animal que vive em sociedades propriamente ditas. Outros animais vivem em agrupamentos mais ou menos estruturados (o exemplo das abelhas). As decisões políticas devem ser já por si objectivo de um juízo de tipo filosófico. A Filosofia vem iluminar os conceitos inerentes à Política: justiça, bem comum, estado, tolerância, sociedade, bem como a própria definição de Política.

A Filosofia questiona o grau de liberdade consentâneo com a coesão social, o equilíbrio na divisão dos poderes. Que Política é racional aos seres humanos actual? A Filosofia deve problematizar a dimensão política nestes sentidos.

Cabe à Filosofia denunciar a absolutização da Política e a redução, deste modo, à sua natureza precária. A Filosofia deve criticar a Política e todas as formas de dominação do Homem pelo Homem. Apresenta-se como crítica da razão política.

A Filosofia desempenha uma importante tarefa social e justifica o seu cuidado e preocupação pela existência humana concreta, se advertir os Homens quanto ao uso da Política para fins pouco claros. Mas a relação entre a Política e a Filosofia é, por um lado, positiva e por outro polémica. A atitude crítica da Filosofia perturba em alguns casos a ordem política, ou seja, os filósofos chamam a si o patrono da racionalidade. É a partir daí que Platão declara, na República, que a condição para a racionalidade política consiste no rei tornar-se filósofo ou vice-versa. Platão institui a sofocracia como sendo a forma mais racional de dirigir os assuntos do Estado ou da sociedade. Platão entende a sofocracia como sendo uma engenharia governativa em que predomina a inteligência política, a realeza do génio, a sabedoria da sageza.

Bernard-Henri Lévy, por sua vez, clama que «o filósofo fala e, por isso, mesmo perturba a ordem do mundo, incluindo o próprio mundo político (...)». «Quem quiser saber para onde nos encaminhamos deverá prestar atenção, não aos políticos, mas aos filósofos: aquilo que os filósofos anunciam hoje será a crença de amanhã». Assim se pronuncia por sua vez José Maria Bochenski para superpontuar a superioridade da Filosofia sobre a Política, reeditando, assim, o pensamento de Platão e da Grécia Antiga.

A dimensão sociopolítica do Homem

Esta é uma das várias dimensões da actividade do Homem enquanto ser sociocultural, isto é, integrado na comunidade (família, clã, etnia, associação, e, neste caso, comunidade política). Quer isso dizer que um Homem não se pode realizar como indivíduo isolado dos Homens.

O ser Homem não é o único ser que vive em sociedade, mas é ele o único capaz de pôr em causa as regras do grupo em que está integrado e de modificar, pela via da violência ou não, a ordem estabelecida.

A sociedade surge para o Homem como um todo, já organizado e estruturado no qual ele se integra e se realiza. Entretanto, a dimensão social da existência humana tem sido vulgarmente identificada com a sua dimensão política. Há, no entanto, uma necessidade de, para este caso, fazer-se uma distinção entre elas. A dimensão política é uma das formas históricas que assumiu a existência social organizada, mas, embora nas sociedades actuais ela pretenda cobrir as outras dimensões da vida social, a existência social é, em si mesma, mais rica e mais abrangente do que a dimensão política. A dimensão social envolve muitas outras formas de existência humana, incluindo a política.

É a dimensão social que, nos seus múltiplos aspectos, explica a dimensão política; não o contrário. O social é que cria o político, ou seja, o poder político. Mas ao criá-lo, contesta o próprio poder político ao mesmo tempo que procura transformá-lo, gerando mecanismos de fuga e de libertação.

Isto assim acontece porque a dimensão política se deixa absorver pela lógica da dominação e os seus mecanismos. Por conseguinte, resulta daqui uma tensão entre as dimensões social e política que exige da Filosofia reflexões sobre a componente Ética da Política. É que em nome da Política praticam-se, não raras vezes, muitas desinteligências, muitas arbitrariedades, muito abuso do poder. «Nesta inadequabilidade entre o plano social e o plano político as grandes revoluções encontram uma boa parte da sua justificação.»

Portanto, a dimensão social é constituída por tudo aquilo que torna a vida de uma comunidade uma relação real entre os seus membros. A dimensão política, pelo contrário, é o âmbito das relações formais mediadas pelas instituições, vazias de vida, ou seja, exteriores aos indivíduos; o político é, frequentes vezes, a forma alienada da existência social. Surge daqui a imperiosa necessidade da presença ética na Política, já que as decisões políticas pressupõem juízos ético-morais.

Assim, a actividade política deve ser necessariamente questionada. Deve-se questionar, por exemplo, se seria eticamente aceitável que, em situações de crise, os políticos ignorassem a moral e o direito. Deve-se questionar o tipo de equilíbrio que deverá existir entre a autoridade política e a liberdade individual dos cidadãos, ou, por outra, entre a autoridade e a tolerância. Deve-se questionar também, entre várias outras coisas, se a política, hoje, não passa de uma mera gestão de negócios.

O substrato ético da política

Até aqui procurou-se ver que a dimensão política radica na natureza social do Homem, do seu «ser-com-os-outros». A sua origem, portanto, não está vinculada ao capricho do homem de se organizar ou não em comunidade. O indivíduo tem necessidade da comunidade, e, por conseguinte, também das normas e das instituições que as asseguram e asseguram a vida e a convivência entre todos. Aí surge a Política como necessidade social do Homem para o estabelecimento da ordem com vista à satisfação das necessidades individuais e à realização dos interesses individuais. A dimensão política assenta, pois, numa base antropológica.

A origem da comunidade política tem por finalidade assegurar as condições de paz e de tranquilidade na convivência de todos, de forma que seja possível a consecução responsável da justiça e do bem comum. É aqui onde, não poucas vezes, o político entra em conflito com o individual e o social, surgindo, assim, o apelo à ética.

É que a vida humana consiste numa série de decisões. Numa decisão, o indivíduo escolhe entre várias possibilidades de comportamento ou de acção.

As decisões são inevitáveis. O indivíduo pode escolher entre várias formas possíveis de acção ou de comportamento, mas não pode escolher entre escolher e não escolher. Mesmo quando acredita não haver decisão a tomar perante um determinado caso, ele toma uma decisão: a decisão de nada fazer perante esse caso, deixando que ele siga o seu curso. A questão, porém, é de qual poderá ser tomada como uma decisão correcta ou não. Esta é, pois, uma questão ética, uma questão moral que se estende também à Política, se tomarmos em conta que a Política é um fazer e é, sobretudo, um agir que dispõe de meios em relação aos fins e pensa nos fins em relação aos meios.

A Ética procura construir as condições que devem ser satisfeitas para que uma decisão ou uma acção possa ser considerada moralmente correcta. O verdadeiro fim da Ética é tornar compreensível a decisão moral ou a acção moral, e neste caso vertente, iluminar a decisão política ou a acção política com base no

princípio da moralidade, ou seja, iluminar a correcta articulação entre os meios de que a Política dispõe e os fins que ela projecta, com vista ao bem comum e em função da dignidade humana. Efectivamente, é na articulação entre os meios e os fins que o político pratica desinteligências e arbitrariedades. Diferentemente da Ética, que trata da estrutura da acção moralmente correcta, a Política trata das leis óptimas para a *polis*. Nisto, a política pressupõe a moralidade como condição da justiça, como base do estabelecido como lei.

Na óptica de Aristóteles o que une a Ética à Política é o conceito de justiça. A Ética e a Política são dois aspectos de uma mesma acção.

Uma teoria política pragmática não se pode sair bem sem premissas éticas e exige-se também competência moral daquele que se ocupa dos assuntos do Estado e dos assuntos sociais. Como diria Aristóteles, «a acção do político deve visar, como supremo objectivo, não apenas assegurar o funcionamento da cidade ou da comunidade, mas, para além disso, garantir a felicidade e o bem-estar efectivos dos cidadãos. Em última instância, a política deve orientar-se por critérios racionais de acordo com a natureza dos Homens. O funcionamento da vida social não pode estar em desacordo com a natureza da alma humana; o bem comum não pode contradizer aquele bem que é próprio duma existência humana racional; o bem propriamente humano, o bem moral.»

Portanto, a Ética é a ciência básica sobre a qual a Política se ergue enquanto garante jurídico-institucional dos princípios éticos da liberdade, da igualdade, da justiça e da dignidade do Homem.

A Ética é o fundamento da Política, uma vez que os deveres do Estado são exactamente aqueles que constituem os direitos do cidadão. Com efeito, o Estado deve defender os direitos do cidadão, porquanto é ele o responsável pela protecção e pela segurança do indivíduo e da sua propriedade. O Estado tem, pois, deveres perante a liberdade política do cidadão e perante a paz, perante o equilíbrio de interesses dos cidadãos e perante o bem comum.

O reverso do dever do Estado pelo bem comum é o controlo social que ele exerce. Emerge, então, o conflito entre o indivíduo e a liberdade individual que encontram limites na responsabilidade social do indivíduo.

Esses limites são assegurados pelo Estado que, para tal, cria instituições, serviços públicos e instâncias diversas. E não só. O Estado serve-se ainda de uma Constituição e possui o monopólio do emprego da força, do poder, da autoridade sobre os cidadãos. Entretanto, fica com isto exposto o grande perigo do abuso do poder, abuso que pode resultar num Estado autoritário, Estado totalitário e Estado ditatorial.

Em suma, a Ética e a Política encontram-se e referenciam-se mutuamente na busca comum do bem: na Ética, do «mais alto bem», e na Política, do bem comum da justiça.

Com tudo isto, chega-se à conclusão de que a distinção que fizemos aqui entre as dimensões política e ética é apenas didáctica.



Documento

«Diante do carácter normativo da filosofia política (...), outra dificuldade é a seguinte: (...) Podemos distinguir a filosofia política da filosofia moral? Trata-se de duas questões difíceis. Se, desde Platão até S. Tomás de Aquino, existiu um consenso que fez da filosofia política uma simples aplicação da moral aos problemas da cidade, esta ideia (...) com Maquiavel cedeu lugar à ideia inversa, (...) uma diferença importante separa estes dois domínios do saber.

(...) Por exemplo, (...) o juízo moral é *a priori* e tem um valor absoluto, enquanto os juízos políticos são de ordem puramente empírica e, por conseguinte, têm um valor relativo.

(...) com (...) Habermas (...) emergiu uma nova tendência que relativiza a oposição entre moral e política, (...) bom número dos nossos juízos políticos resultam de uma deliberação ao mesmo tempo racional e moral.

Uma única certeza emerge destas controvérsias: se a política é uma coisa diferente da moral, e mesmo se tende a libertar-se da tutela desta última, não lhe pode fugir completamente e para sempre. Diga-se a mesma coisa em termos cínicos (...) Nenhum príncipe, nenhum Estado se pode subtrair de uma maneira definitiva à reprovação suscitada pelos seus crimes; é do interesse do príncipe e do Estado não se comportar sistematicamente de uma maneira imoral».

Ngoenha, Severino E. *Os Tempos da Filosofia: Relação entre Filosofia e Democracia*. 2ª ed. Imprensa Universitária, Maputo 2016. p. 34

Estado/Nação

Não existe um consenso do que são rigidamente os elementos do Estado, Pedro A. Neves (1977) considera as seguintes entidades como elementos do Estado: A Colectividade, para este autor, o facto estado implica a existência duma sociedade humana, dum agrupamento social. O segundo elemento do Estado ainda na perspectiva do mesmo autor é a diferenciação entre governantes e governados. Governantes são aqueles que definem a política e linhas de orientação, impõem normalmente a sua vontade como mandatários legitimados pelo sufrágio universal. Os governados são elo da ligação entre o estado e o povo. São ainda responsáveis pela implementação da finalidade e funções do estado.

O comportamento dos governantes perante os governados depende do tipo e natureza do estado. Por outro lado temos os governados, o povo ou a sociedade em geral.

A constituição é um outro elemento do estado que serve de regulador das relações entre os dois elementos anteriores. A constituição define o tipo e a natureza do Estado: o artigo 3 da Constituição da República de Moçambique (edição 2008) define a natureza do estado moçambicano nos seguintes termos:

«A República de Moçambique é um Estado de direito, baseado no pluralismo de expressão, na organização política democrática, no respeito e garantia dos direitos e liberdades fundamentais do Homem.»

A constituição define ainda os direitos e deveres dos cidadãos de entre outros atributos do cidadão. No caso específico de Moçambique, a constituição define ainda, para além de direitos e deveres, a soberania e símbolos nacionais (vide o artigo 2):

- «1. A soberania reside no povo.
2. O povo moçambicano exerce a soberania segundo as formas fixadas na Constituição.
3. O estado subordina-se a constituição e funda-se na legalidade...»

Participação política dos cidadãos

Computo - Constituição, pleito - antigos

O caso específico do Estado moçambicano, ele define-se como Estado de Direito, logo fixa os mecanismos da participação do cidadão na vida política. No cômputo geral, a forma mais tradicional de participação política do cidadão é através dos pleitos eleitorais, filiação nas associações de carácter político, religioso, cultural e económica, como se indica nos artigos 52 e 74 da Constituição de Moçambique (edição de 2008).

No artigo 53, consolidam-se as formas de participação do cidadão na vida política. O n.º 1 deste artigo afirma: «Todos os cidadãos gozam da liberdade de constituir ou participar em partidos políticos.» e o seu n.º 2 indica que: «A adesão a um partido político é voluntária e deriva da liberdade dos cidadãos de se associarem em torno dos mesmos ideais políticos. Ainda sobre a participação do cidadão no exercício do poder o artigo 73 da Constituição da República de Moçambique fixa o sufrágio universal como forma mais tradicional de participação no exercício de poder político.

A organização do Estado moçambicano em província, distrito, posto administrativo, localidade e povoação permite uma participação massiva e activa do cidadão na vida política.

Direitos Humanos e Justiça Social

Sufragio - Participação Democrática - Voto ou Manifa

Os direitos humanos e justiça social constituem maior prioridade para muitos estados democráticos. A prova disso é a Declaração Universal dos Direitos do Homem adoptada e proclamada pela Assembleia-Geral na sua resolução n.º 217 de 10 de Dezembro de 1948, onde se destacam os seguintes artigos como básicos e orientadores:

«Artigo 1

Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos e, dotados como são de razão e consciência, tem de se comportar com os outros com espírito fraternal.

Artigo 3

Todo indivíduo tem direito a vida, a liberdade e a segurança da sua pessoa.

Artigo 22

Toda pessoa, como membro que é da sociedade, tem direito a segurança social e a conseguir, mediante o esforço nacional e internacional, tendo em conta a organização e os recursos de cada Estado, a satisfação dos direitos económicos, sociais e culturais, indispensáveis a sua dignidade e ao livre desenvolvimento da sua personalidade».

Esta declaração foi sucessivamente ratificada por vários estados do Mundo, que adaptam para a sua realidade de acordo com o tipo e natureza de cada Estado.

Estado de direito e suas funções

Em Filosofia Política, o estado e a sociedade organizada, dotada de um governo é considerado, como instância moral face as outras sociedades organizadas de modo semelhante. Deste modo, o estado implica a existência de instituições políticas, jurídicas, militares, administrativas entre outras.

Um estado é delimitado pelas suas fronteiras naturais e convencionais. O estado moçambicano tem a sua organização específica em província, distrito, Posto administrativo, localidade e povoação. Este formato de organização do estado permite uma ampla participação política do cidadão no desenvolvimento das comunidades, aquilo que o artigo 45 da Constituição da República de Moçambique chama «deveres para com a comunidade».

Fins do estado

A definição de fins e funções do estado não é consensual, isto é, varia de acordo com o tipo e natureza de cada estado.

O estado moderno tem 3 fins clássicos, quase que de carácter universal, nomeadamente:

- i) **Fim de conservação** – A conservação é a condição e primeiro motivo para a organização e estruturação do aparelho do poder político. O fim da conservação do estado realiza-se através da prossecução de fins concretos, tais como a preservação do território e da integração e coesão social da comunidade humana.
- ii) **Fim da justiça** – O estado tem como finalidade garantir a existência da justiça na sociedade e entre os cidadãos independentemente da cor, origem étnica, condição económica ou instrucional. O fim da justiça corresponde ao objectivo da manutenção de uma certa ordem, que implica a realização da justiça comutativa e distributiva. De acordo com Prof. Marcelo Caetano (1983) «os homens entram em contacto uns com os outros e permutam valores ou contribuem para a colectividade com a sua quota de esforço». Estes sentem-se lesados ou prejudicados se aquilo que entregam a equivalência de uma vantagem ou de um valor recebidos. Significa que a falta de correspondência de valores no processo de troca ou permuta provoca uma injustiça. Na justiça comutativa a regra é a igualdade das duas partes intervenientes na permuta. Enquanto na justiça distributiva a regra é a desigualdade para remunerar cada qual segundo os seus méritos: a serviços desiguais retribuição desigual. O estado tem, por fim assegurar a justiça compatível com o fim de conservação e de segurança e que seja útil ao bem-estar social do cidadão.

Por último, o estado tem como fim do bem-estar social.

O desejo do bem-estar, a par com a necessidade de segurança dos perigos externos e das convulsões internas e da realização da justiça estimulou os homens a associarem-se em comunidades complexas e a instituírem um aparelho de poder. O poder político é sempre colocado na mira ou na obrigatoriedade de garantir o bem-estar e segurança dos seus cidadãos. Segundo Moreira (1979) o fim de bem estar social exprime a ampliação do que, na época do liberalismo, se chamara o fim da cultura por se entender que ao Estado moderno cabia também uma responsabilidade no desenvolvimento económico e no acesso efectivo das populações aos bens deste mundo.

Os fins do estado estão sujeitos à evolução histórica e à variação conjuntural. O estado moçambicano é um estado de previdência social que resiste tenazmente contra a invasão do capitalismo selvagem. O Estado continua a subsidiar uma série de programas sociais tais como; a educação para todos, a saúde, água e saneamento, construção de várias infra-estruturas sociais.

Os fins de conservação, de justiça e de bem-estar social são permanentes para qualquer estado, contudo, eles variam de época para época de acordo com as circunstâncias, com o modo da correlação de todas as forças sociais, variam também de uns estados para outros. Tudo bem visto, há Estados cuja preocupação predominante consiste na preservação do seu território e para outros estados a preocupação predominante é o bem-estar social que galvaniza prioritariamente o poder político do estado.

Funções do Estado

Existem funções de estado que são comuns para vários estados modernos. E tais funções são uma herança histórica da tripartição do poder de Locke e Montesquieu. Existem também diferentes teorias sobre as funções do Estado. As teorias mais divulgadas em Ciência Política são de Jellinek, de Duguit e de Kelsen, assim como a Teoria Integral das Funções do Estado.

A Teoria de Duguit acolhe certo consenso no seio do Estado moçambicano. Ele define 3 funções básicas para o estado, nomeadamente:

1. Função legislativa consiste na prática dos actos-regra ou regulamentação de toda a filosofia da vida na sociedade. Normalmente esta função é exercida pelo Parlamento ou Assembleia Nacional em alguns países.
2. Função administrativa ou executiva, normalmente exercida pelo governo, consiste na prática dos actos-condição, dos actos subjectivos e também, das operações materiais destinadas a assegurar o funcionamento dos serviços públicos.
3. Função jurisdicional, consiste na resolução pelo estado de uma gestão de direito que lhe é submetida e na decisão que assegura a eficácia dessa resolução.

As três funções que acabámos de analisar não estabelecem uma fronteira rígida entre si no seu funcionamento. O artigo 134 da Constituição de Moçambique (2008) observa o seguinte: «Os órgãos de soberania assentam nos princípios de separação e interdependência de poderes consagrados na constituição e devem obediência à constituição e às leis».

A Filosofia Política na Antiguidade

Platão

Vida e obras políticas

Nasceu e viveu em Atenas, mas não se tem certeza do ano tanto do seu nascimento como da sua morte. Todavia, estima-se que tenha nascido entre os anos 428/427 e morrido no ano 361 ou 347 a.C., com aproximadamente 67 ou 80 anos de idade. Embora o seu nome verdadeiro fosse Aristócles, ficou mais conhecido e chamado pela alcunha de origem incerta: Platão. De facto, os historiadores da filosofia divergem sobre a razão da alcunha, apesar de atribuírem um significado que não foge da etimologia grega do nome: *platos* em grego significa largueza, amplitude, vastidão. A língua inglesa conserva inclusive a grafia grega etimológica, designando Platão de Plato. Para uns historiadores, a alcunha deveu-se aos ombros largos que Aristócles possuía, mas para outros, era tributo à testa larga que o caracterizava.

Pensa-se que Platão se tenha educado junto dos melhores mestres da época existentes na sua cidade natal, a começar de sofistas e alguns filósofos naturalistas. O mais destacado desses mestres naturalistas foi Crátilo, ex-discípulo de Heráclito de Éfeso. Mas toda a sua vida e pensamento viriam a ser influenciados e moldados por Sócrates, a quem ele teria conhecido aos vinte anos de idade.

Dentro da sua vasta obra bibliográfica, o pensamento político de Platão vem em três obras principais escritas em forma de diálogos nas três fases da sua vida. O diálogo O Político ou a Realeza, escrito na sua juventude, A República escrita durante a fase adulta e as Leis, escrita na fase final da sua vida razão pela qual não chegou a ser concluída.



Fig. 2 Platão (428-347 a.C.)

Pensamento Político

Origem do Estado

↳ Platão defende que os homens formam o Estado não por uma tendência ou inclinação natural, mas por força das necessidades de se garantirem a si mesmo. Ou seja, o Estado nasce porque cada um de nós não se basta a si mesmo, não é auto-suficiente (ou autárquico) na medida em que cada um tem mutuamente necessidade dos serviços de outrem. Ninguém pode exercer todas as profissões ao mesmo tempo e, por isso, não pode prover a si mesmo todos os serviços que tais profissões proporcionam. Para suprir essa necessidade de serviços de outrem, os homens decidem associar-se e criar o Estado. Por isso, para Platão, o Estado tem uma origem convencional, isto é, é fruto de acordo mútuo dos homens.

Concepção da Política: a sagesa — *sanga-sabio de virtude pelo espírito*

Inicialmente, Platão considera que a política é uma arte comparável àquela de criar rebanhos, mas desta feita, rebanhos não cornudos e bípedes. Depois da censura que Diógenes lhe dirigiu, Platão definiu a política como a arte de conduzir a sociedade humana, cuja forma final foi: arte de governar os homens através da persuasão ou com o seu consentimento, em oposição ao governo de homens por meio da coerção ou pela força.

Assim, para Platão, a primeira condição para a vida política é o conhecimento, é o domínio de uma ciência específica e a mais elevada de todas as ciências, a ciência de governar. A segunda condição é o temperamento pessoal típico de quem se dedica à política. A indissociabilidade destas duas características num político levou Platão a resumi-la numa única: a sagesa, o poder do sage, do *sophos*, enquanto sábio.

Por isso, ele defende que o poder político deve ser atribuído e exercido apenas por sábios, pelo sage, àquele instruído pela ciência política, independentemente da sua condição económica e do número dos governantes. O ideal para Platão é que o Estado seja governado pelos filósofos, enquanto conhecedores

da ciência política e do bem/belo supremos, isto é, os filósofos se tornem reis. Daí, aquela expressão: o filósofo-rei como o governante do Estado ideal de Platão. Mas como isso é pouco provável, Platão aventa a segunda hipótese que lhe parece mais fácil: a de transformar os reis em filósofos, já que lhe parece mais fácil que o homem governante ascenda à categoria de filósofo sobretudo quando jovem.



Documento

O primeiro a sentir a necessidade de teorizar as relações que deveriam transcender entre este novo saber e o poder foi Platão. Assim, o escriba «philosophicus» pergunta-se qual seria o melhor regime político possível.

A resposta que Platão dá é sobejamente conhecida: que os reis se tornem filósofos ou que os filósofos se tornem reis.

Que quer dizer Platão com isso? A sua preocupação principal é uma governação justa. Ora, o homem, de uma maneira geral, aparece a Platão como tendente à injustiça, à concupiscência, a privilegiar a sua pessoa, o seu grupo, os seus interesses, em detrimento dos demais.

Numa «polis» ateniense, dividida entre escravos (a maioria da população que trabalhava), militares – o grupo daqueles que deveriam defender a cidade, e filósofos que se consagravam à contemplação do mundo ideal, a Platão resultava óbvio que os últimos, pela sua vocação existencial de busca da verdade, fossem os mais aptos a aplicar na governação um dos correlativos essenciais da verdade, a justiça.

Dizer que os reis têm que ser filósofos ou os filósofos reis é uma maneira de denunciar a dificuldade de uma governação justa; é ao mesmo tempo dizer que a justiça tem que ser o objetivo primeiro de todo o homem do governo.

Se para este homem do governo, a justiça é uma miragem, associada à verdade, ela constitui, porém, o ideal de base da investigação filosófica. É por isso que o homem de poder deveria ser filósofo ou participar das suas preocupações.

Contemplar a verdade significa para Platão pô-la em prática, ser justo. Eis porque Sócrates, apesar da possibilidade de fugir, decidiu ficar e morrer em nome da justiça e do respeito pelas leis do Estado.

Ngoenha, Severino E. *Os Tempos da Filosofia: Relação entre Filosofia e Democracia*. 2ª ed. Imprensa Universitária, Maputo 2016. pp. 43/4

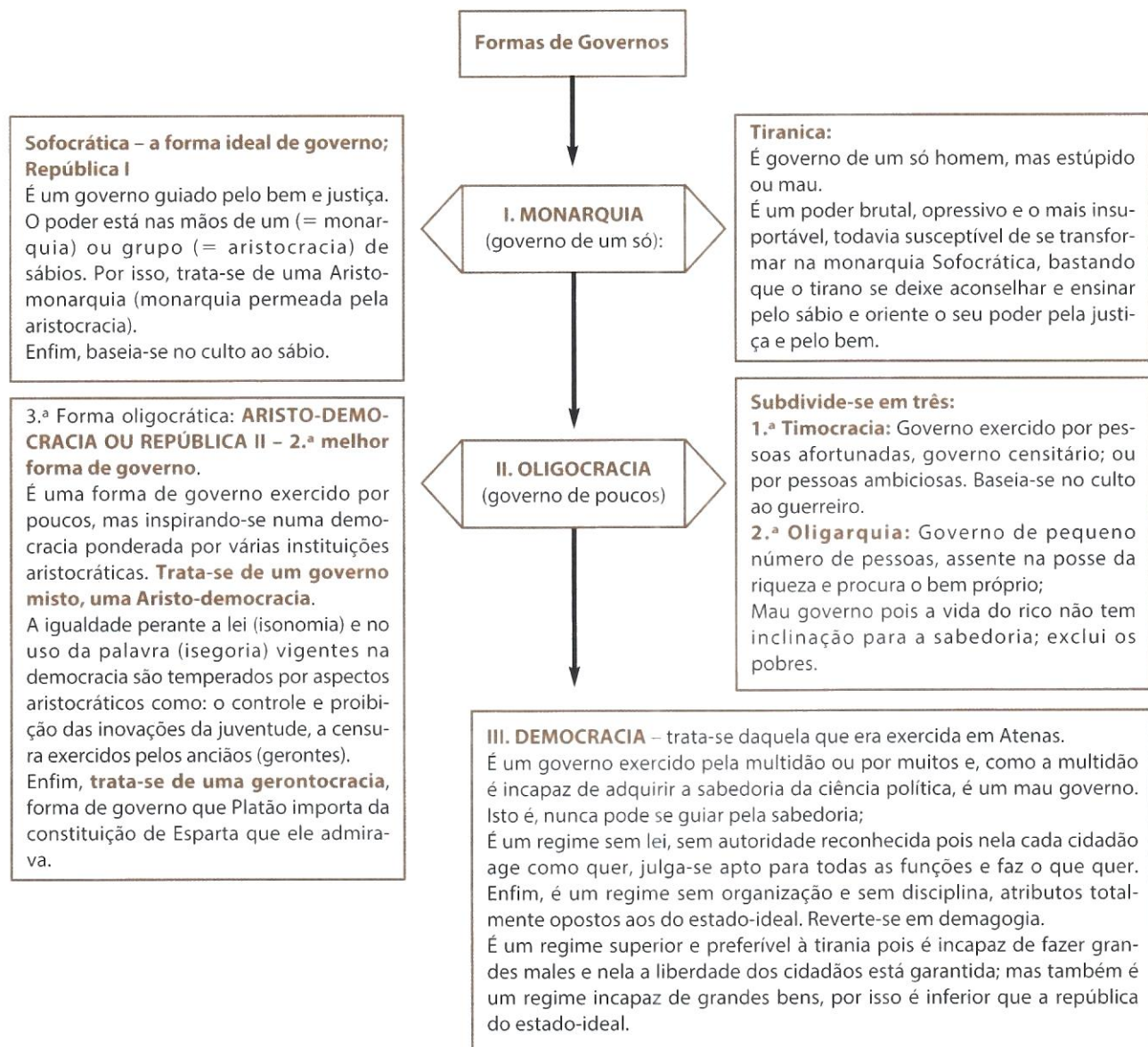
Classes sociais do estado

Platão baseia a sua concepção de estado-ideal na razão não só porque os governantes devem ser filósofos, mas também porque toda a sua estrutura e funcionamento sociais assentam na ordem e disciplina. Para que o estado ou sociedade se mantenha una, é preciso que tudo esteja submetido à autoridade do Estado e sobretudo que cada membro desempenhe a função para a qual está, por natureza, apto. Platão divide o Estado-ideal em três classes sociais hierarquizadas. Cada classe será permeada por duas características: a aptidão natural dos seus cidadãos e o metal que indica o tipo de alma ou temperamento.

Critérios de distinção	Classe dos lavradores, Comerciantes e artesãos	Classe dos guerreiros	Classe dos magistrados
Aptidão natural	Satisfação dos apetites sensuais (o aspecto concupiscível).	Força irascível ou volitiva – homens semelhantes aos cães de raça ferozes e mansos.	Razão
Função	Prover a subsistência de toda a sociedade, especialmente das classes superiores.	Garantir a defesa da Cidade dos perigos do Interior. Evitar excesso de riqueza e de pobreza; grandeza ou pequenez excessiva do Estado.	Governar e amar a Cidade acima de tudo. Produzir leis baseadas na justiça e no bem.
Metal da Alma	Na alma contém o Bronze ou Ferro.	Na alma contém a Prata.	Na alma contém o Ouro.
A virtude típica	Temperança, entendida como domínio, ordem e disciplina dos prazeres.	Fortaleza e Coragem	A Sabedoria

As formas de governo na política de Platão

A primeira forma de governo é aquela do Estado-ideal já descrita, porém difícil de implementar na realidade. Em compensação, Platão concebeu mais cinco formas de governo que fossem mais próximas da realidade dos homens tal e qual eles são.



Vamos encerrar o estudo do pensamento político de Platão com duas observações. A primeira é que todo o pensamento político de Platão está imbuído da ideia de movimento (herança filosófica do devir de Heráclito de Éfeso) e do comunismo. De facto, a organização social acima descrita só funciona porque está assente numa estrutura móvel e não imóvel. Os critérios de selecção e de continuidade da classe dos guerreiros e dos magistrados são a fisionomia (já que para os gregos a beleza exterior é reflexo da beleza moral), as qualidades do coração e do espírito, mediados pela aptidão que forem a demonstrar para as diferentes disciplinas que a educação incorpora.

A segunda observação tem a ver com o fascínio de Platão pela constituição e governo de Esparta, uma cidade-estado rival de Atenas, sua cidade natal. É precisamente a essa constituição espartana que

Platão deve a segunda melhor forma de governo: a aristo-democracia, assente no governo dos anciãos. Outro aspecto que herdou dos espartanos é a abertura para a participação política das mulheres, pelo menos na gínástica e no exercício ao mesmo pé de igualdade dos homens, desde que as mulheres fossem libertadas dos deveres da casa e do cuidado dos filhos. Assim, teríamos em Platão uma gênese da igualdade de género hoje difundida.



Exercícios de aplicação

- «...na minha juventude ... tinha o projecto de imediatamente intervir na política. (...) Vendo como tudo caminhava à deriva acabei por compreender que todos os Estados actuais são mal governados (...). Fui então irresistivelmente conduzido a louvar a verdadeira filosofia e a proclamar que, somente à sua luz, se pode reconhecer onde está a justiça na vida pública e privada.»
 – Platão, *Cartas*, Editorial Estampa Lisboa, 1971, pp. 49-50
- Refira o episódio da vida de Platão que permitiu-lhe descobrir que todos os estados eram mal governados?
 - Como se manifestou essa devoção pela verdadeira filosofia como base da justiça no pensamento político de Platão?
- Refira um aspecto do pensamento político de Platão que hoje tem muita repercussão social, inclusive em Moçambique.

Aristóteles

Vida e obras políticas

Nasceu entre 384/383 a.C., na Trácia, grécia imperial, concretamente em Estagira, daí o nome de «esta-girita» pelo qual é às vezes designado. Seu pai, Nicómaco, era médico do rei da Macedónia e em virtude disso acreditava-se que juntamente com os pais Aristóteles tenha morado na capital da Macedónia e tenha frequentado a corte real. Muito cedo iniciou-se, com a ajuda do pai, na ciência médica e nos métodos de investigação das ciências naturais.

Orão de pai, parte aproximadamente aos 17 anos para Atenas a fim de continuar com os estudos. Ai conhece e torna-se discípulo de Platão em cuja escola Aristóteles permaneceu até à morte do mestre. A divergência de perspectivas filosóficas entre ele e o sucessor do mestre levaram Aristóteles a abandonar a academia e a cidade de Atenas com destino à Ásia Menor, onde exerce a função de educador de soberanos, com destaque para o jovem príncipe Alexandre. Com a subida do seu pupilo ao trono como Alexandre o Grande, Aristóteles regressa e funda em Atenas a sua própria escola que ficou conhecida por dois nomes: liceu, por se situar perto do templo de Apolo Lício. Também foi chamada escola «peripatética», nome derivado do costume que próprio Aristóteles tinha de ministrar as lições passeando pelo corredor do ginásio. A diferença entre a academia platónica e o liceu fundamentalmente residia nas perspectivas de filosofia: a primeira era pela matematização da filosofia e a segunda por uma filosofia ligada às ciências naturais.

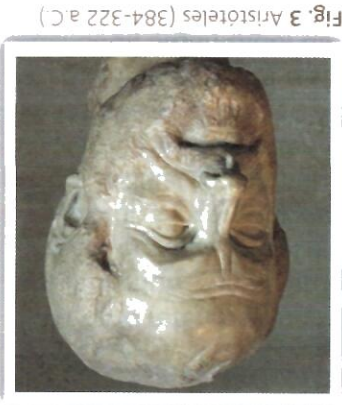


Fig. 3 Aristóteles (384-322 a.C.)

Apesar de ministrar aulas durante passeios, Aristóteles foi um filósofo, cientista e investigador sem comparação na sua época e com uma produção literária vastíssima além de diversificada, exceptuando a Matemática. De facto, ele explorou o mundo do pensamento em todas as direcções escrevendo sobre

todas as ciências: ora criando novas ciências, ora organizando as até então existentes. Essa vastíssima literatura dividia-se em duas partes: uma destinada às pessoas externas ao liceu, designada, por isso, «escritos exotéricos»; e outra destinada aos internos, aos discípulos, chamada «escritos esotéricos». Apenas estes últimos se conservaram até aos nossos dias e é constituída de seguintes matérias ou campos: a Lógica (organon), a Filosofia Natural (Física, Meteorologia), a Psicologia como estudo da alma, a Metafísica e por fim a Filosofia Prática que compreendia a Ética e a Política.

As obras e, conseqüentemente o pensamento, político de Aristóteles resultaram não de axiomas, mas de estudo histórico e comparativo de constituições concretas de diferentes governos, desde a dos tiranos e bárbaros (de Cartago e Roma) até as de Atenas. Procura-se estudar a origem das instituições, as categorias (divisão) dos órgãos políticos relacionando-os com a extensão territorial dos estados. Desses estudos resultaram duas obras propriamente políticas, das quais apenas *A Política* conservou-se e perdura até hoje. A esta acrescenta-se o tratado da *Ética* que, embora seja cronologicamente anterior, representa a continuação e subdivisão da política: «(...) a política, que é a arte/ciência do comportamento colectivo, abarca a moral (...) que é a ciência do comportamento individual» (Prelot, Lescuyer, 2000: 80).

Pensamento político

Finalidade do estado

Para Aristóteles, o bem do indivíduo é da mesma natureza e inferior que o da Cidade. O bem último do indivíduo é a felicidade a qual consiste não no prazer ou na honra, nem nas riquezas, mas no aperfeiçoamento naquilo que o diferencia das outras coisas, no viver bem segundo a razão. Enfim, o indivíduo «alcança a felicidade quando uma vez livre das preocupações materiais, entrega-se livremente aos prazeres do espírito» (Prelot, Lescuyer: 89). Mas este filósofo defende que somente a vida em sociedade em estado pode permiti-lo tal proeza. Aliás, é nisso que consiste o fim do estado: é assegurar aos homens não só o viver ou a vida, mas o bem-viver, a vida feliz enquanto vida ordenada para a perfeição; é facilitar a consecução da felicidade, tornar possível a realização completa de todas as capacidades humanas.

Por isso, para Aristóteles o homem é por natureza um animal político, no sentido de que é um animal que vive não apenas em sociedade (pois até muitos outros animais chegam), mas que vive numa sociedade politicamente organizada; um animal cívico; é educar os cidadãos para agirem com rectidão, ensiná-los a fixar e perseguir uma meta nobre de vida.

Origem do estado

Como referimos, o estado ou cidade é o espaço para a realização plena da felicidade do indivíduo. Esse indivíduo, para Aristóteles, tem uma inclinação natural para viver na cidade, numa sociedade politicamente organizada, daí o nome animal político. Por isso, o homem vive no estado ou cidade não por simples acordo ou convencional para suprir necessidades mútuas como defendiam os sofistas e Platão, mas o faz por inclinação natural. O estado tem origem natural, no sentido de que é por inclinação natural para a procriação que o homem e mulher juntam-se e formam família, e as famílias, por sua vez, juntam-se em aldeias, vilas e daí em cidades. A civilidade está no facto de, em cada uma dessas instâncias, a autoridade paternal (inicialmente restrita a uma família e depois alargada ao conjunto de famílias) ser o elemento ordenador, organizador da vida em sociedade.

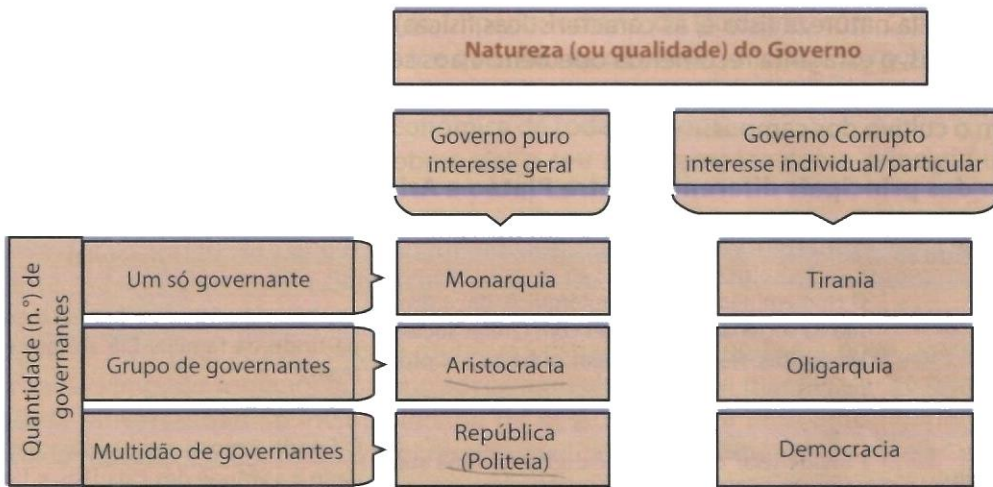
Aristóteles submete o indivíduo à cidade no sentido de que o homem é feito para a vida social. Por conseguinte, é inconcebível para este filósofo que o homem viva fora da cidade. «Quem não pode fazer parte de uma comunidade, quem não tem necessidade de nada, bastando-se a si mesmo, não é parte de uma cidade, mas é fera ou deus».

As formas de governo

Aristóteles distingue, por um lado, a Constituição enquanto o que dá a estrutura e ordem à cidade e estabelece o funcionamento de todos os cargos e, por outro, as demais leis subordinadas à Constituição. Apenas a Constituição é que cria o estado, de tal sorte, que a mudança da Constituição implica a do tipo de estado.

Contrariamente ao seu mestre, Aristóteles admite que a melhor forma de governo possa variar conforme as épocas e povos. Por conseguinte, ele apresenta uma classificação de formas de governo que procura espelhar essa diversidade das melhores formas de governo. Para o efeito, o estagirita adopta e cruza, de um modo fecundo, dois critérios: o número dos governantes e a natureza (recta) dos governos, ou seja, o aspecto quantitativo e o qualitativo respectivamente.

Enquanto a quantidade dos governantes justifica a tripartição das formas de governos, a qualidade ou natureza dos governos organiza as três formas em governos rectos e corruptos conforme esteja em causa o bem comum ou interesses privados respectivamente.



Embora por razões diferentes das de Platão, Aristóteles classifica a democracia (pelo menos aquela praticada em Atenas) como uma das formas corrompidas de governo. O principal motivo é que, para Aristóteles, a democracia é governo, por constituição, da maioria, o que viola o princípio aristotélico do segmento médio. Ademais essa maioria é de pobres contra ricos: o seu principal erro é considerar que a igualdade na liberdade implica igualdade em tudo o resto.

Para Aristóteles a politeia ou república evidencia-se como a melhor forma de governo sobre as duas restantes – a monarquia e aristocracia – se se tiver em conta que os homens são o que são. A república não só é uma forma melhorada da democracia, mas também resulta do temperamento da democracia e da oligarquia, curiosamente da junção de duas formas corruptas de governo. O segundo elemento de censura em Aristóteles é que ele mistura, na sua classificação governos ideais (a aristocracia e república) e os reais (todos os demais) sem nenhuma discriminação.



O Exercício da cidadania

A designação «animal político» ou cidadão não se aplica a todo e qualquer homem pelo simples facto de viver numa cidade. Aplica-se, sim, apenas àqueles que participam da administração da coisa pública, ou seja, que tomam parte das assembleias que legislam e governam a cidade e aplicam a justiça. Deve sublinhar-se que se Aristóteles, politicamente, era afeiçoado pela constituição e funcionamento da democracia ateniense da qual ele estava excluído, ele mostra-o abertamente ao definir o exercício da cidadania que permeia o seu pensamento político. De facto, em Atenas não só era obrigatória a participação de homens de pais atenienses na vida pública e quem se desinteressasse por ela era chamado idiota, como também tal participação estava vedada por lei aos estrangeiros, escravos e mulheres. O conceito de cidadania de Aristóteles decalca precisamente esses mecanismos restritivos.

Assim, estão excluídos do exercício da cidadania na república aristotélica todos os estrangeiros e povos conquistados por causa da sua condição; os operários já que não dispõem de «tempo livre» para se dedicar à coisa pública. Resulta daí que para Aristóteles, a cidadania cabe apenas a um número muito limitado de homens dentro da cidade e os demais não passam de instrumentos ao serviço dos bens de que necessitam esses homens. É precisamente nesse grupo maioritário em que Aristóteles situa os escravos feitos tanto pela natureza (isto é, as características físicas) como pela guerra de gregos contra os bárbaros. Aos escravos, o estagirita recomenda obediência aos senhores. É preciso lembrar que em Atenas, a realidade mostrava que, apenas participavam da vida pública atenienses que tivessem escravos que lhes assegurassem o cultivo dos campos.

Resumo das principais diferenças entre Platão e Aristóteles

Diferenças quanto à:	Platão	Aristóteles
Origem	O Homem não é um ser autárquico, daí a divisão da sociedade em classes com tarefas sociais específicas. Nenhum Homem se basta a si próprio.	A origem do Estado é natural e convencional, partindo da família, Clã até as comunidades (<i>Polis</i>).
Finalidade	Providenciar o bem-estar do Homem na sua plenitude, a boa gestão do bem comum.	O Estado é moral e existe para garantir a felicidade e a virtude dos cidadãos, e boa gestão do bem comum.
Tipos de governos	Rectos: monarquia soperática e aristocracia Corruptos: democracia, tirania e oligarquia	Rectos: monarquia, aristocracia e politeia Corruptos: tirania, oligarquia e monarquia
Concepção sobre a democracia	«Nasce quando os pobres, após haverem conquistado a vitória, matam alguns adversários... O governo e os cargos são determinados, na maioria das vezes, pelo sorteio».	É uma forma corrupta de governo, definida como governo de vantagem para o pobre.



Exercícios de aplicação

1. Justifique por que razão Aristóteles atribui ao Estado uma finalidade moral.
2. O que significa, afinal, a máxima de Aristóteles: «o homem é, por natureza, um animal político»?
3. Para Aristóteles, a democracia é um governo da maioria pobre contra os ricos. Discuta tomando como ponto de referência o regime vigente no nosso país.

A Filosofia Política na Idade Média

O pensamento político medieval e as suas principais características

A Idade Média, também designada período medieval, é um período da história europeia que inicia com a queda do Império Romano do Ocidente no ano 476 d.C. e termina em 1453, no ano da queda do Império Romano do Oriente pela acção dos turcos sobre a capital Constantinopla. Portanto, a Idade Média dura 1000 anos, pois é um intervalo compreendido entre os séculos V e XV.

Caracterização geral

Foram as invasões dos povos germânicos, vindos do norte da Europa e comumente designados «povos bárbaros», que deram a derrocada final ao Império Romano no Ocidente dando lugar a uma nova ordem que caracterizaria toda a Idade Média.

- **A nível geopolítico** – fragmentação do império romano do Ocidente, com capital em Roma, por diversos reinos no princípio do século V e que mais tarde vieram a tornar-se monarquias europeias.
- **A nível socioeconómico** – desagregação e substituição da antiga ordem pelo feudalismo como nova forma de organização social e económica de toda a Europa.
- **A Expansão do Cristianismo** – e, sobretudo, o seu enraizamento como princípio unificador da vida religiosa e moral.

Entretanto, foi o Cristianismo quem mais influenciou de modo determinante toda a Idade Média nas esferas religiosa, social, política até à científico-filosófica. Ou para usar termos de Prelot, Lescuyer e Amaral: «o Cristianismo é uma revolução, antes de tudo, religiosa, mas com repercussões morais, sociais e políticas inegáveis». Ou seja, através da sua moral, o Cristianismo tornou-se a nova guardiã da unidade que caracterizava o império romano; no plano social a revolução cristã manifestou-se principalmente na proclamação da universalidade e inviolabilidade da pessoa humana enquanto imagem de Deus. No campo científico-filosófico, o Cristianismo foi responsável pelo aparecimento de escolas e universidades e de novos estudos, traduções de obras dos pensadores gregos clássicos, bem como, da conciliação do seu pensamento com a doutrina cristã.

Quanto à influência do Cristianismo na política da Idade Média, devemos distinguir dois âmbitos: práxis política e no pensamento (teoria) político.

- **Na práxis política medieval** – a influência do Cristianismo foi sinuosa: por um lado, a favor e legitimando o poder civil (também chamado temporal), através da consagração dos imperadores e reis, caso emblemático: a consagração do imperador Carlos Magno na noite do Natal do ano 800 d.C. pelo Papa Leão II. Por outro, as relações hostis entre a Igreja e o Império, mundialmente conhecidas como a luta das duas espadas, personalizadas nas lutas de subjugação entre o imperador germânico Frederico I e o Papa Alexandre III depois continuada pelos seus sucessores.
- **No Pensamento (ou teoria) política medieval** – os doutrinadores cristãos, baseados no Novo Testamento (Rom 13, 1-7; Tt3,1 ou ainda 1Tm 2, 1-2.), introduzem, pela primeira vez na teoria política, a distinção entre a origem e o exercício do poder político para justificar a necessidade de submissão às autoridades civis. Todos deviam submeter-se às autoridades civis porque todo o poder vem de Deus e deve ser exercido pelos governantes em benefício do bem comum e não próprio. Por isso, o exercício do poder consiste mais em deveres do que direitos dos governantes; em mais responsabilidade do que privilégios dos governantes. Os governantes são servidores, são ministros no sentido grego do termo.

hostis – Poder / Povo
Praxis – Activid. acção
sinuosa – ondulada

consagração – dedicação

Emblemático – Partícula de
Emblema

Santo Agostinho e São Tomás de Aquino foram pensadores em quem essa inspiração bíblica do poder político ganhou mais expressão e resume, sem concorrência mas com diferenças individuais, a influência cristã de toda a politologia medieval. Não obstante, urge esclarecer possíveis dúvidas e equívocos que possam surgir quanto à pertinência da inclusão de Santo Agostinho no pensamento medieval.

Toda a vida dele decorre antes da data oficial do início da idade média, por isso, cronologicamente excluído dela. Não obstante, Agostinho é considerado pensador da Idade Média porque o seu pensamento filosófico-cristão foi reconhecido pela Igreja (Católica) de então, como o padrão, o cânone de todo pensamento e ética cristãos que marcaria doravante os séculos seguintes, em detrimento das tentativas de tendência greco-pagã dos seus adversários. A propósito pode ler-se em Reale e Antiseri: «o fato de a Igreja ter-se pronunciado pela doutrina de Santo Agostinho assinalou o fim da ética pagã e de toda a filosofia helênica – e assim começou a Idade Média». Numa outra passagem os mesmos autores rematam: «em resumo, ele (Santo Agostinho) foi o grande artífice da cultura ocidental da Idade Média».

Santo Agostinho

Santo Agostinho (354-430) nasceu em Tagaste, na Numídia. Professor de retórica, sem ter exercido a carreira de político, aderiu ao Cristianismo após uma juventude inquieta que só terminou com a sua célebre conversão em Milão. Foi bispo de Hipona quando se consagrou à defesa da religião, sobretudo contra os donatistas (seita considerada herética pelo catolicismo).

A sua doutrina, que tem muitas vezes influências maniqueístas ou platonianas da juventude, quase nunca é política. Porém, a sua obra *Cidade de Deus* (413-427) ultrapassa rapidamente os limites de um escrito polémico para se tornar uma reflexão acerca da história da cidade. Esta obra serviu de alicerce para uma doutrina política que problematizará a absorção do direito do Estado pelo da Igreja.

As duas cidades – A teologia política de Sto. Agostinho assenta essencialmente na distinção das duas cidades que partilham entre si a humanidade: «Dois amores construíram duas cidades: o amor-próprio, que conduz ao desprezo de Deus, fez a cidade terrena; o amor de Deus, que leva ao desprezo de nós próprios, erigiu a cidade celeste» (*Cidade de Deus*, XIV, 28).

Esta ideia não é original de Sto. Agostinho, já havia sido expressa por S. Paulo e Orígenes. Mas Agostinho deu-lhe a forma de valor explicativo e, dessa forma, a sua doutrina orienta e ilumina a história inteira. As «duas cidades» sempre existiram lado a lado, desde a origem dos tempos: uma tem Caim e outra tem Abel por fundador. Uma é terrena com os seus poderes políticos, a sua moral, a sua história e as suas exigências. A outra, a cidade celeste, simboliza os cristãos participantes do ideal divino. As duas cidades permanecerão lado a lado até o fim dos tempos.

A sociedade civil – As consequências políticas desta concepção são muito menos sistemáticas do que se poderia supor. Quando Sto. Agostinho observa a cidade terrena na qualidade de sociedade civil, ele vê-a e define-a simplesmente como Cícero: o povo é uma multidão reunida pela aceitação do mesmo direito e pela comunidade de interesses. Ele fornece um estatuto natural do povo e do Estado, que à primeira vista não se relaciona necessariamente com Deus.

Mas, segundo o conteúdo que se atribui à palavra «direito», Agostinho tanto pode negar a existência de um Estado autêntico na terra, como atribuir esse nome a todas as sociedades. Ao pretender negar a grandeza do Império Romano, ele demonstra que esse império nunca foi fundado na verdadeira justiça (a divina) e portanto, nunca existiu direito.

Perante este ponto de vista, veremos que Agostinho pode demonstrar que em princípio não existe nenhuma cidade terrena perfeita, dado que a que eventualmente correspondesse à tal definição postularia todos os caracteres da cidade de Deus, e admitiria na prática, que qualquer sociedade organizada de

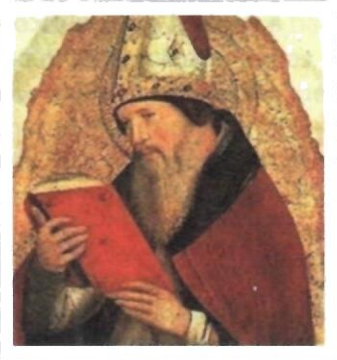


Fig. 4 Santo Agostinho (354-430)

erigiu — fundou
Cícero — povo

acordo com o direito positivo é um Estado político. Esta sociedade, embora seja natural, está ligada à ordem divina de diversas maneiras:

1. Porque, de acordo com Sto. Agostinho, todo o poder provém de Deus, portanto, o Homem não tem autoridade sobre o Homem por direito de natureza. Se é verdade que a lei da natureza leva o Homem a associar-se aos seus semelhantes e a escolher o melhor como chefe, esta escolha, esta designação, não basta por si só para legitimar o exercício do poder. Os chefes são investidos na sua função por intermédio da sorte, do sufrágio ou da hereditariedade. A sua autoridade funda-se, porém, na delegação do poder divino. Assim, Deus não o delega nem ao regime nem à pessoa do chefe, confia nas pessoas secundárias quanto à questão de pormenor.
2. Uma outra relação de ordem diversa liga a política à divindade «uma vez que Deus é o autor e regulador de tudo», e «é impossível que ele tenha querido deixar os reinos da terra fora das leis de providência». Quer dizer, a história dos impérios e dos regimes particulares obedece ao plano geral da providência.

Santo Agostinho usa dois raciocínios diferentes provenientes de um íntimo comum para delimitar o acto político:

- Deus legitima o poder em si mesmo sem garantir o exercício concreto do poder.
- A economia geral de providência explica cada acto concreto da política mas, sem por isso conferir a cada um, em particular, o carácter de actos moralmente cristãos.

O tema da autoridade mereceu uma atenção muito especial por parte de Santo Agostinho. Ele viveu o momento da fragilidade da autoridade caracterizada pela desagregação do poder civil – o império Romano, a qual só poderia ser salva pela autoridade do Cristianismo. Segundo Santo Agostinho, a autoridade dos reis vem também de Deus e é legitimado por Deus. Contudo, Deus não age directamente, a não que seja em condições excepcionais, como o que aconteceu com o povo de Israel, que recebeu directamente de Deus a chave da autoridade.

Os cristãos podem simultaneamente obedecer ao imperador Teodósio e ao princípio de autoridade que ele encarna sem em nada se sentirem cristãos. De maneira que podem ver simultaneamente a mão da providência numa catástrofe tão medonha como o saque de Roma e opor-se-lhe de todo o coração e com todas as forças.

Os cristãos e o império – Agostinho recusa a coincidência entre o Império e a Igreja que Eusébio e a tradição oriental aceitaram. Ele está animado de um indiscutível patriotismo, mas dissimula o recuo que efectua em relação ao Estado. Ele retoma a oposição entre lei natural e lei positiva. A lei natural reside no coração de cada Homem, é a lei de Deus; e a lei cristã é a promulgação exterior da lei interna da alma. O direito positivo deveria ser o desenvolvimento da lei natural.

O problema dessas relações nem por isso fica resolvido e Agostinho não o tinha concretizado. Recusando-se a dar tudo ao império, a Igreja não pode exigir que tudo lhe pertença. Em princípio, Sto. Agostinho aceita a independência que reclama para que a Igreja seja recíproca. Não pensa em nenhuma teocracia e preocupa-se em destacar as diferenças do domínio entre um Estado que se ocupa do mundo material e a Igreja que se ocupa de interesses espirituais. Ele aspira a que o império se subordine moralmente à Igreja.

Desta forma, numa sociedade de serviços mútuos, que une a Igreja ao Império, nenhum problema está resolvido e apenas a diferença fundamental das duas ordens se afirma mais energicamente.

A questão fundamental que a Filosofia Política coloca a si mesma tem a ver com a melhor forma de organização social, ou seja, a análise das comunidades humanas, das suas estruturas, do Estado, do sistema de direito e das bases e princípios da sua existência como comunidade. A Filosofia Política analisa, por um lado, as comunidades e as suas instituições, mas ocupa-se, por outro, da fundamentação das orientações do Estado e da sociedade, buscando novos modelos da ordem social. Enquanto a Ética se questiona sobre os fundamentos da acção humana de cada indivíduo, a Filosofia Política questiona-se sobre as relações

providenciais – castigos
medonhos – causas naturais

circulo –

e estruturas de uma sociedade ou comunidade. Por exemplo, se alguém critica um Estado injusto, a crítica não é em primeira linha dirigida a um polícia que tenha praticado uma injustiça ou a uma pessoa qualquer que a tolere, mas critica também, e sobretudo, a ordem constituinte desse Estado. Quem, portanto, tiver a intenção de lutar contra uma ditadura, não só luta para derrubar os ditadores, mas também luta para mudar a ordem ou a constitucionalidade do sistema do governo.

São Tomás de Aquino

Santo Agostinho ocupa-se da fixação e defesa do Governo de Deus. São Tomás de Aquino ocupou-se do aprofundamento do poder do príncipe e da governação da cidade de Deus e do Mundo.

Para São Tomás há também duas naturezas no Homem, as quais são comparadas à diferença entre corpo e alma. «Há no Homem duas naturezas, dois fins, duas ordens de virtude, dois graus de Felicidade».

São Tomás, ao defender a bipolaridade como forma de estar do Homem acaba por desaguar na teoria dos dois poderes defendido antes pelo Santo Agostinho. Para ele os poderes são temporal e religioso, sendo o religioso superior ao temporal, assim como a alma se sobrepõe ao corpo.

Para este pensador, o poder religioso é regido pelo Papa e o temporal pelo Rei ou príncipe. O Rei que viola os princípios morais pode ser deposto. O Papa não é obrigado a cumprir as ordens dum príncipe não fiel às normas da convivência social.

São Tomás, ao explicar o poder do príncipe, clarifica a situação da legitimação do poder de Deus, superando a posição de Santo Agostinho, segundo a qual o poder da terra era também legitimado por Deus.

Para São Tomás, o que vem de Deus é o poder considerado em absoluto, ou seja, a própria essência da autoridade.

A forma como se acede ao poder, a forma como se exerce o poder já não é da responsabilidade de Deus, pois Deus não institui formas do governo, sendo esta tarefa parte dos direitos do Homem.

São Tomás opõe-se ao articulado na Bíblia por São Paulo que defende que todo o poder vem de Deus. Sobre isso escreve São Tomás: «Ainda que alguns tenham recebido o poder de Deus, se abusarem dele, merecem que lhes seja tirado». São Tomás admite que todos os poderes sejam controlados pelos beneficiários – a Comunidade recorre a Deus, apenas, no caso em que o povo não consiga destituir um certo rei por desmandos.

Aqui se pode compreender o avanço de São Tomás na compreensão e explicação do conflito interno do pensamento medieval, que se encontrava em confusão ao tentar resgatar o pensamento antigo para reconciliá-lo.

A idade média esforçou-se muito com vista a criar um sistema político homogêneo assente na ideia de uma comunidade fundada em princípios divinos. Esta percepção está presente na maioria dos autores da época. Nesta perspectiva a intervenção de São Tomás assumiu contornos especiais ao confiar nas fontes pagãs, em Aristóteles e em Cícero e nos juristas romanos.



Fig. 5 São Tomás de Aquino (1225-1274)

Como explica a origem e as formas do poder?

A teoria tomista da origem do poder resume-se na seguinte fórmula trilógica:

(Premissa maior – PM) – A Sociedade é uma exigência da natureza do Homem, ser moral, racional, religioso e social.

(Premissa menor – Pm) – Para viver em sociedade é necessária uma autoridade superior que governe cada membro da sociedade com vista ao bem comum.

(Conclusão) – Logo, a autoridade é uma exigência da natureza, pois não pode haver fim sem meio.

Outra fórmula paralela:

PM – Mas todas as exigências da natureza procedem de Deus, seu autor.

Pm – Ora, a autoridade é uma exigência da Natureza.

Conclusão – Logo, a autoridade procede de Deus.

Para São Tomás o poder operativo reside no povo – comunidade. A comunidade é o primeiro sujeito do poder. Pode passá-lo para uma outra pessoa ou para mais pessoas, por um período limitado ou indeterminado, de acordo com as condições da sua execução.

Quanto às formas de governo, São Tomás retoma a posição do estagirita, preferindo três tipos de governo puro num sistema misto, nomeadamente: monarquia, aristocracia e democracia.

São Tomás distingue o poder político do poder despótico, pois o poder político existe nas províncias ou cidades governadas segundo as convenções fixadas. Enquanto o poder despótico é ilimitado e comparado ao do senhor dos escravos.

O príncipe, embora governe sem leis, a sua liberdade é sábia, pois se inspira ou imita a providência divina.

O pensamento político de São Tomás de Aquino foi muito influente na idade média e contribuiu significativamente para uma nova compreensão da relação entre a fé e a razão ou entre a Filosofia e a religião.

A Filosofia Política na Idade Moderna

O que é a Modernidade? A Modernidade como época, teve o seu início no século XV, mas não há consenso sobre o facto histórico que pode ser considerado o mais significativo a ponto de assinalar o início da Era Moderna. Alguns historiadores apontam a queda do Império Romano do Oriente em 1453, enquanto outros indicam a data da chegada de Cristóvão Colombo às Américas, isto é, 1492 – data da chamada «descoberta» da América. Não obstante, há quem situe o começo dessa era numa data mais tardia. É o caso de historiadores que consideram o início do movimento da Reforma Protestante como o acontecimento que, pelo seu impacto e significado, marca a passagem da Idade Média para a Idade Moderna. A data de 1517, quando Martinho Lutero fixou as 95 teses nas portas da Igreja de Wittenberg, teria originado o salto para a Modernidade.

A Filosofia Moderna, com efeito, abrange todo o período que vai do início do século XVI até aos fins do século XVIII e, embora mantendo a sua preocupação com problemas tradicionais como o da Natureza (Cosmologia), de Deus (Teodicéia), do conhecimento (Gnosiologia), da alma (Psicologia), da liberdade e da lei (Moral) e do Ser (Metafísica), ela adquiriu novas dimensões, das quais se destacam as dimensões política, científica, jurídica e pedagógica. Na dimensão política temos filósofos como Nicolau Maquiavel, Tomás Campanella, Thomas Hobbes, Baruch Spinoza, John Locke, Jean-Jacques Rousseau, Charles de Montesquieu e Immanuel Kant; na dimensão científica destacam-se Galileu Galilei, Francis Bacon, Blaise Pascal, Gottfried Wilhelm Leibniz e Isaac Newton; na dimensão jurídica salientamos Francisco Suarez, Hugo van Groot (Grotius) e Giambattista Vico; e, finalmente, na dimensão pedagógica sobressaem René Descartes, Jean-Jacques Rousseau e Immanuel Kant.

As principais características do pensamento moderno podem resumir-se no seguinte:

1. O primado da razão humana: a racionalidade tornou-se, com o declínio da *Civitate Dei* medieval, o apanágio da Filosofia e das perspectivas filosóficas. Assim, o pensamento filosófico europeu da

Idade Moderna passou a desenvolver-se em total autonomia relativamente à teologia, devido à confiança na Razão, dado o cogito cartesiano. (1590-1650)

2. O progressivo desinteresse pela Metafísica: na Idade Moderna europeia, a Metafísica cede o seu lugar aos problemas ligados à Gnosiologia, à Filosofia Política e à Ética. Em relação à Filosofia Política destaca-se o desafio de explicar as normas mais convenientes da convivência entre os homens e as condições da liberdade humana. O substracto teórico emanado desta orientação filosófica vai nutrir, neste período, grandes revoluções.

3. O pluralismo de perspectivas filosóficas: abandonada – embora não totalmente – a Metafísica, e ultrapassada a primazia do ideal divino, os pensadores da Era Moderna voltaram-se, como já se disse antes, para a Gnosiologia, para a Filosofia Política e para a Ética e, já sem a barreira do Absoluto, desenvolveram as suas reflexões de forma diversa. Como consequência, floresce uma pluralidade de perspectivas nestes três campos. ESTADOS NACIONAIS, REPÚBLICAS E SENHORIOS

Pensadores e problemas fundamentais

Com a queda da República Cristã e com o enfraquecimento do poder temporal do papado, surgem Estados Nacionais, Repúblicas e Senhorias, nos quais se vive com mais liberdade e procura-se mais o bem-estar material do que o espiritual dos cidadãos. A atenção dos governantes não está mais voltada para Deus ou para a Igreja, como acontecia na Idade Média, mas para os próprios súbditos e muitas vezes, para o interesse próprio. Neste contexto, surgiu e desenvolveu-se o impulso para a criação de um Estado racional que, aliás, é o principal desafio de todos os filósofos políticos da Idade Moderna.

Nicolau Maquiavel – Governar como arte

Descendente da alta burguesia de Florença (Itália), Maquiavel desempenha diversos cargos políticos e diplomáticos. Todavia, o que o torna figura incontornável da Filosofia Política é o legado das suas obras, destacando-se duas: **O Príncipe** (1513) e **Discursos sobre a Primeira Década de Titus Livius** (1519). Importa referenciar o contexto político da Itália, que Maquiavel pretendia ver transformada. De facto, a Itália de Maquiavel era um país dividido em cinco potências políticas autónomas, nomeadamente: o Ducado do Milão, a República de Veneza, a República de Florença, o Reino de Nápoles e os chamados Estados Pontifícios. As cinco potências eram incapazes de se unirem para formar um estado único e moderno, a exemplo do que acontecia com outras potências como Espanha e França seus vizinhos. Esta situação, para Maquiavel, tornava o país vulnerável aos ataques dos inimigos. Desde modo, Maquiavel propunha-se a mudar a situação da Itália.

Maquiavel foi o primeiro a investigar os assuntos políticos dissociando-os da especulação, da Ética e da religião. Introduce um estudo autónomo da Política ao afirmar que Política pela Política. Ele estuda a Política não como ela **deve ser**, mas como ela é realmente. Por esta razão, a sua investigação foi conhecida como realismo político.

Em *O Príncipe*, sua obra-prima, Maquiavel não se propõe a descrever um Estado Ideal nem a apresentar o governante como um pio administrador da República, mas sim a descrever o resultado da experiência das coisas modernas e da contínua lição aprendida nas coisas antigas. Ele parte duma visão pessimista da natureza humana (herdada do Cristianismo e da sua observação pessoal) e propõe um Estado fundado na força. Aconselha os governantes a partirem do pressuposto de que todos os homens



Fig. 6 Nicolau Maquiavel (1469-1527)

são réus e, deste modo, a empregarem todos os meios para alcançar o fim de conservar a própria vida e o Estado. Considerando, portanto, que o fim é o que conta, o governante deve, na óptica de Maquiavel, procurar impor-se mais pela força do que pelo amor. Entretanto, a dado passo, ele adverte que, nisto tudo, o príncipe não se deve esquecer da sua reputação, isto é, deve procurar aparentar que age com a melhor das intenções; assim, o príncipe deverá ser «uma espécie de lobo vestido de carneiro».

Jean Touchard, um historiador contemporâneo da Filosofia, vê nesta tendência de aplicação do poder fundado na força, manifesto em *O Príncipe*, o reflexo de um desejo apaixonado por um «levantamento patriótico na Itália contra os invasores, mercê da união em volta de um chefe excepcional» (Touchard, J., 1991, p. 22).

Mas além de admirador dum Estado nacional, Maquiavel era também apaixonado pela República romana. Por isso, postulou nos seus *Discursos* uma ideia estranhamente diversa do seu perfil emblemático. Ele retoma a análise das três formas de governo e da sua sucessão e afirma a superioridade do tipo misto, o mais sólido e o mais estável. Este tipo misto caracteriza-se pelo facto de o Príncipe, os grandes e o povo, governarem o Estado em conjunto, auto-regulando-se. Afirma, neste âmbito, a importância do pacto constitucional (Touchard, J., 1991, p. 22).

O pensamento político de Maquiavel resume-se em três áreas fundamentais, nomeadamente:

A **origem do realismo político**, onde desenvolve a sua concepção pessimista do Homem, a **virtude do príncipe**, onde expõe o seu princípio segundo o qual **os fins justificam os meios** e nunca vice-versa e o retorno aos príncipes como regeneração da vida política, rompendo assim com os princípios cristãos. Na sua concepção, se o líder quer permanecer no poder deve impor-se pela força e ser imoral se necessário.

Thomas Hobbes – Estado Natural e Estado Social

Vida e Obras Políticas

Homem de gabinete, estudioso, solitário e um pouco tímido, Hobbes abre a série dos representantes ingleses da Filosofia Política. Na sua obra filosófica estão presentes dois caracteres: o Empirismo e a Política. Sobre o Empirismo debruçamo-nos no capítulo da Teoria de Conhecimento. A sua obra literária sobre a política conhece o auge em *Leviathan* (1651), que aparece na altura da instauração da ditadura de Oliver Cromwell, como uma vigorosa apologia ao absolutismo do Estado.

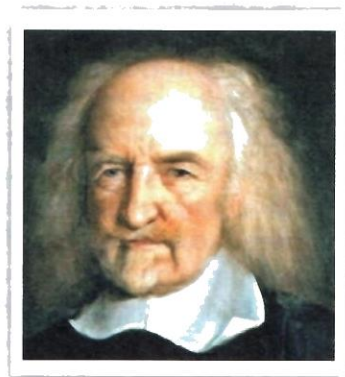


Fig. 7 Thomas Hobbes (1588- 1679)

Pensamento Político

Hobbes distingue dois estados da humanidade: o natural e o político-social. No Estado Natural, segundo Hobbes, o Homem goza de liberdade total, tendo todos os direitos e nenhum dever; e, por causa da sua natureza egoísta, cada um procura satisfazer os próprios instintos, sem nenhuma consideração pelos outros.

Segue-se assim uma «guerra de todos contra todos», na qual um se porta, em relação aos outros, como um verdadeiro lobo (*homo homini lupus*). Neste estado de coisas, a felicidade resulta impossível, uma vez que todos vivem apouquetados pelo medo de serem atacados pelos outros. Para instaurar a tranquilidade é necessário que a razão imponha limites à liberdade. Cientes disto, os homens fazem um «Contrato Social», no qual renunciam a alguns direitos, colocando-se nas mãos de um só homem, o soberano. Desta forma, nasce o Estado.

John Locke – Do Estado Natural ao Contrato Social

Vida e obras políticas

Nasceu em Wrington, na Inglaterra de uma família puritana, modesta e profundamente religiosa. Essa religiosidade ditou a primeira formação de Locke em teologia, como candidato à vida eclesiástica e celibatária como padre, no Church College. Aliás, o seminário era na época a única saída para todos os jovens que desejassem formar-se intelectualmente. Mas o que lhe conferiu o título de *Master of Arts* foi a formação em filosofia conseguida em 1658, pela universidade de Oxford e onde viria, depois, a ensinar Grego e Retórica e Crítico da Filosofia Moral.

De 1689 a 1693 publica várias obras, distribuídas pelas três áreas que preocuparam o seu pensamento: a área gnosiológica, representada pela sua obra-prima *O Ensaio sobre o intelecto humano* de 1690, preparada durante vinte anos e concebida contra o inatismo cartesiano. A segunda área foi a ético-política cujas expressões foram a sua militância política junto do Lorde e de Guilherme d'Orange pelo parlamentarismo e, sobretudo, os escritos políticos como *Dois Tratados Sobre O Governo* do mesmo ano e dois opúsculos – *Constituição Legal da Velha Inglaterra*, e, como *Salvar o Estado*. A terceira área é a religiosa, desenvolvida nos últimos anos da sua vida, com a obra *A Epístola sobre a tolerância*, *A Racionalidade do Cristianismo*, e de publicação póstuma *As Paráfrases e notas das epístolas de São Paulo aos Gálatas, aos Coríntios, aos Romanos e aos Efésios*; *o Ensaio para a compreensão das epístolas de São Paulo*.



Fig. 8 John Locke (1632-1704)

Pensamento Político

O seu pensamento político está explanado na obra *Dois Tratados sobre o Governo* de que falámos. Como Thomas Hobbes, Locke vai buscar o seu conceito de estado e direito da natureza directamente das ideias difundidas na Inglaterra por Cronwell da escola do direito natural e das gentes e que remontam a Grotius. Como Hobbes, Locke assenta todo o seu edifício político no esquema hipotético da distinção entre estado natural e o contrato social, entretanto, conduz estas categorias teóricas a um porto totalmente avesso ao de Hobbes. Tal é a razão por que o pensamento político será exposto tomando como referencia o do autor de *leviathan*.

Hobbes considerava que a liberdade individual, por ser a razão do estado de guerra generalizada que caracteriza o estado natural, é eliminada na totalidade no contrato social a favor do poder absoluto do estado como condição para a instauração da paz e segurança de todos. Locke, pelo contrário, procura salvar e dar continuidade à liberdade individual de que dispõe o Homem no estado natural no contrato social.

O estado da natureza

Locke define o estado da natureza como uma situação dos seres e das coisas em que:

- Não existe sociedade civil (ou poder político) nem sequer a sua forma rudimentar, embora exista a família com o poder paternal (o que não confunde com o poder político).
- Os homens são livres, iguais e, além da luz da razão para distinguir a lei natural e para adaptar-lhes o seu comportamento, possuem cada um o direito à propriedade.

Contrariamente a Hobbes, para quem o estado de natureza é «guerra de todos contra todos», Locke entende e descreve o estado de natureza como sendo estado de paz, de boa vontade, de assistência mútua e de conservação, pois princípio de cada um é a conservação pessoal e o princípio de todos, a conservação do género humano.

Isto se reverte em quatro direitos do Homem no estado da natureza: 1.º à vida, 2.º à liberdade, 3.º à propriedade e 4.º à protecção e defesa desses direitos contra a violação alheia quer por paixão quer por interesse. Este último direito constitui o que Locke chama de justiça privada, no estado natural: o de cada um fazer justiça por suas próprias mãos ante a violação e o perigo dos seus direitos já que não há um juiz constituído nem leis positivas (isto é, fixadas por escrito). A lei natural é uma lei não escrita que só pode encontrar-se no espírito dos Homens.

Esta ausência de organização de uma sanção e, por conseguinte, de salvaguarda preventiva das pessoas e dos bens é agravada pela vulnerabilidade à cobiça alheia e disputa que acompanha o direito à propriedade. Locke é de opinião que a economia liberal, ao criar e utilizar o dinheiro, permitiu maior acumulação de bens e riquezas, desta feita, em bens monetários do que a antiga acumulação em bens físicos perecíveis. Esta nova forma de acumulação, por sua vez, agravou a pequena desigualdade que existia entre os Homens, aticando a cobiça entre eles a ponto de instaurar a insegurança e aniquilar a paz do estado de natureza, uma vez que os seus bens encontravam-se já desprotegidos.

A razão que leva os homens a abandonar o estado da natureza a favor do pacto social, para Locke, é o facto de as violações do direito natural serem aí sancionadas de maneira anárquica, por iniciativa das vítimas ou dos seus parentes e amigos.

«Nunca os homens abandonariam (...) a liberdade do estado de natureza (...) se não tivessem de proteger as suas vidas, a sua liberdade e os seus bens e de assegurar, através de leis relativas ao direito e à propriedade, a sua paz e tranquilidade».

Pacto Social

Locke considera que os Homens decidem (daí, o termo pacto e não contrato) fundar a sociedade política para escapar ao risco de insegurança e para serem ao mesmo tempo livres e proprietários. Dito de outro modo: os Homens entram em sociedade para poder dispor de toda a força pública que proteja e defenda os seus bens através de leis fixas por escrito que dêem a conhecer a cada um a extensão da sua propriedade.

Mas adverte Locke, o Homem não entra para o estado com todo o seu ser, senão com apenas uma parte dele. Contrariamente a Hobbes que defendia uma renúncia total dos direitos individuais a favor do príncipe (absolutismo monárquico) ou a Rousseau a favor da vontade geral (absolutismo democrático), Locke defende uma renúncia parcial dos direitos individuais do estado de natureza: *cada um renuncia apenas ao último daqueles quatro direitos do estado de natureza, o direito de zelar pela sua conservação e a punir as infracções por sua conta, a favor de um poder de coacção, independente e superior reconhecido por todos encarregue de reprimir as violações da lei.*

Os restantes direitos fundamentais não transferidos (à vida, à liberdade e à propriedade) e, portanto, sob a alçada individual constituem como que o limite do poder político e a soberania da sociedade ou comunidade ante o este mesmo poder. É precisamente nisso que consiste o acordo ou consenso de confiança recíproca entre os governados e os governantes, mas também nisso está a razão da permanência desse acordo. Trata-se de um acordo entre estas partes baseado na confiança mútua de que os homens receberão do poder político um certo número de vantagens na proporção do sacrifício que eles consentem da parte de seus direitos.

Em vez de contrato, Locke designa esse acordo com termos como *agreement* e sobretudo *trust* donde deriva o *political trusteeship*, traduzindo como confiança recíproca. Essa confiança, segundo Locke, nunca é dada para sempre, mas de modo condicional e dependente do comportamento dos governantes nas mãos de quem os governados não renunciaram o poder. Enquanto o pacto de confiança recíproca permanecer nos limites da sua missão e cumprir as suas obrigações, esse pacto mantém-se, mas logo que o poder ou governantes agirem contra o «bem comum», os governados tomar-lhe-ão o poder que lhes tinha confiado. Para Locke, o povo continua a conservar o direito de dissolver ou de mudar do corpo político (neste caso da legislatura) caso se aperceba de que ele actua de maneira contrária à missão que lhe foi dada.

Enfim, Locke defende que o poder político resulta da soma das abdições individuais, isto é, basta que um certo número de homens decida entrar em sociedade para constituir um corpo político para que os restantes tenham de aceitar e se submetam às regras dessa sociedade ou então emigrar, como única forma de sair dela.



Exercícios de aplicação

1. A partir da razão da passagem para o pacto social em John Locke, justifique a existência de instituições como direcção de turma/escola numa escola e de esquadras/tribunais na sociedade.
2. Como se pode fundamentar a obrigação patriótica de serviço militar obrigatório considerando que, para John Locke, a vida é um dos direitos individuais que o pacto não deve administrar?

Jean-Jacques Rousseau – O Contrato Social

Vida e obras políticas

É um dos expoentes do Iluminismo francês. Autor de uma vasta literatura sobre variados assuntos, Rousseau legou à Filosofia Política a obra clássica intitulada Contrato Social que apresenta uma parte significativa daquilo que são as suas ideias sobre a origem e constituição do Estado.

Pensamento Político

Este pensador fala de um primeiro estado da humanidade que teria sido, segundo ele, um estado de inocência, sem qualquer tipo de abusos. Entretanto, os homens teriam sido induzidos a sair dessa condição feliz pelo desejo, pela necessidade e pelo temor.

Dessa forma, efectivou-se a corrupção dos valores primitivos. A sua redenção é, contudo, possível ainda, sendo uma reforma, no sentido de organizar a humanidade em Estado, segundo a Natureza, e providenciar-lhe uma educação, uma moral e trabalho, com vista a recuperar a verdadeira civilização.

A base da reforma seria o Estado Social, no qual indivíduos livres se submetem a uma disciplina, visando um bem maior para todos e para cada um.

Feito o Contrato Social, o indivíduo já não é um simples homem, mas um cidadão; como tal, ele renuncia aos direitos pessoais a favor da comunidade; já não assume como norma o instinto, mas a lei.

Com a entrada em vigor do Contrato Social, as acções adquirem uma moralidade que não tinham antes.

A lei que guia o indivíduo não é, segundo Rousseau, estranha. É o próprio indivíduo que a constitui, sendo legislador e súbdito ao mesmo tempo. Os governantes não gozam de nenhuma autoridade definitiva sobre o indivíduo. Ele permanece o único e verdadeiro soberano. O indivíduo só renuncia a parte dos seus direitos, daí o facto de o governante poder ser destituído quando não seguir a vontade do povo.



Fig. 9 Jean-Jacques Rousseau (1712-1778)

Charles de Montesquieu – A separação dos poderes

Vida e obras políticas

Pensador enciclopédico, Montesquieu é autor da obra *Espírito das Leis* (1748), obra na qual procura descobrir as leis naturais da vida social. Primeiramente, ele determina os diversos tipos de associações políticas.

Assim, valendo-se de uma análise histórica, destaca como tipos sociológicos fundamentais do Estado a democracia, a monarquia e o despotismo, apresentando, em seguida, as leis constitutivas de cada um nos diferentes sectores da vida social.



Fig. 10 Charles de Montesquieu (1689-1755)

Pensamento Político

Montesquieu desenvolve aquilo que é considerado a Teoria de Separação de Poderes, na qual advoga a separação entre os poderes legislativo, executivo e judicial.

Esta separação tem como fim «o estabelecimento de condições institucionais da liberdade política através de uma equilibrada divisão de funções entre os órgãos do Estado» (Governo, Parlamento, Tribunais, aos quais competem respectivamente os poderes executivo, legislativo e judicial).

Esta divisão impede, segundo Montesquieu, que algum deles actue despoticamente. Nas relações entre a Igreja e o Estado, Montesquieu sublinha a necessidade de tolerância. Ele aceita Deus como princípio supremo, fonte das leis do mundo humano e natural e em relação ao Cristianismo, reconhece a sua força civilizadora e o seu carácter sobrenatural.

Influência das ideias da Filosofia Política Moderna

Os traços fundamentais dentro do constitucionalismo liberal são, no plano político, a abolição do absolutismo real, a proclamação dos Direitos do Homem, o aparecimento das Constituições escritas, a adopção da República como fórum político, o início do parlamentarismo e o aparecimento dos partidos políticos propriamente ditos.

No plano económico e social, esta fase caracterizou-se pela afirmação do liberalismo económico, pela proclamação do princípio da não intervenção do Estado na vida económica e social ou pela redução dessa intervenção ao mínimo indispensável.

É uma fase marcada pela industrialização, o que faz surgir a questão operária ou questão social que ganhará maior enfoque com o surgimento das doutrinas socialistas.

A Revolução Americana e as ideias políticas

O primeiro momento do constitucionalismo liberal que merece grande destaque pelo seu significado e importância é a revolução americana. As primeiras ideias teriam surgido com os europeus que se foram instalar na costa oriental da América do Norte e lá se radicaram. Estes homens estavam influenciados por dois grandes autores ingleses: **Hobbes** e **Locke**. Estes dois exerceram maior influência no pensamento político americano, principalmente por causa das suas teorias sobre o Estado de natureza e a origem do Estado contratual, que se ajustava às características geográficas históricas que encontraram os primeiros imigrantes da América do Norte.

A situação encontrada fazia acreditar como verdadeira a teoria de que o Homem começava por viver num Estado de natureza mas, pelas deficiências da vida colectiva nessa situação e por falta de um poder que fizesse reinar a ordem e a justiça, era racionalmente necessário fazer um acordo com vista a instituir um poder político.



Fig. 11 Hobbes



Fig. 12 Locke

A defesa da independência e da República

A obra do americano Thomas Paine, *Senso Comum*, publicada em 1776, teve grande influência porque veio a pôr em xeque tudo o que se dizia até então. Ele proclamou a necessidade da independência e a necessidade da República, o que punha em causa a ligação com a metrópole e a fidelidade ao princípio monárquico.

Com Paine consolida-se a questão dos Direitos Humanos, como direitos naturais, já que o Estado só tem de os reconhecer, não os pode tirar porque não foi ele a outorgá-los nem a conferi-los. A soberania pertence ao povo, ela é popular, o governo é apenas um agente de confiança do povo. Daí que a Monarquia não seja um governo legítimo, uma vez que o poder pertence ao rei e não ao povo. Assim, somente a República é um governo legítimo.

Na obra *Defesa das Constituições de Governo dos EUA*, faz a apologia destas constituições e do sistema político americano e advoga a ideia da existência de um parlamento constituído por duas câmaras.

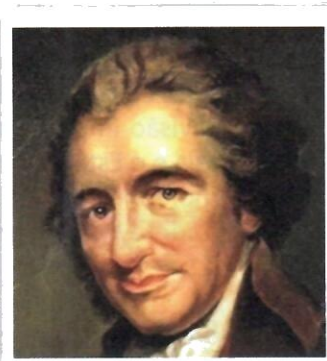


Fig. 13 Thomas Paine (1737-1809)

Preparação de um novo modelo constitucional

As constituições dos 13 Estados independentes foram por muito tempo criticadas pela Europa, principalmente pela França, onde existia uma Monarquia absoluta.

John Adams, que mais tarde viria a ser o presidente dos EUA, respondendo-lhes, na obra *Defesa das Constituições de Governo dos EUA*, faria a apologia destas constituições e do sistema político americano e advoga a ideia da existência de um parlamento constituído por duas câmaras.

Ele defendia ainda que em todos os países haveria distinção entre ricos e pobres. Se um país fosse apenas governado pelos ricos ou apenas pelos pobres, facilmente cairia na tirania: só seria bom o governo se tanto os ricos como os pobres se pudessem exprimir institucionalmente no Parlamento. Para tal, era necessário que o Parlamento tivesse duas câmaras: a dos representantes do povo, ou seja, dos pobres, e a da aristocracia, dos ricos; chamar-se-iam Câmara dos Representantes e Senado, respectivamente.

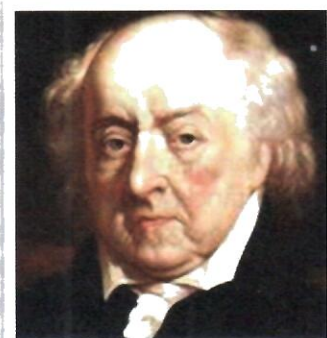


Fig. 14 John Adams (1735-1826)

A Constituição americana trouxe imensas novidades para o panorama político mundial e pode com justiça ser citada como fonte autônoma de importantes ideias políticas, a saber: foi a primeira Constituição Republicana da Era Moderna; foi a primeira Constituição escrita; foi a primeira vez que a Constituição instituiu um sistema de garantia judicial de constitucionalidade das leis; a primeira que comportou um texto escrito contendo a declaração dos direitos; foi a primeira vez que se instituiu um Estado Federal; foi a primeira vez que se estabeleceu um sistema de governo presidencialista.

A Revolução Francesa e as ideias políticas

A Constituição americana foi aprovada em 1787. Dois anos depois, em 1789, estalava a revolução na França. É de salientar que a Revolução Americana exerceu grande influência na Revolução Francesa, uma vez que muitos franceses combateram pela independência dos Estados Unidos, contra a Grã-Bretanha; por outro lado, os iluministas franceses como Montesquieu e Rousseau influenciaram a Revolução Americana.

Tal como nos Estados Unidos, também na França foi publicado um livro seis meses antes da Revolução. Emmanuel-Joseph Sieyès foi o primeiro na Europa a apresentar um conceito de nação, considerando que a nação é que verdadeiramente detém a soberania, e que a nação é o povo, o Terceiro Estado. A partir daí, o conceito de **soberania nacional** passou a significar **soberania popular**.

O século XIX termina com o continente americano convertido em República presidencialista e com a Europa dividida entre a Monarquia parlamentar e a República parlamentar. Mas, apesar desta divisão, existia uma profunda homogeneidade política e ideológica entre todos os países europeus: o liberalismo político e económico.



Fig. 15 Sieyès Emmanuel-Joseph (1748-1836)

John Rawls

Vida e obras políticas

Nascido em 1921 em Baltimore, nos Estados Unidos, Rawls morreu em 2002 aos 81 anos. Foi professor de Filosofia Política em Harvard, uma das melhores universidades norte-americanas e do mundo e conferencista em várias universidades nacionais e estrangeiras. Daí se justifica a inclinação política da sua produção literária, constituída, além de artigos científicos, de 4 obras principais. A sua primeira obra – *Uma Teoria da Justiça* (1971) – diga-se obra-prima por excelência, já expõe todo o seu pensamento político em torno daquilo que deve ser a justiça social nas sociedades democráticas liberais. A segunda obra, *O Liberalismo Político*, publicada em 1993, apresenta uma nova versão da sua teoria de justiça, reformulada e aperfeiçoada durante doze anos, além de ser uma espécie de resposta aos críticos do pensamento do autor exposto na obra anterior.

Já o livro *O Direito dos Povos* publicado em 1999, foi escrito inicialmente como um dos capítulos finais de uma obra que só veio a ser publicada mais tarde nos momentos derradeiros da vida de Rawls, com o título *A justiça como equidade: reformulação* (2002). Por isso, pode-se concluir que Rawls dedicou todo o seu labor científico à causa da concepção, reformulação, aperfeiçoamento e esclarecimento da teoria da Justiça como base das sociedades democráticas modernas.

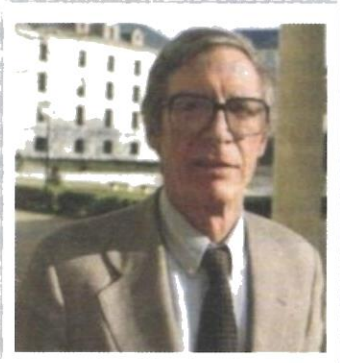


Fig. 16 John Rawls, filósofo político norte-americano (1921-2002)

Pensamento Político

Embora se deva distinguir dentro da teoria de justiça como equidade, uma concepção moral que caracterizou a primeira etapa e obra, de uma concepção política típico das obras seguintes; é possível indicar uma base única de partida do pensamento de Rawls. O problema de partida deste filósofo político remonta a doutrina contratualista de Locke, Rousseau e Kant para repropor uma nova base do contrato social que melhore a protecção e distribuição das liberdades fundamentais e as desigualdades socioeconómicas das sociedades democráticas liberais.

A nova base do contrato social é a noção de justiça como equidade em oposição àquilo que o próprio autor chama concepção utilitarista da justiça traçada por economistas como Adam Smith, John Stuart Mill, Bentham, Sidgwick ou Edgeworth. À propósito, escreve no prefácio da obra *Uma teoria* (2000: XXII): «a minha tentativa foi (...) oferecer uma explicação sistemática alternativa da justiça que é superior, ou pelo menos assim considero, ao utilitarismo dominante da tradição». Foi para lograr esse propósito que Rawls adoptou a doutrina contratualista como método de análise, guiado pela crença de que na tradição contratualista está implícita uma concepção de justiça alternativa.

Entretanto, quando se percorre a evolução do seu pensamento e obras, nota-se que este autor desenvolveu essa noção de justiça como equidade de duas formas e níveis de abrangência diferentes. Na primeira obra, *Uma Teoria*, a noção de justiça como equidade é definida como parte integrante de uma doutrina moral abrangente, isto é, como apenas uma parte do ideal social que tal doutrina pretendia traçar (Rawls, 2000: 10). Entretanto, após várias críticas e sobretudo a constatação de que o grave problema da obra *Uma Teoria* era o facto de essa obra apresentar uma ideia pouco realista da sociedade bem ordenada (Idem, 1993: 24), Rawls reformula e restringe a noção da justiça como equidade passando, a partir das conferências de 1980 e obras seguintes, a descreve-la como uma concepção política de justiça, sem perder a sua fidelidade à tradição contratualista.

Não obstante, é possível distinguirmos ideias basilares comuns nas duas concepções da justiça como equidade.

Justiça como equidade é justiça social

A primeira é que a noção de justiça em causa no pensamento de Rawls é de justiça social, no sentido de que o objecto do julgamento da justiça, não é tanto a esfera jurídica ou individual, mas a estrutura básica da sociedade democrática, (Rawls, 2000: 7, 57) especificamente às estruturas básicas, segundo Barracho (2011: 120), das instituições políticas, económicas e sociais. Ou seja, a teoria de justiça como equidade gravita na maneira pela qual instituições mais importantes (sistema legal e jurídico de protecção de liberdades básicas, sistema económico de mercado competitivo, propriedade particular dos meios de produção e a família monogâmica) distribuem direitos e deveres fundamentais e determinam a divisão de vantagens provenientes da cooperação social. Os princípios de justiça como equidade vêm precisamente responder ou rectificar as desigualdades profundas (entre os homens no tocante tanto às posições e condições diferentes de nascimento, de vida e expectativas como nas diferentes circunstâncias económicas e sociais) e aparentemente inevitáveis de que se caracteriza a estrutura básica da sociedade democrática liberal.

Justiça como equidade é abstracção da teoria do contrato social

A segunda ideia basilar das duas concepções (moral e política) da justiça como equidade é a sua filiação e fidelidade à tradição contratualista tradicional: «o meu objectivo é apresentar uma concepção de justiça que generaliza e leva a um plano superior de abstracção a conhecida teoria do contrato social como se lê em Locke, Rousseau e Kant» (Rawls, idem: 12). Enfim, Rawls é actual da doutrina da escola contratualista. Em que aspectos é continuador e em quais é inovador?

Este filósofo retoma a imagem do contrato social não tanto para propor uma nova forma de governo ou novas razões para justificar a obediência ao Estado tal como o fizeram os contratualistas como Hobbes, Locke e Rousseau. Pelo contrário, ele fá-lo para justificar o facto de que os princípios de justiça que vão regular a estrutura básica da sociedade, resultam de um consenso, de um acordo original entre os indivíduos hipoteticamente anterior à entrada desses indivíduos na sociedade, tal como acontece no estado natural na doutrina tradicional do contrato social. É pertinente recordar que Rawls parte da constatação de que as sociedades actuais são marcadas pela falta e heterogeneidade de doutrinas sobre os princípios definidores do que é justo ou injusto.

A essa situação hipotética anterior Rawls chama de «posição original» ou «situação inicial», e corresponde àquilo que os contratualistas chamaram estado natural. Essa posição original deve ser entendida não como uma situação história real, muito menos uma condição primitiva da cultura. Pelo contrário, é artifício puramente hipotético no sentido de que descreve não o que se acordou ou acordará num dado momento, mas o que se acordaria; é ahistórico, pois não se refere a um acordo celebrado num momento histórico concreto (Rawls, 2003: 23). É uma ideia instrumental (Barracho, 2011: 118).

Para que os princípios de justiça regulem a cooperação equitativa entre pessoas ou cidadãos na sociedade bem-ordenada é necessário, de antemão, que tais princípios resultem eles próprios de uma escolha em situação de simetria de relações, em circunstâncias iguais de liberdade por parte dos sujeitos da escolha. É precisamente essa a tarefa do artifício «posição original». O que garante essa simetria e igualdade iniciais é que as pessoas ou cidadãos, na «posição original», caracterizam-se por efectuar a escolha sob «véu da ignorância».

«Véu da ignorância» refere-se ao facto (ou necessidade) de as pessoas que escolheriam os princípios da justiça, fá-lo-iam desconhecendo ou abstraindo por completo e por igual em todos, as circunstâncias vantajosas ou desvantajosas que a sua condição social (classe, *status*, distribuição de riquezas e de autoridade, etc.) efectiva lhes outorga na sociedade. Só assim fica garantida em igualdade de circunstâncias para todos, a liberdade necessária para que cada um escolha os princípios de justiça sem se influenciar pela sua situação real e contingencial na sociedade: cada um escolhe de modo imparcial e com boas razões somente como regra definidora do justo e do injusto aquilo dá vantagem ou desvantagem a cada um em iguais circunstâncias, respectivamente.

À propósito escreve Rawls (2000: 13): «uma vez que todos estão numa situação semelhante e ninguém pode designar princípios para favorecer sua condição particular, os princípios da justiça (que regularão a cooperação social equitativa) são o resultado de um consenso ou ajuste equitativo. Todas as posteriores escolhas da cooperação social, como a escolha da constituição e da legislatura, por exemplo, serão reguladas e em conformidade com os princípios da justiça estabelecidos ou que seriam objecto de consenso na posição original».

Princípios da Justiça como equidade e a prioridade da justiça

Mas que princípios da justiça seriam escolhidos por consenso inicial na «posição original»? Rawls começa por distinguir duas concepções de justiça rivais, a seu ver. A primeira e mais antiga é a concepção utilitarista da justiça exposta na sua plenitude pelos economistas clássicos já referidos, todavia, as suas raízes morais recuam de São Tomás de Aquino e Santo Agostinho até a Aristóteles e Platão. A tese principal do utilitarismo é que uma sociedade está ordenada correctamente e por isso é justa, quando as suas instituições promoverem, com eficiência racional, o máximo de bem-estar do grupo; são justas as instituições e acções que das alternativas possíveis retiram o bem maior.

Nesta concepção de justiça, tal como na moral teleológica (valoriza os fins em prejuízo dos meios) de que se origina, a justiça é definida como algo inferior, dependente e ao serviço do bem, como simples instrumento eficiente do bem; o bem, por sua vez, é objectivo último da organização social. Esse bem-estar social resultará, como que por expansão automática, do bem-estar maior dos indivíduos. Invertendo, na justiça utilitarista o princípio de escolha do bem-estar de um ou maior número de indivíduos torna-se, por isso, o princípio de toda a sociedade, o que é incompatível com as condições de igualdade e reciprocidade que norteia a escolha na «posição original». Ou seja, diz Rawls (idem:16) «um Homem racional não aceitaria uma estrutura básica simplesmente porque ela maximiza a soma das vantagens independentemente dos efeitos permanentes que isso pudesse ter sobre seus interesses e direitos básicos».

Esse Homem racional, na «posição original», escolheria princípios de justiça social que resultassem de um acordo (e não extensão) livre e igual entre os participantes, princípios que resultem e garantam uma concepção pública da justiça. É esta a segunda concepção de justiça alternativa àquela utilitarista. As suas origens remontam às teorias dos contratualistas. A diferença fundamental com a utilitarista está no facto de a concepção pública da justiça considerar a justiça como o elemento superior, independente e determinante do bem-estar. É precisamente sobre a justiça (e não sobre o bem) que assentam os princípios escolhidos por consenso igualitário na «posição original».

Para Rawls, as pessoas na situação inicial escolheriam apenas dois princípios como reguladores da cooperação social numa sociedade bem-ordenada de tipo democrático liberal ou constitucional moderna. Esses princípios respondem à seguinte questão que resume a preocupação de todo o pensamento deste autor: *como conciliar direitos iguais numa sociedade desigual económica e socialmente de tal sorte que os menos favorecidos melhorem sua vida e posição social? Ou outras palavras, como harmonizar a meritocracia e a ideia de igualdade?* O primeiro princípio regula a atribuição das liberdades básicas e por isso, chamá-lo-emos princípio das liberdades; e o segundo regula as vantagens económicas e sociais, daí levará a designação de princípio das igualdades.

Princípio das liberdades – *cada pessoa deve ter um direito igual ao esquema de liberdades básicas iguais que seja compatível com um sistema semelhante de liberdades para as outras (ou todas) pessoas.* Por liberdades básicas Rawls entende por um lado, as liberdades e direitos políticos iguais (direito do voto, cargo público, liberdade de expressão e de pensamento ou de consciência, liberdades pessoais como da propriedade privada, contra a detenção e prisão arbitrárias. Essas liberdades permitem que cada pessoa/cidadão julgue a justiça da estrutura básica da sociedade liberal e as suas políticas sociais. Por outro, inclui as liberdades morais como a de consciência e de associação as quais permitem que cada um realize a concepção de bem.

Princípio da Igualdade – As desigualdades sociais e económicas devem satisfazer duas condições: primeiro, elas devem estar ligadas a cargos e posições acessíveis a todos em condições de igualdade justa (ou equitativa) de oportunidade; segundo, tais desigualdades devem beneficiar ao máximo os membros menos favorecidos da sociedade. Este princípio aplica-se às instituições encarregues de distribuir a riqueza e a renda bem como às organizações que fazem o uso de diferenças de autoridade e responsabilidade.

Para que estes dois princípios possam servir de base dos restantes princípios da cooperação equitativa numa sociedade democrática liberal, e assim, garantam a liberdade e igualdade dos cidadãos, é

necessário que a sua aplicação obedeça à ordem de exposição. Ou seja, o primeiro princípio (o da liberdade) goza de anterioridade e prioridade sobre o segundo (o da igualdade), no sentido de que não podem ser toleradas as violações das liberdades básicas protegidas pelo primeiro princípio, ainda que estejam garantidas as vantagens económicas e sociais defendidas no segundo princípio. Essa anterioridade aplica-se também para as sub-partes de cada princípio, sobretudo as do princípio de igualdade. Parte-se do pressuposto de que só se aplica um princípio quando os anteriores tiverem sido totalmente satisfeitos, de modo que não haja possibilidade de permuta de liberdades básicas pelos ganhos económicos e sociais, excepto em situações em que isso reverta em maior benefício para os mais desfavorecidos.

Justiça como equidade e a sociedade bem ordenada

A outra ideia fundamental no pensamento deste autor a que nos remete a de justiça como equidade é a da sociedade bem-ordenada. Aliás, a noção de justiça como equidade é ideal aplicável e que constitui uma carta fundamental de uma associação ou sociedade humana bem-ordenada. Isto é, funciona para as sociedades em que a cooperação dos indivíduos/cidadãos livres e iguais, mas com concepções e interesses diferentes, está assente numa concepção pública de justiça. Essa concepção pública de justiça é definida em conformação com os dois princípios de justiça acordados em igualdade de circunstâncias na «posição original», há pouco descritos.

Rawls adverte para que não se equipare essa sociedade bem-ordenada com as sociedades democráticas liberais actuais concretas: «sociedades concretas são, é óbvio, raramente bem-ordenada (...), pois o que é justo e o que é injusto está geralmente sob disputa». Não obstante essa disputa, Rawls reconhece que os membros das sociedades liberais concretas, pelo menos, concordam sobre a necessidade de se definir certos princípios comuns de cooperação entre eles. Essa propensão para a concepção pública da justiça dos seus membros é que torna essas sociedades susceptíveis de aproximação com a idealização da sociedade bem-ordenada: «a ideia de uma sociedade bem-ordenada é decerto uma considerável idealização» (Rawls, 2003:12).

Mas então quando é que uma sociedade é bem-ordenada? O que define uma sociedade como bem-ordenada não é a promoção ou prossecução do bem, pois esta sociedade não está assente numa concepção utilitarista de justiça que prioriza o bem em detrimento do justo. Uma sociedade bem-ordenada é determinada sim por ser regulada por uma concepção pública de justiça, a qual concebe o justo como prioritário sobre o bem. Rawls destaca três aspectos como definidores da sociedade bem-ordenada:

O primeiro, é que todos os membros da sociedade aceitam e sabem que os outros aceitam os mesmos princípios de justiça como um ponto de vista comum a partir do qual podem julgar as suas reivindicações. Ou seja, a aceitação compartilhada por todos dos mesmos princípios de justiça, cria o vínculo de convivência cívica entre pessoas ou cidadãos com objectivos e desejos díspares e interesses individuais por vezes conflituosos.

O segundo aspecto é que segundo, a própria estrutura básica da sociedade, vale dizer, as instituições sociais básicas se conformam, respeitam e guiam o seu sistema de cooperação por meios desses princípios aceites por todos como válidos. O Terceiro e último, é que as pessoas ou cidadãos possuem um senso que lhes permite entender e aplicar os princípios de justiça reconhecidos publicamente e agir conforme os direitos e deveres exigidos pela posição pessoal na sociedade.

Repercussão mundial da Teoria de Justiça de Rawls

A teoria de Justiça de Rawls teve adeptos sobretudo no campo de política social dos Estados Unidos e mais recentemente da Inglaterra de Tony Blair. Não obstante, no campo académico a teoria de Rawls conheceu muitos comentários e críticas vindas de mais variadas fontes desde filósofos até aos economistas de todo o mundo, a título de exemplo de Robert Nozick e do economista indiano Amartya Sen. Mesmo assim não faltaram elogios igualmente profundos a título de exemplo do crítico social alemão Habermas.



Documento

«Desejo concluir esta discussão dos dois princípios explicando o sentido em que eles expressam uma concepção igual de justiça.

O princípio da diferença (segunda parte do princípio de igualdade) representa um consenso em se considerar, como um bem comum partilhado (...), que as desigualdades imerecidas – como as de nascimento e de dotes naturais (inteligência) – devem ser reparadas. Elas devem ser de alguma forma compensadas. Assim, (...) a fim de tratar as pessoas igualmente, de proporcionar uma genuína igualdade de oportunidades, a sociedade deve dar mais atenção àqueles com menos dotes inatos e aos oriundos de posições sociais menos favoráveis (...) em direcção à igualdade. (assim,) maiores recursos devem ser gastos com a educação dos menos inteligentes e não o contrário, pelo menos durante um certo tempo da vida, digamos, os primeiros anos de escola. (...) Os naturalmente favorecidos não se devem beneficiar simplesmente porque são mais bem-dotados, mas apenas para cobrir os custos de treinamento e educação e para usar os seus dotes de maneiras que ajudem também os menos favorecidos. (...) Isso não é motivo para ignorar nem eliminar as diferenças naturais em que nascem as pessoas. (...) Desejamos ... que ninguém ganhe ou perca devido ao seu lugar arbitrário na distribuição de dotes naturais ou à sua posição inicial na sociedade sem dar ou receber benefícios compensatórios em troca. (...) Dessa forma, não é correcto que indivíduos com maiores dotes naturais e com carácter superior que tornou possível o seu desenvolvimento, tenham o direito a um esquema cooperativo que lhes possibilite obter mais benefícios de maneiras que não contribuam para as vantagens dos outros».

John Rawls, *Uma Teoria de Justiça*, Martins Fontes, São Paulo, 2000, pp. 107-111



Exercícios de aplicação

1. Identifica no sistema de educação e de saúde, por exemplo, vigentes no nosso país situações semelhantes à teoria de compensação a favor dos menos dotados descritos na Teoria de Justiça de Rawls.
2. Por meio de que mecanismos os mais bem-dotados e os bem posicionados social e politicamente contribuiriam para melhorar a situação dos menos dotados e de classes sociais desfavorecidas?
3. Servindo-se das ideias de Rawls, fundamenta a necessidade da actuação dos bem-dotados em benefício dos menos-dotados?

Karl Raimund Popper (1902-1994)

Vida e obras Políticas

Oriundo de família de origem judia, Popper nasceu em Viena, na Áustria, e aí formou-se em diversas áreas da ciência, a saber: em Filosofia até ao grau de doutoramento em 1928 pela Universidade de Viena; em Matemática e Física, junto de professores de renome da altura, até à aquisição da habilitação para a leccionação dessas disciplinas no nível hoje correspondente ao das escolas secundárias, defendendo a tese sobre a Geometria e Geometria-não Euclideana em 1929. Ainda durante o tempo de formação em Filosofia, teve uma breve experiência de trabalho numa clínica infantil do psicólogo Karl Buhler, o que acabou ditando o seu interesse pela psicologia, além de música e história da música. Paralelamente, ele convive e debate (sem nunca se tornar membro) princípios da ciência com representantes do «Círculo de Viena», advogando teses totalmente opostas que acabaram deitando abaixo a reputação científica da doutrina neopositivista defendido por essa escola.

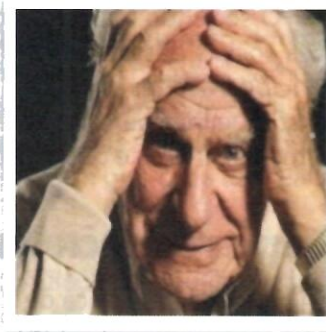


Fig. 17 Karl Popper (1902-1994), filósofo da ciência mais influente do séc. XX



Popper viu-se obrigado a interromper a sua actividade de professor da escola secundária e a emigrar-se para a Nova Zelândia em 1937, devido à perseguição nazi que a sua origem judaica lhe causou. Nesta nova pátria, Popper torna-se professor de filosofia na universidade Canterbury College de Christchurch. Entretanto, Popper deixa Nova Zelândia em 1946 e fixa-se definitivamente na Inglaterra em virtude do convite que recebe para ocupar a cadeira de Lógica e de Método Científico, inicialmente como assistente, e logo depois, como professor nomeado, na London School of Economics. Certamente que contribuirá para o convite a reputação que lhe adviera da publicação da sua primeira obra, *Lógica da descoberta Científica*, 12 anos atrás.

Embora tenha cessado a actividade académica no fim da década de 60, Popper deu continuidade à sua produção intelectual ministrando conferências em diversas universidades do mundo, bem como, através de publicações, até 1994, ano da sua morte. A produção literária deste filósofo estende-se pelas diversas áreas da sua formação com maior pendor para a epistemologia e filosofia da ciência e seguida-mente para política. Na verdade, as suas obras políticas resultam e reflectem a experiência e o terror do nazismo que viveu na Áustria e que assolou fortemente a Alemanha, e por fim abarcam todos os regimes semelhantes sob a designação de regimes totalitários. Dessas obras, destacam-se: *A Miséria do Historicismo escrita na Nova Zelândia em 1943; A Sociedade Aberta e Seus Inimigos publicada em 1945; Sociedade Aberta, Universo Aberto, Para um Mundo Melhor, Televisão – Um perigo para a Democracia.*

Pensamento Político

Da Experiência à fundamentação teórica do Totalitarismo como sociedade fechada

A obra *A Miséria do Historicismo* inaugura a viragem de Popper para as ciências sociais, às quais aplica, por extensão os princípios metodológicos (a prova da experiência e da lógica) das ciências naturais, descritos na sua obra *Lógica da Descoberta Científica*. Ou seja, ele advoga a unidade fundamental do método científico em ambos ramos da ciência. Em função dessa tese, Popper crítica e rejeita a dialéctica como método das ciências sociais e a consequente concepção historicista da sociedade humana, pois a seu ver, ambos não têm nenhum alcance científico e ademais fundam as bases teóricas dos regimes totalitários. Para este filósofo, a concepção historicista das ciências sociais segundo a qual estas ciências têm a missão de captar as leis do desenvolvimento da evolução da história Humana de modo a prever as fases posteriores (ou simplesmente o futuro), não passa de uma profecia, de uma afirmação desprovida de qualquer sentido científico pois baseia-se num equívoco metodológico que confunde leis e tendências históricas além, de relevar as imprevisibilidades do desenvolvimento científico que gozaram qualquer profecia; ignora o pressuposto de que a história não possui, mas os Homens é que lhe atribuem sentido.

Com mesmo fervor, Popper refuta a visão holista da ciência e, consequentemente, da sociedade, segundo a qual a totalidade de um objecto, de um grupo ou sociedade é susceptível de ser captado inte-lectualmente. O erro metodológico desta concepção é esquecer que as teorias captam apenas aspectos selectivos da realidade além de caírem na utopia e no totalitarismo nos campos social e político, respecti-vamente.

Enfim, essas concepções sobretudo o historicismo (a ideia de que a história humana segue leis e princípios fixos de desenvolvimento) resumem-se na fé em leis férreas de desenvolvimento da história humana que amarram os Homens impedindo-os de qualquer mudança e sonhos (utopia) sociais. Se é verdade que situa os primeiros claros visões sociais e, consequente totalitarismo político em Heráclito de Efeso, Popper responsabiliza Platão, Hegel e Marx pela teorização plena do consequente tribalismo e totalitarismo, pela teorização da «sociedade fechada». Estes três filósofos são na óptica de Popper, os ini-migos da «sociedade aberta» ou simplesmente da democracia.

Censura Platão pela rígida divisão de classes sociais e sobretudo pelo governo de sábios do estado-ideal seleccionados criteriosamente pela educação, pois na opinião de Popper, ambos mecanismos conscientemente impedem movimentos e mudanças políticas em nome da estabilidade do Estado. Por isso, a sociedade platónica é uma sociedade petrificada, tribalista e totalitária inimiga da sociedade aberta ateniense.

Quanto ao contributo de Hegel para a teorização da ideologia totalitária, Popper é mais contundente. Por causa do seu método dialéctico segundo o qual o desenvolvimento da humanidade é criação mas apenas produto da herança anterior, Popper apelida a filosofia de Hegel como uma das piores mentiras imputadas contra a sociedade aberta que não passa de arsenal dos movimentos totalitários modernos tanto na sua vertente mística como tribal.

Em relação a Marx, Popper, por um lado reconhece que muitos aspectos do seu pensamento são de valor inestimável até na actualidade, a saber: a crítica ao capitalismo e respectivo humanismo a favor dos explorados, o compromisso da ciência social com a resolução dos prementes problemas da vida social de que todos os cientistas desta área são todos herdeiros. Por outro, porém, censura-lhe pela sua filiação à dialéctica hegeliana e, conseqüente no seu historicismo (crença nas leis férreas da história humana) em que está assente a concepção da futura sociedade comunista, enquanto etapa superior e final do socialismo científico. Ele funda concomitantemente a ideologia totalitária.

Democracia Liberal como Sociedade Aberta

Em oposição a essas concepções sociais e políticas às quais chama «sociedade fechada», Popper assevera que, já que a razão humana é essencialmente falível, a única atitude justificável para atingir a verdade é o diálogo, o confronto de ideias por meios não violentos. Isso implica no campo científico, aceitar o risco de formular hipóteses que venham depois a ser refutadas pela experiência e no político, que cada um deve aceitar o risco de ver as suas propostas serem recusadas por outros no confronto de ideias ou projectos. É precisamente essa característica que define o que o autor chama de «sociedade aberta».

Na obra *Sociedade Aberta e Seus Inimigos*, Popper defende que a «sociedade aberta» é aquela que está assente no exercício crítico da razão humana; é uma sociedade que tolera e sobretudo estimula a liberdade dos indivíduos e grupos dentro de si mesma e através das instituições democráticas sempre em vista à solução dos problemas sociais ou simplesmente reformas. A democracia (liberal) é, como se depreende, o regime político típico de uma sociedade aberta oposto ao totalitarismo da sociedade fechada. A superioridade e fascínio do regime da democracia liberal reside no facto de nele os governados gozarem da possibilidade efectiva de criticar e substituir os seus governantes sem derramamento de sangue.

Embora seja oposto ao derramamento de sangue, Popper, deixando-se influenciar por Tomás de Aquino e pelos filósofos modernos teóricos do direito de rebelião e desobediência, postula o recurso à violência e derramamento de sangue em duas situações específicas: primeiro, como única possibilidade de derrubar e se sair da tirania para se (re)instaurar a democracia; e segundo, contra tentativas do derrube da democracia.

Importa, a propósito, esclarecer dois aspectos. O primeiro diz respeito ao conceito popperiano de tirania. Popper elimina o número dos governantes na definição da tirania, distanciando-se desse modo de Aristóteles e Tomás de Aquino. Para o filósofo austríaco, a tirania pode verificar-se tanto no governo de um só como no da maioria, desde que esteja presente a opressão dos governados pelos governantes. Por isso, ele não define a democracia como governo da maioria, mas como governo em que os governantes são susceptíveis de ser mudados pelos governados sem derramamento ainda que governados sejam a minoria, isto é, protegendo o direito das minorias. Todavia, a protecção das minorias não se aplica às pessoas que violam a lei e tentam contra a própria democracia.

O segundo aspecto tem a ver com a necessidade da protecção e vigilância constantes da democracia. Uma democracia consistente admite todas as mudanças com a excepção daquelas que comprometem e perigam o carácter democrático das leis e do governo. Isso implica uma constante vigilância contra tendências antidemocráticas disfarçadas tanto entre os governados quanto entre os governantes, pois um eventual derrube da democracia acarretaria a eliminação conseqüente de todos os direitos e liberdades, ainda que permanecessem certas vantagens económicas. Neste ponto, vislumbra-se

um ponto de aproximação, entre este filósofo e a prioridade do princípio da liberdade sobre o da igualdade em John Rawls.

Muitos anos depois, Popper reformulou essas teses sobre sociedade aberta em dois princípios: sociedade aberta é, por um lado, aquela em que é possível a livre discussão inclusive na política; e por outro, existem instituições para a protecção da liberdade e dos menos favorecidos. Em suma, como o resto do seu pensamento, também a sua concepção política em torno da democracia liberal está assente na fé na razão no sentido de que é sempre possível preferir meios racionais à violência e lutar cada vez por uma sociedade mais racional.



Exercício resolvido

1. Para Popper só há dois tipos de regime político: democracia (liberal) ou tirania (ditadura). Por que razão para Popper a democracia não pode ser entendida como governo do povo ou da maioria?
2. Popper advoga que numa sociedade aberta, a liberdade precede a justiça. Fundamente.
3. Compare Popper com Rawls quanto à prioridade da liberdade sobre a igualdade (ou vantagens económicas).

A Principal preocupação da Filosofia Política Africana contemporânea

Integração político-regional ao nível da União Africana e SADC (a questão da NEPAD)



Fig. 18 Centro de Conferências Joaquim Chissano

Da OUA à SADCC

O processo do desenvolvimento demonstra que tentar caminhar sozinho é um suicídio. Os povos africanos tomaram consciência desse princípio muito cedo. Por isso, sempre procuraram desenvolver parcerias entre si apelando à solidariedade e união desde os primórdios dos movimentos nacionalistas até à actual conjuntura dos Estados africanos. Na verdade, já os intelectuais negro-americanos Du Bois e Marcus Garvey apelavam o povo negro em geral e o africano em particular a desenvolver parcerias entre si como única forma de firmar-se política, económica quanto culturalmente face às potências coloniais da América e da Europa. Só unida a África podia desenvolver-se rapidamente e estabelecer parcerias com as ex-potências coloniais.

Este apelo à unidade do continente defendida pelos intelectuais negro-americanos foi logo assumido pelos nacionalistas e intelectuais africanos inspirando Kwame Nkrumah a advogar a criação dos Estados Unidos de África (EUA), além da solidariedade entre os próprios movimentos nacionalistas surgidos em diversos quadrantes do Continente na altura.

Entretanto, só com a formação dos Estados africanos independentes o apelo à unidade e à solidariedade dos povos africanos ganhou consistência e estabeleceu bases para a parceria dos africanos tanto consigo mesmos quanto com o resto do mundo, sobretudo as ex-potências coloniais. Neste contexto, os países africanos independentes criaram, sob a iniciativa do então Imperador etíope Haile Selassie, a OUA (Organização da Unidade Africana) em 1963, em Adis-Abeba, Etiópia. Este organismo destinava-se, entre vários objectivos, a:

- Promover a unidade e solidariedade entre os estados africanos.
- Coordenar e intensificar a cooperação entre os estados africanos, no sentido de atingir uma vida melhor para os povos de África.
- Promover a cooperação internacional, respeitando a Carta das Nações Unidas e a Declaração Universal dos Direitos Humanos.
- Erradicar de África todas as formas de colonialismo (prestando apoio aos países ainda sob o jugo colonial).

Em 2002 a OUA, como provisório que era («organização» da unidade africana) cedeu lugar à UA (União Africana). Mesmo assim, o desenvolvimento do continente continuou a ser ponto principal de agenda. Ou seja, a questão da cooperação económica entre os países africanos sempre dominou as atenções e bipolarizou os debates dentro dos estados membros tanto da OUA como actualmente UA. O ponto de debate é: que estratégia deve seguir essa cooperação e integração económica – implementação imediata e continental na linha da ideia dos Estados Unidos de África defendida por Kwame Nkrumah (actualmente defendida pelo Presidente líbio Muammar Kadhafi) ou a implementação paulatina e em sub-regiões do continente através da cooperação entre países vizinhos geograficamente crescente?

A maioria dos estados membros (entre os quais Moçambique) decidiu-se e continua advogando a segunda estratégia: integração gradual em sub-regiões de acordo com a vizinhança dos países em direcção à completa integração das economias de todos os países da África, numa Comunidade Económica Africana. Foi assim que, sob a proposta da Comissão Económica da ONU para a África (ECA), o continente foi dividido em quatro regiões: oriental e austral, central, ocidental e o Norte de África, donde podemos destacar as seguintes organizações regionais:

- COMESA – Mercado Comum da África Oriental e Austral.
- SADC – Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral.
- CDEAO (em francês, Communauté Economique des États de l'Afrique Occidentale) – Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental ou com a sigla em inglês é ECOWAS (Economic Community of West African States)

Actualmente as organizações de integração regional no Continente superam esse número e um mesmo estado pode integrar mais de uma organização. Por exemplo, Moçambique, Angola são membros da

SADC e Cabo Verde e São Tomé e Príncipe (ECOWAS), todavia todos fazem parte dos do PALOP's. As outras organizações são:

- UEMOA – União Económica e Monetária para a África Ocidental
- COMESA – Mercado Comum da África Oriental e Austral
- CEMAC – Comunidade Económica e Monetária da África Ocidental
- A União Árabe do Magrebe
- PALOP – Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa

Não obstante, ocupar-nos-emos apenas da SADC, organismo de que faz parte o nosso país, ressaltando a sua origem e as suas relações com a União Africana, e a NEPAD.

Breve historial da SADC

A formalização da criação das estruturas para a promoção da cooperação e integração regional começou com uma iniciativa dos países da linha de frente que tinha como Membro iniciais Angola, Botswana, Moçambique, Tanzânia e Zâmbia. Se a libertação política da região constituía, no começo, o objectivo principal desta iniciativa, sem demora esse objectivo estendeu-se ainda mais a ponto de tratar das agressões militares e a desestabilização perpetradas pelo regime do Apartheid em vigor na África do Sul (de então) contra os restantes estados independentes da região. A prossecução destes dois objectivos reforçou a solidariedade e a necessidade de uma acção concertada entre os membros. Assim:

- **Em Julho de 1979** – realiza-se a conferência, em Arusha (Tanzania), de Chefes de Estado e de Governo, designada SAACC (Southern African Aid Coordination Conference – Conferência de Coordenação de ajuda da África Austral).
- **1 de Abril de 1980** – com base nas conclusões saídas da conferência de Arusha de 1979, os nove Estados da África Austral – designadamente, Angola, Botswana, Lesotho Malawi, Moçambique, Tanzânia, Zâmbia, Swazilândia e Zimbábwè – reunidos em cimeira em Lusaka (Tanzania), criam a SADCC, através de uma declaração intitulada «África Austral: Rumo à Libertação Económica». A Declaração incluía adopção de uma estratégia para reduzir a dependência dos Membros da SADCC em relação a África do Sul e apelava à participação financeira dos parceiros da cooperação.
- **11 de Setembro de 1980** – acontece, em Salisbúria (actual Harare, capital do Zimbabwe), a 1.ª secção de Conselho de Ministros da Organização. A 2.ª veio a acontecer a 26 de Novembro de 1981 em Maputo, em preparação da 1.ª Conferência Consultiva da SADCC.
- **20 de Julho de 1981** – Assina-se, na Cimeira de Chefes do Estado e do Governo, em Harare, o memorando de entendimento que estabelecia a estrutura da SADCC em sectores coordenados e financiados pelos estados membros. Instituíram-se duas formas de contribuição dos estados membros para a manutenção das operações da organização: uma financeira e a outra em espécies. Todavia, a criação da SADCC só foi formalizada oito anos mais tarde, em 1989, na cimeira de Chefes do Estado e do Governo, abaixo descrita.
- **1989** – Novamente em Harare, tem lugar a Cimeira de Chefe do Estado e do Governo que formalizou a SADCC através da assinatura de instrumentos vinculativos em substituição da Declaração de 1981 e do Memorando de Entendimento de 1981. Ao longo dos anos da sua existência a SADCC fez grandes avanços na área dos transportes e comunicações, energia e agro-pecuária. Estes avanços foram conseguidos num ambiente hostil, com a África do Sul do Apartheid a desestabilizar militar e economicamente a região.
- **17 de Agosto de 1992** – assinatura da Declaração e Tratado que instituiu a SADC (Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral) em substituição da SADCC. Tratava-se da passagem da conferência para a comunidade da África Austral, embora as instituições e métodos de funcionamento continuassem os da SADCC.

Funcionamento da SADC

A SADC funciona através de comissões especializadas para diferentes áreas, resultado da reestruturação recomendada pelos Chefes de Estados ao Conselho de Ministros da Organização na cimeira de Maputo, de 17 de Agosto de 1999. Entre várias decisões importantes saídas dessa reestruturação, merece alusão especial a criação de comités nacionais da SADC (constituídas por representantes do Governo, sociedade civil, ONG's e do sector privado) em cada estado membro. Foi precisamente neste contexto que foi criada, no nosso país, a Comissão Nacional da SADC (CONSADC) encarregue de implementar os propósitos e projectos da organização neste estado membro.

A CONSADC é uma instituição com funções consultivas e de coordenação da participação de todos os sectores da sociedade moçambicana no âmbito da implementação dos programas e projectos da SADC. A sua visão é que Moçambique se empenhe na criação da sua riqueza a partir dos seus recursos naturais espalhados por todo o Território Nacional e em parcerias nacionais e regionais e internacionais, que promovam a eliminação da pobreza entre outros.

A missão da CONSADC é facilitar a integração social, económica e política de Moçambique na África Austral, através da advocacia do papel e das oportunidades da SADC.

A Filosofia central da CONSADC é a qualificação e competência profissional, dedicação e espírito de equipe e compromisso dos seus membros em promover a seriedade, integridade e contribuição positiva desta instituição para o desenvolvimento do país. Quanto aos objectivos, de entre vários destacam-se os seguintes: pronunciar-se sobre os programas e projectos da SADC e o seu impacto em Moçambique; promover e dinamizar a cultura da integração regional e uma maior interacção entre os sectores nacionais e privados com os da região e avaliar a implementação dos programas e projectos da SADC no país e na região.

A SADC como organismo regional tem cooperação estreita com outras organizações de carácter internacional e regional, nomeadamente, a UA e a NEPAD (Nova Parceria para o Desenvolvimento de África). Doravante, a nossa abordagem não separará ambas instituições pois na verdade elas são inseparáveis (embora, distintas).

NEPAD é um quadro estratégico global, exaustivo e integrado para o desenvolvimento de África. Constitui uma visão de África, um extracto dos problemas do continente e de um programa de acção para superá-los e atingir os objectivos traçados.

O objectivo primordial de NEPAD é eliminar a pobreza em África e colocar os países africanos, individual e colectivamente na via de um crescimento e desenvolvimento sustentável. O seu é por termo à marginalização do Continente no processo de globalização. Entre as prioridades da NEPAD podemos destacar as seguintes:

- a) Condições necessárias para o desenvolvimento:
 - Paz, Segurança e Governação política
 - Governação económica e corporativa
- b) Prioridades Sectoriais:
 - Desenvolvimento Humanos
 - Agricultura e diversificação de produtos de exportação
 - Infra-estruturas e ambiente
 - Tecnologias de informação e comunicação, etc.
- c) Mobilização de recursos e acesso aos mercados

A NEPAD como Programa da Unidade Africana estabelece relações com a SADC, as quais se resumem no seguinte:

- a) Envolvimento das instituições e mecanismos sub-regionais na implementação e materialização dos seus planos e programas. Deste modo, as organizações económicas regionais como a SADC funcionam como braços da materialização da NEPAD.
- b) Por outro lado a NEPAD contribui na dinamização da integração económica continental das

organizações económicas regionais. O sucesso desta operação depende do envolvimento, sincronização e harmonização de políticas, estratégias e de programas entre a NEPAD e as REC's e da SADC em particular, entre outros espaços de colaboração.

Moçambique, como membro activo de SADC tem áreas de interesse Nacional na NEPAD. De entre as quais se pode destacar as seguintes, como sendo de maior para a sua exploração num sistema de parcerias.

- 1. Agricultura e pescas:** para o aproveitamento do vale do Zambeze, do Limpopo e florestas do Niassa, Cabo delegado, Nampula e Zambézia
- 2. Recursos minerais:** gás de Pande, carvão de Moatize, areias pesadas de Gaza, pedras preciosas do Norte do país etc.
- 3. Recursos Energéticos:** energia de Cahora Bassa e outros projectos em carteira
- 4. Corredores de Maputo, Beira e Nacala**
- 5. Iniciativas de desenvolvimento especiais**
- 6. Desenvolvimento de infra-estruturas de ligação, de comunicação nacionais e entre os países de África**
- 7. Saúde, educação e sistema judiciário**

Os Direitos Humanos – divisão e classificação

A questão dos Direitos Humanos, na sua permanente actualidade, está sempre marcada pela relação histórico-concreta entre o Estado e o indivíduo, o que quer dizer que o pensamento dos Direitos Humanos não é estático, mas permanentemente ligado às mudanças de consciência e ao desenvolvimento do direito.

No seu carácter histórico, a relação entre o Estado e o indivíduo, por um lado, e a fundamentação do direito por outro, assentam numa concepção filosófica específica sobre a essência do Homem.

A fundamentação dos Direitos Humanos na Filosofia

A Filosofia do Renascimento distingue-se pelo facto de ter servido de um novo e amplo acesso à Filosofia clássica. Conhecimentos inovativos ganharam um lugar de destaque na teoria do Estado.

Nicolau Maquiavel (1469-1527)

Maquiavel chamou a atenção para o facto de que a acção do soberano nem sempre pode estar em conformidade com os bens morais, pois o indivíduo que quiser o bem num meio onde os restantes indivíduos não são bons provoca o seu próprio fim. O soberano, se quiser afirmar-se, deve ser apto a não agir apenas em conformidade com as leis morais, mas a servir-se delas de acordo com as necessidades.

As concepções políticas de Maquiavel são consequências da sua concepção antropológica, segundo a qual «o Homem é, por natureza, mau». A partir daí, Maquiavel recomenda que o soberano aja com métodos extremamente cruéis, sem qualquer preocupação com as máximas morais, o que pressupõe a exclusão de todos os direitos dos cidadãos. A teoria política de Maquiavel contraria o espírito político dos pensadores da época e dos posteriores, como em diante teremos ocasião de analisar.

Thomas Hobbes (1588-1679)

No século XVII, deu-se um desenvolvimento crítico da Filosofia. Na Filosofia do Direito, essa tendência teve como resultado uma nova formulação da doutrina do direito natural.

Os teóricos iluministas do direito natural colocam a questão de como é que são possíveis as regras sobre as quais Homens vivem em comum e fazem da relação entre o direito natural e o direito positivo um modelo de pensamento sobre o Contrato Social.

Já que no Estado natural o poder de cada um é medido por seu poder real, cada um tem exactamente tanto de direito quanto de força e todos só pensam na própria conservação e nos interesses pessoais.

Para Hobbes, o Homem, por natureza, é egoísta; deste modo ele tem todos os direitos e nenhum dever, pelo que nele reina o medo e a violência.

Mas, porque o direito natural não conhece obrigações e sanções, os homens fundam, através do contrato social, **o Estado**. Este pacto transforma o Estado natural em Estado civil, onde os indivíduos renunciam a alguns direitos colocando o poder nas mãos de um só indivíduo, o soberano.

A ideia do contrato social visa mostrar que o Estado surge com vista a um fim e permanece ligado a ele. Contudo, o contrato social é interpretado de forma heterogénea.

Os iluministas conservadores, como Thomas Hobbes, partiam do princípio de que o Contrato Social tem sobretudo a função de conceder segurança ao Homem, que só é possível com a instituição de um poder absoluto de dominação. Do contrato social nasce, com Hobbes, um contrato de sujeição.

Para Hobbes, o Estado natural equivale a um estado de «guerra de todos contra todos». O Homem só pode sair desta situação submetendo-se a um poder político supremo e absoluto, através do contrato social.

O Contrato Social, portanto, tem a função de criar a autoridade social sobre a qual a força obrigatória de direito se baseia e não sobre a racionalidade do seu conteúdo. Porque o soberano detém irrevogavelmente todos os direitos, ele está acima da justiça: o direito passa a ser tudo aquilo que o soberano quer, o que quer dizer que o indivíduo não possui direitos face ao poder. Hobbes retira, assim, no seu positivismo jurídico radical, todo o carácter moral do direito e do Estado.

John Locke (1632-1704) e Charles de Montesquieu (1689-1755)

Um outro grupo de filósofos partiu do princípio de que o contrato social tem por finalidade assegurar os direitos naturais do Homem, a sua vida, liberdade, igualdade e a sua propriedade. Esta teoria foi desenvolvida primeiro por Locke e aperfeiçoada por Montesquieu.

Locke, cuja antropologia é optimista, insiste na natureza social do Homem e, conseqüentemente, na sua capacidade de construir uma sociedade racionalmente melhor, com base em acordos sensatos.

Locke parte de um Estado Natural, no qual todos os Homens nascem livres, racionais e com igualdade de direitos: o direito à vida, à liberdade, à propriedade.

Mas porque existe uma lei natural segundo a qual todos os indivíduos têm de reconhecer os direitos dos outros, unem-se através de um Contrato Social.

Através dele, os indivíduos renunciam apenas ao direito de defenderem os seus direitos, cada um por conta própria, delegando essa tarefa ao Estado. Ele esforça-se por uma teoria de Estado e de sociedade racional, justa e livre, segundo a qual a vontade do Estado se funda na vontade do indivíduo. Delega ao Estado a tarefa de proteger os direitos e a propriedade dos indivíduos.

Nessa base, devem ser separados os poderes legislativo e executivo. Os limites do Estado são estabelecidos pelos próprios defeitos do homem, pelos quais e para cuja defesa ele surgiu.

O princípio da separação de poderes foi desenvolvido por Montesquieu, ao procurar dar resposta à questão de como é que se poderia assegurar da melhor maneira a liberdade do Homem. Os poderes legislativo, executivo e judicial devem ser independentes um do outro, de modo a haver um equilíbrio mútuo entre eles. A liberdade política de cada cidadão é todo o sossego que resulta da convicção de que cada um tem a sua segurança garantida pelo Estado.

A história da luta política pelos Direitos Humanos

O que são Direitos Humanos, na acepção moderna?

O que Locke desenvolveu como resultado da sua concepção do Contrato Social foi a teoria do Estado de Direito, que se baseia no reconhecimento dos Direitos Humanos, na separação de poderes e nas eleições livres como os três pilares fundamentais da democracia.

A actual compreensão dos Direitos Humanos, baseia-se nas concepções de natureza do Homem e da sociedade humana provenientes do Iluminismo.

Os Direitos Humanos são, segundo a doutrina do direito natural, inatos; eles não são uma dádiva de qualquer organização ou instituição, pois eles existem muito antes de o Homem estar ligado aos conceitos «sociedade», «economia», «Estado» e «religião».

Colocam-se quatro evidências como características do novo conceito dos Direitos Humanos:

1. Eles são universais; não dizem respeito a este ou àquele indivíduo, mas sim a todos os indivíduos, pura e simplesmente.
2. Eles são individuais. O indivíduo, o homem livre, é o seu portador; jamais o grupo, associações ou corporações de sociedades estratificadas.

O indivíduo não chega ao direito através da integração no seio da sua classe, categoria ou grupo social, mas possui, assim, como indivíduo, como pessoa singular, os seus direitos.

3. São anteriores ao Estado; resultam da natureza humana. O Estado só os pode reconhecer e não outorgá-los; a Constituição declara-os apenas, mas não os cria.
4. Em função da sua origem e carácter individual, são um direito de reivindicação perante o Estado: exigem do Estado o respeito de uma esfera de liberdade pessoal por ele reconhecida e declarada.

Deste modo, os Direitos Humanos não são endereçados ao próximo nem à sociedade, mas sim, e no sentido mais restrito, ao Estado: Direito Humano significa o dever de o Estado não usurpar ilegalmente as liberdades do Homem.

O empenho ocidental pelos Direitos Humanos

A luta pelos Direitos Humanos na Inglaterra

Pode-se afirmar que a génese da ideia moderna dos Direitos Humanos encontra o seu lugar na *Magna Charta Libertatum* de 1215, na Inglaterra, quando os barões impuseram ao rei a sua exigência a um julgamento legal depois de uma detenção. O rei viu-se obrigado a não permitir a detenção ou a punição ilegal de qualquer homem livre.

A *Petition of Rights* de 1628, a *Habeas Corpus Amendment Act* de 1679 e a *Bill of Rights* de 1689 deram continuidade à tradição da protecção do Homem contra a usurpação ilegal dos seus direitos pelo Estado.

Na *Petition of Rights*, exigiram-se e instituíram-se:

- A abolição dos impostos arbitrários.
- A abolição das detenções arbitrárias.
- A abolição de tribunais militares excepcionais.

A *Habeas Corpus Act* concedeu a protecção das leis perante a subtracção da liberdade do Homem e continha uma série de prescrições sobre procedimentos legais. De acordo com as mesmas, o juiz tinha de se decidir dentro de 48 horas sobre a duração de uma detenção.

Com a *Bill of Rights* promulgada pelo parlamento inglês, fundou-se na Inglaterra a soberania do parlamento. O rei tinha de reconhecer os seguintes direitos:

- Liberdade de opinião no parlamento (o parlamentar gozava ainda de imunidade).
- Eleições livres dos membros do parlamento.
- Julgamento justo e público das pessoas acusadas de crime, por um corpo de jurados.
- Remetimento das petições ao rei, abolição dos castigos bárbaros e redução das multas excessivamente altas.

Com a *Settlement Act* de 1700, foi concedida a independência judiciária, com a qual se executava um largo passo em direcção ao Estado de direito.

A luta pelos Direitos Humanos na América

As teorias de John Locke e o exemplo da *Carta Inglesa dos Direitos* influenciaram o mundo ocidental. Os ingleses que haviam emigrado para a América criaram a sua própria democracia, baseada nas ideias desenvolvidas na Inglaterra.

Esses colonos ingleses recorreram especialmente à filosofia de John Locke quando tiveram de se defender da tutela do parlamento de Londres. Eles consolidaram essas ideias na *Bill of Rights* do Estado de Virgínia.

A *Bill of Rights* de Virgínia continha aspectos como os direitos inatos à vida, à liberdade e à propriedade e determinações sobre a separação de poderes, eleições democráticas e garantias de protecção legal dos cidadãos perante a privação da liberdade. No mesmo documento, foram igualmente garantidas a liberdade de imprensa, a liberdade religiosa e o direito do povo à reforma da Constituição.

Na história das constituições, a ideia de que os Direitos Humanos resultam da natureza humana foi pela primeira vez exprimida na *Bill of Rights* de Virgínia, com as seguintes ideias: «Todos os homens são por natureza igualmente livres e independentes, e detentores de determinados direitos inerentes, dos quais, ao ingressarem na sociedade, não podem por nenhum pacto despojar ou excluir a sua posterioridade, ou seja, o gozo da vida e da liberdade, com os meios de aquisição e posse da propriedade, da busca e obtenção da felicidade.»

Os professores devem realizar um trabalho prático com os alunos sobre a experiência moçambicana em matéria constitucional como o esforço de Moçambique na observância e implementação dos direitos humanos, tais como:

- A constituição da RPM de 1975
- O Acordo geral de Paz de 1992
- As primeiras eleições multipartidárias
- Conselho Constitucional: a sua organização, a sua composição e as suas funções
- A Constituição de 2004
- Os Partidos políticos em Moçambique – História e suas características



1. Para Platão, a República é, precisamente, a coincidência da verdadeira Filosofia Política, apenas na condição de o político se tornar filósofo ou filósofo político. Isto é, só pode governar quem possui a ciência política, o que significa que a melhor forma de governo para Platão era:
 - A. Necessária e exclusivamente a monarquia do filósofo-rei ou rei-filósofo.
 - B. A democracia, porque era o regime em voga em Atenas.
 - C. A monarquia ou a aristocracia, desde que conhecedores da verdadeira ciência política.
 - D. Só a aristocracia, um governo colegial de sábios.
2. Na perspectiva política, Platão propôs três classes sociais no seu estado ideal, nomeadamente:
 - A. Governantes, comerciantes e guardas.
 - B. Guardas, comerciantes e lavradores.
 - C. Lavradores, guardas e camponeses.
 - D. Lavradores, guardas e governantes.
3. Quanto à origem do Estado, a diferença entre o pensamento de Platão e Aristóteles está no facto de...
 - A. Para o 1.º o estado é natural e para o 2.º, Convencional.
 - B. Para ambos o Estado é convencional.
 - C. O 1.º defender a origem convencional e o 2.º, Natural.
 - D. O 1.º defende o consenso entre os cidadãos como origem do estado e o 2.º, uma origem divina.
4. Tanto para Platão quanto para Aristóteles a pior forma de governo seria a:
 - A. Democracia
 - B. Monarquia
 - C. Oligarquia
 - D. Politéia
5. Segundo Aristóteles, as três formas de governos rectos seriam:
 - A. Aristocracia, monarquia e politeia.
 - B. Democracia, oligarquia e tirania.
 - C. Ditadura, fascismo e nazismo.
 - D. Socialismo, comunismo e liberalismo.
6. Na perspectiva política de Maquiavel, o que significa governar?
 - A. Uma arte
 - B. Uma virtude
 - C. Um dom
 - D. Um saber
7. A celebre obra *A cidade de Deus* que dominou a idade média foi escrita por:
 - A. São Tomás de Aquino
 - B. Platão
 - C. Santo Agostinho
 - D. Santo Anselmo
8. «A justiça consiste em desempenhar com maior exactidão o seu dever, em dar a cada um, o que lhe é devido sem fraude nem favor.» Este pensamento medieval pertence a:
 - A. Santo Agostinho
 - B. Aristóteles
 - C. São Tomás
 - D. Maquiavel



9. «Há no Homem duas naturezas, dois fins, duas ordens de virtude, dois graus de Felicidade.» Este pensamento é de:
- A. Maquiavel
 - B. Santo Agostinho
 - C. São Tomás de Aquino
 - D. Martin Luter
10. De acordo com Maquiavel, o governante deve:
- A. Partir do pressuposto de que todos os homens são bons.
 - B. Partir do pressuposto de que todos os homens são réus.
 - C. Procurar agir com as melhores das intenções.
 - D. Ser um governante tolerante, bom e sábio.
11. Para Maquiavel, o governante deve impor-se pela(o):
- A. Amor
 - B. Coragem
 - C. Força
 - D. Justiça
12. «Todos os estados, todos os governos que tiveram ou têm autoridade sobre os homens, foram e são ou repúblicas ou principados». A melhor forma de governo para Maquiavel era:
- A. Principados
 - B. Principados hereditários
 - C. República
 - D. Democracia
13. Os filósofos políticos contratualistas foram:
- A. Maquiavel, Hobbes e Rousseau.
 - B. Hobbes, J. Locke, J. J. Rousseau e Montesquieu.
 - C. Sto Agostinho, Hobbes, Rousseau, Montesquieu.
 - D. Todos os filósofos que se ocuparam da política.
14. Na visão de Thomas Hobbes, no Estado Natural:
- A. O Homem goza de todos os direitos e a liberdade é total.
 - B. Existe uma lei da Natureza que obriga a todos a não lesar o próximo em sua vida, propriedade e saúde.
 - C. Não existe qualquer tipo de abusos.
 - D. O Homem procura descobrir as leis naturais da vida social.
15. O filósofo político Thomas Hobbes, distingue dois estados de humanidade: o natural e o político-social. Na perspectiva deste político, qual é a consequência do estado natural?
- A. Defesa mútua entre os indivíduos, pois eles são pacíficos.
 - B. Espírito de tolerância entre os indivíduos pois eles são naturalmente bons.
 - C. Guerra de todos contra todos, pois os indivíduos são egoístas.
 - D. Submissão a uma disciplina, pois os indivíduos são moralmente educados.
16. As obras que contêm o pensamento político dos filósofos Platão, Aristóteles, Maquiavel, Hobbes e Locke são, respectivamente:
- A. *A República, A Política, A Cidade de Deus, O Príncipe e Dois Tratados sobre o Governo Civil.*
 - B. *A República, A Política, O Leviathan, O Príncipe e Dois Tratados sobre o Governo Civil.*
 - C. *A República, A Política, O Príncipe, Leviathan e Dois Tratados sobre o Governo Civil.*
 - D. *A República, O Príncipe, A Política, Dois Tratados sobre o Governo Civil e Leviathan.*



17. Na perspectiva de Locke, constituem direitos naturais de cada indivíduo os seguintes:
- A. À vida, à liberdade e à propriedade
 - B. À vida, à saúde, à propriedade e à defesa desses direitos
 - C. À vida, à liberdade, à propriedade e à defesa desses direitos
 - D. À vida e à revolta
18. Para Locke, cada indivíduo conserva todos os seus direitos naturais quando entra no estado civil, com a exceção de um que se renuncia a favor do Estado. Tal direito é:
- A. À Vida
 - B. À propriedade
 - C. À liberdade
 - D. À defesa ou protecção de todos os seus direitos.
19. O estado civil surge, segundo Locke, do consenso racional de todos os indivíduos. Uma vez constituído o Estado por unanimidade, os indivíduos escolhem a forma de governo através da regra da maioria, governo esse caracterizado pela clara separação de poderes:
- A. Legislativo, executivo e religioso
 - B. Legislativo, executivo e federativo
 - C. Legislativo, executivo e judicial
 - D. Executivo e federativo
20. Um dos aspectos que marca a profunda diferença entre o pensamento político de Hobbes e Locke são as relações entre o estado e a religião, pois:
- A. Hobbes defende a submissão da religião ao poder absoluto do soberano e Locke, uma clara separação entre ambos.
 - B. Para Hobbes as disputas religiosas conduzem à guerra de todos contra todos do estado natural, quando Locke defende a tolerância religiosa.
 - C. Hobbes advoga a submissão do Estado à religião onde repousa a vontade de Deus, quando Locke defende a intromissão do estado nos assuntos religiosos.
 - D. Hobbes era protestante e Locke conselheiro do lord Shaftesbury.
21. A máxima «o Homem é um animal político», pertence a:
- A. Aristóteles
 - B. Platão
 - C. Maquiavel
 - D. Rousseau
22. O filósofo que disse que «o Homem é lobo do Homem» foi:
- A. John Locke
 - B. Thomas Hobbes
 - C. Nicolau Maquiavel
 - D. Santo Agostinho

UNIDADE 3

CONTEÚDOS

A Filosofia Africana

- Contextualização do debate sobre a Filosofia Africana:
Filosofia em África ou Filosofia Africana? Que implicações?
- As principais correntes filosóficas africanas
 - A Etnofilosofia. A oralidade e a literalidade na Filosofia Africana
 - A Filosofia Política: A relação entre a Filosofia e a Política; o Panafricanismo; a Negritude; a Filosofia dos movimentos de libertação; O «Black Renaissance» e o «African Renaissance»
 - Filosofia Profissional e Académica: a africanidade da filosofia

Contextualização do debate sobre a Filosofia Africana

O ponto de partida é se se deve falar da Filosofia africana ou da Filosofia em África. Que implicações?

Antes da obra de Placide Tempels *Bantu Philosophy*, 1945 o Africano era considerado incapaz de entrar na cena filosófica. Esta sentença sobre a possibilidade de uma filosofia africana resulta da visão que os europeus construíram do negro ao longo da história e que os autores africanos, com destaque especial para Cheik Anta Diop, chamam «mito da inferioridade negra».

Origem do mito da inferioridade do negro

É verdade que a ideia de uma Filosofia Africana aparece, na cena filosófica, muito tarde e sob várias designações. Foi pioneira a obra do missionário suíço no (ex-)Zaire, o padre Placide Tempels, cuja tradução francesa apareceu em 1945, *Filosofia Bantu*. Eis a questão: porquê tarde e não muito antes? Ou por que razão teve de escrever-se em defesa de uma Filosofia dos povos africanos?

A tentativa de resposta reconduz-nos à expansão europeia nos finais do século XV e de modo específico, à colonização de que foram alvos os africanos. Movidos por razões económicas (crise) e político-militares (derrota nas cruzadas e conseqüente perda do domínio do Mar Mediterrâneo e da sua rota marítima para a Ásia, Índia e China, a favor dos muçulmanos) os europeus empreenderam viagens em busca de novas rotas para a Índia que contornassem o domínio dos muçulmanos no Mar Mediterrâneo e no canal de Suez. Partindo do ocidente, os europeus foram conhecendo outros povos, culturas e lugares que não imaginavam existir (daí, o nome de «viagens dos descobrimentos» com que apelidaram a expansão). O problema é que os europeus encararam esses povos e culturas em comparação dos usos e costumes da cultura ocidental, deduzindo daí a sua inferioridade.

O escritor africano Cheik Anta Diop chama a isso de «mito da inferioridade negra», ideia esta compartilhada por muitos autores africanos e europeus. Aliás, para Ali Mazrui (n. 1933), a humilhação negra foi marcada por três seguintes acontecimentos: o tráfico dos escravos, a colonização europeia e a discriminação racial.

As conseqüências deste julgamento foram drásticas. Os negros africanos foram reduzidos à condição de escravos. Como se impunha a necessidade de justificar racionalmente a escravatura do negro, os europeus socorreram-se dos mais diversos campos do saber desde a Teologia às diversas ciências para teorizar a condição inferior, de primitivo do negro e inversamente a superioridade do branco europeu. Nesta óptica, os africanos foram considerados como povos desprovidos de qualquer racionalidade e por isso incapazes de aceder à reflexão filosófica.

- **Teologia cristã** – desde o período dos chamados «descobrimientos», os povos e culturas não europeias foram interpretadas sob a genealogia dicotómica de origem bíblica, em torno da bondade e perversidade dos filhos de Noé. Enquanto aos europeus e asiáticos coube o reconhecimento de dignos descendentes dos filhos exemplares de Noé, Jafet e Sem, respectivamente, os africanos foram catalogados como pertencentes à linhagem do amaldiçoado filho de Noé, Cham. Assim, os negros eram símbolo da maldição e condenados de Deus, destinados, como sentenciam as Sagradas Escrituras à toda a descendência de Cham, a servirem a descendência dos restantes filhos abençoados de Noé (cf. **Gen. 9, 18-29**). Quanto muito, dizia-se que os negros careciam de qualquer referência bíblica.
- A ciência, sobretudo a do século XIX, colocou o negro perto dos antepassados de todos os Homens, não só situando-o no grau zero da evolução humana cujo auge pertencia aos europeus, mas também grau subsequente ao dos grandes (eles também de origem africana).

- **Immanuel Kant (1724-1804)** – não escapou à tendência de fazer uma leitura comparada das restantes raças em função da raça branca-europeia. Ele distinguiu quatro raças dispostas na seguinte ordem hierárquica: raça branca, amarela, negra e vermelha. A classificação das raças corresponde a uma ordem inversa de inferioridade das raças, de tal sorte que a raça negra situa-se apenas um pouco acima da dos Índios. Na opinião de Kant, essa inferioridade racial é hereditária, portanto, biológica. Não obstante, muitos autores e intelectuais africanos fazem uma rara menção a este lado tenebroso de Kant, pelo menos comparativamente a outros como Hegel e Lévy-Bruhl.
- **Lévy-Bruhl (1857-1939)** – antropólogo francês, dedicou alguns anos da sua vida ao estudo dos povos africanos. A sua tese é que o povo africano possui uma mentalidade primitiva, pre-lógica e não conceptual. Mais tarde, numa publicação póstuma (*Les Carnets*, de 1949), ele aparece a retratar a sua tese, defendendo a coexistência de ambas mentalidades no homem negro: a primitiva e científica.
- **Georg Wilhelm Friedrich Hegel (1770-1831)** – começa por distinguir três regiões da África: ao longo do Rio Nilo (em contacto com a Ásia); a África do Norte (em contacto e parte integrante da história e cultura europeia) e, por fim, a África subsaariana, à qual ele considera a África propriamente dita. É sobre esta última que ele escreve o que o filósofo, teólogo e historiador argentino naturalizado no México, Enrique Dussel (*O Encobrimento do Outro* 1492), chama de «as páginas mais insultuosas que a História conheceu». Mais do que o carácter insultuoso, o pensamento de Hegel sobre a África determinou sobremaneira a ideia geral dos europeus sobre os africanos, como povos de religião, economia, administração e lógica inferiores, povos com atributos de «primitivos» e «selvagens».



Fig. 1 Immanuel Kant (1724-1804)



Fig. 2 Georg Hegel (1770-1831)

Para Hegel, a África subsaariana é inocente, não conhece a razão. Os seus povos não são capazes de filosofar. Aliás, eis alguns períodos retirados do seu livro, *A Razão na História*: «O africano não pensa, não reflecte, não raciocina sem necessidade. Possui uma memória prodigiosa, grandes dotes de observação e de imitação, uma grande facilidade do uso da palavra... Mas as suas capacidades de raciocinar e de invenção continuam adormecidas. (...) elaborar um plano está acima das suas capacidades.»

- **David Hume (1711-1776)** – filósofo empirista inglês, se por um lado duvidava da veracidade da tese (muito comum na sua época) de que os negros eram por natureza inferiores aos brancos, por outro mostrou-se hesitante para reconhecer a sua racionalidade. Para ele, raramente se encontra gente civilizada entre os negros, nem sequer um indivíduo que se tenha notabilizado na acção ou na especulação.
- **Charles de Montesquieu (1689-1755)** – já em 1748 aludia à dificuldade de admitir a humanidade dos negros porque de contrário implicaria colocar sob suspeita o carácter cristão dos europeus (dado as torturas a que os europeus lhes sujeitaram).
- **Henry Maurier** – Nos anos 60 do século XX, este autor, tentou responder à pergunta: será que há uma Filosofia Africana? Na sua opinião, as tradições, as narrativas e costumes, realidades muito comuns em comunidades africanas, não devem ser consideradas filosofia africana, porque a filosofia é algo distinto, reflexivo, racional, coerente com regras universais.



Fig. 3 David Hume (1711-1776)

Reacções à atitude ocidental

As reacções vieram de diferentes partes do mundo. Estas reacções dividem-se entre o mundo ocidental e o africano, quanto à sua origem:

- a) Antropólogos ocidentais** – Edward Taylor e Lewis Morgan afirmam que o conceito de «ideias universais» está na natureza do Homem. A razão é igual em todos os Homens. O desenvolvimento das ideias melhorou a vida dos ocidentais, mas retardou a vida de algumas pessoas ou não teve mesmo impacto nenhum. Por isso, a ideia de que o africano não pode ter um pensamento filosófico por estar desprovido de ideias universais é duvidosa.
- b) A reacção dos africanos** – A reacção dos africanos contra a visão eurocêntrica pode-se localizar entre o tempo da escravatura no século XV e XVI. A primeira reacção foi marcada pelas várias tentativas de revolta dos escravos contra a situação desumana e humilhante que a escravatura lhes impunha sob a alegação da sua inferioridade. Merecem menção especial, neste contexto, o teor reivindicativo das canções dos escravos durante o trabalho forçado e cultos religiosos nas Igrejas, chamados *work songs* e *gospel spirituals*, respectivamente, muito comuns nas colónias do sul da América. Aí, o negro afro-americano apresenta-se como guerreiro da liberdade, a cuja terra era o norte onde já fora abolida a escravatura. A respeito, escreve José Castiano no seu mais recente livro, *Referenciais da Filosofia Africana: em busca da intersubjectivação* (2010, 125): «... a presença africana no país “onde tudo é possível” (EUA) foi marcada pela sua escravatura e, intrinsecamente, pela luta para alcançar a liberdade individual e colectiva dos negros. Ser uma “pessoa livre” era um objectivo básico dos negros por volta de 1850. Frederick Douglass é talvez o escravo mais conhecido na luta pela abolição da escravatura que eternizou as suas amargas experiências em livro.»

Numa clara analogia com a situação bíblica dos hebreus no Egipto, nos cantos e encontros religiosos dos escravos negros, a liberdade passava pela travessia do «Mar Vermelho», interpretado ora como o Rio Mississípi ora como o oceano que os separa da sua terra natal, África. É precisamente a este cenário de aspiração da liberdade que faz alusão o célebre poema *Let my people go* da Noémia de Sousa.

Entretanto, a (re)acção sistemática em busca da liberdade dos negros veio ainda desses negros da diáspora mais do que dos nativos do continente africano, entre 1880 e a primeira quinta do século XX. Referimo-nos aos movimentos de mobilização dos negros nos EUA surgidos em torno de intelectuais negros como Booker T. Washington, W. E. B. du Bois e o carismático jamaicano Marcus Garvey. O objecto da sua reacção era o racismo a que a comunidade branca norte-americana votava os negros.

Para Booker Washington, a melhor forma de combater o racismo branco e garantir a emancipação política dos negros residia na emancipação económica. Acreditava que só acumulando riquezas é que os negros conquistariam o respeito e reconhecimento dos brancos. Para tal, apelava os negros a apostarem na educação técnico-profissional. Esta tese ficou conhecida como desenvolvimento segregado, mas os seus críticos acusaram-na de «acomodacionista» uma vez que apelava os negros a se conformarem temporariamente com a situação da discriminação.

O seu discípulo, Du Bois, pelo contrário, defendia a integração política e social dos negros e todos os afro-descendentes na «cidadania americana» em igualdade de circunstâncias que os brancos. O sucesso desta luta dependia, na opinião de Du Bois, em grande medida da restauração da auto-estima e identidade do próprio negro. Para o efeito, Du Bois religava toda a raça negra à África, àquela África gloriosa mas do passado, dos antigos impérios e reinos submergidos pela exploração europeia: Egipto, Gana, Mwenemutapa.

Mais do que para contracenar o alcance apenas das classes eruditas do movimento de Du Bois, Marcus Garvey criou um movimento rival e com forte aceitação no seio das camadas menos escolarizadas, que apelava ao regresso à África como a única forma de conquistar a emancipação do negro ante o racismo branco. Contrariamente a Du Bois, Garvey estava convencido de que o negro nunca conseguiria o reconhecimento e a igualdade dos brancos no seio da sociedade norte-americana bem como em todos os continentes originariamente brancos. Por isso, apregoava um retorno dos negros de todo o mundo para

a África, sua terra natal, continente do Homem negro, e em contrapartida a expulsão de todo branco da África para os respectivos continentes. Só assim, o Homem branco, forçado pelas necessidades de manter a sua economia, estabeleceria novas relações com a África em pé de igualdade.

Como se vê, tanto Du Bois como Garvey ambos procuraram construir as bases da dignidade do negro fazendo referência à África, ao seu passado histórico e cultural. Estes movimentos americanos exerceram forte influência nos jovens africanos em formação nas universidades europeias de tal sorte que a reacção dos próprios africanos não tardou a chegar. Por um lado, assistiu-se ao surgimento de movimentos como a Negritude por obra de Aimé Césaire, Leo Damas e Léopold Sédar Senghor influenciados por escritores afro-americanos; por outro, sob a influência e até direcção do próprio Du Bois, nasceu o pensamento político com a missão de pensar a evolução económica e social do africano, isso sob a acção de intelectuais como George Padmore, Nnambi Azikiwe, Kwame Nkrumah, Jomo Kenyatta, entre tantos.

Henry Odera, por seu lado, defende que África foi conhecida na Grécia pelos seus grandes impérios como: Sudanês, Etíope, Egípcio entre outros que tinham um grande nível de organização e poder artístico e poder de Filosofia, o que levou à percepção de que a civilização africana devia ser superior em relação a muitas civilizações do mundo.

Como é que esta civilização ficou para trás, em relação a muitas civilizações?

Eis a questão que se levanta actualmente. Muitos historiadores apontam para três factos que estariam na origem desse atraso:

- a) A ignorância dos próprios africanos em relação aos factos históricos.
- b) Outra razão possível aponta para o caso da discriminação racial. Neste campo reconhece-se a visão dada por Senghor, Odera, G. James e outros que apontam para a necessidade do reconhecimento dos sistemas africanos de pensamentos como formas do seu pensamento filosófico.

A insuficiência do pensamento de Senghor, Odera e James na sua missão. Quando muito, apenas despertaram visão contra o pensamento do Hegel, Lévy-Bruhl. Todavia, reconhece-se que o seu pensamento tenha inaugurado uma nova forma de pensar a causa africana que foi, depois, desenvolvida por vários estudiosos, como Placide Tempels, Alexis Kagame, John Mbiti, e seus críticos Paulin Hountodji, Kwasi Wiredu, Odera Odera, Kwame Nkrumah entre outros.

Temas e correntes da Filosofia Africana

A Filosofia Africana não constitui um *corpus* com estrutura já acabada e aceite por unanimidade por todos os seus autores e investigadores. Este facto justifica a falta de consenso em torno, por exemplo, das correntes que a constituem ou da sua possível história. Aliás, esse é um dos pontos de controvérsia, mas também da sua tematização. De entre os vários modelos de classificação, o mais divulgado é o do filósofo queniano Odera Odera, que privilegia quatro correntes: etnofilosofia, sagacidade filosófica, filosofia cultural e filosofia académica.

Essas correntes não resultam, necessariamente, de posicionamentos diferentes face às principais questões de debate dentro da Filosofia actual, pois na maioria das vezes pertencem a períodos históricos diferentes, portanto com interesses também diferentes. Enquanto algumas correntes como a «etnofilosofia» e a «sagacidade filosófica» procuram mostrar que os povos africanos possuem um pensar próprio, uma sabedoria por meio da qual orientam a sua vida que é digna do nome de «filosofia»; outras, como a «Negritude» (quer como movimento cultural quer como político) e a «filosofia profissional» orientam o seu «labor» filosófico para questões como a auto-determinação política dos povos africanos e a questão da definição das questões prementes da filosofia africana, respectivamente.

Uma das questões prementes dentro da Filosofia Africana é o lugar do saber contido na oralidade dentro da Filosofia Africana. Dada a importância do tema, preferimos tratá-lo já e em separado antes da apresentação das correntes da Filosofia Africana.

O estatuto da oralidade e a Filosofia em África

Uma das questões mais discutidas entre os pensadores africanos é a questão do estatuto da oralidade tradicional africana. A questão é: podem considerar-se filosóficos os provérbios, contos tradicionais, dizeres dos sábios africanos, entre outros? Ou melhor, será que os mesmos expressam conteúdos que podem ser considerados filosóficos?

Uma outra questão que deriva e depende da resposta a esta pergunta é a seguinte: qual é a função dos filósofos educados profissionalmente perante estes dizeres e provérbios tradicionais?

Entre os filósofos africanos de hoje parece haver duas escolas básicas de pensamento acerca deste tema: a primeira sustenta que a Filosofia Africana é um pensamento especulativo que subjaz nos provérbios, nas máximas, nos costumes, etc., que os africanos de hoje herdaram dos seus antepassados através da tradição oral. Portanto, a função do filósofo africano, pelo menos no que se refere à Filosofia Africana, é a de coleccionar, interpretar e difundir os provérbios, contos folclóricos, mitos assim como outro material deste tipo.

O representante mais distinto desta escola é John Mbiti, autor do livro *African Religions and Philosophy*, 1969.

Um outro aspecto que os filósofos africanos têm debatido é o que parece sustentar que em África, embora exista Filosofia, já não há filósofos; quer dizer, em África, a Filosofia é integralmente colectiva, comunal e não uma actividade individual.

Embora esta leitura possa caracterizar os tempos idos, dificilmente corresponde à situação da África contemporânea. Esta é, pelo menos a visão da segunda escola de pensamento a qual sustenta que, actualmente, a Filosofia ocupa-se também dos desenvolvimentos modernos no conhecimento e na reflexão. Defende que a Filosofia Africana é o resultado do pensamento abstracto de pensadores africanos individuais, tanto tradicionais como modernos. E, sob este ponto de vista, a Filosofia é dada como sendo uma reflexão racional e crítica sobre as ideias e os princípios mais fundamentais que subjazem ao pensamento, no que se refere à vida humana e ao seu ambiente.

Este enfoque da Filosofia Africana também não considera a interpretação do pensamento comunal tradicional como sendo uma realização adequada à função crítica da Filosofia. Em contrapartida, acentua a importância do debate e a inevitabilidade do pluralismo. Paulin Hountondji, um dos propulsores mais activos desta segunda escola, tem insistido neste aspecto da questão, particularmente no seu livro *African Philosophy, Myth and Reality*, 1974.

Hountondji dá ênfase especial à importância que a escrita tem na criação de uma tradição filosófica moderna. A Filosofia Africana, segundo este autor, é um tipo de literatura produzida por africanos e que versa sobre problemas africanos. Ele sublinha o aspecto crítico e racional da Filosofia. Com efeito, os provérbios, máximas e contos tradicionais contêm uma certa quantidade de conceitos filosóficos e, por essa razão, dão lugar a uma classe típica de literatura filosófica, que ele denomina etnofilosofia.

Um elemento importante para Hountondji tem a ver com o facto de ele não conceber as obras etnofilosóficas sobre visões tradicionais africanas como filosóficas, a menos que elaboradas por africanos. Assim, tanto a obra *Bantu Philosophy*, escrita pelo missionário belga Placide Tempels, como *African Religions and Philosophy*, de Mbiti, pertencem ao conjunto de obras etnofilosóficas. No entanto, só esta última, segundo Hountondji, pode considerar-se parte da Filosofia Africana. Por outro lado, uma obra filosófica de um africano não necessita versar sobre um tema exclusivamente africano para merecer a qualificação de *africana*. Em Filosofia, o problema africano pode muito bem ser universal.

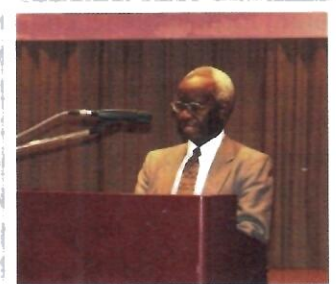


Fig. 4 John Mbiti, filósofo queniano

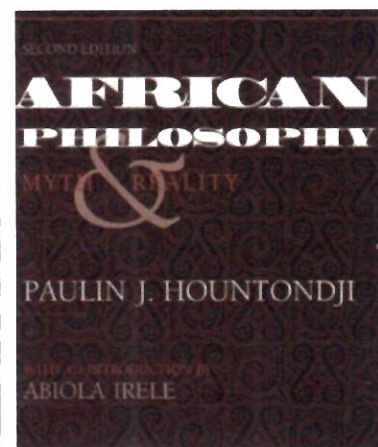


Fig. 5 *African Philosophy, Myth and Reality* de Paulin Hountondji

Entretanto, este último argumento de Hountondji foi objecto de certas críticas. Por exemplo, Odera Oruka filósofo queniano defende que desde que um escrito se ajuste organicamente à tradição filosófica de um país ou região (e aqui o termo «tradição» não se deve interpretar necessariamente no sentido antropológico), o mesmo pode considerar-se como parte da tradição filosófica, independentemente da nacionalidade do autor. Do mesmo modo que pode ocorrer que a Filosofia de um nativo de um determinado país não tenha nenhuma relação significativa com as tradições filosóficas do seu país. Em resumo, a Filosofia africana será o produto dos pensadores africanos, sem excluir a participação de pensadores não africanos.

Voltando a Oruka, ele destaca um aspecto da Filosofia Africana que se reveste de grande importância, nomeadamente, o dos sábios tradicionais vivos. De acordo com Oruka, estes sábios, alguns dos quais estão destinados a converter-se em filósofos, têm a sua própria racionalidade elaborada para sustentar as suas doutrinas e seus pontos de vista. E tais razões, dada a paciência e a dedicação de um filósofo investigador de formação profissional, podem ser extraídas dos sábios e redigidas em forma de literatura filosófica. Esta linha é seguida, em Moçambique, pelos filósofos José Castiano e Ézio Bono, nas obras *Em Busca dos Referenciais da Filosofia Africana* e *Muntuismo: a ideia da pessoa na filosofia africana contemporânea*. O facto de que em África haja pessoas capazes de reflexão crítica sobre os problemas fundamentais da experiência humana e da existência em geral, mostra que a noção de Filosofia africana, como um corpo de pensamento necessariamente colectivo, resulta inadequada.

Como é sabido, estes sábios-filósofos são capazes de submeter à crítica e modificação as filosofias em *folk* (associação dos mitos e lendas) de suas próprias comunidades. Amiúde, têm também as suas próprias ideias. Os primeiros estudiosos da Filosofia Africana, na sua maioria antropólogos, não parecem ter tomado em consideração a existência desta classe de pensadores tradicionais. Regra geral, parecem ter-se conformado com a informação relativa à visão folclórica do mundo de diversos povos africanos, e quem lhes dava informação, era considerado como mero informante. A informação reunida desta maneira foi classificada sem discussão como «filosofia africana», o que originou a impressão de que esta filosofia é um corpo monolítico de crenças colectivas não racionalizadas, e nada mais.

A Filosofia Africana construída desta maneira tem enfrentado objecções variadas por se identificar com a filosofia tradicional e deixa de lado os esforços que se realizam neste campo na África moderna, o que tem consequências prejudiciais. Só se tem tomado em consideração um tipo de Filosofia tradicional, a chamada comunal ou colectiva. Entretanto, há um nexo íntimo entre o pensamento dos sábios-filósofos tradicionais e a visão comunal do mundo do seu povo. Geralmente, a Filosofia comunal proporciona o ponto de partida dos sábios-filósofos.

Na opinião de Kwasi Wiredu, um filósofo queniano, o pensamento africano tradicional contém elementos que são filosóficos, no sentido em que tenta dar resposta a algumas das interrogações fundamentais relacionadas com o Homem e o mundo. Na realidade, se em vez de perguntar pela existência de uma Filosofia Africana, a questão fosse em relação à existência de uma Filosofia Africana tradicional, qualquer resposta que não fosse afirmativa teria demonstrado extraordinária ignorância ou falta de capacidade de reflexão, ou ambas as coisas.

Outra pergunta, menos directa mas mais urgente, é a seguinte: podemos falar de Filosofia Africana como algo pertinente para o mundo contemporâneo?

Ao tentar responder a esta pergunta, deparamo-nos com a seguinte complicação semântica: em toda a sociedade em que haja uma tradição desenvolvida de Filosofia escrita, toda a referência à Filosofia desta sociedade é considerada normalmente como uma simples referência a essa tradição.

Assim, «Filosofia britânica» significa a tradição britânica de Filosofia escrita, não o conjunto de atitudes e preconceitos que uma pessoa média nascida na Grã-Bretanha adquire através da sua educação informal e cuja visão é outorgada por um «selo» que poderíamos chamar britânico, diferente, por exemplo, do francês. Há uma utilização comparável da expressão «Filosofia Africana»? A resposta é que as condições desta utilização se estão criando lentamente, embora não tenham alcançado seu pleno florescimento em toda a África. Na maior parte da África subsaariana, só agora é que está ganhando corpo uma tradição de Filosofia escrita. É justamente esta a concepção de Filosofia Africana que Paulin Hountondji defende e que em seguida iremos também analisar.

Correntes da Filosofia Africana

A etno-filosofia

Os principais representantes desta corrente são Placide Tempels, Alexis Kagame, Marcel Griaule e o reverendo John Mbiti. O termo etno-filosofia não foi criado nem popularizado pelos representantes desta corrente. O seu uso como designação de uma corrente da Filosofia Africana deveu-se aos seus críticos, sobretudo ao filósofo do Benin, Paulin Hountondji. Na verdade, para este filósofo, o termo etno-filosofia designa um trabalho (científico) desenvolvido por etnólogos (desenvolvido) com a pretensão de ser filosófico e que consistia na recolha de dizeres e visões do mundo de uma certa população ou cultura para apresentá-los como Ontologia, Epistemologia ou Ética africanas, com único intuito de mostrar que tal povo africano também é capaz de filosofar (J. Castiano: 98). Enfim, com o termo etnofilosofia, Hountondji e os restantes críticos, reprovam o uso (ou a pretensão) filosófico da etnografia levado a cabo pelos pensadores arrolados nesta corrente.

O próprio prefixo «etno» que deriva da palavra «etnia», finca o sentido do termo etnofilosofia (e de um modo geral, etnociência) como um tipo de saber de um determinado grupo ou povo com mesma cultura, língua, hábitos e costumes comuns que reflecte a maneira de olhar o mundo (visão do mundo) própria desse povo. Neste sentido etno designa sistemas de conhecimentos e cognições típicos de uma dada cultura ou povo, no caso da etnofilosofia, africanos (J. Castiano, 51).

Assim, a etnofilosofia seria uma corrente ou grupo de pensadores que «tentam explorar e sistematizar o mundo conceptual das culturas tradicionais de África»: (tentam) compilar a história natural do pensamento popular tradicional sobre questões centrais da vida humana. Enfim, atribui-se o nome de etnofilosofia ao grupo de pesquisadores antropólogos, etnólogos, sociólogos e filósofos cujo trabalho procura demonstrar a existência de princípios racionais nos mitos, na estrutura de diversas línguas, nos rituais, nas tradições, contos e fábulas dos povos africanos, pelos quais esses povos orientam a sua vida, interpretam o mundo à sua volta.

De certo, se alguns pensadores desta corrente concentraram a sua atenção em aspectos singulares da visão do mundo dos africanos, explorando o conceito de Homem, a moralidade, a vida depois da morte, Deus, etc; outros preferiram investigar a visão do mundo ou um aspecto dela numa tribo e num grupo étnico particular. Outros ainda tentaram realizar uma síntese que assinala superficialmente as linhas comuns dum amplo espectro de filosofias africanas para não fazer menção à análise linguística levado a cabo com o mesmo intuito. *Bantu Philosophy*, de Placide Tempels, as obras de Alexis Kagame *La Philosophie Bantoe Ruandaïse de l'être* (1956) e *La Philosophie Bantu Compareé* (1976), *African Religions and Philosophy* (1969) de John Mbiti, *African Traditional Religion*, de D. G. Parrinder, *African Systems of Thought*, de M. Fortes, etc. são alguns intentos nessa direcção.

A crítica que se lançou contra a etnofilosofia é muito conhecida a partir das obras de Paulin Hountondji. A objecção fundamental é a de que, a não ser quando se consiga mostrar certas contribuições distintivamente africanas para a civilização humana, a mitologia não é Filosofia. A Filosofia começa onde a opinião e a sabedoria popular terminam, já que ambas são uma concepção acrítica da tradição e da autoridade dos costumes. A Filosofia supõe a emergência do logos e da escrita a partir da oralidade e do mito. A Filosofia é a empresa de um sujeito autónomo que não está totalmente imerso no grupo e no mundo.

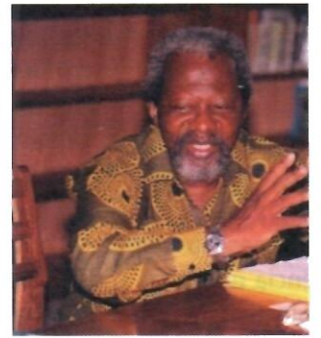


Fig. 6 Paulin Hountondji (n. 1942), filósofo do Berlim.

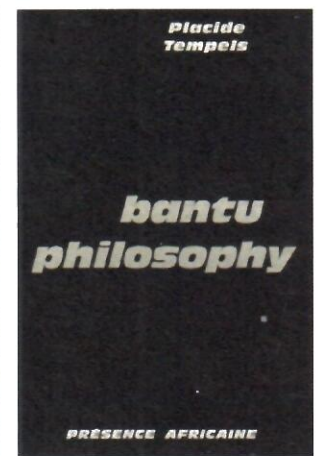


Fig. 7 *Bantu Philosophy*, de Placide Tempels

Seja qual for o último veredicto neste debate, não resta dúvida de que, arraigadas no solo fértil da tradição e da História, estes enfoques nos proporcionam uma rica análise descritiva da sabedoria do povo. Na medida em que há muitos povos em África, em consequência disso, há mais de um tipo de visão africana do mundo.

Sagacidade filosófica

Sage (quer em francês, quer em inglês) designa a pessoa que cultiva a rectidão do espírito, o bom senso nos seus juízos e comportamento, pessoa prudente, enfim, sábia. Assim, sagaz diz-se de quem possui ou treina a agudeza de espírito para descobrir com prontidão a explicação de coisas obscuras.

Segundo alguns antropólogos e sociólogos, em cada cultura africana existem pessoas com essa agudeza de espírito e bom senso que guiam o seu pensamento e juízo pelo poder de raciocínio crítico e intuição individuais e não pelo saber consensual do seu povo. Tais sábios – justamente porque reflectem individual e criticamente sobre vários aspectos da vida, sobre problemas que preocupam os seus conterrâneos, se questionam e tentam elaborar oralmente respostas racionais e com um certo nível crítico – são dignos da designação de filósofos africanos e as suas reflexões de serem reconhecidas como filosóficas, embora sejam orais.

Segundo os que advogam esta corrente, tais sábios, na sua maioria iletrados e não escolarizados, são reconhecidos como sábios nas suas comunidades étnicas e são interpelados como conselheiros em relação a qualquer problema. A originalidade das suas reflexões é reconhecida pela comunidade inteira.

Em suma, esta corrente implicitamente rejeita aproximação holística da filosofia Africana e defende a autonomia individual da sabedoria dos sábios africanos. A tarefa que cabe aos intelectuais africanos consiste em identificar tais sábios nas diversas comunidades e registar por escrito as suas reflexões. O objectivo é mostrar que em África:

- Há pensadores críticos independentes que desenvolvem as suas reflexões pelo exercício individual da razão e da crítica numa linha independente quer dos mitos e crenças populares da sua comunidade de pertença quer de uma eventual influência de culturas europeias e asiáticas (aliás, por não serem escolarizados, nunca conheceram essa influência). Pelo contrário, esses pensadores usam a cultura do seu povo como o único ponto de referência das suas reflexões.
- A escrita não é condição necessária para que se considere uma reflexão como filosófica.

A Filosofia Política Africana

Esta corrente é constituída de um grupo de escritores e intelectuais africanos que, sem serem propriamente filósofos políticos no sentido moderno do termo – com que se apelidam pensadores como Maquiavel ou Hobbes, Locke, Rousseau ou Montesquieu, entre outros, dedicaram-se a reflectir sobre um regime de governo que fosse apropriado aos povos africanos, que respeitasse e salvaguardasse os seus valores culturais, entre outros assuntos. Na verdade, nos seus discursos, artigos e livros, estes políticos africanos contemporâneos têm reflectido sobre o futuro dos seus povos e têm dado expressão às aspirações das suas nações.

Ou seja, este grupo, constituído principalmente por figuras políticas como Kwame Nkrumah, Julius Nyerere, Kenneth Kaunda e Albert Luthuli, para mencionar apenas uns poucos, interessa-se por criar um futuro socio-económico e político para África. Uma vez mais, excepção deve ser feita a Senghor, que além de político, é poeta e filósofo por direito próprio.



Fig. 8 Kwame Nkrumah (1909-1972)

Não obstante, estes escritores encontram-se numa situação politicamente privilegiada, pois, no meio do povo predominantemente analfabeto ou sem educação, têm um horizonte muito mais amplo para a criatividade política. Seus povos vêem-nos como mestres, figuras paternas e, às vezes, como os sábios «filósofos-reis» de Platão.

Posto que uma análise e uma crítica da Filosofia Política de qualquer um dos políticos escritores mencionados cairia fora dos limites e do alcance deste capítulo, preferimos apresentar e desenvolver o ponto de convergência de suas diferenças e enfoques, mormente, o socialismo.

Talvez o elemento mais típico da teoria política e económica de grande validade e pertinência para os estados africanos de recente vida independente, é, e deve ser, alguma forma de Socialismo. Esta afirmação tem duas razões fundamentais. Por um lado, o Socialismo está enraizado em nosso próprio passado (africano), na sociedade tradicional que nos produz. O Socialismo africano moderno pode extrair da sua herança tradicional o reconhecimento da sociedade como uma extensão da unidade familiar.

Por outro lado, há nas tradições africanas uma concepção da riqueza como algo ao serviço da comunidade, mais do que em proveito do indivíduo. Nenhum indivíduo deverá explorar o próximo sob o argumento de ser detentor de maior riqueza. O Capitalismo nunca predominou verdadeiramente na sociedade tradicional africana. Nos tempos antigos, o africano jamais tinha aspirado à posse de riqueza pessoal a fim de dominar os seus próximos. Nós, os africanos, devemos reeducarmo-nos, reconquistar a nossa atitude mental anterior.

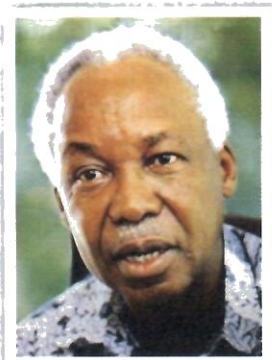


Fig. 9 Julius Nyerere, 1.º Presidente da Tanzânia (1922-1999)

A Filosofia Cultural (Negritude)

As abordagens com preocupação política da África encontram-se também fora dos estreitos limites destes escritores e personalidades políticas. Encontramo-las também na Negritude, se bem que se deve distinguir Negritude como movimento cultural (que envolve a literatura, a arte, a dança do homem negro) cujas origens remontam a Aimé Césaire, Leopold S. Senghor e Leo Damas, por um lado; e por outro, de Negritude como movimento de cariz político, cujas origens apontam ao panafricanismo. O filósofo moçambicano Severino Ngoenha, no seu último livro sobre a estética moçambicana, mostra como houve uma passagem de testemunho, entre os dois movimentos.

É precisamente neste último sentido que Senghor se enquadra como escritor político, e que o conceito de Negritude passa a ser utilizado pelos escritores africanos a partir dos anos trinta, como reacção à rigorosa tentativa de assimilação do poder da colonização francesa. Por exemplo, para Jean-Paul Sartre, a Negritude aparece como tempo fraco numa progressão dialéctica, contra a afirmação, teórica e prática, da supremacia do branco. E, ainda, a Negritude não é um objectivo final, mas um princípio para atingir um objectivo.

Como referimos, a Negritude surge entre os negros americanos, no quadro do panafricanismo, de diversas formas, das quais destacamos:

- O desenvolvimento segregado de Booker T. Washington.
- O movimento do renascimento negro (black renaissance) de W.E.B. du Bois.
- Regresso à África (*back to Africa movement*) de Marcus Garvey.

Estes movimentos foram seguidos pela aparição de revistas e jornais literários também com teor político: a revista *Légitime Défense* em 1932 de um grupo de

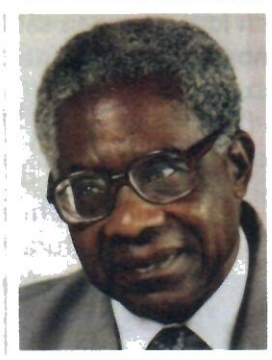


Fig. 10 Aimé Césaire (1913-2003)



Fig. 11 Leopold S. Senghor, 1.º Presidente do Senegal (1906-2001)

antilhanos em Paris, sob a orientação de Étienne Lero, espécie de um manifesto contra a assimilação (literária, cultural, religiosa e política) de que sofria o mundo colonial; dois anos mais tarde, era o jornal *L'étudiant Noir* que seria o princípio da Negritude; e a poesia de Aimé Césaire, *Cahier d'un Retour au Pays Natal*, que se considera o hino da Negritude e do homem negro.

Paralelamente a esta origem diversificada, a Negritude foi alvo de variados significados de acordo com os seus objectivos que podem ser resumidos nos seguintes:

Negritude – sofrimento e revolta

Neste contexto, está preconizado o desafio do processo de resistência, bem como a questão da identidade. Pelo que, restituir à África o orgulho do seu passado, afirmar o valor das suas culturas, rejeitar a assimilação que tanto contribuiu para sufocar a sua personalidade, são algumas das questões fundamentais. Além disso, também se pode resumir em «identidade», «fidelidade» e «solidariedade».

Negritude – política e independência nacional

Aqui, a sua significação é susceptível de se enquadrar no contexto das lutas de libertação nacional, da aspiração pela conquista da independência dos povos que estavam sob o jugo colonial e neo-colonial. Pelo que, a criação do poema e outras manifestações artístico-culturais tornou-se, em última instância, um acto político, enquanto expressão de revolta contra a ordem colonial, imperialista e racista.

Negritude – cultura e humanismo

Nesta esfera, a problemática reside no repúdio ao ódio e busca de soluções através do diálogo com as outras culturas. O negro não tem a intenção nenhuma de isolar-se do resto do mundo, como algumas fontes pretendem convencer-nos. Pelo contrário, destaca-se o objectivo de contribuir para a construção de uma sociedade pluralista. Enfatizando tal sentimento, urge citar a famosa frase de Sartre que sustenta que «a Negritude tende a preparar a síntese ou realização do humano numa sociedade sem raças».

Negritude Antropolítica – revolução socialista

Depois da Revolução Socialista de Outubro, na Rússia, muitos países africanos ascenderam ou conquistaram a independência, e optaram por se desenvolver segundo a orientação socialista. Procedimento que se tornou um erro porque a transposição de modelos de desenvolvimento da Europa para a África constituiu um fenómeno que não só veio a criar contradições no seio das próprias sociedades africanas como também contribuiu para a fragilidade das suas estruturas, cujas consequências se sentem até hoje. Importa chamar à atenção para que não se volte a cair em erros idênticos.

Negritude – motor do desenvolvimento humanitário

A Negritude é também vista como um novo desafio em busca da africanidade. Isto é, um convite à mudança gradual consciente das atitudes do africano de modo a imprimir uma nova dinâmica de pensamento e de entendimento. Nisto, é preciso recordar que o problema reside, em parte, em nós próprios, os africanos, pelo que nada vale a política acusatória do colonialismo e outros sistemas nocivos à digna evolução da história humana. Nós devemos voltar a nós mesmos. Partindo do conhecimento de que fomos colonizados, aculturados, desprezados, pilhados, não se afigura tarefa fácil, em virtude de termos assimilado o que nos ensinaram (a fuga de nós mesmos). Impõe-se, desde logo, à Negritude, o dever de buscar na reflexão objectiva o discurso filosófico político capaz de apresentar um novo desafio em busca da africanidade, onde a exaltação da condição de ser negro actua como uma possibilidade de o negro encontrar-se consigo mesmo, de se valorizar e de se impor para ser valorizado por outras comunidades.

Filosofia Profissional e Académica

Esta corrente congrega muitos filósofos formados. Entre os seus representantes, destacam-se: Paulin Houtondji, Odera Oruka, Kwasi Wiredu, Mercien Towa, Eboussi Boulaga. Não obstante, esta corrente não representa um grupo homogéneo, mas pelo contrário tem posições heterogéneas e, por vezes, contraditórias e versa sobre variados temas, entretanto a sua maioria comunga crítica e rejeição da etno-filosofia. Para eles:

- A Filosofia deve ter o mesmo significado em todas as culturas, embora a matéria que recebe prioridade e o método usado podem ser ditados pela base cultural e pela situação existente na sociedade onde o filósofo trabalha ou opera.
- A Filosofia Africana é apanágio exclusivo de filósofos africanos, ou seja, independentemente da área que cultivam (Lógica, Metafísica, Ética ou História da Filosofia), as suas abordagens (universais pelo rigor metodológico próprio da Filosofia) ganham contextualização africana porque são fruto de um debate entre africanos, impregnados de visão africana por serem originários de África. Assim, ao empenharem-se no debate da epistemologia, por exemplo, de Platão, os trabalhos desses filósofos qualificam-se como Filosofia Africana no sentido de que representam uma visão de filósofos africanos sobre Platão. Um posicionamento contrário é encabeçado pelo filósofo nigeriano K. C. Anyanwu, para quem a africanidade não reside na pertença do sujeito desta filosofia à África, mas sobretudo na pertença do objecto de estudo à África ou a um país e cultura africana. Por isso, para este filósofo, a Filosofia Africana tanto pode ser cultivada por filósofos nativos como de não nativos de África.
- Para os filósofos profissionais, o criticismo e o argumento são características essenciais de toda a Filosofia.

Contrariamente às anteriores, esta corrente caracteriza-se pela diversidade de temas de debate. Por exemplo, a questão sobre que caminho a África deve hoje seguir: a modernidade, cuja expressão máxima é a técnica ou a tradição? Subjaz neste debate a ideia de que a modernização (isto é, a técnica) e as tradições africanas são incompatíveis, colidem.



Fig. 12 Paulin Houtondji, filósofo do Benim

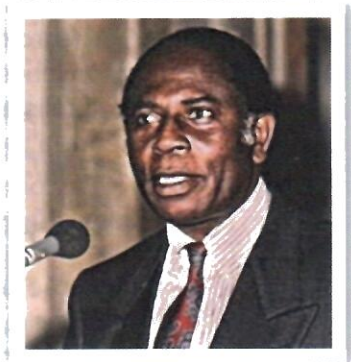


Fig. 13 Kwasi Wiredu, filósofo ganês

Tentativa de criar uma História da Filosofia Africana

Embora a designação de Filosofia Africana seja recente e remonte às publicações de Tempels, Kagame e com mais precisão de John Mbiti entre outros, a produção literária filosófica em África é muito antiga e desenvolveu-se de um modo disperso ao longo da história do continente.

Na verdade, a preocupação hoje é reunir essa produção filosófica dispersa, de tal sorte que sirva de base para a construção de uma História da Filosofia Africana. Entretanto, há uma penumbra que assombra a abrangência do projecto: será uma História da Filosofia Africana que abrange apenas períodos de que se possui uma documentação específica de produção filosófica africana, condenando à ignorância e obscuridade os períodos para os quais tal documentação não existe.

Segundo esse critério, a produção literária filosófica ter-se-ia desenvolvido em cinco períodos históricos: o período faraónico; o medieval (Tombuctu); o etíope; a filosofia do Amo; e, por último, o período do renascimento (filosofia bantu, Negritude, e as demais correntes acima estudadas).

O período faraónico

Desenvolveu-se no Egito, por volta do ano 2600 a.C. Os seus textos encontram-se gravados no interior das pirâmides, distribuídos em quatro sistemas de pensamento que gravitam em torno de um tema comum: explicar a origem do universo e o início de tudo o que existe, numa linha análoga à dos filósofos pré-socráticos. Segundo esses sistemas de pensamento:

O universo não foi criado *ex-nihilo* (a partir do nada) nem num dia específico, mas pelo contrário, a partir de uma matéria não criada, sem começo e sem fim (o que nos lembra o *ápeiron*, de Anaximandro de Mileto).

A matéria caótica de que se constituía o universo encerrava, em forma de arquétipo, todas as essências do corpo dos seres humanos. Esta matéria primordial, o *nōus* ou «águas primordiais», teria sido elevada ao nível de divindade (e chamado *Nun* na cosmogonia egípcia).

A matéria primordial (caótica) também encerrava a lei da sua transformação: isto é, o princípio da evolução da própria matéria através do tempo. Aliás, o próprio princípio de transformação era igualmente considerado uma divindade: *khepera*.

Deus Ra é o criador de todos os seres: logo que Ra (pensar) concebesse os seres, estes começavam a existir. Portanto, Ra é o primeiro deus, o primeiro demiurgo que cria por meio da palavra (esta perspectiva lembra o mito bíblico do *Livro do Génesis* da criação, onde Deus cria tudo por meio da «palavra»). Ele cria os seguintes pares divinos conforme a cosmogonia heliopolitana (associada aos deuses egípcios):

- Ar (espaço) e Água (unidade).
- Terra, Céu (e fogo) – lembra-nos os quatro elementos dos pré-socráticos.
- A casa fértil, origem da humanidade – (analogia com o casal Adão e Eva da narração bíblica).
- O casal estéril, origem do mal na humanidade.
- A obscuridade primordial e o seu oposto, a luz.
- As águas primordiais e os seus opostos, a matéria, o nada.
- Infinitude espacial e o seu oposto, o finito.
- O escondido (númeno) e o visível (fenómeno).
- O vazio e o cheio.



Fig. 14 Gravura do Egito

O período da Idade Média

Depois do período faraónico, a Filosofia Africana não desapareceu; a originalidade do pensamento aos poucos foi sendo substituída pela transmissão do património cultural e filosófico produzido ao alvorecer das primeiras grandes dinastias (2600-2100 a.C.).

O património filosófico egípcio não ficou somente no Egito; também migrou para várias partes do continente africano acompanhando as grandes deslocações de porções consideráveis da população egípcia em consequência das invasões dos Hititas (1770 a.C.). Esse património, segundo alguns autores com especial menção Cheik Anta Diop, ainda pode ser encontrado hoje na sua forma original, na cultura ou etnofilosofia dos Dogons, dos bambaras do Níger e de forma semelhante na etnofilosofia dos Balubas do Zaire (Tempels) e dos Rwandas (Kagamé) para citar somente os exemplos melhor documentados.

Por outro lado, o mesmo património filosófico teria chegado (através dos gregos que estudaram no Egito) à Europa, tendo florescido e dado origem à Filosofia Clássica que, na Idade Média, transmigrou mais uma vez para África, especificamente para a Etiópia e o Mali.

Filosofia do Axum (séc. V-XIII)

Existem escritos que testemunham o florescimento da Filosofia na Etiópia e no reino de Axum, no início da Idade Média, especificamente nos finais do século IV (300) e no início do século V (400). É literatura escrita em Ge'ez, a antiga língua semita da qual originaram o moderno Trigrinha e Amharico da Etiópia cristã constituída basicamente de traduções:

- **O Fisálgwos (o Fisiólogo)** – um livrinho de 48 breves capítulos onde as características reais e, mais frequentes, imaginárias de animais, plantas, ou minerais são descritas e apresentadas para sublinhar de maneira simbólica as virtudes e os ensinamentos éticos cristãos para a edificação dos fiéis. Parece que este livro é uma tradução directa da língua grega realizada por um etíope que vivia em Alexandria no início ou nos meados do século V (440-450).
- Mais tarde outros dois livros de relevância filosófica: o livro dos sábios filósofos e a vida e as máximas de Skendes. Ambos são livros de tradução e foram produzidos no reino de Axum no Norte da Etiópia, durante o segundo período literário da Idade Média na Etiópia, um período que começa no fim do século XIII, com a restauração da chamada dinastia salomónica cujo primeiro rei é Yskunno Amlak (que começou a reinar no ano 1270).
- O livro dos sábios filósofos é uma tradução do Árabe ba'af Mikael «pela boca de Miguel», um sacerdote Egípcio que vivia na Etiópia, e que traduzia oralmente para Ge'ez enquanto um Etíope desconhecido transcrevia. O livro resume o que vários filósofos disseram acerca de vários assuntos, a maioria dos quais de natureza ética, caracterizados por sentenças, máximas, parábolas, alegorias, argumentações didácticas, com intenção de prover uma instrução oral ou transmitir a sabedoria tradicional aos mais novos, apelidados «filhos».
- Um outro trabalho de tradução, a vida e as máximas de Skendes – parece pertencer ao mesmo período do livro dos sábios filósofos. Traduzido do Árabe, é uma versão etíope do mito de Édipo.

Uma questão crucial surge aqui: como tradução que são, em que medida podem ser chamadas obras da filosofia etíope? A resposta é que os etíopes nunca traduzem literalmente, mas acrescentam, juntam, adicionam, subtraem e modificam. Esses três trabalhos não são excepções. Por outras palavras, um trabalho estrangeiro torna-se natural da Etiópia através da originalidade do estilo mais do que através da originalidade da invenção. Esta observação corresponde à verdade, especialmente no que diz respeito a Skendes ou Ekends. A versão etíope é mais perfeita, moralmente mais sublime e sobretudo natural da Etiópia, dos valores etíopes.

Filosofia Africana moderna: Etiópia

Na Etiópia do século XVII (1600), encontramos evidência não somente de Filosofia Africana, mas também de uma Filosofia Africana moderna: isto é, de uma Filosofia caracterizada pela atitude crítica, atributo esse distintivo de toda Filosofia Moderna. Trata-se do filósofo Zar'a Yakob (semente de Jacob) e do seu discípulo Wolde Heywat («o filho da luz»).

Zar'a Yakob distancia-se de todos os outros filósofos etíopes na medida em que, entre o seu legado, encontramos a sua autobiografia. Nasceu nos arredores de Axum, a capital do reino etíope no ano 1599 (calendário gregoriano). Foi formado no sistema escolar tradicional da Etiópia daquele tempo, até conseguir o mais alto grau de educação tradicional, o *quené*, no qual o discípulo é encorajado a desenvolver hábitos mentais críticos e criativos próprios. Ortodoxo convicto, fugiu, durante a perseguição religiosa levada a cabo pelo imperador católico Susenyos, de Axum, levando consigo um pouco de comida e somente o seu *dawit* (sal-tério) indo refugiar-se numa caverna junto do vale Takkaze (região do Nilo Azul), por dois anos.

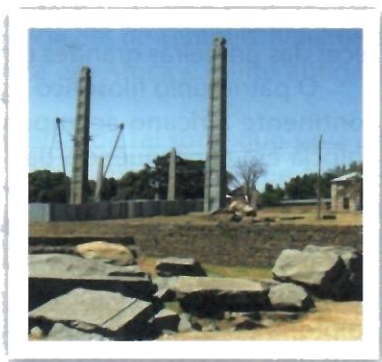


Fig. 15 Ruínas do Reino do Axum

Há muitas semelhanças entre Zar'a Yacob e o filósofo francês René Descartes. Ambos buscaram a inspiração para construir os seus sistemas filosóficos numa situação de solidão e contemplação religiosa; ambos derivam o seu método crítico de situações conflito e desentendimento. A investigação de Descartes parte do conflito e do desacordo entre os filósofos: não existe coisa nenhuma acerca da qual não haja discussão, não há nada que não seja objecto de dúvida; Zar'a Yacob, do conflito entre os crentes cristãos consigo mesmos, como também entre muçulmanos e judeus e, em geral, entre todos os homens.

O renascimento da Filosofia: Etno-Filosofia, Negritude

Este período corresponde às produções filosóficas dos etno-filósofos Tempels ou Kagame, entre outros, ou da Negritude e todos os temas da Filosofia Africana da actualidade. E porque tais assuntos mereceram um tratamento pormenorizado logo desde o início sob a designação de correntes da Filosofia Africana, prescindimos deles neste item.



Texto de Apoio

Literatura africana moderna

Desde os meados do século XX, tem havido, em toda a África, um despertar não só de um interesse antropológico e histórico pelo passado da África, mas também de meditações literárias sobre a própria existência no contexto africano, supondo que seja impossível fazer justiça à enorme produção literária de escritores africanos contemporâneos. Há uma mina real e potencial de literatura existencial que, como as obras literárias de Sartre, Camus, Marcel e outros, tratam de introduzir-nos nas complexidades da existência no mundo africano pós-colonial. Ensaaios, novelas, obras de teatro, e outras, de autores africanos, tratam de desemaranhar os problemas da identidade cultural africana. Discutem o valor da integração cultural, a assimilação e o *apartheid*; satirizam a confusão da identidade, as tentativas de imitar modos de vida estrangeiros, descrevem o vazio das gerações; gritam pela rebelião contra a exploração passada e presente exercida pela dominação estrangeira. Resumindo, as suas obras são, num sentido amplo, uma literatura de protesto, de autocritica e de busca da alma. Algumas destas obras estão escritas em forma de tratados, como o *Discurso Sobre o Colonialismo*, de Aimé Césaire, *Pele Negra, Máscaras Brancas* e *Fazia a Revolução Africana*, de Frantz Fanon, *Africa's Cultural Revolution*, de Okot P'Bitek, e outras. Algumas delas são em forma de novela, outras em obras de teatro. Outros utilizam a riqueza das imagens da poesia para comover o leitor com as suas esperanças, angústias, frustrações e com a sua cólera, como em *Song of Lawino*, de Okot's P'bitek ou as *Obras Poéticas de Senghor*, e a maior parte das poesias de Oswald Ntshali.

Resta perguntar se pôr o folclore, os ritos, os poemas e as manifestações políticas à mesma altura que a *Crítica da Razão Pura* de Kant, o *Discurso do Método* de Descartes ou a *Suma Contra os Gentis*, de Tomás de Aquino, não é banalizar demais as coisas. Pode-se responder que *A Náusea de Sartre* e *A Peste de Camus* são tão reveladoras como o *Mito de Sísifo*. Os problemas centrais da vida humana, Deus, a morte, a bondade e o destino aparecem melhor apresentados mediante um estilo de reflexão que põe menos ênfase na inteligência racional e descansa mais numa empatia subjectiva, emocional e intuitiva.

Talvez a África possa mostrar ao resto do mundo que há um valor na participação simbiótica com o próprio objecto de estudo e que o enfoque puramente analítico, racional e utilitário do Ocidente não esgota a realidade que estamos convidados a expressar. África poderia mostrar hoje ao mundo uma forma de pensamento que é como um braço e não um olho, e poderia, assim, devolver à humanidade o calor comunal, o símbolo da imagem e o ritmo cósmico que em vez de dividir e esterilizar, une e fertiliza. A cultura negro-africana pode apoiar-se num certo sincretismo de nações; pode, em benefício do dinamismo e da pluralidade, sacrificar a lógica rigorosa. Pela simpatia que estabelece com o resto do mundo, merece muita atenção.

Os autores



1. A Negritude na África contou com a liderança incontestável de...
A. Aimé Césaire
B. Kwame Nkrumah
C. Leopold Senghor
D. Marise Condé
2. A palavra «Negritude» é considerada polissémica porque...
A. Possui várias significações e objectivos.
B. Refere-se à própria raça enquanto colectividade.
C. Refere-se a todos os negros do mundo.
D. Refere-se a vários valores do Homem negro.
3. Os grandes mentores da Negritude, em nome da crítica do sistema colonial e da defesa da personalidade negra, fundaram um jornal importante na difusão do movimento, com o nome de:
A. *Légitime defense*
B. *L'étudiant noir*
C. *Mundo Negro*
D. *New Negro*
4. A proposta da união dos negros através da criação dos chamados Estados Unidos da África, incluía três aspectos fundamentais nomeadamente...
A. Colaboração política, inter-ajuda económica e reconhecimento cultural.
B. Comunhão sociocultural, económico e histórico-político.
C. Efectivação das independências, fortalecimento dos países africanos e interdependência.
D. Plano económico comum, exército único e linha política e diplomática comum.
5. A obra intitulada *Peau noire, masques blancs* que relata uma experiência vivida por um negro, as dificuldades que um homem de cor encontra ao enfrentar o mundo branco, tem como autor...
A. Bimwenyi Kweshi
B. Eboussi Boulaga
C. Frantz Fanon
D. Marcién Towa
6. A que filósofo pertence o pensamento de que «a Negritude não é um objectivo final, mas um princípio para atingir um objectivo»?
A. Jean-Paul Sartre
B. Kenneth Kaunda
C. Kwame Nkrumah
D. Leopold Senghor
7. A Negritude surge entre os negros americanos com diversas formas e tomando variados nomes. Quem liderou o movimento do renascimento negro (*black renaissance*)?
A. Booker Washington
B. Étienne Lero
C. Marcus Garvey
D. W.E.B. du Bois
8. Em que perspectiva filosófica se enquadra a ideia «da possibilidade de o negro encontrar-se consigo mesmo, de se valorizar e de se impor para ser valorizado por outras comunidades»?
A. Cultura e humanismo
B. Motor do desenvolvimento humanitário
C. Política de independência nacional
D. Sofrimento e revolta
9. A escola que defende que a função do filósofo africano, em relação à filosofia africana é de coleccionar, interpretar e difundir provérbios, contos folclóricos e mitos, é representada por...
A. Aimé Césaire
B. John Mbiti
C. Julius Nyerere
D. Kwasi Wiredu
10. No âmbito da Filosofia Política Africana, os políticos contemporâneos, como Nkrumah, Nyerere, Kaunda e Luthuli, apresentam ideias divergentes e enfoques. Porém, o seu ponto comum é o...
A. Capitalismo
B. Neocolonialismo
C. Socialismo
D. Tradicionalismo
11. Em que lugar e ano se realizou pela primeira vez o encontro Pan-Africano?
A. 1960 na Ásia
B. 1953 na Europa
C. 1932 em África
D. 1900 nos E.U.A.



12. O representante da escola que defende que a Filosofia Africana é um pensamento especulativo que subjaz nos provérbios, nos costumes, etc., que os africanos herdaram dos seus antepassados através da tradição oral é:
- A. Kwame Nkrumah
 - B. Odera Oruka
 - C. Eduard Blyden
 - D. John Mbiti
13. No debate sobre a Filosofia Africana, qual é a questão mais discutida?
- A. A existência de poucos filósofos em África.
 - B. A utilidade da Filosofia em África.
 - C. O estatuto da oralidade tradicional africana.
 - D. O fundamento dos valores tradicionais africanos.
14. Segundo Wiredu e Hountondji, a utilização de uma Filosofia Africana ainda constitui um problema, principalmente na maior parte da África Subsaariana. Qual a causa fundamental para dificuldade?
- A. Falta de filósofos em África.
 - B. Falta de vontade dos intelectuais africanos.
 - C. Fraca tradição da filosofia escrita.
 - D. Predominância da oralidade em África.
15. A etno-filosofia é uma corrente da filosofia africana. O seu objecto de reflexão é a totalidade...
- A. Da realidade imaterial e material.
 - B. Do real material
 - C. Do universo
 - D. Dos costumes e crenças comuns de um povo.
16. Paulin Hountondji, ao criticar a etno-filosofia, diz que a filosofia começa onde a opinião e a sabedoria popular terminam porque ambas são uma concepção...
- A. Acrítica da tradição e da autoridade dos costumes
 - B. Crítica da tradição e da autoridade dos costumes
 - C. De uma filosofia académica profissional
 - D. De uma filosofia moderna escrita
17. A Filosofia Cultural Africana, é uma das orientações para a investigação filosófica em África. Em que consiste a sua motivação?
- A. Construir uma base das tradições do passado para a identidade africana.
 - B. Descobrir os elementos típicos da personalidade africana, sua africanidade e autenticidade.
 - C. Incentivar um racismo anti-racista contra o racismo, escravatura e colonialismo ocidentais.
 - D. Rechaçar o racionalismo frio e desumano do Ocidente, contrapondo-lhe a emoção africana.
18. Em que contexto se enquadram as seguintes palavras de ordem: Identidade, Fidelidade e Solidariedade?
- A. Negritude – cultura e humanismo
 - B. Negritude – motor do desenvolvimento humanitário
 - C. Negritude – política e independência
 - D. Negritude – sofrimento e revolta
19. Marcus Garvey foi mentor de qual destes movimentos da Negritude?
- A. Desenvolvimento segregado.
 - B. Movimento do renascimento negro.
 - C. Retorno à liberdade.
 - D. Movimento regresso à África.
20. No âmbito do pan-africanismo, realizou-se um encontro de africanos, nos Estados Unidos, em 1900. Qual foi o objectivo que norteou o encontro? Traçar uma ideologia para unir os africanos oprimidos...
- A. A conquistar o poder económico.
 - B. A instituir o poder negro no mundo.
 - C. Contra o colonialismo e o imperialismo.
 - D. Contra os brancos no mundo.

Definição dos conceitos

Ontologia

Ao afirmar sobre a necessidade de uma ciência que estudasse o ser enquanto ser, voltada para os primeiros princípios e as causas mais elevadas, Aristóteles distinguiu-a como Filosofia primeira e deu, assim, o primeiro passo para o advento da reflexão ontológica, dois mil anos antes da entrada do termo «ontologia» no vocabulário filosófico.

Ontologia (do grego *ontos*, «ser», «ente»; e *logos*, «saber», «doutrina») é, em sentido restrito, o «estudo do ser» e, desse modo, pode equivaler à metafísica. Uma vez que esta, com o tempo, passou a incluir outros tipos de pesquisa e reflexão (cosmológicos e psicológicos, por exemplo), desde o século XVII, e sobretudo na Filosofia Moderna, o termo ontologia passou a designar o estudo do ser enquanto tal.

Para Aristóteles, além das diversas ciências, que se interessam por partes do ser, isto é, que atentam para determinados aspectos da existência, na observação do mundo concreto e das suas circunstâncias contingentes e mutáveis, deveria haver uma abordagem do ser enquanto ser, isto é, do ser em geral, independentemente das situações em que as coisas ou seres particulares se apresentam. Essa Filosofia primeira, que os filósofos de início chamaram «**metafísica**», constituiria, segundo Aristóteles, um saber universal, pois se interessaria pelas primeiras causas e princípios de tudo o que existe, ou por aquilo em que tudo pode adquirir existência.

Metafísica

A palavra «metafísica» é de origem grega, onde *meta* significa «além» e *physis* significa «física».

Metafísica é uma área do conhecimento que faz parte da Filosofia. A Metafísica estuda os princípios da realidade para além das ciências tradicionais (Física, Química, Biologia, Psicologia, etc.).

O objecto de investigação da Metafísica não é qualquer ser, mas do *ser enquanto ser*. Examina o que pode ser afirmado sobre qualquer coisa que existe por causa de sua existência e não por causa de alguma qualidade especial que se tenha. Também aborda os diferentes tipos de causas, forma e matéria, a existência dos objectos matemáticos e Deus.

A Metafísica procura também dar explicações sobre a essência dos seres e as razões de estarmos no mundo. Outro campo de análise da Metafísica é o das relações e interações dos seres humanos com o Universo.

Embora a Ontologia ou Metafísica tenha começado com Parménides e Platão, costuma-se atribuir o seu nascimento a Aristóteles por dois motivos principais:

1. Aristóteles não julga o mundo das coisas sensíveis, ou a Natureza, um mundo aparente e ilusório. Pelo contrário, é um mundo real e verdadeiro cuja essência é, justamente, a multiplicidade de seres e a mudança incessante. Em lugar de afastar a multiplicidade e o devir como ilusões ou sombras do verdadeiro Ser, Aristóteles afirma que o ser da Natureza existe, é real, que o seu modo próprio de existir é a mudança e que esta não é uma contradição impensável. É possível uma ciência teórica verdadeira sobre a Natureza e a mudança: a Física. Mas é preciso, primeiro, demonstrar que o objecto da Física é um ser real e verdadeiro e isso é tarefa da Filosofia Primeira ou da Metafísica.
2. Diferentemente dos seus dois predecessores, Aristóteles considera que a essência verdadeira das coisas naturais e dos seres humanos e das suas acções não está no mundo inteligível, separado do mundo sensível, onde as coisas físicas ou naturais existem e onde vivemos. As essências, diz Aristóteles, estão nas próprias coisas, nos próprios homens, nas próprias acções e é tarefa da Filosofia conhecê-las ali mesmo onde existem e acontecem.

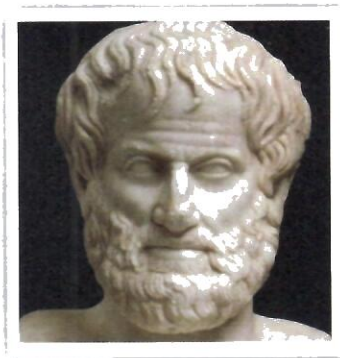


Fig. 1 Busto de Aristóteles, (384-322 a.C.) no Museu do Louvre

Como conhecê-las? Partindo da sensação até alcançar a intelecção. A essência de um ser ou de uma acção é conhecida pelo pensamento, que capta as propriedades internas desse ser ou dessa acção, sem as quais ele ou ela não seriam o que são. A Metafísica não precisa de abandonar este mundo, mas, pelo contrário, é o conhecimento da essência do que existe no nosso mundo. O que distingue a Ontologia ou a Metafísica dos outros saberes (isto é, das ciências e das técnicas) é o facto de que nela as verdades primeiras ou os princípios universais e toda e qualquer realidade são conhecidos directa ou indirectamente pelo pensamento ou por intuição intelectual, sem passar pela sensação, pela imaginação e pela memória.

Acto e potência

Aristóteles, em especial na Metafísica, aplica também ao acto, o nome de *enteléquia*: ambos significam algo acabado, ou seja, realização, perfeição que actua ou actuada. Como veremos mais à frente, Aristóteles identifica a matéria com a potência e a forma/substância com o acto.

A alma, enquanto essência e forma do corpo, é acto e *enteléquia* do mesmo; e, em geral, todas as formas de substâncias sensíveis são acto e *enteléquia*. Também Deus é acto, mas Acto Puro ou enteléquia pura.

A potência pode ser por nós caracterizada como uma possibilidade, uma virtualidade, algo que não está realizado. A potência pode ser activa ou passiva e, neste sentido, é a possibilidade de produzir uma mudança ou de a sofrer. A potência é também desejo – desejo de realização, realização perfeita e acabada, tal como «a semente deseja ser árvore».

Todas as coisas são em **potência e acto**. Uma coisa em *potência* é uma coisa que tende a ser outra, como uma semente (uma árvore em potência). Uma coisa em *acto* é algo que já está realizado, como uma árvore (uma semente em acto). É interessante notar que todas as coisas, mesmo em acto, também são em potência (pois uma árvore – uma semente em acto – também é uma folha de papel ou uma mesa em potência). A única coisa totalmente em acto é o Acto Puro, que Aristóteles identifica com o Bem. Esse Acto não é nada em potência, nem é a realização de potência alguma. Ele é sempre igual a si mesmo, e não é um antecedente de coisa alguma. Desse conceito Tomás de Aquino derivou a sua noção de Deus em que Deus seria «acto puro».

Um ser em potência só se pode tornar um ser em acto mediante algum movimento. O movimento vai sempre da potência ao acto, da privação à posse. É por isso que o movimento pode ser definido como acto de um ser em potência enquanto está em potência.

Os conceitos de acto e potência, matéria e forma, substância e acidente possuem especial importância na Metafísica aristotélica.

A essência e a existência

Em Metafísica, a essência de uma coisa é constituída pelas propriedades imutáveis da mesma, adventos do conhecimento. O oposto da essência é constituído pelos acidentes da coisa, isto é, aquelas propriedades mutáveis da coisa, possíveis apenas durante a fase dedutiva.

A **essência** é algo sem o qual aquilo não pode ser o que é; é o que dá identidade a um ser, e sem a qual aquele ser não pode ser reconhecido como sendo ele mesmo (por exemplo: um livro sem nenhum tipo de letras não pode ser considerado um livro, pois o facto de ter letras é o que o permite ser identificado como «livro» e não como «caderno» ou meramente «papel em branco»).

Um outro exemplo, é o da essência de uma laranja, que é constituída por propriedades químicas contidas em fluidos energéticos de moléculas próprias da sua constituição molecular e energética.

O *acidente* é algo que pode ser inerente ou não ao ser, mas que, mesmo assim, não descaracteriza o ser por sua falta (o tamanho de uma flor, por exemplo, é um acidente, pois uma flor grande não deixará

de ser flor por ser grande; a sua cor, também, pois, por mais que uma flor tenha de ter, necessariamente, alguma cor, ainda assim tal característica não faz de uma flor o que ela é).

A **existência** precede e governa a essência. Durante a nossa existência, à medida que experimentamos novas vivências, redefinimos o nosso pensamento, adquirimos novos conhecimentos a respeito da nossa essência, caracterizando-a sucessivamente

Alguns místicos sensitivos dizem que uma laranja tem como **essência** um fluido energético e material, como acima referido no exemplo, porém, conseguem ver mais além na essência. Não vêem as moléculas apenas como estudadas na Química, mas como moléculas que armazenam memória da existência da matéria em questão e todas as movimentações energéticas que envolveram a referida matéria durante sua existência dando, assim, um perfil completo da história e condições a que foi exposta aquela matéria no campo de energia do Cosmos.

O Cosmos é visto como energia e matéria em movimento para algumas linhas de mística Cristã. Logo, uma laranja tem na sua essência matéria e energia, micromoléculas em fluido de energia contida e ao mesmo tempo energia que se mistura ao Cosmos, e as quais possuem informações que diferenciam uma laranja da outra por meio de características contidas na sua essência e adquiridas desde a sua localização, condições de cultivo, e influências externas naturais e humanas. É uma visão da essência como um corpo formado por uma existência.

A cadeia aristotélica das quatro causas

Para Aristóteles, as **causas primeiras**: são aquelas que explicam o que a essência é, e também a origem e o motivo da existência de uma essência. Causa (para os gregos) significa não só o **porquê** de alguma coisa, mas também **o que** e **como** uma coisa é o que ela é. As causas primeiras dizem-nos o que é, como é, porque é, e para que é uma essência. São quatro as causas primeiras: 1) **causa material**; 2) **causa formal**; 3) **causa eficiente** e 4) **causa final**.

As duas primeiras são apenas a *forma* ou essência e a *matéria* que constituem todas as coisas. «Causas» e «princípios» são para Aristóteles o que funda, o que condiciona, o que estrutura. Se considerarmos o ser das coisas numa perspectiva estática, a matéria e a forma bastam para o explicar; mas, se as contemplarmos desde um ponto de vista dinâmico, isto é, no seu desenvolvimento, no seu devir, no seu gerar-se e no seu corromper-se, tais causas não são suficientes.

- **A causa material** – é aquilo do qual é feita alguma coisa; por exemplo: água, fogo, ar, terra, argila, etc.
- **A causa formal** – que explica a forma que uma essência possui (por exemplo, o rio ou o mar são formas da água; mesa é a forma assumida pela matéria madeira com a acção do carpinteiro; margarida é a forma que a matéria vegetal possui na essência de uma determinada flor, etc.).
- **A causa eficiente** ou **motriz** – aquilo que explica como uma matéria recebeu uma forma para constituir uma essência (por exemplo, o acto sexual é a causa eficiente que faz a matéria do espermatozóide e do óvulo receber a forma de um novo animal ou de uma criança; o carpinteiro é a causa eficiente que faz a madeira receber a forma da mesa; o fogo é a causa eficiente que faz os corpos frios tornarem-se quentes, etc.).
- **A causa final** – a causa que dá o motivo, a razão ou finalidade para alguma coisa existir e ser tal como ela é (por exemplo, o bem comum é a causa final da política, a felicidade é a causa final da acção ética; a flor é a causa final de a semente transformar-se em árvore; o Primeiro Motor Imóvel é a causa final do movimento dos seres naturais, etc.).

A teoria aristotélica sobre as causas estende-se sobre toda a Natureza, que é como um artista que age no interior das coisas.

São Tomás de Aquino – cinco vias

Com o uso da razão é possível demonstrar a existência de Deus; para isto São Tomé de Aquino propõe as cinco vias de demonstração:

Primeira via

Primeiro Motor Imóvel: tudo o que se move é movido por alguém, é impossível uma cadeia infinita de motores provocar o movimento dos movidos, pois do contrário nunca se chegaria ao movimento presente, logo, há que ter um primeiro motor que deu início ao movimento existente e que por ninguém foi movido.

Raciocina então: «se aquilo pelo qual é movido por sua vez se move, é preciso que também ele seja movido por outra coisa e esta por outra. Mas não é possível continuar ao infinito; do contrário, não haveria primeiro motor e nem mesmo os outros motores moveriam como, por exemplo, o bastão não move se não é movido pela mão.

Portanto, é preciso chegar a um primeiro motor que não seja movido por nenhum outro, e por este todos entendem Deus» (São Tomás, Santo, q2, a3).



Fig. 2 São Tomás de Aquino (1395-1455)

Segunda via

Causa Primeira: decorre da relação «causa-e-efeito» que se observa nas coisas criadas. É necessário que haja uma causa primeira que por ninguém tenha sido causada, pois a todo o efeito é atribuída uma causa de contrário, não haveria nenhum efeito pois cada causa pediria uma outra numa sequência infinita.

Eis o texto de Tomás de Aquino na *Suma Teológica*: «Constatamos no mundo sensível a existência de causas eficientes. É, entretanto, impossível que uma coisa seja sua própria causa eficiente, porque, se assim fosse, esta coisa existiria antes de existir, o que não tem nenhum sentido.

Ora, não é possível progredir até ao infinito na série de causas eficientes, porque, em qualquer série de causas ordenadas, a primeira é causa intermediária e esta é causa da última, quer haja uma ou várias causas intermediárias.

Com efeito, se suprimirdes a causa, fareis desaparecer o efeito: portanto, se não há causa primeira, não haverá nem última, nem intermediária. Ora, se fosse regredir até ao infinito dentro da série de causas eficientes, não haveria causa primeira, e, assim, não haveria também nem efeito, nem causas intermediárias, o que é evidentemente falso. Portanto, é preciso, por necessidade, colocar uma causa primeira que todo o mundo chama Deus» (*Ibidem*).

Por este texto se percebe a clareza com que Tomás de Aquino expõe o seu raciocínio. Com rara habilidade intelectual ele procura o motivo da existência da causalidade no mundo. Assim se chega infalivelmente a uma causa que produz e não é produzida, ou seja, a causa eficiente primeira que é Deus.

Terceira via

Ser Necessário: existem seres que podem ser ou não ser (contingentes), mas nem todos os seres podem ser desnecessários, senão o mundo não existiria; logo, é preciso que haja um ser que fundamente a existência dos seres contingentes e que não tenha a sua existência fundada em nenhum outro ser.

Em sentido amplo, contingência significa a possibilidade de um objecto qualquer de não ser, de não existir.

É tudo aquilo que pode ser como não ser. É contingente o facto de cada um de nós existirmos. Poderíamos não ter existido. A contingência metafísica significa que contingente é todo o ente ao qual a existência não é essencialmente necessária.

Eis como Josef de Vries resume esta prova da existência de Deus proposta por Tomás de Aquino: «A prova cosmológica, baseando-se no nascimento e desaparecimento das coisas, conclui a contingência das mesmas e, partindo da mutabilidade própria também dos elementos constitutivos fundamentais, cuja origem não pode ser mostrada experimentalmente, infere a sua natureza também contingente, provando dessa maneira que o mundo todo é causado por um Ser Supramundano» (Vries, 1969: 131).

Este é o Ser Necessário que existe pela sua própria natureza e não pode nunca deixar de existir. As criaturas nascem, crescem e morrem, são possíveis, não necessárias, ou seja, existem, mas não necessariamente. Se em algum tempo não tivesse havido nada de existente, teria sido impossível para qualquer coisa começar a existir, e, deste modo, também neste caso nada existiria o que seria um absurdo. Existe, portanto, um Ser Necessário que é Deus.

Quarta via

Ser Perfeito: Verifica-se que há graus de perfeição nos seres, uns são mais perfeitos que outros, e qualquer graduação pressupõe um parâmetro máximo, logo deve existir um ser que tenha este padrão máximo de perfeição e que é a Causa da Perfeição dos demais seres. «Verificamos que alguns seres são mais ou menos verdadeiros, mais ou menos bons, etc. Ora, diz-se o mais e o menos de coisas diversas segundo a sua aproximação diferente de um máximo. Existe, pois, alguma coisa que é o mais verdadeiro, o melhor, por conseguinte, o mais ser. Ora, o que é o máximo num género é a causa de tudo o que pertence a este género. Existe, portanto, um ser que é para todos os outros causa de ser, de bondade, de perfeição total, e este ser é Deus:» (*Idem*)

Deus possui o ser de modo absoluto, ao passo que as criaturas têm um grau diverso de ser. Isso significa que tal facto não lhes deriva em virtude das suas respectivas essências, caso em que seriam sumamente perfeitos e não em determinados graus. Ora, se não deriva das suas respectivas essências, isso, é lógico, significa que o receberam de um ser que concede tudo sem receber, que permite a participação sem ser ao mesmo tempo partícipe.

Este ser é a fonte de tudo aquilo que existe de algum modo. Ele é a perfeição infinita, absoluta. É um ser perfeito sob todos os aspectos que se possam imaginar. Nele se realizam com perfeição suprema todas as possibilidades do Ser.

Quinta via

Inteligência Ordenadora: Existe uma ordem no universo que é facilmente verificada. Ora, toda a ordem é fruto de uma inteligência, não se chega à ordem pelo acaso e nem pelo caos; logo, há um ser inteligente que dispôs o universo na forma ordenada.

Jolivet resume esta quinta via deste modo: «No conjunto das coisas naturais verificamos uma ordem regular e estável. Ora, toda a ordem exige uma causa inteligente, que adapta os meios aos fins e os elementos ao bem do todo. Portanto, a ordem do mundo é obra de uma Inteligência ordenadora, transcendente a todo o universo» (Jolivet, 1972: 387). Esse Ordenador é Deus.

De facto, quando se analisa o que ocorre no mundo verifica-se que tudo age e opera como se tendesse a um fim. Não se trata de uma ideia mecanicista do universo, como se Deus interviesse juntando partes, como acontece com o relojoeiro para constituir um relógio. Trata-se de se perceber a finalidade inata em algumas coisas, coisas que mostram em si mesmas um princípio de finalidade e total unidade. As excepções que se podem atribuir ao acaso não invalidam este raciocínio.

O que se busca é a causa da regularidade, da ordem e da finalidade visíveis em alguns seres. Esta causa não pode ser identificada com os próprios seres em si. É preciso, pois, remontar a um Ordenador que esteja em condições de dar ser aos seres e, na verdade, daquele modo específico no qual de facto eles operam.

Metafísica e o fim último do Homem – – interpretação religiosa

A ciência examina objectos determinados partindo de um determinado ponto de vista. A Teologia tem por objecto a totalidade das coisas e os sinais (sacramentos). A Metafísica examina apenas a totalidade das coisas. O ponto de vista pelo qual a Teologia perscruta os seus objectos é o da Revelação. Já a Metafísica estuda todas as coisas sob a perspectiva do conceito de ser supremo e de causalidade.

A sabedoria é um saber, mas não é qualquer saber, ela refere-se ao objecto supremo. Ora, o objecto supremo outro não é mais do que aquele que deve ser buscado por si mesmo. Logo, a sabedoria é um saber que, doravante, não está subordinado a nenhum outro. O fim da Metafísica é a contemplação da verdade.

Ora, o conhecimento da verdade é o cume da ciência. Logo, ela pode ser chamada de «sabedoria científica». O fim da Teologia, além de consistir na contemplação da verdade, apresenta-se como um saber vivencial e saboroso. É um facto que o próprio sentido etimológico da palavra sabedoria indica um conhecimento saboroso. Donde, corresponder à Teologia, com maior propriedade, o nome de sabedoria.

Convém ao Homem agir em vista do fim?

1.

- São ditas acções humanas as que pertencem ao Homem enquanto Homem.
- O que diferencia o Homem das criaturas irracionais é o facto deste ter o domínio dos seus actos.
- O Homem tem o domínio das suas acções pela razão e pela vontade.
- Livre arbítrio = faculdade da vontade e da razão.
- Portanto, serão ditas acções propriamente humanas, as acções que procedem da vontade deliberada, ou seja, dos actos que procedem da vontade esclarecida pela inteligência.
- Outras acções poderão ser chamadas acções «do Homem», mas não propriamente acções «humanas».

2.

- Todas as acções que procedem de uma potência (no caso, a vontade) são por ela causados em razão de seu objecto.
- «Toda a potência possui um objecto e define-se por ele.»
- O objecto da vontade é o fim e o bem.
- Logo, é necessário que todas as acções humanas tenham em vista um fim.

Não podemos conceber a vida sem um fim ao qual deva tender, dirigindo para ela toda a sua actividade. A felicidade é o fim último, o bem supremo por excelência, ao qual se dirige toda a actividade humana. Tomada objectivamente, a felicidade é o bem perfeito, capaz de satisfazer ao Homem todo. Formalmente considerada, a felicidade é a posse deste bem.

Que esta felicidade existe e seja acessível ao Homem, consta da própria índole da natureza humana que tende incessantemente para ela. Se não existisse, seria a natureza imperfeitamente ordenada, o que repugna à sabedoria e à bondade de Deus. Mas em que consiste a felicidade? Discordam sobre este ponto as opiniões dos Homens. Propomo-nos expor as várias soluções dadas ao problema.

Na *Summa contra Gentiles*, S. Tomás apresenta uma breve síntese desta argumentação exposta no Comentário à Ética:

«Se a felicidade última do Homem não consiste nas coisas exteriores que são ditas bens da fortuna, nem nos bens do corpo, nem nos bens da alma quanto à parte sensitiva, nem quanto à parte intelectual segundo os actos das virtudes morais, nem segundo os actos das virtudes intelectuais que dizem respeito às acções, como as artes e a prudência, conclui-se que a felicidade última do Homem esteja na contemplação da verdade.

Esta é a única operação do Homem que é própria apenas de si que não é comum a nenhum outro.

Esta não se ordena a mais nenhuma outra como a um fim, pois a contemplação da verdade é buscada por causa de si mesmo.

Para esta operação o Homem é suficiente em grau máximo para si próprio na medida em que ele pouco necessita do auxílio externo.

A esta operação todas as demais operações humanas parecem ordenar-se como a um fim.

À perfeição da contemplação requer-se a incolumidade do corpo, pela qual, por sua vez, se ordenam todas as coisas artificiais que são necessárias à vida.

Requer-se também o repouso das perturbações das paixões, ao qual se chega pelas virtudes morais e pela prudência, assim como também o repouso das paixões exteriores, o qual se ordena todo o regime da vida civil, de tal modo que, se considerarmos rectamente, todos os ofícios humanos parecem servir à contemplação da verdade.

Esta contemplação da verdade, ademais, não pode ser a contemplação que se dá pelas ciências, que dizem respeito às coisas inferiores, pois a felicidade deve consistir na operação da inteligência que diz respeito às mais nobres entre todas as coisas inteligíveis.

A felicidade última do Homem só pode consistir, portanto, na contemplação da sabedoria» (Summa contra Gentiles, III, 37).

Soluções equivocadas

- **O Materialismo** negando a existência de toda a realidade distinta da matéria, não pode o materialismo admitir nenhum fim ou escopo transcendente à mesma matéria. Podem a ele referir-se não só os velhos erros de muitos antigos (Lêucippo, Demócrito, Epicuro, Lucrecio, etc.), **mas também o daqueles que atribuem todos os fenómenos da vida** (sensibilidade, inteligência, afectos etc.) **às actividades e às forças físicas de que os corpos são dotados.**

A vida, opinam, ou não tem nenhuma finalidade, ao menos transcendente, ou, se a tem, deve consistir no **dinamismo que impele o Homem de uma conquista à outra, segundo as condições evolutivas da matéria.** A forma actual (e não só ela) e progressiva é representada pelo **Materialismo histórico e dialéctico** de Karl Marx no qual se inspira o **Comunismo.** Coloca ele o fim supremo da existência na consecução da última e mais profunda aspiração do Homem, que consiste, segundo afirma, no equilíbrio de uma ordem social que realize nova participação de bens, no tocante às várias necessidades de todos, através de uma série de lutas entre o capitalismo e o proletariado.

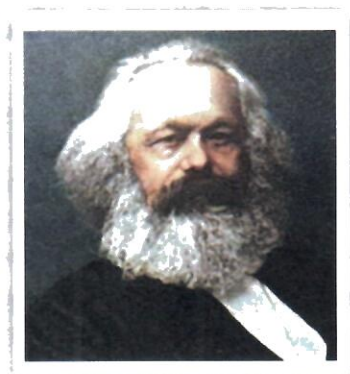


Fig. 3 Karl Marx (1818-1883)

- **O Positivismo** é uma forma mais mitigada de Materialismo. É antes um método baseado na experiência e no cálculo matemático, *rejeitando como ilusória toda a ideia metafísica acerca da natureza e das causas dos seres materiais e espirituais.* Várias as suas tendências. Único objectivo: **negar toda a finalidade transcendente ao Homem e à humanidade.**
- **O Idealismo** vai ainda mais longe. Afirma que o princípio e o fim de toda actividade humana não podem ser procurados fora do Homem, o próprio sujeito da acção. O Homem não somente conhece, intui e quer, mas cria a norma moral da sua actividade, do juízo último do bem e do mal éticos, porque somente ele pode referi-los aos valores universais e ideais que atinge com o seu próprio espírito.

Toda a realidade moral, pois, toda a norma e todo o direito, não têm nenhum objectivo fora do espírito humano. A ética, assim como o fim da actividade humana não passam de produtos da actividade criadora do Homem. Numa palavra, existe somente uma moralidade do sujeito, subjectiva e transcendental, criada, modelada e determinada pelo **EU** (Fichte) ou pela **ideia** (Hegel) ou pelo **absoluto** (Schelling).

Com alguma modificação original, o idealismo é professado na Itália pelas correntes que têm como chefe Benedetto Croce, Giovanni Gentile e Ugo Spirito.

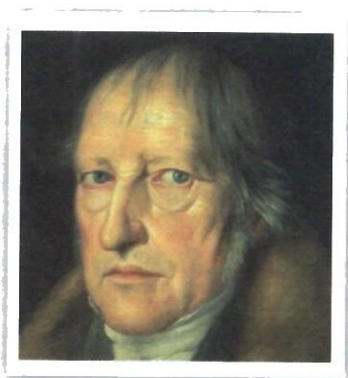


Fig. 4 Georg Hegel (1770-1831)



Fig. 5 Friedrich Schelling (1775-1854)

• **O Existencialismo** como reacção ao Idealismo, desde o século XIX, com Soren Kierkegaard (1813-1855), surgiu o Existencialismo, que seria largamente desenvolvido na doutrina de Heidegger, Jaspers, Abbagnano e outros. Filosoficamente, apresenta-se o Existencialismo como adesão à existência concreta do Homem individual, existência que constitui a inconfundível personalidade do Homem e que está em contraste com a **existência superficial**, pública, colectiva, sujeita às exigências da sociedade.



Fig. 6 Karl Jaspers (1883-1969)

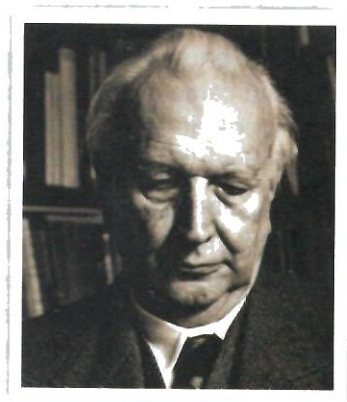


Fig. 7 Soren Kierkegaard (1813-1855)

Do contraste da existência concreta com a existência superficial com a experiência superficial, surge aquela angústia da qual o Homem é tomado e determinada pelo desejo de se emancipar, de ser verdadeiramente ele mesmo. Sentir nesta existência autêntica é o meio para se encaminhar em direcção a um futuro de conquistas.

Os existencialistas dão grande importância aos valores **éticos** e **religiosos**: de facto, falam do bem e do mal, do dever, da culpa, da fé, da redenção, da oração e até do pecado original. Mas várias e confusas são, na realidade, as tendências dos existencialistas.

Estética

Estética (do grego αισθητική ou *aisthesis*: «percepção», «sensação») é um ramo da Filosofia que tem por objecto o estudo da natureza do belo e dos fundamentos da arte. Ela estuda o julgamento e a percepção do que é considerado belo, a produção das emoções pelos fenómenos estéticos, bem como as diferentes formas de arte e do trabalho artístico; a ideia de obra de arte e de criação; a relação entre matérias e formas nas artes. Por outro lado, a estética também pode ocupar-se da privação da beleza, ou seja, o que pode ser considerado feio, ou até mesmo ridículo.

A **Estética** adquiriu autonomia como ciência, destacando-se da Metafísica, da Lógica e da Ética, com a publicação da obra *Aesthetica* do educador e filósofo alemão Alexander Gottlieb Baumgarten, em dois volumes, entre 1750-1758. Baumgarten trouxe uma nova abordagem ao estudo da obra de arte, considerando que os artistas deliberadamente alteram a Natureza, adicionando elementos de sentimento à realidade percebida. Assim, o processo criativo está espelhado na própria actividade artística. Compreendendo então, de outra forma, o prévio entendimento grego clássico que entendia a arte principalmente como mimesis da realidade.

Na **Antiguidade** – especialmente com Platão, Aristóteles e Plotino – a estética era estudada fundida com a lógica e a ética. O belo, o bom e o verdadeiro formavam uma unidade com a obra. A essência do belo seria alcançado identificando-o com o bom, tendo em conta os valores morais. Na Idade Média surgiu também a intenção de estudar a Estética, de modo independente em relação outros ramos filosóficos.

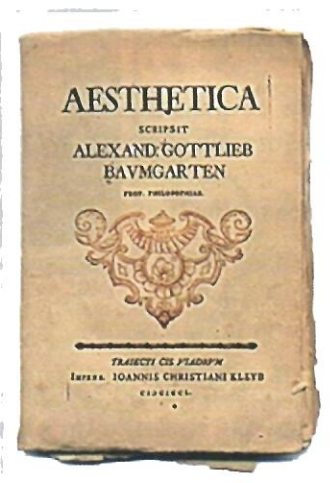


Fig. 8 *Aesthetica* de Alexander Gottlieb Baumgarten

No âmbito do belo, dois aspectos fundamentais podem ser particularmente destacados:

- A Estética iniciou-se como teoria que se tornava ciência normativa às custas da Lógica e da moral – os valores humanos fundamentais: o verdadeiro, o bom, o belo. Centrava em certo tipo de julgamento de valor que enunciaria as normas gerais do belo.
- A estética assumiu características também de uma metafísica do belo, que se esforçava para desvendar a fonte original de todas as belezas sensíveis: reflexo do inteligível na matéria (Platão), manifestação sensível da ideia (Hegel), o belo natural e o belo arbitrário (humano), etc.

Mas este carácter metafísico e conseqüentemente dogmático da Estética transformou-se posteriormente numa Filosofia da arte, onde se procura descobrir as regras da arte na própria acção criadora (Poética) e na sua recepção, sob o risco de impor construções *a priori* sobre o que é o belo. Neste caso, a Filosofia da arte tornou-se numa reflexão sobre os procedimentos técnicos elaborados pelo Homem, e sobre as condições sociais que fazem um certo tipo de acção ser considerada artística.

O belo. A essência do belo

A pergunta geral é: as coisas existem só na mente cognoscente, ou existem também independentemente dela?

Quando chegada aos detalhes, a pergunta passa a ser se o belo, uma vez estabelecido como uma determinação realçante dos objectos, se efectiva apenas como atribuição subjectiva que se aplicaria aos objectos, ou se também como independente.

O clima desta questão é bem sugerido pela advertência segundo a qual sobre gostos e cores não se discute – *de gustibus et coloribus non est disputandum*.

Já estabelecidos, pois, na definição de que o belo se constitui como determinação qualificadora dos objectos, prossegue a investigação indagando se esta determinação realmente está mesmo nas coisas, como realidade independente da consciência pensante, ou se nasce de uma nossa maneira de pensar e de construir os objectos.

Talvez fossem reais as pétalas das flores, mas não aquilo que as faz serem coloridas; também seria possível que as mesmas pétalas não fossem reais, então nada mais sobraria de real. Discutindo as cores, como determinações sensíveis, não importa levantar a mesma questão da realidade do sujeito portador, porquanto poderia ser real, e, contudo, as cores subjectivas, como modos de se manifestar o objecto às faculdades perceptivas.

O belo, como qualidade a determinar os objectos na ordem da perfeição realçante, admite um posicionamento intermediário: ainda que as coisas sejam reais, contudo o belo que se lhes atribui poderia ser apenas uma atribuição subjectiva. Talvez as coisas sejam reais, sem que o belo exista pelo lado de fora da consciência pensante.

Colocada uma vez distinção entre a essência e a existência, esta divisão admite as distintas perguntas sucessivas, pela realidade da essência (ou onticidade da essência) e pela realidade da existência.

✕ Para a filosofia aristotélica e tomista ocorrem ambas as realidades, a da essência e a da existência. No caso de haver ambas as realidades, o Ser estaria realmente dividido em dois princípios reais: a essência real e a existência real. Situado o belo num e noutro plano, poderá ser considerado uma determinação real.

Muito diversamente, algumas filosofias destacam de tal modo a existência que a essência resta apenas como forma da mente ou qualquer coisa parecida.

Para o Existencialismo, o ser é somente o existir; o ser define-se portanto como «posição pura» de existência. A essência não passa de uma captação em separado de perspectivas da existência. Não tem, pois, a essência uma verdadeira onticidade; não passa de uma instrumentalização para tornar possível pensar as coisas que existem; a essência seria algo de posterior à existência, um como que «mundo» criado pelo ser pensante. Como real ou ideal.

A coisa é neutra quanto à essência; é neutra quanto à logicidade; é, de certo modo, absurda.

«O que não se vê, apenas se revela a quem saiba procurar dentro de si!».

É deste modo que *O Menino Triste*, personagem de um livro, se questiona e parte numa demanda em que se propõe encontrar a essência da arte. Nessa viagem vai tentar encontrar a inspiração necessária para criar, também ele, algo que dignifique, ou melhor, transmita a essência do belo, daquilo que realmente pode interessar! Do que acrescenta, do que se torna imortal!

Creio que a essência, da arte, do belo, da vida afinal, é algo que nos pode tornar maiores, será mesmo a única coisa que nos pode tornar inteiros, porque é lá que reside a verdade, não aquela com que quotidianamente procuramos lidar e que passa por ser a que cada um de nós tem à sua frente, mas a outra, a verdadeira, a verdade verdadinha, a que nos faz ser mais que meros autómatos, que simples conjuntos de moléculas andantes.

Se calhar é nessa busca, nessa procura constante, nessa demanda interminável, que muitos aspiram, mas muito poucos alcançam, a que se consegue, no fim de tudo, realizar as obras máximas, as mais belas conquistas de uma humanidade que teima em perder-se a si própria.

O belo torna-se, naturalmente, efêmero, porque não sabemos, ou não conseguimos, absorvê-lo com a interioridade e com a grandeza que ele merece, na sua essência!

Por isso, tal como nos alerta *O Menino Triste*, é necessário e fundamental que a primeira busca se faça dentro de nós! Diria mais, é essencial que assim seja!

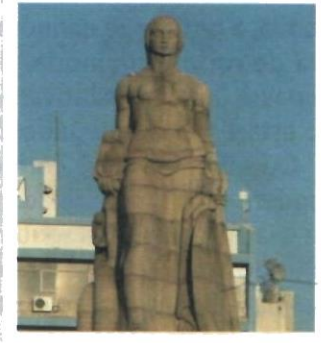


Fig. 9 Praça dos Trabalhadores de Moçambique

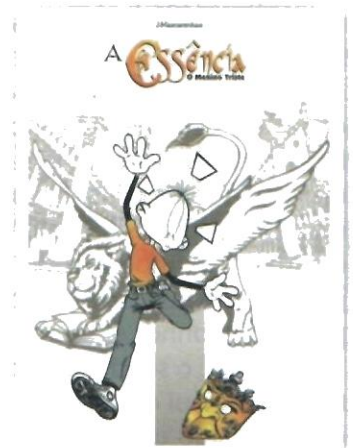


Fig. 10 A Essência – O menino triste de J. Mascarenhas

Estética

Estética (do grego αισθητική ou aisthesis: «percepção», «sensação») é um ramo da Filosofia que tem por objecto o estudo da natureza do belo e dos fundamentos da arte. Ela estuda o julgamento e a percepção do que é considerado belo, a produção das emoções pelos fenómenos estéticos, bem como as diferentes formas de arte e do trabalho artístico; a ideia de obra de arte e de criação; a relação entre matérias e formas nas artes. Por outro lado, a estética também pode ocupar-se da privação da beleza, ou seja, o que pode ser considerado feio, ou até mesmo ridículo.

A **Estética** adquiriu autonomia como ciência, destacando-se da Metafísica, da Lógica e da Ética, com a publicação da obra *Aesthetica* do educador e filósofo alemão Alexander Gottlieb Baumgarten, em dois volumes, entre 1750-1758. Baumgarten trouxe uma nova abordagem ao estudo da obra de arte, considerando que os artistas deliberadamente alteram a Natureza, adicionando elementos de sentimento à realidade percebida. Assim, o processo criativo está espelhado na própria actividade artística. Compreendendo então, de outra forma, o prévio entendimento grego clássico que entendia a arte principalmente como mimesis da realidade.

Na **Antiguidade** – especialmente com Platão, Aristóteles e Plotino – a estética era estudada fundida com a lógica e a ética. O belo, o bom e o verdadeiro formavam uma unidade com a obra. A essência do belo seria alcançado identificando-o com o bom, tendo em conta os valores morais. Na Idade Média surgiu também a intenção de estudar a Estética, de modo independente em relação outros ramos filosóficos.

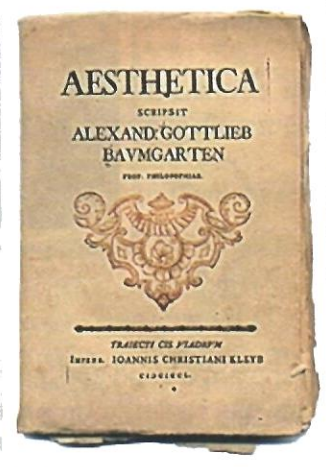


Fig. 8 *Aesthetica* de Alexander Gottlieb Baumgarten

No âmbito do belo, dois aspectos fundamentais podem ser particularmente destacados:

- A Estética iniciou-se como teoria que se tornava ciência normativa às custas da Lógica e da moral – os valores humanos fundamentais: o verdadeiro, o bom, o belo. Centrava em certo tipo de julgamento de valor que enunciaria as normas gerais do belo.
- A estética assumiu características também de uma metafísica do belo, que se esforçava para desvendar a fonte original de todas as belezas sensíveis: reflexo do inteligível na matéria (Platão), manifestação sensível da ideia (Hegel), o belo natural e o belo arbitrário (humano), etc.

Mas este carácter metafísico e conseqüentemente dogmático da Estética transformou-se posteriormente numa Filosofia da arte, onde se procura descobrir as regras da arte na própria acção criadora (Poética) e na sua recepção, sob o risco de impor construções *a priori* sobre o que é o belo. Neste caso, a Filosofia da arte tornou-se numa reflexão sobre os procedimentos técnicos elaborados pelo Homem, e sobre as condições sociais que fazem um certo tipo de acção ser considerada artística.

O belo. A essência do belo

A pergunta geral é: as coisas existem só na mente cognoscente, ou existem também independentemente dela?

Quando chegada aos detalhes, a pergunta passa a ser se o belo, uma vez estabelecido como uma determinação realçante dos objectos, se efectiva apenas como atribuição subjectiva que se aplicaria aos objectos, ou se também como independente.

O clima desta questão é bem sugerido pela advertência segundo a qual sobre gostos e cores não se discute – *de gustibus et coloribus non est disputandum*.

Já estabelecidos, pois, na definição de que o belo se constitui como determinação qualificadora dos objectos, prossegue a investigação indagando se esta determinação realmente está mesmo nas coisas, como realidade independente da consciência pensante, ou se nasce de uma nossa maneira de pensar e de construir os objectos.

Talvez fossem reais as pétalas das flores, mas não aquilo que as faz serem coloridas; também seria possível que as mesmas pétalas não fossem reais, então nada mais sobriaria de real. Discutindo as cores, como determinações sensíveis, não importa levantar a mesma questão da realidade do sujeito portador, porquanto poderia ser real, e, contudo, as cores subjectivas, como modos de se manifestar o objecto às faculdades perceptivas.

O belo, como qualidade a determinar os objectos na ordem da perfeição realçante, admite um posicionamento intermediário: ainda que as coisas sejam reais, contudo o belo que se lhes atribui poderia ser apenas uma atribuição subjectiva. Talvez as coisas sejam reais, sem que o belo exista pelo lado de fora da consciência pensante.

Colocada uma vez distinção entre a essência e a existência, esta divisão admite as distintas perguntas sucessivas, pela realidade da essência (ou onticidade da essência) e pela realidade da existência.

✕ Para a filosofia aristotélica e tomista ocorrem ambas as realidades, a da essência e a da existência. No caso de haver ambas as realidades, o Ser estaria realmente dividido em dois princípios reais: a essência real e a existência real. Situado o belo num e noutra plano, poderá ser considerado uma determinação real.

Muito diversamente, algumas filosofias destacam de tal modo a existência que a essência resta apenas como forma da mente ou qualquer coisa parecida.

Para o Existencialismo, o ser é somente o existir; o ser define-se portanto como «posição pura» de existência. A essência não passa de uma captação em separado de perspectivas da existência. Não tem, pois, a essência uma verdadeira onticidade; não passa de uma instrumentalização para tornar possível pensar as coisas que existem; a essência seria algo de posterior à existência, um como que «mundo» criado pelo ser pensante. Como real ou ideal.

A coisa é neutra quanto à essência; é neutra quanto à logicidade; é, de certo modo, absurda.

«O que não se vê, apenas se revela a quem saiba procurar dentro de si!».

É deste modo que *O Menino Triste*, personagem de um livro, se questiona e parte numa demanda em que se propõe encontrar a essência da arte. Nessa viagem vai tentar encontrar a inspiração necessária para criar, também ele, algo que dignifique, ou melhor, transmita a essência do belo, daquilo que realmente pode interessar! Do que acrescenta, do que se torna imortal!

Creio que a essência, da arte, do belo, da vida afinal, é algo que nos pode tornar maiores, será mesmo a única coisa que nos pode tornar inteiros, porque é lá que reside a verdade, não aquela com que quotidianamente procuramos lidar e que passa por ser a que cada um de nós tem à sua frente, mas a outra, a verdadeira, a verdade verdadinha, a que nos faz ser mais que meros autómatos, que simples conjuntos de moléculas andantes.

Se calhar é nessa busca, nessa procura constante, nessa demanda interminável, que muitos aspiram, mas muito poucos alcançam, a que se consegue, no fim de tudo, realizar as obras máximas, as mais belas conquistas de uma humanidade que teima em perder-se a si própria.

O belo torna-se, naturalmente, efémero, porque não sabemos, ou não conseguimos, absorvê-lo com a interioridade e com a grandeza que ele merece, na sua essência!

Por isso, tal como nos alerta *O Menino Triste*, é necessário e fundamental que a primeira busca se faça dentro de nós! Diria mais, é essencial que assim seja!



Fig. 9 Praça dos Trabalhadores de Moçambique



Fig. 10 A Essência – O menino triste de J. Mascarenhas

O belo como fundamento da arte

Antes de qualquer afirmação prematura, faz-se necessária uma interrogação: Porque é a arte o fundamento do mundo, como o título propõe? Por que é que a literatura, a música, a pintura, a escultura, que são manifestações artísticas, constituem a essência do mundo? Não seria mais correcto afirmar que a economia, a dimensão económica, seria o fundamento do mundo, já todos os dias usamos dinheiro na compra de roupas da moda, do lanche no bar, do presente para o(a) namorado(a)? Vivemos sempre no impasse e na expectativa: Será que a inflação aumentará? Será que teremos aumento salarial? Até quando estaremos empregados?

Ou não seria mais correcto afirmar que a Política é o fundamento do mundo, já que as nossas vidas seguem um rumo das decisões tomadas pelos governantes? Vamos imaginar (a imaginação é um meio de criação artística) a seguinte situação: o governo, para acabar com o défice público, decide elevar todos os impostos em 60%, por exemplo. Diante dessa situação, centenas de grandes empresas decidem fechar as suas fábricas, pois o custo de produção seria muito elevado, transferindo a produção para outro país. Consequência dessa medida: milhares de desempregados. Quase que anualmente vota-se para deputado, presidente, presidente do sindicato ou de centro comunitário. Vivemos na esperança de que essas pessoas tomem decisões que tornem as nossas vidas melhores.

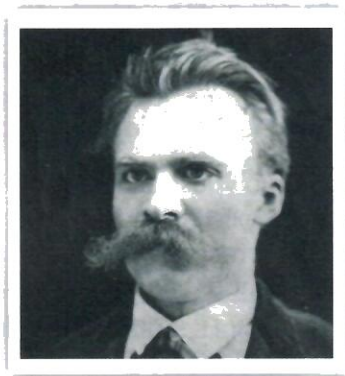


Fig. 11 Friedrich Nietzsche
(1844-1900)

Mas, voltemos à nossa questão inicial e, para tal, lembremos as palavras de um filósofo alemão do final do século XIX, Friedrich Nietzsche: «A partir de agora, o domínio da ciência só se produz pela arte. Trata-se de juízos de valor sobre o saber e o saber muito. Tarefa imensa e dignidade da arte nessa tarefa! Ela deve recriar tudo e recolocar sozinha a vida no mundo.» E continua: «Vivemos, seguramente, graças ao carácter superficial do nosso intelecto, numa ilusão perpétua: temos então, para viver, necessariamente da arte a cada instante. A nossa visão pende-nos às formas. Mas se somos nós próprios quem, gradualmente, educa essa visão, vemos também reinar em nós uma força de artista. Mesmo na Natureza encontram-se mecanismos contrários ao saber absoluto: «Temos necessidade da arte e só precisamos de uma parte do saber».

É a arte o fundamento do mundo, pois todas as coisas existentes possuem forma, cor, textura, cheiro, e esses objectos são apreendidos pelos nossos sentidos e pela nossa razão. Ao construir algo – qualquer coisa – o criador está a dar livre vazão ao seu imaginário, tornando reais os seus desejos, as suas fantasias e os seus sonhos.

O Homem é um ser sociável, vive circunscrito numa sociedade e convive com os seus semelhantes. As coisas que criamos têm por objectivo despertar nas outras sensações de prazer ou dor; admiração ou repulsa; aprovação ou desaprovação. Criamos coisas, sejam belas ou feias – não importa, pois beleza e fealdade são conceitos subjectivos – para despertar sentimentos no outro. Criamos coisas para tocar no mais íntimo dos sonhos e desejos. Criamos coisas para serem aprovadas ou desaprovadas, amadas ou odiadas, não importa, pois o que realmente interessa é que esses objectos toquem o fundo da alma das pessoas. E é esse justamente o objectivo de toda a obra de arte: despertar sentimentos, sensações, tornar presentes sonhos e desejos que tanto escondemos e reprimimos.

O olhar é o sentido artístico por excelência, pois é por ele que entendemos as coisas e lemos o mundo. O olhar possui o poder de nos paralisar: quando olhamos para algo belo que nos dá prazer, ou quando olhamos algo que, para nós, naquele momento, é feio e gera repulsa. Também nos paralisa o facto de tomarmos contacto com o desconhecido, com o que não dominamos, com aquilo que não está em concordância com as nossas verdades, as nossas crenças e os nossos conceitos.

Quando olhamos para uma pessoa que achamos belíssima, olhamos e ficamos hipnotizados por tal beleza de formas e contornos. Não conseguindo disfarçar o olhar, no nosso íntimo, desejos perversos, românticos e eróticos de tocar, experimentar, possuir, afloram com intensidade vulcânica. Ou quando olhamos para uma foto, num jornal ou revista, de uma senhora com avental, chinelos e lenço na cabeça. Ao olharmos para tal foto, somos transportados para um passado distante, para um período de nossa infância. Essa fotografia faz-nos recordar um momento feliz, as brincadeiras de rua, a bola, a corda, os galanteios de criança, a ausência do relógio. Faz recordar a eternidade do passar dos dias, tal a intensidade com que eram vividos; a liberdade e a despreocupação com o futuro. Tal fotografia faz-nos recordar a vida vivida a cada instante, o paraíso vivido e perdido.

Imaginemos a seguinte situação: estamos abarrotados de coisas a serem estudadas para o exame no fim do ano. Estamos fechados e sufocados nesse cubículo que é a aprovação num exame de admissão à universidade, a escolha de uma profissão, e estamos uma pilha de nervos tal é o grau de responsabilidade, tais as preocupações que caem sobre as nossas costas. De repente, uma música invade o quarto, passando pelas sólidas paredes. Começando a ouvir a música, a nossa atenção é desviada dos estudos. Lutamos para retornar aos livros, mas não conseguimos. Afinal, o ouvido é um canal aberto para a alma que não conseguimos fechar. Com a música a invadir o nosso ser, a tomar conta dos nossos sentimentos, tornam a aflorar situações passadas. A música torna presentes amores vividos e perdidos, carinhos, recordações, entregamo-nos de corpo e alma aos prazeres ou dores despertados pelas recordações. Nessa viagem pelo passado, damos-nos conta de que lágrimas brotaram nos nossos olhos, tal é a intensidade de tais lembranças; nesse momento, o que importam os estudos, os exames, a faculdade, a profissão e o futuro?

No fenómeno artístico, percebemos a verdadeira natureza da realidade; a arte é um principio ontológico de ser; é a chave que nos permite o acesso à essência do mundo; é o caminho mais original e autêntico de compreensão da realidade.

A arte é o centro da vida, e é a partir dela que deciframos o mundo. É somente com os olhos da arte que o Homem consegue aprender a sua essência, pois esta manifesta-se sobre a forma artística.

A existência humana, o mundo e todas as manifestações da vida são, fundamentalmente, fenómenos artísticos. É na arte que se tem a transfiguração de tudo o que existe, seja o belo, o sublime, o horrível, a fealdade. É na arte que encontramos a essência do existente, pois tudo o que vemos e apreendemos é manifestação artística. A arte é a luz que nos permite conhecer a vida e o mundo, pois tanto a vida como a existência são categorias estéticas. Nós, seres humanos, somos manifestações artísticas; a vida é uma grande obra de arte; o mundo é, essencialmente, arte.

Se é pela arte que conhecemos o mundo e a vida, podemos perguntar: Qual é o caminho que a arte adopta para conhecer o mundo? Qual é a categoria interpretativa da arte? A tal interrogação podemos responder: a intuição. A arte exige a certeza imediata da intuição. As ideias fundamentais e essenciais possuem a forma de iluminação intuitiva. Nesse aspecto, a razão é situada num segundo plano, pois o conhecimento racional é extremamente limitado quando comparado com a intuição. A arte é apreendida pela intuição e não pela razão.



Fig. 12 A fotografia faz-nos recordar a vida vivida a cada instante, o paraíso vivido e perdido.

Divisão e classificação das artes (as artes belas) – (segundo os gregos)

Arquitetura

A **arquitectura** (do grego arché – αρχή – significa «primeiro» ou «principal» e tékton — τέχνη – significa «construção») refere-se à arte ou a técnica de projectar e edificar o ambiente habitado pelo ser humano. Neste sentido, a arquitectura trata destacadamente da organização do espaço e dos seus elementos: em última instância, a arquitectura lida com qualquer problema de agenciamento, organização, estética e ordenamento de componentes em qualquer situação de arranjo espacial. No entanto, normalmente a arquitectura associa-se directamente do problema da organização do Homem no espaço (e principalmente no espaço urbano).

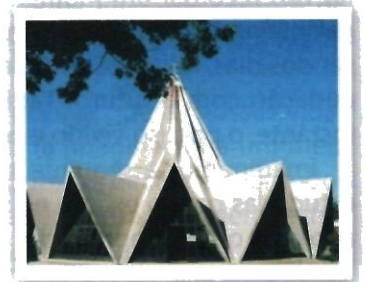


Fig. 13 Igreja de Sto. António da Polana



Escultura

A **escultura** é uma arte que representa imagens plásticas em relevo total ou parcial. Existem várias técnicas de trabalhar os materiais, como a cinzelagem, a fundição, a moldagem ou a aglomeração de partes, de elementos para a criação de um objecto.

Vários materiais se prestam a esta arte, uns mais perenes, como o bronze ou o mármore, outros mais fáceis de trabalhar, como a argila, a cera ou a madeira. Embora possam ser utilizadas para representar qualquer coisa, ou até coisa nenhuma, tradicionalmente o objectivo maior foi sempre representar o corpo humano, ou a divindade, de maneira antropomórfica.

Pintura

A **pintura** refere-se genericamente à técnica de aplicar pigmento em forma, mais ou menos líquida a uma superfície, a fim de colori-la, atribuindo-lhe matizes, tons e texturas.

Num sentido mais específico, é a arte de pintar uma superfície, tal como papel, tela, ou uma parede (pintura mural ou de afrescos). A pintura a óleo é considerada por muitos um dos suportes artísticos tradicionais mais importantes; muitas das obras de arte mais importantes do mundo, tais como a *Mona Lisa*, são pinturas a óleo.

Diferencia-se do desenho pelo uso dos pigmentos líquidos e pelo uso constante da cor, enquanto aquele apropria-se principalmente de materiais secos. No entanto, há controvérsias sobre essa definição de pintura. Com a variedade de experiências entre diferentes meios e o uso da tecnologia digital, existe a ideia de que pintura não precisa de se limitar à aplicação do «pigmento em forma líquida». Actualmente, o conceito de pintura pode ser ampliado para a **representação visual através das cores**.

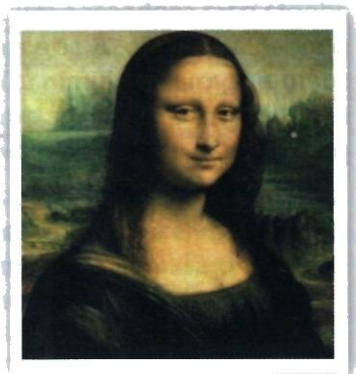


Fig. 14 Mona Lisa – Leonardo da Vinci, (1452-1519)

Literatura

A **literatura** pode ser definida como a arte de compor ou estudar escritos artísticos; o exercício da eloquência e da poesia; o conjunto de produções literárias de um país ou de uma época; a carreira das letras.

A palavra «literatura» vem do latim *littera*, que significa «letras», e possivelmente uma tradução do grego *gramamatike*. Em latim, literatura significa uma instrução ou um conjunto de saberes ou habilidades de escrever e ler bem, e relaciona-se com as artes da gramática, da retórica e da poética. Por extensão, refere-se especificamente à arte ou ao ofício de escrever de forma artística. O termo Literatura também é usado como referência a um corpo ou um conjunto escolhido de textos como, por exemplo, a literatura médica, a literatura inglesa, literatura moçambicana, etc.

Literatura é a linguagem carregada de significados. Grande literatura é a linguagem carregada de significados até o máximo grau possível, tornando-se uma novidade que permanece novidade.

A literatura é um recurso que nos permite, entre outras possibilidades, fazer imaginar, exercitar a criatividade, ampliar os conhecimentos e, sobretudo, é o combustível da nossa máquina de sonhar.

Teatro

O **teatro**, forma literária clássica, composta basicamente por falas de um ou mais personagens, individuais (actores e atrizes) ou colectivos (coros), destina-se primariamente a ser encenada e não apenas lida. Até um passado relativamente recente, não se escrevia a não ser em verso. Na tradição ocidental, as origens do teatro datam dos gregos, que desenvolveram os primeiros géneros: a tragédia e a comédia.

O teatro é uma arte em que um actor, ou conjunto de actores, interpreta uma história ou actividades, com o auxílio de dramaturgos, directores e técnicos, que têm como objectivo apresentar uma situação e despertar sentimentos no público.

Toda a reflexão que tenha o drama como objecto precisa de se apoiar numa tríade teatral: quem vê, o que se vê, e o imaginado. O teatro é um fenómeno que existe nos espaços do presente e do imaginário, e nos tempos individuais e colectivos que se formam neste espaço.

O vocábulo grego *théatron* estabelece o lugar físico do espectador, «lugar onde se vê». Entretanto, o teatro também é o lugar onde acontece o drama frente aos espectadores, complemento real e imaginário que acontece no local de representação. Ele surgiu, supõe-se, na Grécia Antiga, no século IV a.C.

Mudanças vieram, ao longo do tempo: novos géneros, como a ópera, que combinou esta forma com (pelo menos) a música; inovações textuais, como as peças em prosa; e novas finalidades, como os roteiros para o cinema.

A imensa maioria das peças de teatro está baseada na dramatização, ou seja, na representação de narrativas de ficção por actores encarnando personagens. Que por acaso não se podem dar bem com filmes, pois os filmes são muito diferentes de peças de teatro que não nos possibilitam ver além do certo, que não nos permitem interpretar.



Fig. 15 O Teatro da cidade de Metz (França)

Música

A **música** (do grego *μουσική τέχνη* – *musiké téchne*, a «arte das musas») constitui-se basicamente por uma sucessão de sons e silêncio organizada ao longo do tempo. É considerada por diversos autores como uma prática cultural e humana. Actualmente, não se conhece nenhuma civilização ou agrupamento que não possua manifestações musicais próprias. Embora nem sempre seja feita com esse objectivo, a música pode ser considerada uma forma de arte, e por muitos a sua principal função.

A criação, a *performance*, a significância e até mesmo a definição de música variam consoante a cultura e o contexto social. A música vai desde composições fortemente organizadas (e a sua recriação na *performance*), a *improvisada* até formas aleatórias, passando pela improvisação. A música pode ser dividida em géneros e subgéneros, contudo as linhas divisórias e as relações entre géneros musicais são muitas vezes subtis, algumas vezes abertas à interpretação individual e ocasionalmente controversas. Dentro das «artes», a música pode ser classificada como uma arte de representação, uma arte sublime, uma arte de espectáculo.

Coreografia

Uma **coreografia** (do grego *χορογραφία*; *χορεία* «dança» e *-γραφία* «grafia», «escrita») é a arte de compor trilhas ou roteiro de movimentos que compõem uma dança. Em toda a forma de balé existe uma coreografia; no balé clássico ela é composta por um grupo de movimentos mais padronizados, na dança moderna os movimentos são mais livres e na dança contemporânea há quase uma quebra do conceito de coreografia já que, ao contrário das outras duas, os movimentos são tão livres que nem sempre há uma representação gráfica.

A coreografia serviria, portanto, para descrever a dança a executar, ou melhor, a coreografia é o conjunto de movimentos e a sequência deles que compõe a dança que segue uma trilha musical, muito embora haja espectáculos de dança contemporânea sem música.

Neste sentido as variações de uma coreografia seriam as diferentes formas de interpretação para uma determinada coreografia de acordo com a qualidade técnica e opção artística dos bailarinos.



Fig. 16 Coreografia contemporânea

Significado e valor social das produções artísticas

Visamos investigar as relações entre conteúdo e método no processo de pensar a filosofia e o exercício do filosofar, a fim de extrair possíveis consequências para o ensino de filosofia. Nesse sentido, a nossa investigação concentra-se sobre a relação entre filosofia e a arte extraíndo consequências para o ensino de filosofia. A arte, por se encontrar na fronteira do conceito filosófico e pelo seu carácter enigmático, sedutor e intrigante, provoca de atitudes reflexivas o que a torna uma importante aliada para a filosofia esclarecer os seus próprios conceitos.

A investigação orienta-se por questões que giram em torno do conceito, do valor e da interpretação da arte. Enfrentam-se tais questões partindo da análise de dois pensadores contemporâneos: Arthur Danto, com as obras: *A transfiguração do Lugar Comum* e *Após o fim da Arte*; e Clement Greenberg com *Estética doméstica*.

As realizações e práticas artísticas contemporâneas provocam um conjunto de incertezas e ambiguidades na caracterização do estatuto ontológico de uma obra de arte. Enquanto Danto evidencia que a arte no século XX se apresenta como autoconsciente, geradora de indagações, afrontando a barreira entre não-arte e arte, Greenberg, por sua vez, discute como se dá a experiência subjectiva com a arte, passando a limpo os conceitos de gosto, juízo e experiência estética.

De acordo com Danto, para um objecto ser qualificado como obra deverá ser interpretado. Também de aponta-nos o problema da indiscernibilidade, surgido nos anos 60, em que as obras artísticas podem até ser indiscerníveis dos objectos do quotidiano. Porque é que as *Campbell's Soup Cans*, que Andy Warhol expôs na Ferus Gallery em 1962, foram consideradas obras de arte, enquanto as latas encontradas em supermercados eram meramente recipientes para sopa, se as diferenças perceptíveis não mostravam a

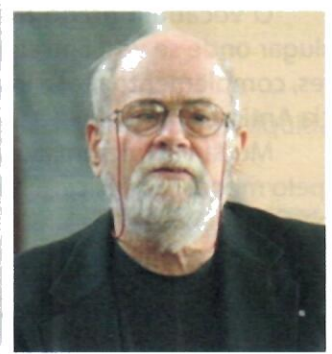


Fig. 17 Arthur Danto (1924-2013)

menor distinção entre a arte e a realidade? O fenómeno *ready-made* marcou o fim da arte. A expressão «fim da arte» não designa o fim das produções artísticas, mas o fim de uma narrativa da história da arte. Greenberg parte do pressuposto que para investigar o valor e o significado da arte é preciso ter em conta a sua ligação íntima com os juízos estéticos e conseqüentemente com o gosto. De acordo com o autor, «todo e qualquer objecto pode ser intuído e vivenciado esteticamente» (Greenberg, 2002: 39).



Fig. 18 *Crushed Campbell's Soup Can*, 1962, de Andy Warhol



Fig. 10 *Ready Made Monalisa*, com barba e bigodes adicionados, de Andy Warhol

Considerando as visões citadas, algumas questões podem ser propostas: o que é necessário para que um objecto que pode ser intuído e vivenciado esteticamente, possa ser também uma obra de arte? O que faz com que uma obra tenha valor estético? Qual é o valor cognitivo da experiência estética?

As produções artísticas contemporâneas estendem intensamente o conceito de arte, propondo questões tanto para si mesmas como para a Filosofia. É necessário investigar em grande medida a relação entre arte e Filosofia para esclarecer a definição.

As relações entre a arte e a sociedade são recíprocas e dinâmicas. Tanto o campo social influencia a produção artística (conforme procura explicar a História da Arte, ao reconstruir as circunstâncias em que se concebem as obras, de modo a compreender e a explicar a sua evolução, a sua forma e o seu significado), como a arte condiciona o contexto social. A repercussão social da arte, resultado do seu processo de circulação no seio da sociedade que chega ao seu destinatário ou público consumidor, permite conhecer o raio de acção do campo artístico sobre o campo social, o efeito (interesse, indignação ou indiferença) que a obra desencadeia no público e o seu consumo (interpretação e contemplação ou utilização da obra).

A interdependência, medida pelas influências e conexões, da arte com o seu meio social sugere-nos o estudo da dimensão social do facto artístico, que se situa num campo vasto, complexo e interdisciplinar. Conseqüentemente, referir a conexão entre a arte e a sociedade e sugerir uma dimensão social da arte pressupõe encarar a obra como um produto social, por um lado, e como um elemento constitutivo da própria sociedade, por outro lado. A teoria do reflexo ou da imitação apresenta a arte como espelho da realidade. Contrariando esta lógica do reflexo, Pierre Bourdieu defende que é o campo artístico que exerce um efeito de reestruturação ou de refracção devido às suas forças e formas específicas (Bourdieu *apud* Furió, 2000: 24). Neste caso, as instituições e os agentes sociais não actuam directamente sobre a arte, mas através da estrutura do campo artístico. Desta forma, «as relações entre os factos artísticos e os factos sociais são indirectas e de tipo estrutural» (Furió, 2000: 24). Como qualquer outro sistema, o mercado está submetido às leis da oferta e da procura ou à oscilação dos seus elementos.



Fig. 20 Pierre Bourdieu (1930-2002)

A criação artística como expressão social está patente na variedade de estilos, formas, matérias e temas que marcam as épocas das obras de arte. Ao longo da História, a arte tem conseguido expressar a diversidade religiosa: os templos gregos em honra dos deuses, as pirâmides egípcias, as mesquitas árabes, os mosaicos bizantinos ou os vitrais góticos e os capitéis românicos das catedrais ocidentais.

A arte é a interpretação da sociedade e tanto pode corroborar como criticar uma determinada situação social ou certos valores de uma época. Esta possibilidade atribui à obra um certo valor social de intervenção. Por exemplo, uma obra ou monumento comemorativo pode representar ou simbolizar um regime democrático (a *Estátua da Liberdade*, em Nova Iorque) como o absolutismo do poder político (a águia imperial no *Bundestag* ou Palácio de Versalhes a reforçar a ideia de Estado centralizado de Luís XIV). O valor de propaganda política da obra pode, no entanto, condicionar a acção criadora do artista. O poder está consciente da força persuasiva da arte, da possibilidade de expressar tendências sociais a favor ou contra um ideal político, pelo que em sociedades totalitárias o artista vê a sua produção subordinada à crítica, à condenação e à censura. O artista tanto pode desenvolver uma obra apologista do regime político como servir-se da arte para condenar uma certa ideologia.

Com frequência, a arte interpreta a sociedade de forma interventiva e crítica. Por exemplo, *Guernica*, de Pablo Picasso, revelou a solidariedade do artista com os Republicanos, despertada pela Guerra Civil de Espanha. O painel foi inspirado no bombardeamento de Guernica, antiga capital dos Bascos. Não representa o próprio acontecimento, mas evoca, mediante as imagens e formas adoptadas por Picasso, a agonia da guerra. A obra, de 1937, constitui uma visão profética de desgraça dos bombardeamentos maciços que viriam a marcar, depois, a Segunda Guerra Mundial.

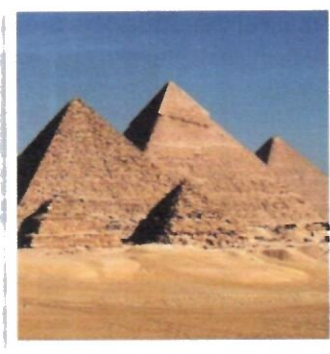


Fig. 21 Pirâmide de Gizé (c. 2500 a. C.)

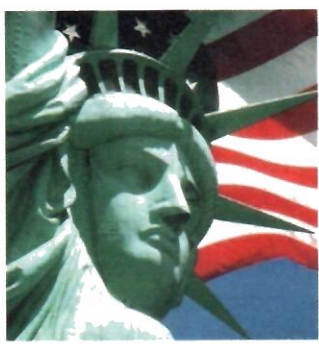


Fig. 22 Pormenor da *Estátua da Liberdade* (1886)



Fig. 23 *Guernica* (1937) de Pablo Picasso

A realidade é o que é em si: uma, objectiva, concreta. Mas é uma diversidade de coisas ou estados de coisas. Por isso, é também diversa e heterogénea. O que designamos vulgarmente por sociedade ou contexto social não é mais do que um conjunto heterogéneo de situações, pessoas, padrões culturais e realidades de ordem diversa (a estrutura social engloba crenças e práticas religiosas, mercados económicos, acções políticas, níveis culturais, pensamentos científicos, ideias sobre arte, etc.). As visões, perspectivas ou modos de interpretar artisticamente a realidade são diversas e criam realidades heterogéneas. Visões subjectivas do mundo, codificado social e culturalmente. O artista é o intérprete da colectividade à qual pertence.

Também o termo «arte» pressupõe uma realidade diversa, razão pela qual existem linguagens artísticas diferentes e peculiaridades técnicas e materiais das obras.

A diversidade da realidade artística e a peculiaridades das linguagens e técnicas da arte explicam a capacidade de produção e de recepção de influências do meio social. Existem tantos modos de ver como mundos interpretados pela arte, na medida em que proliferam redes ou estruturas onde se produzem e se consomem as obras de arte, o que leva Pierre Bourdieu a designar por campo artístico.

A arte também é transformação ou recriação do real. O mundo real não coincide com o real da arte. A obra de arte revela uma realidade transfigurada. Da conjugação da realidade social com o pensamento e sentimento que movem o artista nasce a obra.

Poder-se-ia falar de outras perspectivas de encarar a inter-relação arte/sociedade, como a arte a sublimar a existência ou vivência humana em sociedade, como sugere *O Nascimento de Vênus*, de Boticelli. Além de processos de expressão ou modos de comunicação, as formas artísticas têm a possibilidade de influir nos gostos, ideias, comportamentos ou atitudes de determinados grupos sociais como de suscitar escândalo ou polémica. São inúmeros os factores que condicionam os efeitos sociais da arte. Primeiro, a função da obra de arte e a sua incidência nos padrões culturais da sociedade ou nos modos de pensar de um determinado grupo social.



Fig. 24 *O Nascimento de Vênus*, (1845) de Sandro Boticelli

Independentemente das múltiplas formas que pode assumir a arte, consideremos as consequências sociais, religiosas e políticas provocadas por um caso extremo, no campo da literatura: *os Versículos Satânicos*, de Salman Rushdie. Obra de ficção que, quando foi publicada em 1989, levou o Ayatollah Ruhollah Khomeini a condenar à morte o autor pelo crime de apostasia, porque o antigo líder espiritual iraniano considerou que Rushdie blasfemou contra o Islão, o Profeta e o Corão.

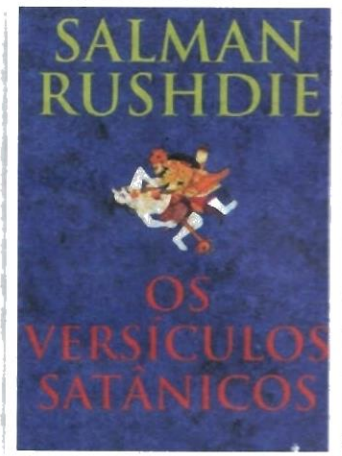


Fig. 25 *Os Versículos Satânicos*, de Salman Rushdie 1.ª Edição, 2008

O campo da produção literária é frequentemente privilegiado por obras que visam uma intervenção incisiva sobre o meio social. Antes dos *Versículos Satânicos*, Rushdie publicou a sua terceira novela, em 1983, intitulada *Shame* (*Vergonha*, em português), que também recebeu muitas críticas. A obra assumia-se como uma alegoria sobre a situação política no Paquistão e foi premiada internacionalmente. Mais do que as outras artes (como a abstracção da música), a literatura é capaz de expressar mais directamente e com mais pormenor e explicação as ideias que visa transmitir.

Numa experiência estética, a sensibilidade ou gosto individual perante uma obra de arte é o resultado de um processo de socialização. Esse gosto é condicionado pelo tipo de sociedade, pela época, raça, classe social ou pelos padrões culturais. Quando exprime o seu gosto, o indivíduo revela a cultura em que foi formado.

Com frequência, líderes de opinião condicionam a receptividade pública de obras por veicularem juízos estéticos e críticos. A moda ou o seguidismo do público são proporcionados pela emissão, por parte dos críticos, de juízos estéticos sobre as obras. Outro caso curioso prende-se com a obra de Edouard Manet (1832-1883), pintor francês que hoje é geralmente considerado o precursor da pintura moderna, mas que em vida apenas

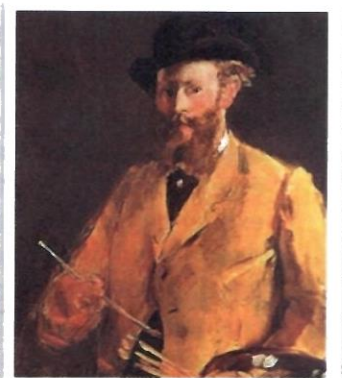


Fig. 26 *Auto-Retrato com paleta* Edouard Manet (1832-1883)

teve Émile Zola como único crítico que valorizou a sua obra. Independentemente da qualidade artística, a maior parte das obras de Manet rejeitadas no século XIX encontram-se hoje nos museus mais importantes espalhados pelo mundo (Furió, 2000: 31). As obras são as mesmas. O que mudou foi a apreciação da sua qualidade, os juízos de valor dependentes das ideias, interesses e gostos historicamente variáveis das pessoas que os formulam e que são condicionados pela sociedade e pela cultura de uma determinada época.

Nas sociedades capitalistas contemporâneas, apenas um restrito número de indivíduos ou uma classe social específica participa no campo artístico e possui valores estéticos. De acordo com Herbert Read, «ninguém negará as profundas inter-relações entre o artista e a comunidade. O artista depende da comunidade – vai buscar o seu tom, o seu ritmo, a sua intensidade à sociedade de que é membro» (Read, 1968: 175). No entanto, o carácter individual da obra do artista depende também da sua personalidade, que impulsiona a vontade criadora: «Se a arte não é inteiramente o produto das circunstâncias circundantes, e é a expressão de uma vontade individual, como explicaremos as espantosas semelhanças entre obras de arte que pertencem a períodos históricos distintos?», pergunta (Read, 1968: 176). Talvez seja exagerado falar em determinismo social, mas devemos sublinhar, pelo menos, um condicionalismo social na produção artística, se o estilo reflecte, de facto, o espírito de uma época.

A arte pode assumir a condição de expressão tanto de um mundo interior (experiência pessoal, ideais, gostos transparecem na criação do artista) como de um mundo exterior do artista. Apresenta-se ao público, por conseguinte, como uma concepção individual. No entanto, o artista não é imune às influências do meio social em que se vive. É um ser histórico, com um determinado contexto sociocultural e com um passado de experiências que se repercutem na obra.

A arte está inerente às suas circunstâncias de produção e de consumo. É na realidade que o artista se inspira (cores, formas, sons, ideias, movimentos, matérias) e impõe a sua arte. O artista vive num mundo social onde se instruiu com hábitos, usos, costumes, modos de ver e interesses; exercitou as suas aptidões; formou os seus padrões culturais; e apurou os seus sentidos para a experiência estética. A interiorização dos padrões vigentes na sociedade de que faz parte o artista tornou-o alguém com capacidades de aplicar esteticamente os elementos sociais que integra.

A arte e a moral (relação mútua) e a contribuição de alguns filósofos

Embora a Ontologia ou Metafísica tenha começado com Parménides e Platão, costuma-se atribuir o seu nascimento a Aristóteles por três motivos principais:

- Platão, filósofo clássico grego, representa o paradigma da arte metafísica ou moral: a verdade deve vencer a ilusão. O seu conceito de belo coincide com uma manifestação do bem, da perfeição e do que é verdadeiro. A falsidade é sempre condenável; assim, é necessário exultar os verdadeiros artistas, pois são almas capazes de ver o brilho da ideia, possibilitando dessa forma a elevação da humanidade. A falsidade na arte pode ser comparada à mentira no campo moral. Ensina Platão: «Caso haja imitação que se imite a coragem, a sensatez, a pureza, a liberdade, e todas as qualidades desta espécie. A baixaza não deve ser imitada, nem nenhum vício, pois a partir da imitação pode passar-se ao gozo da realidade. É preciso formar homens superiores, o homem não deve imitar as mulheres nem os

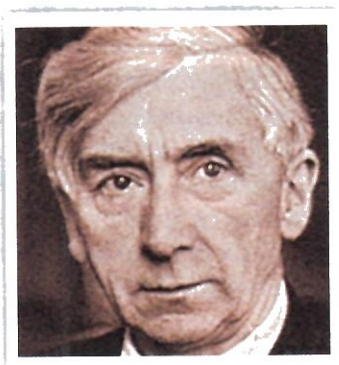


Fig. 27 Herbert Read (1893-1968)

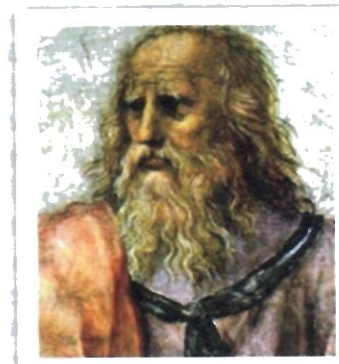


Fig. 28 Platão (c. 428-347 a.C.)

escravos. [...] [Na música] as harmonias lamentosas, a mixolídia e a lídia [escalas musicais gregas] devem ser excluídas visto que são inúteis para as mulheres, que convém que sejam honestas, para já não falar dos homens. [...] A característica de um homem é ser forte e manter a tranquilidade». O amor verdadeiro depende da ordem, da harmonia e da beleza, mas estes só são possíveis através da austeridade, da educação e da disciplina, «a alma boa, pela sua excelência, permite ao corpo ser o melhor possível», diz Platão. A perfeição não se altera, as belas figuras e melodias, as pinturas e as esculturas ascendem a séculos. O que é bem do ponto de vista moral também é duradouro, fixo, imutável. A rectidão da imitação entre o agrado e a medida, entre o sensitivo e o racional, corresponde também à rectidão de carácter, ao comportamento exemplar. Platão deixa-nos uma regra que não permite dúvidas entre o desejável e o abominável: «Tudo o que destrói e corrompe é mau, ao passo que o que salva e preserva é bom».

- Ainda no período de grande esplendor filosófico, Aristóteles associou a arte à imitação da Natureza; porém, o processo de imitação deve ter regras contra o improvisado e contra os caprichos. Assim, considera que a tragédia é a imitação mais perfeita, pois, «enquanto a comédia é uma imitação de caracteres inferiores, a tragédia é a imitação de uma acção elevada e completa, dotada de extensão e de uma linguagem embelezada, serve-se da acção num ambiente de compaixão e temor». A tragédia proporciona conhecimento, e o conhecer é o fundamento de tudo, inclusive de agir bem. Faz o mal quem é ignorante, o vício pratica-se por ignorância, pois ensinados os homens agem bem. Introduce-se um critério ético quando se representam os homens, bons ou maus, estes distinguem-se pelo vício e pela virtude, atingindo a arte uma dimensão moral como os feitos na pintura. O fundamento da actividade mimética, a arte de imitar, é a Natureza porque imitar é natural nos homens e pela imitação o Homem aprende e distingue-se dos animais. Imitar é uma actividade de um movimento que vem da Natureza para a arte. Todos sentem prazer nas imitações e nas reproduções, o prazer de conhecer é natural no homem. A tragédia, que não deve conter nada de irracional, e a comédia, imitando os Homens em acção, permitem quer a educação, quer a expiação. Diz Aristóteles: «A tragédia representa os homens superiores aos da realidade enquanto a comédia representa os homens inferiores. A comédia imita os caracteres inferiores, não contudo em toda a sua vileza, mas apenas na Homens melhores do que nós, é altamente recomendável. A arte, ao imitar a Natureza, encontra-se sintonizada com o real das ideias, induz a ordem ou harmonia cósmica.

- Para Aristóteles a Ética tal como a Estética vêm da Natureza, o conhecimento está relacionado com a intenção do agente «todo o saber e toda a intenção têm um bem por que anseiam. Esse bem por que anseiam é a felicidade». A felicidade é o bem supremo, todas as pessoas querem ser felizes. Esta felicidade resulta da sensação de bem-estar, do reconhecimento público, da satisfação da natureza humana. Aristóteles entende que existem três formas principais de viver a vida, ou três fins para a vida: o Homem vulgar supõe que o bem e a felicidade são o prazer; o Homem sofisticado dedica a vida à acção política, supõe que o bem é a honra e a excelência, cultiva as virtudes de carácter moral, a vida dedicada à actividade contemplativa. A razão humana tem por obrigação, por todos os meios, tender a mudar o determinismo primitivo inerente ao Homem. Aristóteles é o clássico defensor da ética das virtudes, esta está assente no ser que age e valoriza a intenção. A intenção e o motivo são determinados pela disposição do carácter, por isso há que aperfeiçoar o carácter, a personalidade dos Homens. Deve-se, pois, cultivar as virtudes morais tais como a bondade, o sentido de justiça, a sinceridade, a honestidade, a fidelidade e a lealdade. Mas não devem cair no esquecimento as virtudes não morais: a coragem, a força de vontade e a inteligência. O homem bom transpira prudência e, por isso, as suas acções são sempre boas.

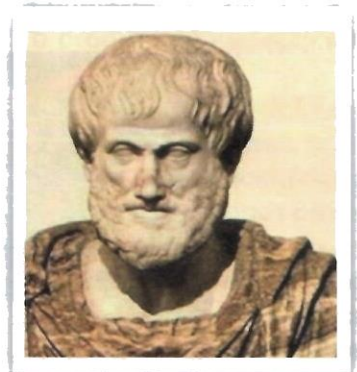


Fig. 29 Aristóteles (384-322 a.c.)

No século XVIII, sob a batuta arbitrária dos iluministas da Revolução Francesa, instaurava-se a subjectividade, que seria um elemento perturbador de toda a ordem herdada. O universalista Immanuel Kant, o seu principal promotor, defenderia que os nossos juízos estéticos têm um fundamento subjectivo, dado que não se podem apoiar em conceitos determinados. Porém, a ausência de conceitos pode provocar a confusão, a desorientação e a perdição. O critério de beleza que se inculca, mas não se instala, é o do prazer desinteressado que deve suscitar a nossa adesão. O juízo estético está ligado ao juízo moral pois as suas aspirações são comuns: o universalismo igualitário. O subjectivismo moral é a teoria segundo a qual os factos morais não são objectivos, sustenta que as verdades morais são relativas ao indivíduo e que os juízos morais descrevem a maneira como sentimos. As afirmações acerca do bem e do mal, do que é certo e errado, tornam-se ambíguas, egocêntricas, sem valor de rigor. Segundo esta concepção nunca existem verdades absolutas. Pretende-se, desta forma, que a ética seja um domínio em que cada um tem «a sua verdade». O certo e o errado dependem dos sentimentos de cada um. O subjectivista defende que o valor de verdade dos juízos morais deverá depender da perspectiva do sujeito que faz o juízo. A subjectividade traz o relativismo, e o relativismo é sempre sinónimo de instabilidade, agitação, confusão, desordem e caos. O relativismo estendeu-se como uma praga, originando o relativismo cultural que sustenta a perspectiva de que o bem e o mal são relativos a cada cultura, que «bem» significa «socialmente aprovado», estendido à política, «politicamente correcto». Mas o relativismo cultural enfrenta o problema de negar a liberdade para formarmos os nossos próprios juízos morais. O relativismo cultural obriga a aceitar todos os valores mesmo os mais primitivos e ilógicos.

Este ambiente subjectivo, gerador de instabilidade individual e social, pode ser ultrapassado. A resposta está na unidade como saída para o caos. Para Platão tudo o que gera a multiplicidade é de evitar, pois produz confusão nas almas. A alma aspira à unidade, e a unidade é condição de vida, por isso a unidade é superior à multiplicidade. O Estado ideal, ou a cidade ideal deve copiar o mundo das ideias, deve ser o retrato da alma superior. A pintura e, de um modo geral, a arte de imitar, executam as suas obras longe da verdade. Platão entende que a arte de imitar só produz mediocridades.

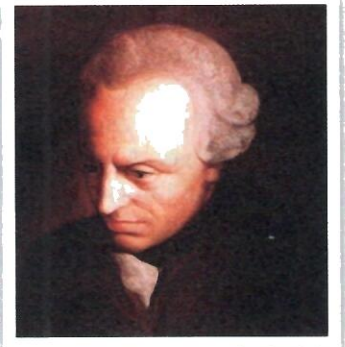


Fig. 30 Immanuel Kant (1724-1804)



Fig. 31 Pintura de Malangatana

De acordo com Platão «o poeta imitador instaura na alma de cada indivíduo um mau governo, lisonjeando a parte irracional, forja fantasias a uma enorme distância da verdade». Logo, o «eu criador», independente de regras, tem desvantagens porque é produto da espontaneidade, do capricho, apenas multiplica o campo da ilusão. O querer fazer «à minha maneira» é sempre uma aproximação ao erro. Tanto o «eu» egoísta como a espontaneidade que recusa a reflexão aproximam mais o Homem da animalidade do que da racionalidade.

O filósofo idealista alemão, Georg Hegel, viria a considerar que o belo é objectivo, permite espelhar o supremo bem num objecto fruto do que melhor possui o Homem: a inteligência. Hegel vai revalorizar Platão e a considerar que o fundamento de toda a realidade é a ideia. O produto do espírito, o belo artístico, é superior ao belo natural. O espírito finito, preconizado por Kant, só vê divisões, mas a intuição intelectual capta a unidade. A intuição artística consegue superar as divisões, superar as cisões e captar a unidade, o uno. Toda a alma sã e consciente caminha para a união. Para Hegel, a mais alta instância da apreensão da unidade não é a arte mas a própria filosofia, que simboliza o auge da razão. Contudo, a arte é superior à Natureza porque a arte é produto do espírito, produto da inteligência, e só na arte se dá a objectivação da beleza. Postulado fundamental: o espírito é sempre superior à Natureza. Só o espiritual é verdadeiro, eis um dos grandes princípios da filosofia hegeliana, que tem ressonâncias platónicas.

A arte deve ser uma pesquisa do bem, deve imitar a harmonia. Nas mentes saudáveis pode dizer-se que há uma procura natural, por parte do espírito, do próprio ideal da beleza. A beleza é simultaneamente ideia, espiritualidade. Mas uma ideia que busca o seu ideal por uma questão de necessidade, e isso tem acontecido ao longo da História. O fio condutor do ponto de vista da evolução artística é adequar-se à própria ideia de beleza, é buscar o ideal. O absoluto é espírito, é a ideia, é a compreensão de um processo em que o uno e o múltiplo são faces do mesmo percurso.

A eliminação das divisões é uma meta obrigatória para ultrapassar conflitos e atingir a paz de espírito. A arte evoluiu porque há um movimento que dinamiza o absoluto enquanto arte, esse movimento é conteúdo espiritual que procura a forma adequada, é a relação entre a ideia e o ideal. A arte é um conteúdo espiritual que procura o ideal de belo, a moral é um conteúdo espiritual que procura o ideal de justiça. Arte e a moral são conceitos que estão interligados, há uma interdependência que não pode ser desprezada. Porém, a modernidade optou pelo caminho da alienação ao atribuir a primazia ou devaneio ao capricho e à irracionalidade. As múltiplas aberrações contemporâneas são o produto da negação da ordem, da harmonia, da suprema inteligência.

Que papel desempenha a arte para a coesão social e para os rituais de prática da sociabilidade? Partindo de considerações estéticas de Fernando Pessoa sobre a dimensão social da arte, encontramos indícios de que, de um ponto de vista interpretativo, são concebíveis na reflexão sobre a arte e a sociologia.

A arte é um campo atravessado por outras áreas de confluência. A principal e a que mais nos preocupa é a sociológica. Surge, deste modo, a necessidade de falar da moral e associá-la à arte.

Relações entre a arte e a moral que, para Fernando Pessoa, são análogas às entre a arte e a ciência: «Não há relação entre a arte e a moral, como a não há entre a arte e a ciência; mas um poema que viola as nossas noções morais impressiona identicamente o homem são como um poema que viola a nossa noção da verdade» (1994: 54). Isto é, aos valores morais da arte correspondem os seus valores epistemológicos. Pessoa justifica o argumento com a ideia de que «um poeta que canta, elogiando, o roubo, não fará com isso um bom poema; nem o fará um poeta moderno a quem lembre cantar o curso do sol à volta da terra, que é uma cousa falsa».



Fig. 32 Georg Hegel (1770-1831)

Subentende-se uma função social instrutiva da arte para o bem e para a verdade. Porque, de acordo com Pessoa, agradará a mais gente um poema que, sobre ser belo, seja moral, que um que, sendo belo, seja imoral. Ora, a sustentação desta posição subjaz à sociedade, na medida em que as épocas têm mais de comum as suas ideias e valores morais que as suas imoralidades (Pessoa, 1994: 54).

Entre a feição puramente artística e a feição social da arte, a primeira caracteriza-se por criar apenas a beleza, enquanto a segunda define-se pelos processos de produção e consumo sociais. «Como a beleza é uma cousa independente do consenso humano (apesar de julgada por como a beleza em si, digamos, é independente de opiniões, a arte na sua feição social nenhum outro fim tem que a criação da beleza, sem outra consideração moral ou intelectual» (Pessoa, 1994: 55).

Mas na feição social da arte, o artista é um homem social. Vive em sociedade, onde publica as suas obras. Se Pessoa apresenta o exemplo de que um grande poema revolucionário agradará mais a um republicano do que a um conservador, admitindo em ambos, quanto a qualidades críticas, a mesma dose de estética, é porque os homens não apreciam só esteticamente, mas também segundo toda a sua constituição moral. «Por isso cousas grosseiras, impuras, lhes desagradam, não na parte estética neles, mas na parte moral que não podem mandar embora de si» (Pessoa, 1994: 57).

De acordo com Furió, o choque do capitalismo e do progresso industrial com o socialismo e as utopias românticas, no século XIX, constituiu um dos factores que provocaram o aumento de reflexões e propostas sobre a natureza e a função social da arte (2000: 36). Na questão da influência da arte na sociedade considerou-se que a arte tinha ou devia ter uma acção ética e formativa sobre a colectividade. Mas a relação inversa é igualmente imposta, como pretendemos sublinhar. No século XIX, os novos sistemas de produção e o liberalismo impulsionaram o capitalismo, a consolidação de duas classes sociais (a burguesia e o proletariado), desequilíbrios sociais e a degradação das condições de vida que também foram motivo de reflexões para artistas e pensadores (cf. Furió, 2000: 36). Esta é a demonstração de que a obra de arte não se produz isoladamente e que para compreendê-la é preciso estudá-la objectivamente no contexto histórico em que se realizou. Porque quer, a obra, quer o artista são produtos sociais.

Qual é a pertinência em associar a Ética à Estética? Parece-nos que Pessoa respondeu de forma clara a esta pergunta, quando defendeu uma função social instrutiva da arte para o bem e para a verdade. Para esta questão, também Read invocou a crença dos gregos de que a beleza é bondade moral (1968: 175).

No século XIX, a Estética e a Ética foram consideradas inseparáveis por John Ruskin, para quem a beleza e a bondade eram a mesma coisa. A finalidade era a perfeição da vida do Homem, enriquecida espiritualmente.

O gosto estético relacionava-se com a formação do carácter, constituindo uma vertente educadora que, para Ruskin, era a principal função social da arte (cf. Furió, 2000: 37). Entendia uma relação directa entre a qualidade das formas artísticas e a qualidade das formas de vida de uma nação, pelo que a arte de qualquer país seria a manifestação das suas virtudes políticas e sociais. Assim como se pode avaliar e julgar uma sociedade ou a consciência do povo que a constitui pela sua religião, economia ou governo, também se pode avaliar e julgar pelas suas manifestações estéticas.

O ambiente moral actua sobre as obras de arte. Há épocas cujo estado de espírito predominante é a tristeza (por exemplo, a Europa, entre os séculos III e X) e outras em que predomina a alegria (por exemplo, a Europa do Renascimento, nos séculos XIV, XV e XVI).



Fig. 33 Retrato de Fernando Pessoa, de Almada Negreiros.



Fig. 34 John Ruskin (1819-1900)



1. A ciência do ser enquanto fundamento da metafísica é a:
 - A. Estética
 - B. Ontologia
 - C. Teodiceia
 - D. Metafísica especial
2. Os atributos do ser entre estes são:
 - A. Uno, indivisível e verdadeiro
 - B. Ontologia, Teodiceia e Metafísica
 - C. Substância, causa eficiente e acidente
 - D. Ser real, ideal e imaginário
3. A possibilidade de mudança ou de "poder vir a ser" chama-se:
 - A. Acidente
 - B. Essência
 - C. Potência
 - D. Matéria
4. A causa que explica como a matéria recebeu a forma de modo a resultar numa essência chama-se:
 - A. Polinização
 - B. Formal
 - C. Material
 - D. Eficiente
5. A característica de ser necessário e razão da existência do mundo e de seus componentes em Deus refere-se a:
 - A. Contingência
 - B. Incontingência
 - C. Causa primeira
 - D. Inteligência ordenadora
6. A ordem que existe no mundo segundo São Tomás não se encontra fora de Deus. Este argumento também se chama:
 - A. Do motor imóvel
 - B. Causa eficiente ou motriz
 - C. Teleológico
 - D. Contingência
7. Segundo São Tomás o fim último de todas acções humanas é:
 - A. Morte
 - B. Separação alma e corpo
 - C. Vida feliz
 - D. Imortalidade da alma
8. O ser enquanto forma pode ser:
 - A. Ideal/conceito
 - B. Real/conceito
 - C. Ente da razão
 - D. Todas respostas erradas.
9. A substância é o que existe em si, isto é, aquilo que tem o ser em si. O contrário é:
 - A. Acto
 - B. Acidente
 - C. Ser
 - D. Ser necessário
10. A pergunta que corresponde à causa eficiente é:
 - A. Para que foi feito?
 - B. Quem fez isto?
 - C. De que está feito?
 - D. Como está feito?
11. O termo Estética deriva etimologicamente de:
 - A. Tese
 - B. Aesthética
 - C. Aisthesis
 - D. Sthesis
12. O fundamento da arte encontra-se no:
 - A. Mundo
 - B. Belo
 - C. Belas artes
 - D. Estética
13. A publicação da obra *Aesthética* marcou a independência científica da Estética relativamente à Lógica e à Ética. O seu autor foi o educador e filósofo alemão ...:
 - A. Alexander G. Baumgarten
 - B. Emanuel Kant
 - C. Frederic Hegel
 - D. Clement Greemberg

A posteriori – Que é adquirido pela experiência.

A priori – Que é anterior a toda a experiência. Opõe-se a *a posteriori*. O *a priori* distingue-se do *a posteriori* como o conhecimento racional do conhecimento experimental.

Abdução – Silogismo no qual a premissa maior é certa e a menor simplesmente provável, o que faz com que a conclusão seja apenas provável.

Aleatório – Sujeito a contingências; dependente do acaso, de circunstâncias futuras; casual; fortuito. Diz-se do «acontecimento» que não se sabe *a priori* se se produzirá ou não, ou que pode ocorrer de diversas formas imprevisíveis.

Amostra – Parte do universo estatístico observável sobre o qual se faz incidir o estudo. Uma amostra é considerada aleatória se cada elemento individual tem, em princípio, a mesma probabilidade de ser escolhido que qualquer outro da população a que pertence o universo considerado.

Argumentação Série de argumentos tendentes para a mesma conclusão, maneira de apresentar e de dispor os argumentos. No ensino, este termo é sinónimo de raciocínio, de demonstração, de dialéctica, e refere-se a toda a tentativa ou acção que leva o aluno a pensar de forma lógica, coerente, a fim de atingir uma prova, uma afirmação, uma conclusão.

Argumento – É, em geral, um raciocínio mediante o qual se tenta provar ou refutar uma proposição, ou tese, convencendo alguém da verdade ou falsidade da mesma.

Aristocracia – (Do gr. *aristos*, o melhor). Etimologicamente, «governo dos melhores», isto é, daqueles que são os mais cultos, os mais sabedores. Na noção de aristocracia, não há originalmente nenhuma ideia de um direito de nascença, de uma transmissão hereditária de privilégios sociais. É neste sentido que Platão, no diálogo a República, definiu a «aristocracia», como o governo dos melhores.

Artes (Belas) – Conjunto das artes, cujo objecto principal é a produção do belo e especialmente do belo plástico: pintura e escultura, mas também a música e coreografia, a poesia, arquitectura, arte decorativa, escultura e gravura.

Ateísmo – Doutrina que nega a existência de Deus ou, mais exactamente, que contradita o teísmo.

Atitude – Modo de proceder. Atitude mental: estado de consciência anterior à palavra e à imagem, que consiste na preparação para o acto, sendo revelada pelas sensações subjectivas que a acompanham. Atitude moral: comportamento ou disposição para agir, que num grupo social se impõe, mais ou menos, aos indivíduos, como consequência de normas ou de representações colectivas.

Axioma – Premissa evidente por si mesma, que não necessita de demonstração. Distingue-se do postulado, que é simplesmente posto sem ser evidente. Sendo uma proposição não demonstrável, a sua aceitação como verdadeira impõe-se na formação de uma perfeita sequência lógica.

«Os axiomas são afirmações que incidem sobre conhecimentos relativos ao pensamento humano e, portanto, substituíveis quando convir aos progressos da cultura» (Álvaro Ribeiro).

Bom Senso – Em Descartes: faculdade de discernir entre o verdadeiro e o falso: «o poder de bem julgar e distinguir o verdadeiro do falso, que é propriamente aquilo a que se chama bom senso ou razão, é naturalmente igual em todos os homens.» (Disc. do Mét. I). Vulgarmente diz-se que o bom senso é a tendência natural para julgar equilibradamente em matéria de vida prática. O bom senso é o primeiro critério para julgar e avaliar a aprendizagem.

Capacidade – Aptidão. «Conjunto de tendências comportamentais responsáveis pela hábil execução de uma variedade de tarefas relacionadas.» (Kendler).

Cartesianismo – Filosofia de Descartes e de seus discípulos. Por cartesianismo designa-se sobretudo as filosofias de Leibniz, Espinosa e Malebranche, os três grandes «cartesianos». No séc. XVIII e seguintes, o cartesianismo é invocado ao mesmo tempo por idealistas e espiritualistas, que se reclamam de Malebranche e da metafísica de Descartes, e por materialistas (Diderot, d'Alembert), que se reclamam da sua física. A diversidade das interpretações do pensamento de Descartes enriquecem e aprofundam os ensinamentos deste filósofo.

Cepticismo – Doutrina que defende ser válida apenas a certeza de que não se deve ter certeza de coisa alguma.



Ciência – Conjunto de saber definido, metodicamente ligado por princípios e leis. Por isso, também se pode dizer que a ciência é um sistema de relações. A ciência tem por objectivo o conhecimento certo. Para atingir este objectivo, emprega-se métodos adequados à natureza do objecto de cada ciência. As ciências particulares têm um lugar, um objecto e uma incumbência especial, que consiste em determinar as causas próximas e formular as leis particulares.

Ciência (Campo de uma) – Designa o conjunto dos objectos, dos conceitos e das relações que constituem uma ciência particular num dado momento. O campo de uma ciência só fica estabelecido depois desta delimitar claramente o seu objecto de estudo e o seu método de investigação. Aliás, estes dois elementos (objecto e método) são a condição primeira para que determinado conjunto de conhecimentos adquira o estatuto de ciência.

Ciência (Filosofia da) – A ciência constitui-se por certos princípios, certas noções fundamentais, por leis. São os princípios de identidade, de contradição, de causalidade, de finalidade. As ideias de número, extensão, força e tempo respeitam às ciências matemáticas; as ideias de matéria, substância, causa e lei respeitam às ciências físicas; as ideias de vida, género, espécie e tipo, para as ciências da natureza; para as ciências morais e sociais, as ideias de bem, direito, dever, liberdade, autoridade, etc. Todos estes princípios, noções, ideias que concernem às ciências particulares, à Filosofia compete aprofundá-las e investigar a sua natureza, origem e valor. Este estudo propriamente filosófico, constitui o que se chama Filosofia da Ciência.

Coisa – De um modo geral, coisa diz-se de qualquer realidade sensível ou não (Descartes fala de «a coisa pensante» referindo-se à alma e de «a coisa extensa» referindo-se ao corpo). Mas a palavra coisa, mais especificamente, serve para designar a realidade sensível, estática e determinada que se impõe ao pensamento (o existente singular que não é o ser humano). A coisa distingue-se do objecto que designa a realidade sensível captada pelo espírito (uma ciência tem a ver com objectos). Falando de outro modo, as coisas designam o mundo no qual agimos e que resiste, ao passo que os objectos designam o mesmo mundo quando o conhecemos e o dominamos.

Comparação – Operação reflexiva por meio da qual se estabelecem as semelhanças e as diferenças entre dois termos. O método comparativo emprega sistematicamente a comparação. Por exemplo, em sociologia, a observação comparativa supre a dificuldade de aplicar a experimentação, comparando as diversas formas da vida social.

Conceito – Ideia abstracta e geral. Considere-se o conceito do ponto de vista psicológico e do ponto de vista filosófico. No primeiro caso, temos o problema da formação dos conceitos, isto é, do acto pelo qual o espírito passa da constatação dum caso particular (Pedro é um homem grande) ao conceito geral de grandeza. Platão mostrou no seu diálogo o Teeteto que os conceitos encontram a sua origem no espírito e não na experiência, porque no mundo, Pedro é grande em relação a Paulo, pequeno em relação a João. Todos os conceitos da experiência são relativos. Portanto, o conceito em si de grandeza vem do espírito e não da experiência. Do ponto de vista filosófico, o problema consiste em identificar a realidade dos conceitos: para os «empiristas» ou «nominalistas», o conceito não é mais do que uma palavra (Locke, Hume), enquanto que os «racionalistas» lhe conferem uma realidade no espírito (Platão, Kant).

Conhecimento – Na linguagem corrente, designa-se por conhecimento a simples identificação de alguma coisa ou de alguém. É a evocação da informação adquirida sobre um assunto. Num sentido mais preciso, reserva-se a palavra conhecimento para a compreensão exacta e completa dos objectos, por meio do conhecimento científico. Este é o saber seguro acerca de determinada situação objectiva, e resulta da relação entre sujeito e objecto; nesta perspectiva, a função do sujeito consiste em apreender o objecto tornando-o presente a si próprio, enquanto que a função do objecto é a de se deixar apreender, dando conteúdo ao que é apreendido pelo sujeito. A experiência de cada um mostra que há, para o Homem, dois modos de conhecimento: o conhecimento sensível, que é singular e concreto, dependendo a sua apreensão dos órgãos sensoriais – é um tipo de conhecimento imediato; e o conhecimento intelectual, que é universal e abstracto, dependendo unicamente da razão – é um tipo de conhecimento mediato.

Crítica – No sentido corrente (ao nível do senso comum), crítica é um juízo desfavorável (a crítica é o contrário de elogio). No entanto a crítica não é isso. 1) A crítica é análise, comentário, estudo ou exame de

argumentos, de razões, de motivos, de textos, de obras de arte, de factos históricos ou científicos, de acções, procedimentos, etc., com a finalidade de formular um juízo. O espírito crítico não aceita qualquer asserção sem ser previamente interrogado sobre o valor desta. Esta definição de crítica aplica-se ao exercício que segue uma lição ou uma actividade, a fim de lhe apreciar o conteúdo, o valor, a eficácia. O treino para exercer o espírito crítico é um objectivo da cultura intelectual, estética, moral, etc. **2)** Na Literatura e na Filosofia, a crítica é um estudo destinado a avaliar uma obra ou um sistema, um procedimento ou uma atitude, procurando situar o seu contexto, as significações expressas ou subentendidas, os tipos de raciocínio, etc. É a parte da Filosofia que tem por objecto o estudo do conhecimento humano no seu aspecto de verdade e de certeza. Visa definir sob que condições e em que medida o nosso pensamento exprime a realidade ou o ser.

Dedução – Raciocínio rigoroso que consiste em inferir um caso particular de um princípio geral. Ou seja, é um raciocínio que vai do geral para o particular, do todo para a parte, da lei para o facto, do abstracto para o concreto e do antecedente para o conseqüente. Com efeito, a partir de uma ou mais proposições conhecidas (antecedente) conclui-se necessariamente uma proposição desconhecida (consequente), naquelas de algum modo incluída e implicada. O silogismo constitui a expressão mais perfeita da dedução: «Todos os homens são mortais, Sócrates é homem, logo Sócrates é mortal». É, portanto, o procedimento do pensamento ou do raciocínio que, em virtude de certas regras lógicas, tira de proposições principais, evidentes, as proposições ou as conseqüências necessárias que daí decorrem. O método dedutivo é utilizado nas ciências, em particular nas ciências mais formais como a lógica e a matemática, que exigem o rigor, a precisão, a exactidão do pensamento discursivo. A dedução contrapõe-se à indução, que do dado particular parte para o geral.

Dialéctica – Argumentação, raciocínio, discussão, marcha do pensamento cujos termos são logicamente organizados, postos em acção, a fim de demonstrar uma verdade, de apoiar uma convicção, de refutar uma proposição ou uma posição, de resolver uma contradição. O método dialéctico de ensino privilegia o raciocínio, a demonstração, a discussão, o diálogo nas relações entre professor e aluno.

Dilema Raciocínio que consiste em apresentar duas proposições tais que se uma delas é falsa a outra é necessariamente verdadeira. Por extensão, obrigação de escolher entre duas partes possíveis (ser colocado perante de um dilema). O pai da lógica, Aristóteles, apresenta uma construção mental, que a ciência lógica designa de dilema, acerca da Filosofia: **1.** Ou a Filosofia vale ou não vale a pena. **2.** Se vale, deveis filosofar; **3.** Se não vale, é necessário mostrar que não, e tereis que filosofar. **4.** Num ou noutro caso é indispensável filosofar.

Direito – De uma maneira geral, o direito opõe-se à força, à violência.

Direito subjectivo: Os direitos de um indivíduo tomam muitas vezes o nome de «direitos subjectivos».

Direito objectivo: O direito enquadrado pela lei da sociedade toma o nome de «direito objectivo». Em moral, o direito é o que alguém pode exigir de outro, opõe-se ao dever, que designa o que outro pode exigir de nós.

Direito natural: Distingue-se o direito natural, de que se reclama toda a teoria das relações humanas fundada sobre a natureza do homem, sem tendências e aspirações do coração (Rousseau, Fichte), do

Direito positivo: que resulta dos costumes tradicionais ou das leis escritas (Código Civil).

Discurso – Exposição de ideias proferidas em público ou escritas como se tivessem de ser ditas em público. Operação intelectual que é expressão e desenvolvimento do pensamento através de uma sucessão de palavras ou de proposições que se encadeiam.

Hipóteses (Formulação de) – Acto ou efeito de formular. Em matemática, e em outros sistemas dedutivos, proposição ou conjunto de proposições aceites como ponto de partida para deduzir delas conseqüências lógicas. Nas ciências experimentais, explicação plausível dos factos provisoriamente adoptada com o fim principal de submetê-la a uma verificação metódica pela experiência.

Ideia – Conceito e representação abstracta e geral. Em Platão, essência inteligível e eterna das coisas sensíveis. Ideia em Hume, diz-se dos estados de consciência que não são primitivos, mas que consistem na repetição ou elaboração daquilo que constituía um dado primitivo.

Indução – Forma de raciocínio em que se procura, a partir da verificação de alguns casos particulares, formular uma lei que explique todos os casos da mesma espécie.



Juízo – **1)** Estado da razão em plena lucidez, oposto à loucura ou delírio. **2)** Sentença, parecer, opinião. **3)** Conhecimento de uma causa por um juiz ou tribunal competente, para determinar uma violação do direito e resolvê-la pela sentença de acordo com a lei. Foro, tribunal ou jurisdição, que pode ser cível, criminal, correcional ou de polícia. **4)** Em lógica, «é o acto ou faculdade intelectual que afirma ou nega uma relação consciente entre duas noções ou conceitos; nos juízos compostos, uma relação entre dois juízos» (M. Gex).

Juízo de valor – Os juízos de valor podem ser qualitativos ou quantitativos, dependendo da natureza dos elementos de prova e do propósito: o juízo de valor qualitativo de um produto ou acto envolve a determinação do grau em que determinada característica existe, a qualidade do produto ou o nível de desenvolvimento ou de consecução. Os juízos quantitativos envolvem uma dimensão numérica relacionada com a frequência de ocorrência, quantidade, valor monetário ou outros aspectos sujeitos a medição quantificadora.

Julgar – Afirmar ou negar uma existência ou uma relação. Formar conceito acerca de alguém ou de alguma coisa. Apreciar e emitir um juízo de valor. A capacidade de julgar (bem) é uma prova de reflexão. Qualquer apreciação acerca de coisas, princípios, ideias, concepções ou pessoas exige da parte de quem aprecia (de quem julga ou avalia) espírito de observação, de análise, de crítica e de síntese conducentes à formulação da verdade, ou seja, da descoberta do resultado justo. Julgar é a decisão mental pela qual, de forma reflectida, o indivíduo determina o conteúdo de uma asserção, conteúdo que ele entende como uma verdade. Deverá, então, ser capaz de afirmar ou negar uma existência ou uma relação; apreciar, fazer um juízo de valor; pôr em prática conhecimentos abstractos; ter opinião, formular críticas, tomar posição em relação a uma coisa, a um acto, a uma ideia ou concepção, a uma pessoa, depois de considerar os prós e os contras.

Justiça – **1)** Princípio moral que exige o respeito do direito: «A fórmula da justiça é clara: respeitar os direitos de outrem.» (Cousin). **2)** Virtude moral que consiste em respeitar e promover o direito: «Não credes que a justiça habite jamais as almas nas quais domina a ambição.» (Bossuet). **3)** Qualidade do que é justo: «A justiça de uma reivindicação». **4)** Poder judiciário, isto é, conjunto das instituições e das pessoas que têm por função aplicar a lei aos casos individuais.

Lei – Entende-se por lei uma norma ou, mais usualmente, um conjunto de normas obrigatórias. A obrigação pode ser jurídica ou moral, ou as duas ao mesmo tempo. «É usual distinguir entre dois tipos de lei: a lei natural (científica) que se verifica inexoravelmente, e a lei moral (ética) que tem de se verificar mas pode não se verificar. Daí que as leis naturais se expressem numa linguagem indicativa e as leis morais numa linguagem prescritiva ou imperativa. A lei natural rege no reino das causas, é a expressão das relações constantes nos fenómenos da natureza, as chamadas regularidades naturais. A lei moral é a que rege no reino dos fins ou da liberdade e é a expressão de um imperativo, isto é, de um princípio objectivo e válido de legislação universal» [José Ferrater Mora].

Pensamento – Acto ou faculdade de pensar. O pensamento é o deslocamento mental do homem que permite o recuo, isto é, a interrogação, a dúvida, porque pensar é sempre pesar, medir o obstáculo surgido. O pensamento designa mais particularmente o acto de reflectir ou o produto da reflexão. Distingue-se a noção de pensamento, que é reflexivo, da de conhecimento, que parte imediatamente de um objecto real (o mundo, os homens, etc.) e não implica necessariamente a reflexão.

Raciocínio – Acto de pensamento lógico que tende a tirar uma conclusão particular de dados gerais (dedução) ou uma conclusão geral de dados particulares (indução) (H. Pieron). Mas também, operação discursiva que consiste em encadear logicamente juízos (com maior ou menor rigor) e deles tirar uma conclusão. Ou seja, é a operação do pensamento pela qual se conclui que uma ou várias proposições (premissas) implicam a verdade, a probabilidade ou a falsidade duma outra proposição (conclusão).



Unidade 1 – Lógica

Exercícios de consolidação pp. 54 e 55

- | | | | | | |
|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| 1. C | 2. D | 3. A | 4. C | 5. A | 6. D |
| 7. C | 8. B | 9. A | 10. C | 11. C | 12. B |
| 13. A | 14. A | 15. A | 16. A | 17. A | |

Unidade 2 – Filosofia Política

Exercícios de consolidação pp. 99 a 101

- | | | | | |
|-------|-------|-------|-------|-------|
| 1. A | 2. A | 3. C | 4. A | 5. A |
| 6. A | 7. C | 8. A | 9. C | 10. B |
| 11. C | 12. C | 13. B | 14. A | 15. C |
| 16. C | 17. A | 18. D | 19. B | 20. A |
| 21. A | 22. D | | | |

Unidade 3 – Filosofia Africana

Exercícios de consolidação pp. 118 e 119

- | | | | |
|-------|-------|-------|-------|
| 1. C | 2. A | 3. B | 4. D |
| 5. C | 6. A | 7. C | 8. A |
| 9. B | 10. C | 11. D | 12. B |
| 13. C | 14. C | 15. D | 16. A |
| 17. A | 18. A | 19. D | 20. C |

Unidade 4 – Metafísica e Estética

Exercícios de consolidação p. 145

- | | | | | |
|------|-------|-------|-------|-------|
| 1. B | 2. A | 3. C | 4. D | 13. A |
| 5. B | 6. C | 7. C | 8. D | |
| 9. B | 10. D | 11. B | 12. B | |



- Arendt, Hannah, *A Condição Humana*. Rio de Janeiro; Forense Universitária, 1993.
- Amaral, Diogo F. Do. *História das Ideias Políticas*, vol. I, Almedina, Lisboa, 1998.
- Barracho, Carlos. *Temas e Ideias em Ciências Política: a questão do poder*. Clássica Editora, Lisboa, 2011. Brochura de apresentação da NEPAD.
- Bruner, Jerome, *Acts of Meaning*. Cambridge; Harvard University Press, 2000.
- Campos, Fernando Arruda. *Tomismo Hoje*, São Paulo; Loyola, 1989.
- Carrere, A.; Saborit, J., *Retórica de la Pintura*. Madrid; Ed. Cátedra, 2000.
- Carvalho, José Geraldo Vidigal de, *Temas Filosóficos*, Ouro Preto, UFOP, 1982.
- Cesaire, Aimé; *Discours sur le Colonialisme*. Paris, Ed. Réclame; 1950.
- Castiano, José P., *Referenciais da Filosofia Africana: em busca da intersubjectivação*, Edições Ndjira, Maputo, 2010.
- Cesaire, Aimé; *Discours sur le Colonialisme*; Ed. Réclame; Paris, 1950.
- Chambisse, Ernesto Daniel; «Negritude: Novo Desafio em Busca da Africanidade», in *Revista Tempo*; n.º 1984; 03/05/1998.
- Chambisse, Ernesto D., «Negritude: Novo Desafio em Busca da Africanidade», in *revista Tempo*, n.º 1984; 03/05/1998.
- Chesterton, G. K, *Santo Tomás de Aquino*, Braga, Livraria Cruz, 1957.
- ConSADC, *SADC 25 anos depois: avanços, desafios e perspectivas*, Expresso Gráfica, Maputo, 2005.
- Costa, José Silveira, *Tomás de Aquino. A razão a serviço da fé*. São Paulo: Moderna, 1993.
- Fernandes, José F. *Introdução à Ciencia Política: teorias, métodos e temáticas*. Porto Editora, Porto, sd.
- Foster, Mary LeCron, «Symbolism: the foundation of culture», in INGOLD, Tim (ed.): *Companion Encyclopedia of Anthropology – Humanity, Culture and Social Live*. London: Routledge, 1994.
- Furió, Vicent, *Sociología del Arte*. Madrid: Ediciones Cátedra, 2000.
- Geertz, Clifford, *La Interpretación de las Culturas*. Barcelona: Gedisa, 2000.
- Gilson, Etienne, *Tomás de Aquino*, in *História da Filosofia Cristã*, Petrópolis, 1982.
- Gilson, Etienne. *A Filosofia na Idade Média*. São Paulo: Martins Fontes, cap. XIII.
- Heising, Johannes; *Entwicklung und Moderne Philosophie in Schwarzafrika*; Frankfurt, 1990.
- Hountondji, Paulin; «Aspectos y Problemas de Filosofia en Africa» in *Enseñaza de la Filosofia e Investigacion Filosófica en Africa*; Serbal/Unesco, Barcelona, 1984.
- Hirschberger, J. *Tomás de Aquino* in: *História da Filosofia na Idade Média*, São Paulo, Herder, 1966.
- Hountondji, Paulin; «Aspectos y Problemas de Filosofia en Africa» *Enseñanza de la Filosofia e Investigación Filosófica en África*; Serbal/Unesco. Barcelona, 1984.
- in: Janson, H. W., *História da Arte*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1992.
- Jolivet, Regis, *Tratado de Filosofia*, vol. III, *Metafísica*, Rio de Janeiro, Agir. 1972.
- Joseph de Vries, «Deus Provas da existência de» in: W. Brugger, *Dicionário de Filosofia*. São Paulo, Herder, 1969.
- Lima Vaz, H. C., *Presença de Tomás de Aquino no horizonte filosófico do século XXI*. *Revista Síntese Nova Fase*, Belo Horizonte, v. 25, n.º 80, 1998.

- Lima, Mesquitela, *Antropologia ou Entropologia?* Lisboa: I.N.C.M, 1979.
- Magnavacca, Sílvia. *Léxico Técnico de Filosofia Medieval*. Buenos Aires: Mino y Dávila, 2005.
- Malinowski, Bronislaw, *Uma Teoria Científica da Cultura*. Lisboa: Ed. 70, 1997.
- Matos, Carlos Lopes (Cons) «Santo Tomás, Vida e Obras» in: *Os Pensadores*, S. Paulo, Abril Cultural, 1979.
- Martinez, Bartolomeu B., «Cuadernos: unidad y diversidad humanas vistas desde la vertiente Africana», Madrid, 1989.
- Mbiti, John; *African Religions and Philosophy*; Heinemann Publishers, London-Ibadan-Nairobi, 1969.
- Merleau-Ponty, *O Olho e o Espírito*. Lisboa: Vega, 2000.
- Munanga, K.; *Negritude: Usos e Sentidos*; São Paulo, 1986.
- Neves, Pedro. A. *Textos de Introdução à Política: cursos complementares – 1.º Ano. Vol. I*, Porto, sd.
- Ngoenha, Severino E., *Filosofia Africana: das Independências às Liberdades*, Edições Paulistas-África, Maputo, 1993.
- Official SADC Trade, Industry and a investment Review, 2002, 2003, 2004 editions.
- Padovani, U.; Castagnola, L. «Tomás de Aquino» in *História da Filosofia*, Melhoramentos, São Paulo, 1970.
- Pessoa, Fernando, *Páginas de Estética e de Teoria e Crítica Literárias*. Lisboa: Ática, 1994.
- Prelot, Marcel. Lescuyer, Georges. *História das Ideias Políticas* vol. I e II, Fundamentos, Lisboa. 2000.
- Read, Herbert, *O Significado da Arte*. Viseu: Editora Ulisseia, 1968.
- Reale, G.; Antiseri, D., *História da Filosofia. Patrística e Escolástica*. São Paulo: Paulus, 2003.
- Sá, Luís. *Introdução à Ciência Política*. Universidade Aberta. Lisboa, 1999.
- SADC Today, vol. 7 n.º 6, Feb 2005.
- Sertillanges, A. D. *São Tomás de Aquino*, Alcan, Paris, 1925.
- Tomás de Aquino. *Suma teológica*. Porto Alegre: Escola Superior de Teologia São Lourenço de Brindes, 1980.
- Tomás, D., Dimande, M., «Negritude: Veneno Contra Veneno» in: *Revista Tempo*; n.º 1380; 05/04/1998.
- Torrell, Jean-Pierre. *Iniciação a São Tomás de Aquino. Sua pessoa e obra*. São Paulo: Loyola, 1999.
- Turner, Victor W., *La Selva de los Símbolos*. Madrid: Siglo XXI Editores, 1980.
- Rawls, John. *Uma Teoria da Justiça*. Editora Martins Fontes, São Paulo, 2000.
- Vilela, Pe. Orlando, *Tomás de Aquino. Opera Omnia*. Belo Horizonte: Fumarc/PUCMinas, 1984.
- _____. *O Liberalismo Político*. Editora Ática. São Paulo. 1993.
- _____. *Justiça como equidade: uma reformulação*. Editora Martins Fontes, São Paulo, 2003.

Anrane Omar



Ernesto Daniel Chambisse

Mestre em Educação e Currículo pela PUC – São Paulo, Brasil, licenciado em Ciências Sociais, com especialidade em Filosofia, pela Universidade de Greifswald – Alemanha e bacharel em Ensino de Psicologia.

Lecciona desde 1992, sucessivamente, as disciplinas de Introdução à Filosofia, Didática de Filosofia, Hermenêutica, Filosofia Africana, Filosofia Política e de Linguagem, na Universidade Pedagógica em várias Delegações.

Actualmente, ocupa o cargo de director da Universidade Pedagógica – Delegação de Gaza.

É autor de Manuais de Ensino da sua área disciplinar.



Alcido Moniz Godi Nhumaio

Licenciado em Ensino de Filosofia pela Universidade Pedagógica, em 2002. Lecciona a disciplina de Introdução à Filosofia desde 1999, tendo já trabalhado nas Escolas Secundárias Josina Machel e Escola Secundária de Laulane na Cidade de Maputo.

Actualmente, é professor na Escola 1.º de Janeiro (ensino particular), na Cidade de Xai-Xai. É, também, docente na UP-Gaza, no regime pós-laboral, desde 2007, das disciplinas de Filosofia Política, Sociologia Política no curso de História Política e Gestão Pública e é assistente de Filosofia da Linguagem no Curso de Português. Leccionou a cadeira de Lógica na USTM-delegação de Xai-Xai em 2008 e 2009.

11.ª Classe

Agro-Pecuária¹

978-902-47-5500 4

Biologia¹

978-902-47-5475 5

Desenho e Geometria

Descritiva¹

978-902-47-5484 7

Educação Visual¹

978-902-47-5502 8

Geografia¹

978-902-47-5477 9

História¹

978-902-47-5476 2

Filosofia¹

978-902-47-5483 0

Matemática – Letras¹

978-902-47-5505 9

Física²

978-902-47-5479 3

Inglês²

978-902-47-5482 3

Matemática²

978-902-47-5480 9

Português²

978-902-47-5474 8

Química²

978-902-47-5478 6

TIC²

978-902-47-5422 9

12.ª Classe

Agro-Pecuária¹

978-902-47-5498 4

Biologia¹

978-902-47-5489 2

Desenho e Geometria

Descritiva¹

978-902-47-5495 3

Física¹

978-902-47-5501 1

Geografia¹

978-902-47-5493 9

Filosofia¹

978-902-47-5491 5

Matemática – Letras¹

978-902-47-5487 8

Empreendedorismo¹

978-902-47-5462 5

Química¹

978-902-47-5499 1

História²

978-902-47-5488 5

Inglês²

978-902-47-5490 8

Matemática²

978-902-47-5486 1

Português²

978-902-47-5485 4

TIC²

978-902-47-5494 6

Acesso ao Ensino Superior

Matemática

978-902-47-6101 2

Física

978-902-47-6102 9

Química

978-902-47-6103 6

Biologia

978-902-47-6104 3

¹ Livros no sistema de ensino

² Livros de apoio e consulta



HINO NACIONAL

Pátria Amada

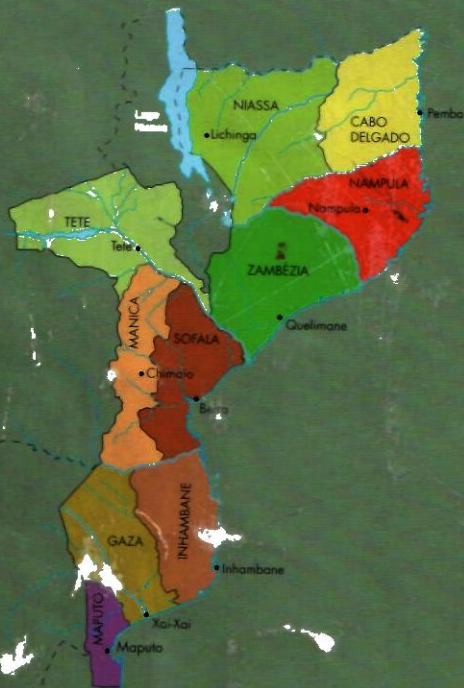
Na memória de África e do Mundo
Pátria bela dos que ousaram lutar
Moçambique o teu nome é liberdade
O sol de Junho para sempre brilhará.

Coro

Moçambique nossa terra gloriosa
Pedra a pedra construindo o novo dia
Milhões de braços, uma só força
Ó pátria amada vamos vencer.

Povo unido do Rovuma ao Maputo
Colhe os frutos do combate pela Paz
Cresce o sonho ondulado na Bandeira
E vai lavrando na certeza do amanhã.

Flores brotando do chão do teu suor
Pelos montes, pelos rios, pelo mar
Nós juramos por ti, ó Moçambique
Nenhum tirano nos irá escravizar.



	Texto Editores	978-902-47-5491-5
www.leya.co.mz	E-mail: info@me.co.mz	Ensino Secundário